

APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2024

IPERON - Principais Resultados

A Apresentação das Demonstrações Contábeis tem como objetivo fornecer um panorama geral sobre a situação econômico-financeira do IPERON, destacando os principais fatores que impactaram sua evolução ao longo do exercício de 2024.

Nesta apresentação inicial, **são abordados os principais indicadores financeiros**, incluindo a evolução do Ativo Financeiro, o comportamento do Passivo, os ingressos e desembolsos do período e os reflexos dessas movimentações no Patrimônio Líquido do instituto.

As informações aqui apresentadas antecedem as Notas Explicativas, que complementam e detalham os demonstrativos contábeis, garantindo uma visão ampla e clara sobre a gestão e desempenho do instituto ao longo do período.



ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO DO IPERON - 2024



O Ativo financeiro do Instituto de Previdência, composto por disponibilidades de caixa, **totalizou R\$ 38.113.514,79 em 2024**, representando um crescimento de **2,56%** em relação ao ano anterior.

O montante de caixa e equivalentes é composto pelas receitas geradas por aplicações financeiras e pela taxa de administração, proveniente do FUNPRECAP, destinada a custear despesas administrativas.

Descrição	Valor (R\$)
Ativo Financeiro Total	38.113.514,79
Crescimento em relação a 2023	2,56%
Total do Ativo em 2024	49.960.621,95
Composição sobre o Total do Ativo	76,28%



Já no que se refere **ao Passivo do Iperon, devidamente reconhecido nas demonstrações contábeis do período, o montante registrado foi de R\$ 823.108,36**, refletindo **uma diminuição de -91,40% em relação à última avaliação do passivo**, que havia contabilizado R\$ 9.579.719,40.

Descrição	Valor (R\$)
Passivo Circulante	624.383,24
Passivo não Circulante	198.725,12
Variação em relação ao exercício anterior	-91,40%
Passivo Total	823.108,36



O **artigo 67 da Lei nº 1.100/2021** estabelece que a taxa de administração é um valor cobrado para custear as despesas relacionadas à gestão e operacionalização de fundos ou serviços específicos. Essa taxa deve ser utilizada exclusivamente para cobrir os gastos administrativos, como pessoal, infraestrutura e outras despesas necessárias para a manutenção e funcionamento eficiente do fundo ou serviço em questão.

Cálculo da Taxa de Administração

A **taxa de administração** é calculada aplicando **2,4%** sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, e será deduzida das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados.



O Decreto nº 28.842, de 19 de janeiro de 2024, estabeleceu o montante de **R\$ 62.462.406,00** como valor da taxa de administração para o exercício de 2024. Esse valor está destinado à garantir a cobertura das despesas operacionais e administrativas necessárias à gestão do instituto.

Em 2024, o IPERON conta com diversas fontes de recursos para a execução de suas atividades. Além dos valores arrecadados por meio da **taxa de administração**, a instituição fez uso de crédito adicional suplementar decorrente de **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 16.895.757,62**. Adicionalmente, foram incorporados aos seus recursos valores provenientes de crédito adicional por **excesso de arrecadação**, totalizando **R\$ 3.454.728,15**. Ambos os créditos foram autorizados nos termos da **Lei nº 5.835, de 23 de julho de 2024**.

“ —

Art. 1º § único

O superávit financeiro indicado no caput é proveniente da reserva administrativa por meio do saldo financeiro do acumulado até o exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.



Descrição	Valor (R\$)	
Ingressos Orçamentários (taxa e rendimentos)	R\$	66.545.500,28
Recursos da Descentralização de Crédito	R\$	13.284.998,88
		-
Total de Ingressos	R\$	79.830.499,16
Dispêndios Orçamentários	R\$	90.585.237,55
Total de Desembolsos	R\$	90.585.237,55
Resultado do Fluxo Financeiro	-R\$	10.754.738,39



A tabela apresenta um resumo do fluxo financeiro do período, destacando as principais fontes de ingressos e desembolsos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. **Os ingressos totalizaram R\$ 79.830.499,16, oriundos da receita da taxa de administração, de recursos descentralizados pela SEFIN para pagamento do PASEP incidente sobre as contribuições patronais e aportes, além dos rendimentos de aplicações financeiras.**

Por sua vez, os desembolsos somaram R\$ 90.585.237,55, abrangendo despesas orçamentárias e a execução da descentralização financeira. Como resultado, o período registrou um déficit financeiro de R\$ 10.754.738,39, o qual foi integralmente coberto por recursos da reserva administrativa.

A reserva administrativa é formada pelos valores acumulados ao longo do exercício financeiro, sendo evidenciada por meio do superávit apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. Esse saldo positivo resulta da diferença entre receitas e despesas, e sua utilização é destinada a cobrir necessidades orçamentárias futuras, garantindo a sustentabilidade financeira e a continuidade das operações da instituição.

Superávit Patrimonial

O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do IPERON reafirma a solidez na gestão dos recursos previdenciários. **A reserva administrativa acumulada totalizou R\$ 23.981.285,50, proveniente de recursos vinculados à Taxa de Administração do RPPS.** Esse montante poderá ser utilizado em 2025 e nos exercícios subsequentes, contribuindo para a continuidade e estabilidade da gestão previdenciária.

| Patrimônio Líquido do IPERON



Com base na evolução apresentada, observa-se um crescimento significativo no total do Patrimônio Líquido, que passou de R\$ 36.982.587,62 para R\$ 49.137.513,59. Esse resultado positivo reflete, principalmente, o aumento dos ativos e a redução do passivo do Instituto, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial. Essa evolução evidencia o fortalecimento da posição patrimonial, contribuindo para a sustentabilidade do regime previdenciário no longo prazo.

| REGISTRO DOS RESULTADOS ATUARIAIS E MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

Destaca-se que **as Demonstrações Contábeis foram atualizadas e refletem com precisão a situação do período, .**

No que se refere aos **registros dos ativos, especialmente os rendimentos financeiros, todas as operações do período foram devidamente registradas.** Dessa forma, o encaminhamento ocorre sem anexos pendentes ou necessidade de regularizações.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

RELATÓRIO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

PRESIDENTE

Tiago Cordeiro Nogueira

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Delner do Carmo Azevedo

GERENTE DE CONTABILIDADE

Alexandro de Sousa Lima

EQUIPE TÉCNICA

Aélson Matheus Pinheiro de Jesus

Francinaldo Souza da Silva

Thaís de Oliveira Maia

1. INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), CNPJ: 15.849.540/0001-11, está localizado na Av. Sete de Setembro, 2557 - Nossa Sra. das Graças, Porto Velho - RO, CEP 76804-141. Trata-se de uma autarquia previdenciária e funcional, responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no Estado de Rondônia. Sua estrutura organizacional é composta pelo Conselho Superior Previdenciário, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, todos com competências e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 1.100/2021.

Atualmente, o Instituto é dirigido e representado por seu Presidente, Dr. Tiago Cordeiro Nogueira. A partir de sua sede administrativa, o Iperon coordena as ações de gestão previdenciária e a administração do RPPS, assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias e atuariais do Estado.

No exercício de 2024, o Instituto operou em conformidade com as normas contábeis e fiscais aplicáveis ao setor público, observando os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro, e das diretrizes contábeis definidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

Além disso, o Iperon exerceu o controle contábil, atuarial e financeiro na execução de seus Programas, Projetos e Atividades, em conformidade com os seguintes instrumentos de planejamento orçamentário do Estado de Rondônia:

- Lei nº 5.718/2024 – Plano Plurianual (PPA);
- Lei nº 5.584/2024 – Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LDO);
- Lei nº 5.733/2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA).

O instituto conta com sete unidades distribuídas no Estado de Rondônia, sendo sua sede administrativa localizada no município de Porto Velho. Além disso, dispõe de seis unidades de apoio, situadas nos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, garantindo a descentralização dos serviços e o atendimento dos segurados, e conta com uma força de trabalho de 273 (duzentos e setenta e três) servidores, contando os avos do quadro, cedidos de outros órgãos, comissionados e estagiários.

Além disso, é relevante destacar que o Iperon foi certificado com o nível IV no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), tornando-se o primeiro ente estadual a alcançar essa certificação máxima.

Para obter essa qualificação, foram avaliadas três dimensões fundamentais que sustentam a modernização da gestão previdenciária: controle interno, governança corporativa e educação previdenciária. No total, o processo envolveu a análise de 24 ações estratégicas, distribuídas em 167 atividades, todas executadas com sucesso pelo Iperon, reafirmando seu compromisso com a eficiência, transparência e boas práticas na administração do RPPS.

A elaboração das demonstrações contábeis do Instituto segue as diretrizes estabelecidas pelas normativas estaduais e federais aplicáveis à gestão pública. Nesse sentido, o Iperon observa as disposições da Lei Complementar nº 965/2017, que estrutura o Poder Executivo do Estado de Rondônia, e da Lei Complementar nº 1.109/2021, que regulamenta o Sistema de Contabilidade Pública do Estado e sua Contabilidade Geral.

Além disso, o Instituto adota as normas contábeis estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1964, atualizadas conforme os Manuais expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª edição. Esse alinhamento visa padronizar os procedimentos contábeis em toda a administração pública estadual, garantindo a uniformidade na elaboração e análise das demonstrações financeiras.

A aplicação dessas normativas possibilita a conformidade dos registros contábeis, assegurando que os demonstrativos elaborados pelo Instituto apresentem informações claras e alinhadas aos princípios da transparência e responsabilidade fiscal. Dessa forma, o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Variações Patrimoniais e demais anexos exigidos pela legislação vigente refletem com fidelidade a execução financeira e orçamentária do Iperon.

Adicionalmente, em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), aprovado pela Portaria nº 255/2024, o Instituto adota os critérios estabelecidos para a conferência e elaboração das Notas Explicativas, garantindo que suas demonstrações contábeis forneçam um retrato da sua gestão financeira, patrimonial e orçamentária.

Dessa forma, o Iperon reafirma seu compromisso com a integridade, precisão e transparência na gestão dos recursos previdenciários, consolidando-se como referência na administração do RPPS no Estado de Rondônia.

2. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

MOEDA FUNCIONAL E SALDOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

A moeda funcional do IPERON é o Real (BRL).

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o total de valores mantidos em caixa, bancos e seus equivalentes, representando recursos disponíveis para utilização nas operações administrativas e no custeio da entidade. Esse conjunto inclui aplicações de

liquidez imediata. Esses valores são mensurados e avaliados pelo custo original, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Representam os créditos a receber oriundos dos valores arrecadados pelo Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON). Esses valores são reconhecidos pelo valor original, acrescido de atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Incluem os direitos a receber a curto prazo, adiantamentos concedidos, créditos por irregularidade na comprovação de despesas e danos ao patrimônio. Os valores são mensurados com base no valor original, acrescidos das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

ESTOQUES

Os estoques representam o valor dos bens adquiridos para uso próprio nas atividades institucionais do Instituto. O método utilizado para a mensuração e avaliação das saídas de estoque é o custo médio ponderado, conforme estabelecido no art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Caso o valor contábil dos estoques exceda o valor de mercado, é realizada uma redução ao valor recuperável por meio de contas de ajuste. No IPERON, os estoques consistem em materiais de consumo e são registrados no ativo circulante.

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Os valores são mensurados pelo valor original e, quando aplicável, acrescidos de atualizações monetárias e correções, conforme as taxas especificadas nas respectivas operações. Para esses ativos, quando houver perdas estimáveis, são registrados ajustes para perdas.

INVESTIMENTOS

O IPERON não possui propriedades para investimento, como edifícios, casas e apartamentos. Eventuais bens adquiridos para essa finalidade são registrados no FUNPRECAP.

IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto por bens móveis e imóveis, reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição ou construção.

Após o reconhecimento inicial, os bens estão sujeitos a:

- Depreciação (bens com vida útil definida);
- Amortização (bens intangíveis);
- Exaustão (recursos naturais);
- Redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável.

Os gastos subsequentes, como melhorias e reformas, são incorporados ao imobilizado caso aumentem a vida útil do bem ou gerem benefícios econômicos futuros. Caso contrário, são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas no período.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DE BENS MÓVEIS

A base de cálculo da depreciação, amortização e exaustão é o custo do ativo imobilizado, abrangendo tanto custos diretos quanto indiretos.

O método aplicado é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação inicia-se no primeiro dia do mês seguinte à data da entrada do bem em uso. Entretanto, quando o valor do bem e da depreciação no primeiro mês forem significativos, admite-se a contabilização da depreciação proporcional, dentro do próprio mês de aquisição.

REAVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Os procedimentos para a reavaliação, atualização, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens imóveis na Administração Pública Direta do Estado de Rondônia, suas autarquias e fundações, seguem as seguintes normativas:

- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, que regula os procedimentos contábeis para o reconhecimento, evidenciação, reavaliação e baixa de bens imóveis do ativo imobilizado.

PASSIVOS

As obrigações são reconhecidas pelos valores originais ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos financeiros, variações monetárias e cambiais.

Empréstimos e Financiamentos

Referem-se às obrigações financeiras decorrentes de empréstimos e aquisições financiadas.

Atualmente, o IPERON não possui empréstimos e financiamentos vigentes.

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando há alta probabilidade de saída de recursos no futuro e quando é possível estimar seu valor com confiabilidade.

São atualizadas até a data das demonstrações contábeis, de acordo com sua natureza e relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões de longo prazo registradas no FUNPRECAP referem-se, principalmente, às provisões matemáticas do passivo atuarial do RPPS.

APURAÇÃO DO RESULTADO

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) permite a apuração de três tipos de resultados:

RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial é obtido pelo confronto entre:

- Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) – reconhecidas quando há expectativa de entrada de benefícios econômicos para o RPPS.
- Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) – registradas quando há expectativa de saída de benefícios econômicos ou reconhecimento de passivos.

O saldo entre VPA e VPD é demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário segue o regime previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, considerando:

- Receitas arrecadadas no exercício;
- Despesas legalmente empenhadas no exercício.

O superávit ou déficit orçamentário é apresentado no Balanço Orçamentário.

RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é obtido pelo confronto entre ingressos e dispêndios financeiros, tanto orçamentários quanto extraorçamentários, ocorridos durante o exercício.

Esse resultado pode ser identificado:

- No Balanço Financeiro, que evidencia a variação das disponibilidades financeiras da entidade;
- Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, que detalha os ingressos e saídas de recursos ao longo do exercício.

3. DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, sendo elas: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido, estão, em todos os aspectos relevantes, regidas pela Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2024, e representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

ALEXANDRO DE SOUSA LIMA

Analista Contábil

Gerente Contabilidade

CRC/RO 8865-0

4. **NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), referente ao exercício de 2024, foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), especialmente a NBC TSP 12 – Demonstrações Contábeis, e as diretrizes previdenciárias estabelecidas pela Portaria MPS nº 464/2018.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As Receitas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON são regulamentadas pela Lei Complementar nº 1.100/2021, que estabelece, entre outros aspectos, que a Taxa de Administração corresponde a 2% da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Essa taxa é calculada com base nos valores arrecadados no exercício financeiro do ano anterior, garantindo que os recursos destinados à administração do regime previdenciário sejam proporcionais à base contributiva e adequados à gestão eficiente do sistema.

Ademais, a legislação permite a majoração dessa taxa em até 20%, alcançando o limite de 2,4%, caso o IPERON obtenha a certificação do programa Pró-Gestão RPPS, nível 4, conforme previsto no parágrafo 5º da referida lei. Essa certificação reconhece práticas avançadas de governança e gestão, incentivando o aprimoramento contínuo e a excelência administrativa no âmbito previdenciário.

As receitas orçamentárias do IPERON, Unidade Gestora - 140023, totalizaram R\$ 66.545.500,28, superando a previsão atualizada em R\$ 628.366,13. O detalhamento da receita é apresentado na tabela abaixo:

Receitas Orçamentárias	Valor Realizado (R\$)	% sobre a Receita Total
Impostos, Taxas e Contribuições	62.462.405,97	93,86%
Receita Patrimonial	4.066.480,98	6,11%
Outras Receitas Correntes	16.613,33	0,03%
Total das Receitas	66.545.500,28	100%

A tabela seguinte apresenta o comparativo da receita da taxa de administração e os rendimentos financeiros entre os anos de 2023 e 2024, no qual podemos observar, para o exercício de 2024, o montante de **R\$ 66.545.500,28** (sessenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais e vinte e oito centavos), correspondendo um aumento de **7,67%** em comparativo ao exercício anterior.

Receitas	2023	2024	AH %
Receita Total	61.802.253,92	66.545.500,28	7,67

O Instituto alcançou, no exercício de **2024**, um montante de **R\$ 4.066.480,98**, referente aos **rendimentos das aplicações financeiras**, representando **6,11% da arrecadação total**. Esse valor supera o registrado no **exercício anterior (2023)**, que totalizou **R\$ 3.449.745,02**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Comparação das Receitas Patrimoniais – Exercícios 2023 e 2024

Especificação	2023 (R\$)	2024 (R\$)	Variação (%)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.449.745,02	4.066.480,98	17,88%
Participação na Receita Total (%)	5,58%	6,11%	-

Esse aumento de **17,88%** nos rendimentos financeiros decorre da **Mudança Estratégica na Política de Investimentos** adotada pelo Instituto.

Com o objetivo de **aumentar a eficiência dos rendimentos**, os recursos da **taxa de administração** foram redistribuídos entre **dois fundos de renda fixa do Banco do Brasil**:

- ☐ **Previdência Fluxo - Renda Fixa**
- ☐ **Previdência Perfil - Renda Fixa**

Essa estratégia não apenas busca **maior rentabilidade**, mas também visa a **segurança e diversificação dos recursos aplicados**, garantindo a proteção do patrimônio financeiro a curto prazo.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas empenhadas totalizaram R\$ 90.585.237,55, das quais R\$ 76.766.071,13 foram efetivamente pagas. O detalhamento das despesas é apresentado na tabela abaixo:

Despesas Orçamentárias	Valor Empenhado (R\$)	% sobre o Total
Pessoal e Encargos Sociais	39.834.095,78	43,97%
Outras Despesas Correntes	43.477.051,78	47,99%
Investimentos	7.274.089,99	8,04%
Total das Despesas	90.585.237,55	100%

Por fim, destaca-se o **Índice de Execução Orçamentária (IEO)**, que avalia a capacidade da arrecadação em cobrir as despesas empenhadas no período, demonstrando o grau de dependência de outras fontes de financiamento, como o **superávit financeiro** e as **transferências estaduais**.

A fórmula aplicada, resultante da relação entre as **despesas executadas** e as **receitas arrecadadas**, apresentou o seguinte resultado:

$$IEO=(90.585.237,55/66.545.500,28)\times100=73,47\%$$

Isso significa que **73,47% das despesas empenhadas** foram cobertas pelas **receitas arrecadadas no exercício**, evidenciando que **o restante foi financiado por fontes adicionais**, como a utilização do **superávit financeiro de exercícios anteriores e transferências estaduais**.

As despesas empenhadas foram integralmente cobertas pelas receitas arrecadadas no período, **assim como** outros recursos, incluindo o superávit financeiro e transferências provenientes da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

De acordo com o balanço orçamentário, as despesas inicialmente fixadas em R\$ 62.462.406,00 foram atualizadas para R\$ 96.097.890,65 ao longo do exercício. Ao final do período, as despesas empenhadas totalizaram R\$ 90.585.237,55, das quais R\$ 76.766.071,13 foram efetivamente pagas.

Um ponto importante a destacar é que R\$ 13.284.998,88 das despesas empenhadas estão vinculadas a descentralizações orçamentárias provenientes da SEFIN, conforme estabelecido no Termo de Cooperação nº 17/2024. Esses valores referem-se ao pagamento da contribuição ao PASEP e aos aportes previdenciários para amortização do déficit atuarial do RPPS. A nota 4, que trata sobre a Demonstração das Variações Patrimoniais, detalha a descentralização citada.

A composição das despesas é apresentada na tabela a seguir:

Categoria	Valor (R\$)	Percentual (%)
Despesas Correntes = a +b	83.311.147,56	91,99%
Pessoal e Encargos Sociais (a)	39.834.095,78	43,98%
Outras Despesas Correntes (b)	43.477.051,78	48,01%
Despesas de Capital	7.274.089,99	8,01%

A análise das despesas mostra a execução das despesas ao longo do exercício:

Fase da Despesa	Valor (R\$)	Variação (%)
Atualizada/Autorizada	96.097.890,65	100%
Empenhada	90.585.237,55	94,26%
Paga	76.766.071,13	84,74%

A execução orçamentária apresenta um bom nível de conformidade, com **mais de 94% dos recursos atualizados já comprometidos e quase 85% efetivamente pagos**. No entanto, a diferença entre o valor empenhado e o valor pago (**cerca de R\$ 13,8 milhões**) indica a existência de despesas pendentes de pagamento, referente a restos a pagar a serem honrados no exercício seguinte.

A análise vertical a seguir das despesas empenhadas evidencia a distribuição dos gastos no período. A maior parcela dos recursos foi destinada a **Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**, representando **45,41%** do total, o que demonstra a relevância dos gastos com folha de pagamento. Em seguida, destacam-se as **Obrigações Previdenciárias (22,63%)**, evidenciando o impacto das contribuições previdenciárias no orçamento. As **Sentenças Judiciais** aparecem como a terceira maior despesa, com **16,54%**, refletindo obrigações legais a serem cumpridas. O **Auxílio-Alimentação**, responsável por **9,01%**, e os **Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (2,77%)** também são componentes relevantes da execução orçamentária.

Natureza da Despesa	Despesa Empenhada (R\$)	% do Total Empenhado
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.657.285,51	45,41%

Obrigações Previdenciárias	13.284.998,88	22,6%
Sentenças Judiciais	9.710.312,44	16,5%
Auxílio-Alimentação	5.289.347,09	9,01%
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.623.914,73	2,77%
Diárias - Civil	1.136.605,05	1,94%
Serviço de Consultoria	731.586,58	1,25%
Material de Consumo	265.799,52	0,45%

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:

O resultado orçamentário do exercício de 2024 apresentou um déficit de R\$ 24.039.737,27, evidenciando que as despesas orçamentárias superaram as receitas orçamentárias ordinárias arrecadadas, todavia, é importante destacar que esse déficit foi integralmente suprido por meio de recursos arrecadados em exercícios anteriores e descentralização orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

- Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 16.895.757,62, conforme disposto na Lei nº 5.835, de 23 de julho de 2024. Desse montante, foram realizados e/ou empenhados R\$ 13.928.147,45.
- Descentralização de crédito no valor de R\$ 13.284.998,88 para cobrir os pagamentos referentes ao Programa de Integração do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Esse montante inclui a cota patronal e os aportes para cobertura do déficit atuarial, conforme estabelecido no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) nº 17/2024, registrado no processo SEI nº 0016.000326/2024-43, com identificação (0048518582).

Categoria	Valores (R\$)
Reabertura de Créditos Adicionais Execução Superávit Financeiro (a)	13.928.147,45
Descentralização Recebida (Executada) (b)	13.284.998,88
Total = (a)+(b)	27.213.146,33

Para facilitar a compreensão e análise do déficit apresentado no Balanço Orçamentário, elaboramos uma planilha que detalha os valores das variáveis mencionadas:

Resultado Orçamentário - RO		
	Receitas Realizadas - RR	Despesas Executadas - DE
Fonte 1802 (arrecadada no exercício)	66.545.500,28	63.372.091,22
Fonte 2802 (exercício anterior)	13.928.147,45	13.928.147,45
Fonte 1500 (descentralização)	13.284.998,88	13.284.998,88
Total	93.758.646,61	90.585.237,55
RO = RR (fonte 1802) - DE (fonte 1802, 2802, 1500)		- 24.039.737,27

Devido a um possível déficit orçamentário resultante da abertura de créditos adicionais, é importante esclarecer, conforme disposto no **MCASP – 10ª edição, página 510**, "que esse desequilíbrio ocorre porque o **superávit financeiro de exercícios anteriores**, quando utilizado como fonte de recursos para créditos adicionais, **não é considerado receita orçamentária no Balanço Orçamentário**. Dessa forma, esse valor não integra o cálculo do resultado orçamentário, podendo gerar a **aparência de um déficit**, mesmo quando há disponibilidade financeira para cobrir as despesas".

O referido manual esclarece:

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª edição, pág 510

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação. Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Diante dos fatos expostos, verifica-se que **não houve frustração na arrecadação da receita**, nem a

execução de despesas sem a devida **cobertura financeira** e **autorização orçamentária**. O que se observa é a execução regular das despesas, resultante da utilização de **créditos adicionais abertos com base no superávit financeiro** e da **descentralização de crédito** destinada a cobrir os pagamentos do PASEP sobre a **cota patronal** e os **aportes para amortização do déficit atuarial**.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

A inclusão dos recursos oriundos da **abertura de crédito adicional por superávit financeiro** e da **descentralização de crédito** no resultado orçamentário permite uma análise mais abrangente do desempenho financeiro, ao considerar esses fatores como parte das receitas realizadas. Dessa forma, apresentamos a seguir o total de recursos disponíveis em relação às despesas executadas, proporcionando uma visão mais clara da gestão orçamentária e da execução financeira.

Resultado Orçamentário - RO		
	Receitas Realizadas - RR	Despesas Executadas - DE
Fonte 1802 (arrecadada no exercício)	66.545.500,28	63.372.091,22
Fonte 2802 (exercício anterior)	13.928.147,45	13.928.147,45
Fonte 1500 (descentralização)	13.284.998,88	13.284.998,88
Total	93.758.646,61	90.585.237,55
RO = RR (fonte 1802) - DE (fonte 1802, 2802, 1500)	3.173.409,06	

Dessa forma, a comparação entre os recursos disponíveis no exercício e os valores executados pelo Instituto resultou em um **superávit de R\$ 3.173.409,06**, evidenciando a suficiência financeira para cobrir as despesas realizadas.

RESTOS A PAGAR:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. No âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, é que haja a transferência para restos a pagar processados conforme saldo contábil na rubrica 532200000 – Restos a Pagar processados Exercícios Anteriores.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados e não pagos, ao final do exercício, passam a integrar o roll de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Anexo I - Balanço Orçamentário	Valores (R\$)
RPNP Exercícios Anteriores (a)	0,00
RPNP Exercício Anterior (b)	3.025.263,15
RPNP Liquidados (c)	2.360.937,94
RPNP Pagos (d)	2.360.937,94
RPNP Cancelados (e)	664.325,21
SALDO	0,00

É importante destacar que o cancelamento dos restos a pagar não processados foi autorizado por meio do processo SEI nº 0016.000392/2023-32, sendo realizado pelas notas de liquidações: 2024NL005823; 2024NL005812; 2024NL005808; 2024NL00488; 2024NL000362; 2024NL000361; 2024NL000360; 2024NL000363; 2024NL000364; 2024NL000289; 2024NL000478; 2024NL000292; 2024NL000283; 2024NL000282; 2024NL000281.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - RPP:

Informamos que, conforme demonstrado no balanço orçamentário do IPERON, não houve inscrições de Restos a Pagar Processados. Isso significa que todas as despesas empenhadas e liquidadas foram integralmente pagas dentro do exercício, não restando obrigações pendentes a serem quitadas nessa categoria.

A regularidade na liquidação dessas obrigações reflete o compromisso do IPERON com a gestão responsável e transparente dos recursos públicos, em conformidade com as normas legais e os princípios da administração pública.

5. BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O objetivo principal do Balanço Financeiro é, portanto, evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa em um exercício financeiro, possibilitando assim, a apuração do resultado financeiro do exercício. Isso não deve ser confundido com a apuração do Superávit ou Déficit Financeiro, visto que, tal informação é evidenciada pelo Balanço Patrimonial.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A receita orçamentária do IPERON no exercício de 2024 totalizou R\$ 66.545.500,28, sendo composta por recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), provenientes da Taxa de Administração do Fundo Previdenciário e dos Rendimentos Financeiros.

Adicionalmente, o Instituto recebeu transferências financeiras no montante de R\$ 13.284.998,88 destinadas à execução orçamentária e ao pagamento do PASEP. Essa operação, realizada em parceria entre a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN-RO) e o IPERON, tem como base legal a Lei nº 3.989/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021. O objetivo dessa parceria é evitar bitributação e gastos duplicados no recolhimento do PASEP sobre as contribuições previdenciárias e os repasses ao RPPS.

A medida é respaldada pelos pareceres nº 2/2023/PGE-IPERON, nº 44/2023/PGE-PF, e pelo Despacho PGE-ASSEADM de 18/10/2023. Sua finalidade é impedir o uso indevido de recursos previdenciários e garantir a correta descentralização de créditos para o recolhimento do tributo.

Os ingressos extraorçamentários totalizaram R\$ 47.232.641,35, com destaque para:

- Inscrição de Restos a Pagar: R\$ 13.819.166,42
- Depósitos Restituíveis: R\$ 33.413.307,85

O saldo financeiro transferido do exercício anterior foi de R\$ 37.161.864,44, composto pelos seguintes valores:

- Caixa e equivalentes de caixa: R\$ 64.486,70
- Caixa e equivalentes de caixa - RPPS: R\$ 37.097.377,74

A seguir, apresenta-se a tabela com a composição detalhada desses valores e a comparação com o exercício anterior.

Ingressos	2023	2024	AH%
Receita Orçamentária (I)	61.802.253,92	66.545.500,28	7,67%
Transferências Financeiras Recebidas (II)	---	13.296.628,70	---
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	17.244.783,19	47.232.641,35	173,90%
Saldo do Exercício Anterior (V)	25.503.056,79	37.161.864,44	45,71%
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	104.550.093,90	164.236.634,77	57,09%

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A Despesas Orçamentária da UG 140023 foi composta no exercício 2024 da seguinte forma:

Dispêndios	2023	2024	AH%
Despesa Orçamentária (VII)	51.609.679,21	90.585.237,55	75,52%
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	---	11.629,82	
Pagamentos Extraorçamentários (X)	15.778.550,25	35.526.252,61	125,16%
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	37.161.864,44	38.113.514,79	2,56%
TOTAL	104.550.093,90	164.236.634,77	57,09%

Em 2024, as **despesas orçamentárias** da **Unidade Gestora 140023** registraram um aumento de **75,52% em relação a 2023**. Esse crescimento foi impulsionado, principalmente, pela **alocação de R\$ 77.300.238,67**, provenientes da **Fonte de Recurso 1.802.0.00001**. Esse montante corresponde à **Taxa de Administração do IPERON**, conforme estabelecido na **Lei Complementar nº 1.100/2021**, e foi destinado ao **custeio das despesas operacionais do Instituto**.

D o **total da despesa executada em 2024 (R\$ 90.585.237,55)**, a **despesa vinculada à Taxa de Administração representou 85,36%**, evidenciando sua relevância no financiamento das atividades do Instituto.

Adicionalmente, houve o **pagamento de R\$ 13.284.998,88**, oriundo da **Fonte de Recurso 1.500.0.00001**, referente ao **recolhimento do PASEP**. Esse pagamento atende ao disposto no **Inciso III do Art. 8º da Lei nº 9.715/1998**, que regulamenta as contribuições para os **Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)**.

RESULTADO FINANCEIRO:

O resultado financeiro do exercício de 2024 é calculado pela diferença entre o saldo financeiro do exercício seguinte e o saldo financeiro do exercício anterior.

E m **31/12/2024** , o saldo final registrado era de **R\$ 38.113.514,79**, representando um acréscimo de **R\$ 951.650,35** em relação ao saldo inicial do exercício, esse resultado está alinhado com a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** , especificamente na **geração líquida de caixa e equivalentes de caixa**.

Dispêndios	2023	2024	AH%
(+) Saldo Para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	37.161.864,44	38.113.514,79	2,57%
Ingressos	2023	2024	AH%
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa	25.503.056,79	37.161.864,44	45,71%
(=) Resultado Financeiro	11.658.807,65	951.650,35	- 91,83%

6. NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do IPERON demonstra a posição financeira do instituto, detalhando ativos, passivos e patrimônio líquido, essenciais para avaliar a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Ele reflete a capacidade do instituto de arcar com suas obrigações previdenciárias e garantir a aplicação correta dos recursos arrecadados.

Sua elaboração segue as diretrizes da Lei nº 4.320/1964, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). No âmbito estadual, o IPERON opera em conformidade com a Lei Complementar nº 1.100/2021, que estabelece normas específicas para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, garantindo que os recursos previdenciários sejam geridos de forma sustentável e responsável.

ANÁLISE DO ATIVO:

No Balanço Patrimonial de 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o Ativo corresponde a um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. Esse recurso refere-se às disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam aos objetivos do poder público estadual. No referido balanço, o Ativo foi computado em um montante de **R\$ 49.960.621,95** (quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), segregado em circulante e não circulante.

ATIVO CIRCULANTE

Compreende os recursos disponíveis e os bens realizáveis a curto prazo, ou seja, que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. Em análise ao Balanço Patrimonial do Iperon verifica-se, para o exercício de 2024, um acréscimo de **4,7%**, passando de **R\$ 38.403.561,81** (trinta e oito milhões, quatrocentos e três mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) em **2023** para **R\$ 40.214.054,91** (quarenta milhões, duzentos e quatorze mil cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) em **2024**, conforme é apresentado na tabela abaixo:

Composição do Ativo Circulante			
Descrição	31/12/2023 (R\$)	31/12/2024 (R\$)	Variação (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.161.864,44	38.113.514,79	2,56%
Créditos a Curto Prazo	-	1.910.919,77	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.104.611,74	60.602,28	-94,5%

Estoques	137.085,63	123.643,07	-9,8%
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	5.375,00	-
Total do Ativo Circulante	38.403.561,81	40.214.054,91	4,7%

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os recursos de Caixa e Equivalentes de Caixa são aqueles disponíveis para as operações da entidade, sem restrições para utilização imediata. Esse recurso é composto, principalmente, por valores provenientes da taxa de administração, que foram empenhados e pagos pelo Fundo Previdenciário Capitalizado - FUNPRECAP, sob a responsabilidade da Unidade Gestora 140023.

No exercício de 2024, o Iperon encerrou dezembro com um saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa de **R\$ 38.113.514,79** (trinta e oito milhões, cento e treze mil quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), composto por receitas de aplicações financeiras e recursos oriundos do FUNPRECAP para custear despesas administrativas. Comparado ao mesmo período do ano anterior, houve um aumento de **2,56%**. Esse saldo está integralmente nas contas do Banco do Brasil, especificamente na conta contábil: **1.1.1.1.1.06.04.00** - Bancos Conta Movimento - (Taxa de Administração), conforme a tabela seguinte:

Disponibilidade de Recursos

Descrição	31/12/2023 (R\$)	31/12/2024 (R\$)	Variação (%)
Caixa e Equivalente de Caixa	37.161.864,44	38.113.514,79	2,56%

A composição detalhada desse saldo financeiro disponível em caixa está apresentada na Tabela 03, segregada por domicílios bancários pertencentes à Unidade Gestora 140023.

Controle de Domicílios Bancários

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	38.113.514,79
1500 Recursos não Vinculados de Impostos.	1.435.413,92
00102757X0000100005	1.435.413,92
1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.115.043,92
00102757X0000050210	0,00
00102757X000007831X	266,19
00102757X0000079669	6.114.777,73
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	246.882,75
00102757X0000050210	202.127,78
00102757X000007831X	3.023,04
00102757X0000079669	41.731,93
2802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Superávit)	30.316.174,2
00102757X0000050210	0,00
00102757X000007831X	259,48
00102757X0000079669	30.315.914,72
Total Consolidado	38.113.514,79

ESTOQUES

Os estoques representam os bens adquiridos com o propósito de uso próprio no desenvolvimento das atividades administrativas. No Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON), os estoques são compostos principalmente por materiais de consumo, (por exemplo: Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha e Gêneros Alimentício) e são registrados no ativo circulante, na conta contábil **(1.1.5.6.1.01.00.00)** - **Estoques** - (Material de Consumo). Destaca-se que o valor apurado ao final do exercício de 2024 foi de **R\$ 123.643,07** (cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Saldo Estoques

Descrição	31/12/2023	31/12/2024	AH (%)
-----------	------------	------------	--------

Estoques	137.085,63	123.643,07	-9,81
----------	------------	------------	-------

Da composição do estoque:

Conta Estoque					
Código	Especificação	31/12/2023	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
33903007	Gênero Alimentício	0,00	11.169,10	-	9,03%
33903015	Material para Festividades e Homenagens	-	-	-	-
33903016	Material de Expediente	60.540,88	46.556,30	- 23,10	37,65%
33903017	Material de Processamento de Dados	47.112,21	53.607,93	13,79	43,36%
33903019	Material de Acondicionamento e Embalagem	2.283,05	2.045,85	- 10,39	1,65%
33903021	Material de Copa e Cozinha	10.133,45	3.240,00	- 68,03	2,62%
33903022	Material de Limpeza e Higienização	16.106,14	6.022,39	- 62,61	4,87%
33903026	Material Elétrico e Eletrônico	909,90	1.001,50	- 10,07	0,81%
Total Consolidado		137.085,63	123.643,07	-9,81	100%

Os dados revelam que o grupo "Material de Processamento de Dados" equivale a **43,36%** do total da conta, seguido por "Material de Expediente", representando **37,65%**. Juntos, esses dois grupos correspondem a **81,01%** do total da conta Estoques. É importante ressaltar que os materiais são baixados mediante requisições devidamente instruídas em processos, formalizadas pelos chefes de setores e controladas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado do Iperon. Essas baixas são registradas no Controle de Entrada e Saída dos Materiais em Estoque, em planilhas específicas.

Os processos foram acompanhados nos registros SEI: 0016.001301/2024-67 para a conciliação de saldos com o SIGEF. Esse procedimento foi realizado mensalmente ao longo de 2024, garantindo a conformidade dos registros.

Em análise à composição total do estoque, verifica-se uma redução de **9,81%** em comparação com o exercício anterior. Contudo, informamos que essa redução é estratégica com o objetivo de otimizar o uso dos recursos públicos e promover maior eficiência administrativa. Essa redução foi implementada de forma planejada, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e priorizando a economicidade sem comprometer a qualidade dos serviços prestados ou a continuidade das atividades institucionais.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Correspondem aos créditos a receber originados dos valores arrecadados pelo Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON), registrados pelo valor original e ajustados por atualizações monetárias e juros, quando cabíveis. Incluem-se nessa categoria os valores a receber provenientes de contribuições previdenciárias, multas e juros sobre contribuições em atraso, empréstimos concedidos a servidores ou entidades vinculadas, e outros direitos financeiros decorrentes de operações previdenciárias.

No balanço do Iperon, o item créditos a curto prazo foi registrado em **R\$ 1.910.919,77** (um milhão, novecentos e dez mil novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), indicando novos valores a receber pelo instituto.

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Nesse grupo de contas, o valor de maior expressividade está registrado em créditos por dano ao patrimônio. Destaca-se que houve redução significativa nos créditos por danos ao patrimônio, que passou de **R\$ 1.085.101,14** (um milhão, oitenta e cinco mil cento e um reais e quatorze centavos) para zero, incluindo baixas contábeis e regularização.

O procedimento de **desreconhecimento contábil** foi iniciado com base no **Memorando nº 122/2023/IPERON-GECON (ID 0044014109)**, no qual a **Gerência de Contabilidade** identificou que, devido às características dos registros, os valores contabilizados **não representavam benefícios econômicos futuros para o Instituto**, justificando sua baixa contábil.

Em passo seguinte, a Diretoria de Administração e Finanças (ID 0044490480) reforçou a necessidade da baixa, tendo em vista que a Procuradoria do Estado junto ao IPERON informou que não foram encontradas Certidões de Dívida Ativa (CDA) associados a esses créditos no sistema Mapinguari (Despacho PGE-IPERON ID 0044496567), o que

indica a impossibilidade de cobrança judicial ou extrajudicial.

Diligências adicionais foram realizadas junto à Procuradoria do Estado junto ao Tribunal de Contas , que por meio do Ofício nº 27479/2023/PGE-TCE (ID 0044657656) confirmou a inexistência de expectativa de recuperação desses créditos .

DETALHAMENTO DO DESRECONHECIMENTO DE CRÉDITO POR DANO AO PATRIMÔNIO

O valor desreconhecido foi composto por três Notas de Lançamento (NLs), conforme quadro abaixo:

Nota de Inscrição	Valor (R\$)	Devedores	Situação	Nota de Regularização
1999NL01721	1.082.485,24	Francisco das Chagas Guedes	Crédito cancelado pelo TCE/RO em 2019	2024NL005408
2008NL02672	1.403,42	José de Ribamar Silva	Baixa de responsabilidade pela Decisão Monocrática 0109/2024-GP	2024NL000501
2008NL02671	1.212,48	Carlos Sales da Silva	Baixa de responsabilidade pela Decisão Monocrática 0683/2021-GP	2024NL000502
Total	1.085.101,14	-	-	-

O detalhamento apresentado nos autos evidenciou que **não há mais valores a receber** relacionados a esses créditos, tendo em vista que **as condenações que os originaram foram extintas ou canceladas sem** o pagamento dos valores citados.

NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS

O desreconhecimento contábil seguiu as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), que determina que ativos cuja expectativa de recuperação seja remota devem ser retirados do balanço patrimonial. Além disso, foi observada a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP 16.10), que trata do reconhecimento e baixa de ativos financeiros.

Por fim, conclui-se que desreconhecimento contábil dos créditos por danos ao patrimônio no valor de **R\$ 1.085.101,14** (um milhão, oitenta e cinco mil cento e um reais e quatorze centavos) foi realizado de forma fundamentada, conforme Notas de Lançamento **2024NL005408** (ID 0055461786), **2024NL000502** (ID 0055461804) e **2024NL000501** (ID 0055461807).

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Representa os bens e direitos realizáveis a longo prazo. Esse grupo inclui recursos que não serão convertidos em caixa ou realizados no curto prazo, como investimentos permanentes, imobilizado (bens tangíveis utilizados nas operações da entidade, como veículos, máquinas e imóveis) e intangíveis (patentes, marcas e softwares). No período analisado, o ativo não circulante registrou um crescimento de **19,5%**, alcançando o valor de **R\$ 9.746.567,04** (nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Descrição	31/12/2023 (R\$)	31/12/2024 (R\$)	Variação (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	597.666,11	597.666,11	0,00%
Imobilizado	6.869.527,24	7.177.349,07	4,48%
Intangível	691.551,86	1.971.551,86	185,2%
Total do Ativo Não Circulante	8.158.745,21	9.746.567,04	19,5%

IMOBILIZADO:

São os itens tangíveis utilizados na produção ou no fornecimento de bens ou serviços , ou usados para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, os riscos e o controle desses bens, os quais serão utilizados por mais de um exercício.

O ativo imobilizado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) compreende os bens móveis e imóveis utilizados para a manutenção e execução de suas atividades institucionais, garantindo suporte à gestão previdenciária e administrativa da entidade. Esses ativos incluem equipamentos, mobílias, veículos,

edificações e demais estruturas essenciais ao funcionamento do Instituto. A mensuração inicial do imobilizado é realizada com base no custo de aquisição, produção ou construção , incluindo todos os gastos diretos e atribuíveis necessários para que o bem esteja em condições de uso.

Eventuais despesas após a aquisição, construção ou produção dos ativos são incorporadas ao seu valor se contribuírem para a ampliação da vida útil do bem e para a geração de benefícios econômicos futuros. Caso contrário, tais gastos são reconhecidos como diminuições do patrimônio no período em que ocorrem. A gestão patrimonial no estado de Rondônia segue os normativos vigentes, que são os seguintes:

- O Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
- O Decreto Nº 24.041 de 08 de Julho de 2019, com alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019, regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas”.
- Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

ANÁLISE DOS SALDOS DO IMOBILIZADO

Descrição	31/12/2023 (R\$)	31/12/2024 (R\$)	Variação (%)
Bens Móveis	7.341.939,03	7.376.493,30	0,47%
Bens Imóveis	2.511.839,51	2.511.839,51	0,00%
Depreciação Acumulada	(2.984.251,30)	(2.710.983,74)	-9,16%
Total Imobilizado Líquido	6.869.527,24	7.177.349,07	4,48%

No exercício de 2024, o **imobilizado** do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON) atingiu o montante de **R\$ 7.177.349,07**, registrando uma variação positiva de **4,48%** em relação ao exercício anterior. Esse crescimento reflete, principalmente, a aquisição de novos bens e a incorporação de ativos imobilizados destinados ao aprimoramento da infraestrutura e das operações do Instituto.

O saldo deste grupo de contas deve coincidir com o montante apresentado nos inventários - Anexos **TC-15** e **TC-16**, bem como, com o Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente - Anexo **TC-23**, ambos da INº 013/TCER-2004.

BENS MÓVEIS:

Os bens corpóreos que compõem os meios para a produção de outros bens ou serviços são denominados bens móveis, caracterizados pela sua existência material e pela capacidade de serem transportados por movimento próprio ou removidos por força externa sem alteração substancial ou mudança na destinação econômico-social.

Ao final do exercício de 2024, o Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON) registrou, no grupo de contas Imobilizado - **Bens Móveis**, um montante de **R\$ 7.376.493,30** (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos). Após a dedução da depreciação acumulada, no valor de **R\$ 2.710.983,74** (dois milhões, setecentos e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), o valor contábil líquido dos bens móveis totalizou **R\$ 4.665.509,56** (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Por fim, destaca-se que o saldo apresentado está em conformidade com os valores registrados no **TC 15** - Inventário Físico-financeiro de Bens Móveis (ID 0056337681), garantindo adequação às normas patrimoniais.

BENS IMÓVEIS:

Os bens de uso especial são aqueles destinados a uma finalidade específica, compreendendo bens imóveis de propriedade do Instituto, considerados essenciais para o cumprimento de suas atividades operacionais, seja no presente ou em planejamentos futuros.

No exercício em análise, o registro de bens imóveis do IPERON refere-se a um **terreno urbano**, doado pelo Estado de Rondônia, destinado à construção da nova sede do Instituto. Por se tratar de um terreno, esse bem não está sujeito

a depreciação, conforme as normas contábeis aplicáveis.

Destaca-se que houve um aumento significativo no valor do referido imóvel, após a elaboração de um novo laudo de avaliação, que resultou em um incremento de **535,09%** em seu valor contábil. Essa atualização está devidamente respaldada nos autos do processo n.º 0016.003388/2023-26 e no documento de identificação ID 0041353112, garantindo a transparência e a conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

		INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS		ANEXO TC-16			
REGISTRO		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON		EXERCÍCIO DE 2024			
Nº	MATRÍCULA	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	TERRENO	EDIFICAÇÃO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
01	86.115	TERRENO DE PORTO VELHO	AV. IMIGRANTES, B. COSTA E SILVA, Nº 3108	R\$ 2.511.839,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.511.839,51
TOTAL				R\$ 2.511.839,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.511.839,51

Cabe ressaltar que, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), os terrenos não estão sujeitos à depreciação, pois possuem vida útil indeterminada, não sofrem desgaste pelo uso e, em geral, tendem a se valorizar ao longo do tempo. A depreciação é aplicada a bens que perdem valor devido ao uso, tempo ou obsolescência, como edificações, máquinas e veículos. No entanto, terrenos não apresentam opções operacionais que justifiquem essa perda contábil.

No IPERON, os terrenos registrados como bens imóveis mantêm seu valor contábil original, salvo em situações exclusivas, como perda de capacidade de uso ou desvalorização comprovada por avaliação técnica.

ANÁLISE DO PASSIVO

No Balanço Patrimonial de 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o passivo representa as obrigações assumidas com terceiros para a execução de suas atividades previdenciárias, sendo reconhecido como uma obrigação presente, derivada de eventos passados, cuja liquidação resultará na saída de recursos do IPERON.

A classificação do passivo segue as normas contábeis aplicáveis ☐ ao setor público, sendo:

Passivo Circulante: quando os valores são exigíveis até doze meses após os dados das projeções contábeis, incluindo despesas de curto prazo, obrigações com fornecedores, retenções previdenciárias e tributos a pagar.

Passivo Não Circulante: quando se trata de obrigações exigíveis após doze meses, como parcelamentos de longo prazo e compromissos financeiros relacionados a provisões atuariais.

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- O passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;
- A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço;

PASSIVO CIRCULANTE

No exercício de 2024, o passivo circulante do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON) totalizou **R\$ 624.383,24** (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), registrando um crescimento de **404,40%** em relação ao exercício anterior. Esse aumento expressivo reflete, principalmente, o incremento das obrigações de curto prazo, que incluem despesas a pagar, fornecedores, obrigações trabalhistas e outras contas que devem ser liquidadas no período de até 12 meses.

Descrição	31/12/2023 (R\$)	31/12/2024 (R\$)	Variação (%)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,10	136.828,31	136.827.210%
Fornecedores e Contas a Pagar	58.523,75	174.270,69	197,7%

Adiantamento de Clientes	65.291,06	313.284,24	380,1%
Total do Passivo Circulante	123.814,91	624.383,24	404,4%

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

No exercício de 2024, foi apurado o valor de **R\$ 136.828,31** (cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) referente às Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias no âmbito do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON). Esse montante diz respeito aos compromissos relacionados à remuneração e aos benefícios devidos a empregados e servidores públicos, incluindo aposentadorias, reformas, pensões, encargos a pagar e benefícios assistenciais. Além disso, estão contemplados nesse grupo de contas os precatórios, que representam obrigações judiciais definitivas. Tais despesas são essenciais para garantir os direitos previdenciários e assistenciais dos segurados, refletindo o papel do IPERON na manutenção da segurança social e no cumprimento de suas obrigações legais e institucionais.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON) refere-se às obrigações com vencimento superior a 12 meses, que incluem compromissos financeiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias de longo prazo, entre outros. No exercício de 2024, esse grupo de contas registrou uma redução expressiva de **97,9%**, passando de **R\$ 9.455.904,49** (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 198.725,12** (cento e noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

Essa significativa redução foi impulsionada, principalmente, pela **quitação de obrigações de pessoal**, com destaque para a diminuição do saldo da conta **Pessoal a Pagar**, que caiu de **R\$ 9.334.010,23** (nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil dez reais e vinte e três centavos) para **R\$ 39.088,38** (trinta e nove mil oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Conta	31/12/2023	31/12/2024	Variação (%)
Obrigações de Longo Prazo	9.455.904,49	198.725,12	-97,9
Pessoal para Pagar	9.334.010,23	39.088,38	99,6%

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Corresponde à diferença entre os **ativos financeiros disponíveis** e as **obrigações exigíveis** no curto prazo ao final do exercício. Este indicador demonstra a capacidade da entidade em cumprir suas obrigações financeiras com os recursos disponíveis, sendo um fator essencial para a avaliação da sustentabilidade econômica do Instituto.

No exercício de 2024, as fontes de recursos vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – Taxa de Administração sofreram a evolução seguinte:

QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2024	Variação (%)
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	34.071.531,60	23.981.285,50	-29,61%
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	34.071.531,60	23.981.285,50	-29,61%

Em 2024, o resultado apurado com superávit totalizou **R\$ 23.981.285,50** (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), representando uma redução de 29,61% em relação ao exercício de 2023, que registrou **R\$ 34.071.531,60** (trinta e quatro milhões, setenta e um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

A diminuição do superávit no exercício de 2024 pode ser atribuída, principalmente, ao aumento dos custos operacionais relacionados à manutenção e infraestrutura, que demandou investimentos significativos para garantir a funcionalidade e segurança dos ativos do Instituto. Além disso, os gastos com a folha de pagamento de servidores tiveram impacto relevante, refletindo reajustes salariais, encargos trabalhistas e o cumprimento de obrigações previdenciárias. **Outro fator que contribuiu para a redução do superávit foi a modernização de sistemas, com investimentos em tecnologia e atualizações necessárias para melhorar a eficiência operacional e a prestação de serviços aos segurados.** Esses investimentos, embora essenciais para o desenvolvimento e a sustentabilidade do IPERON, impactaram temporariamente o resultado financeiro do exercício.

7. NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao período de **janeiro a dezembro de 2024**, foi elaborada em conformidade com a **Lei Federal nº 4.320/1964** e o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. A DVP evidencia as **variações patrimoniais aumentativas e diminutivas**, refletindo os fatores que impactaram a posição patrimonial do Instituto.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A s **variações aumentativas** totalizaram **R\$ 81.768.523,74**, representando um crescimento em relação ao exercício anterior (**R\$ 63.942.492,92**). Esse aumento decorreu principalmente das transferências e delegações recebidas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Análise Horizontal das Variações Aumentativas	2024	2023	Variação (%)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.462.405,97	58.352.508,90	7,04%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.066.480,98	3.449.745,02	17,88%
Transferências e Delegações Recebidas	15.209.167,58	10.679,39	142316,07%
Transferências Intragovernamentais	13.298.247,81	10.679,39	124422,54%
Transferências das Instituições Privadas	1.910.919,77	-	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	167,08	2.116.332,86	-99,99%
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	2.116.332,86	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	167,08	-	-
Total VPA	96.947.556,27	66.056.278,42	46,77%

O aumento das transferências intragovernamentais resultou da pactuação entre a Secretaria de Estado de Finanças e o Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, formalizada por meio dos seguintes instrumentos:

- Plano de Trabalho (ID: 0047538025);
- Termo de Cooperação nº 17/2024/PGE-IPERON (ID: 0047458370);
- Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO, ID: 0047408122).

A parceria entre a **SEFIN** e o **IPERON**, teve como **Fundamento Legal** a **Lei nº 3.989/2017** e, subsidiariamente, na **Lei nº 14.133/2021**, cujo o **Objeto** era Definir procedimentos operacionais e obrigações recíprocas entre SEFIN e IPERON para evitar **bitributação** e **dispêndio duplicado** de recursos públicos no recolhimento da contribuição ao **PASEP** incidente sobre:

- Contribuições previdenciárias da cota patronal transferidas pelo Estado ao IPERON;
- Aportes financeiros dos Poderes e Órgãos Autônomos estaduais destinados à amortização do déficit atuarial do RPPS.

A medida fundamenta-se tecnicamente nos **Pareceres nº 2/2023/PGE-IPERON**, **nº 44/2023/PGE-PF**, e no **Despacho PGE-ASSEADM de 18/10/2023**.

E tem como objetivo específico:

- Evitar a destinação indevida de recursos previdenciários ao pagamento do PASEP;
- Impedir o uso de recursos do Fundo Previdenciário Capitalizado para essa finalidade;
- Instituir a descentralização de créditos orçamentários e financeiros da U.O. supervisionada pela SEFIN para o IPERON, garantindo o correto recolhimento do PASEP sobre as contribuições e aportes efetuados pelos entes estaduais ao RPPS.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações diminutivas totalizaram **R\$ 68.418.360,49**, registrando um aumento em relação ao exercício de 2023 (**R\$ 55.862.866,93**). A seguir, apresenta-se uma tabela comparativa entre os exercícios, estruturada em análise vertical para detalhamento dos valores e proporções de cada componente:

Análise Horizontal das Variações Diminutivas	2024	2023	Variação (%)
Pessoal e Encargos	30.487.368,24	23.562.081,03	29,39%

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.578.477,84	2.863.062,20	94,84%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.114.263,87	7.227.953,31	81,44%
Tributárias	18.261.311,57	14.209.770,39	28,51%
Total VPD	67.441.421,52	47.862.866,93	41%

O aumento na rubrica "**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**" decorreu do incremento no **auxílio-alimentação**, conforme estabelecido na **Resolução (ID: 0044964978)**, da **contratação de novos servidores** e do **retorno de servidores anteriormente cedidos a outros órgãos**. Esse retorno está diretamente relacionado ao processo de **reestruturação do IPERON**, que visa fortalecer a capacidade operacional do IPERON.

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O resultado patrimonial líquido do período foi **superavitário**, totalizando **R\$ 13.350.163,25**, superior ao superávit registrado no exercício de 2023 (**R\$ 8.079.625,99**). Esse desempenho reflete o equilíbrio financeiro do Instituto, demonstrando a capacidade de cobertura das variações diminutivas pelas receitas auferidas ao longo do exercício.

8. NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A presente nota explicativa tem como objetivo apresentar informações adicionais sobre a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)**, referente ao exercício financeiro de 2024. Este documento foi elaborado conforme as disposições da **Lei Federal nº 4.320/64**, do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 10ª Edição)** e das **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 07 - Demonstração dos Fluxos de Caixa)**.

ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo **método direto**, segmentando os fluxos financeiros em três atividades principais:

Atividade	Descrição
Atividades Operacionais	Representam os recebimentos e pagamentos relacionados às operações previdenciárias, incluindo arrecadação de receitas e pagamento de benefícios.
Atividades de Investimentos	Envolvem a aquisição de ativos não circulantes e outros desembolsos de investimento.
Atividades de Financiamento	Correspondem à captação e amortização de financiamentos, sendo que, no presente exercício, não houve movimentações registradas.

ANÁLISE DOS FLUXOS DE CAIXA

A seguir, apresentamos a comparação entre os fluxos de caixa dos anos de 2023 e 2024:

Categoria	2023 (R\$)	2024 (R\$)	Variação (%)
Ingressos Operacionais	76.021.773,96	113.255.603,91	48,98%
Desembolsos Operacionais	61.249.331,76	110.512.851,51	80,47%
Fluxo Líquido das Atividades Operacionais	14.772.442,20	2.742.752,40	(81,43%)
Ingressos de Investimentos	0,00	0,00	0,00%
Desembolsos de Investimentos	3.113.634,55	1.791.102,05	(42,47%)
Fluxo Líquido das Atividades de Investimentos	-3.113.634,55	-1.791.102,05	(42,47%)
Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00	-
Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00	-
Fluxo Líquido das Atividades de Financiamento	0,00	0,00	-
Geração Líquida de Caixa	11.658.807,65	951.650,35	(-91,83)

AUMENTO DOS INGRESSOS OPERACIONAIS:

O crescimento de **48,98%** foi impulsionado pelo aumento nas **receitas tributárias**, provenientes da **taxa de administração**, e pelo acréscimo na **remuneração das disponibilidades**. Além disso, esse aumento também decorre das **transferências efetuadas pela SEFIN-RO**, destinadas ao pagamento do **PASEP sobre as contribuições patronais**, conforme detalhado na **Nota 7 da DVP**.

AUMENTO DOS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS:

Os gastos apresentaram um crescimento de **80,47%**, reflexo do aumento das despesas com **pessoal** e da maior execução dos **pagamentos das contribuições do PASEP**, evidenciando a ampliação das obrigações previdenciárias no período.

REDUÇÃO DOS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS:

Houve uma **queda de 42,47%** nos investimentos, indicando um menor volume de aquisições de ativos em 2024. Esse resultado se deve ao **grande esforço realizado pelo IPERON em 2023**, que destinou recursos significativos para a **modernização de sua infraestrutura**, incluindo a aquisição de **mesas, cadeiras, computadores e softwares**, reduzindo assim a necessidade de novos investimentos no exercício atual.

DIMINUIÇÃO NA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA:

A **Geração Líquida de Caixa** apresentou uma **redução de 91,83%**, reflete um menor acúmulo de disponibilidades ao final do período. Essa queda está associada a um planejamento mais eficiente, onde o Instituto manteve uma **organização e acompanhamento rigoroso das despesas**, garantindo que os pagamentos fossem **executados de forma concomitante com os compromissos assumidos**, evitando acúmulos excessivos de caixa.

Por fim, a análise da **Demonstração dos Fluxos de Caixa** evidencia que os saldos apresentados estão **em conformidade** com as exigências do MCASP e das NBC TSP. A variação no saldo de **Caixa e Equivalentes de Caixa** no **Balanco Patrimonial** está **exatamente compatível** com a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, confirmando a **coerência dos registros contábeis**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	951.650,35
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (31/12/2023)	37.161.864,44
Caixa e Equivalente de Caixa Final (31/12/2024)	38.113.514,79

Balanco Patrimonial - Ativo	31/12/2024 (R\$)	31/12/2023 (R\$)
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.113.514,79	37.161.864,44

9. NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** apresenta a movimentação dos componentes do **Patrimônio Líquido** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) durante o exercício de **2024**, evidenciando as alterações decorrentes do **resultado do exercício, ajustes de exercícios anteriores e demais eventos contábeis que impactam o patrimônio da entidade**.

Durante o exercício de **2024**, a **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** foi impactada por diversos eventos contábeis. O **saldo inicial do patrimônio líquido** era de **R\$ 36.982.587,62**, enquanto os **ajustes de exercícios anteriores** resultaram em uma redução de **R\$ 1.195.237,28**, decorrente de revisões contábeis realizadas para adequação às normas vigentes. O **resultado do exercício**, correspondente a um **superávit de R\$ 13.350.163,25**, reflete o desempenho positivo da execução orçamentária e financeira do Instituto. Com isso, o **saldo final do patrimônio líquido** ao término do período atingiu **R\$ 49.137.513,59**, incorporando os impactos do superávit apurado e das correções contábeis realizadas.



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima**, **Gerente**, em 12/03/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo**, **Diretor(a)**, em 12/03/2025, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira**, **Presidente**, em 13/03/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058154435** e o código CRC **58393146**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.113.514,79	37.161.864,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	38.113.514,79	37.161.864,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.910.919,77	-
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	1.910.919,77	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	60.602,28	1.104.611,74
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	31.796,20	19.510,60
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	1.085.101,14
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	28.806,08	-
ESTOQUES	123.643,07	137.085,63
ALMOXARIFADO	123.643,07	137.085,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.375,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	5.375,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	40.214.054,91	38.403.561,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	597.666,11	597.666,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	597.666,11	597.666,11
IMOBILIZADO	7.177.349,07	6.869.527,24
BENS MOVEIS	7.376.493,30	7.341.939,03
BENS IMÓVEIS	2.511.839,51	2.511.839,51
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.710.983,74)	(2.984.251,30)
INTANGÍVEL	1.971.551,86	691.551,86
SOFTWARES	1.971.551,86	691.551,86
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.746.567,04	8.158.745,21
TOTAL DO ATIVO	49.960.621,95	46.562.307,02

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	136.828,31	0,10
PESSOAL A PAGAR	136.828,31	0,10
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	174.270,69	58.523,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	174.270,69	58.523,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	313.284,24	65.291,06
VALORES RESTITUÍVEIS	313.062,87	65.069,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	221,37	221,37
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	624.383,24	123.814,91
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	39.088,38	9.334.010,23
PESSOAL A PAGAR	39.088,38	9.334.010,23
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	159.636,74	121.894,26
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	159.636,74	121.894,26
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	198.725,12	9.455.904,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	49.137.513,59	36.982.587,62
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	49.137.513,59	36.982.587,62
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.137.513,59	36.982.587,62
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.960.621,95	46.562.307,02

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	38.113.514,79	37.161.864,44
Ativo Permanente	11.847.107,16	9.400.442,58
Total Ativo (I)	49.960.621,95	46.562.307,02
PASSIVO		
Passivo Financeiro	14.132.229,29	3.090.332,84
Passivo Permanente	394.298,55	9.514.649,71

Total Passivo (II)	14.526.527,84	12.604.982,55
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	35.434.094,11	33.957.324,47

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	23.981.285,50	34.071.531,60
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	23.981.285,50	34.071.531,60
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	Contador Responsável
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC RO/8865-0



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima**, **Gerente**, em 10/03/2025, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo**, **Diretor(a)**, em 10/03/2025, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira**, **Presidente**, em 11/03/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058068696** e o código CRC **A68C0A4C**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0016.001482/2025-11

SEI nº 0058068696

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.462.406,00	65.917.134,15	66.545.500,28	628.366,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.462.406,00	62.462.406,00	62.462.405,97	(0,03)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	3.454.728,15	4.066.480,98	611.752,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	16.613,33	16.613,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.462.406,00	65.917.134,15	66.545.500,28	628.366,13

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	61.978.384,00	88.078.348,79	83.311.147,56	75.019.728,08	75.019.728,08	4.767.201,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.657.819,00	40.213.547,15	39.834.095,78	39.826.493,59	39.826.493,59	379.451,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.320.565,00	47.864.801,64	43.477.051,78	35.193.234,49	35.193.234,49	4.387.749,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	484.022,00	8.019.541,86	7.274.089,99	1.862.089,99	1.746.343,05	745.451,87
INVESTIMENTOS	484.022,00	8.019.541,86	7.274.089,99	1.862.089,99	1.746.343,05	745.451,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	62.462.406,00	96.097.890,65	90.585.237,55	76.881.818,07	76.766.071,13	5.512.653,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	62.462.406,00	96.097.890,65	90.585.237,55	76.881.818,07	76.766.071,13	5.512.653,10
SUPRAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	62.462.406,00	96.097.890,65	90.585.237,55	76.881.818,07	76.766.071,13	5.512.653,10
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	2.974.614,15	2.316.178,94	2.316.178,94	658.435,21	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima**, **Gerente**, em 13/03/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo**, **Diretor(a)**, em 13/03/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira**, **Presidente**, em 13/03/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058181464** e o código CRC **E2A2A42C**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0016.001482/2025-11

SEI nº 0058181464

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	66.545.500,28	61.802.253,92
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	66.545.500,28	61.802.253,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	66.545.500,28	61.802.253,92
Transferências Financeiras Recebidas (II)	13.296.628,70	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	13.284.998,88	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	11.629,82	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-

Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	47.232.641,35	17.244.783,19
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.703.419,48	3.025.263,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados	115.746,94	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.413.307,85	14.219.520,04
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	167,08	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	37.161.864,44	25.503.056,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.486,70	10.695,01
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	37.097.377,74	25.492.361,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	164.236.634,77	104.550.093,90

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	90.585.237,55	51.609.679,21
Recursos Não Vinculados	13.284.998,88	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	77.300.238,67	51.609.679,21
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	77.300.238,67	51.609.679,21
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	11.629,82	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-

Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	11.629,82	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	35.526.252,61	15.778.550,25
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.360.937,94	1.612.756,76
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.165.314,67	14.165.793,49
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	38.113.514,79	37.161.864,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.682.296,67	64.486,70
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	36.431.218,12	37.097.377,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	164.236.634,77	104.550.093,90

Janeiro a Dezembro/2024				Janeiro a Dezembro/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-

Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	66.545.500,28	-	66.545.500,28	61.802.253,92	-	61.802.253,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	-	-	-	-	-	-
Capitalização (Plano Previdenciário)						
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	-	-	-	-	-	-
Repartição (Plano Financeiro)						
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	66.545.500,28	-	66.545.500,28	61.802.253,92	-	61.802.253,92
TOTAL	66.545.500,28	-	66.545.500,28	61.802.253,92	-	61.802.253,92

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	Contador Responsável
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima**, **Gerente**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo, Diretor(a)**, em 12/03/2025, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



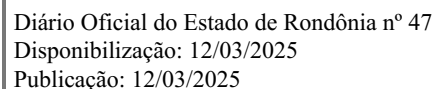
Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 13/03/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058160538** e o código CRC **538A1705**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0016.001482/2025-11

SEI nº 0058160538



USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.114.263,87	8.559.878,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	377.677,87	472.978,66
SERVIÇOS	12.736.586,00	7.227.953,31
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	858.946,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	190.401,28	2.570,90
JUROS E ENCARGOS DE MORA	190.173,78	105,24
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	227,50	2.465,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	196.812,55	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	161.812,55	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	35.000,00	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	355.262,75	9.624.909,36
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	89,06
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	291.342,73	9.624.820,30
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	63.920,02	-
TRIBUTÁRIAS	18.261.311,57	11.188.452,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.313,17	7.300,20
CONTRIBUIÇÕES	18.253.998,40	11.181.152,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	234.462,39	61.912,95
PREMIAÇÕES	-	580,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	234.462,39	61.332,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	68.418.360,49	55.862.866,93
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	13.350.163,25	8.079.625,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	Contador Responsável
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima, Gerente**, em 10/03/2025, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo, Diretor(a)**, em 10/03/2025, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 11/03/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058068713** e o código CRC **F17452AF**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0016.001482/2025-11

SEI nº 0058068713

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	113.255.603,91	76.021.773,96
Receita Tributária	62.462.405,97	58.352.508,90
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	4.066.480,98	3.449.745,02
Outras Receitas Derivadas e Originárias	16.613,33	-
Transferências recebidas	13.296.628,70	-
Outros ingressos operacionais	33.413.474,93	14.219.520,04
Desembolsos	110.512.851,51	61.249.331,76
Pessoal e demais despesas	74.789.975,06	44.225.712,93
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.557.561,78	2.857.825,34
Outros desembolsos operacionais	33.165.314,67	14.165.793,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	2.742.752,40	14.772.442,20
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	1.791.102,05	3.113.634,55
Aquisição de ativo não circulante	511.102,05	3.089.884,55
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	1.280.000,00	23.750,00

Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	46.426.438,10	32.866.395,23
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	28.363.536,96	11.359.317,70
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	74.789.975,06	44.225.712,93

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	Contador Responsável
--	----------------------



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima, Gerente**, em 10/03/2025, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo, Diretor(a)**, em 10/03/2025, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 11/03/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058068698** e o código CRC **AE8C03A0**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							36.982.587,62		36.982.587,62
Ajustes de exercícios anteriores	-		-	-	-	-	-1.195.237,28	-	-1.195.237,28
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-		-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-		-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-		-	-	-	-	13.350.163,25	-	13.350.163,25
Ajustes de avaliação patrimonial	-		-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-			-			-	-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-		-	-	-	-	-		
Saldos Finais							49.137.513,59		49.137.513,59

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	Contador Responsável
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima**, **Gerente**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo**, **Diretor(a)**, em 12/03/2025, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 13/03/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058161008** e o código CRC **40798D80**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0016.001482/2025-11

SEI nº 0058161008



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ADENDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA UNIDADE GESTORA - UG 140023 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO DE 2024
--	---	-------------------

DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS					
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORDINÁRIO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
29.318	25/7/2024	5.835	23/7/2024	16.895.757,62	-	-	16.895.757,62	-	-	-	-	-
29.318	25/7/2024	5.835	23/7/2024	3.454.728,15	-	-	-	3.454.728,15	-	-	-	-
28.868	24/1/2024	-	-	948.000,00	-	-	-	-	-	948.000,00	-	-
28.982	18/3/2024	-	-	104.320,00	-	-	-	-	-	104.320,00	-	-
Port.131	18/3/2024	-	-	1.069,97	-	-	-	-	-	1.069,97	-	-
29.041	12/4/2024	-	-	193.697,24	-	-	-	-	-	193.697,24	-	-
29.130	22/5/2024	-	-	449.608,31	-	-	-	-	-	449.608,31	-	-
29.179	13/6/2024	-	-	572.336,00	-	-	-	-	-	572.336,00	-	-
Port.324	2/7/2024	-	-	2.139,94	-	-	-	-	-	2.139,94	-	-
29.279	11/7/2024	-	-	27.081,50	-	-	-	-	-	27.081,50	-	-
29.312	24/7/2024	-	-	635.000,00	-	-	-	-	-	635.000,00	-	-
29.357	7/8/2024	-	-	26.632,25	-	-	-	-	-	26.632,25	-	-
29.433	29/8/2024	-	-	305.000,00	-	-	-	-	-	305.000,00	-	-
Port.435	29/8/2024	-	-	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00	-	-
29.400	21/8/2024	-	-	37.308,72	-	-	-	-	-	37.308,72	-	-
Port.447	4/9/2024	-	-	202.606,66	-	-	-	-	-	202.606,66	-	-
Port.449	6/9/2024	-	-	3.542,80	-	-	-	-	-	3.542,80	-	-
29.462	10/9/2024	-	-	2.970,00	-	-	-	-	-	2.970,00	-	-
Port.477	19/9/2024	-	-	54.903,11	-	-	-	-	-	54.903,11	-	-
Port.490	26/9/2024	-	-	300.000,00	-	-	-	-	-	300.000,00	-	-
29.530	1/10/2024	-	-	1.454.772,37	-	-	-	-	-	1.454.772,37	-	-
Port.657	31/10/2024	-	-	644.771,86	-	-	-	-	-	644.771,86	-	-
29.618	4/11/2024	-	-	1.720.978,46	-	-	-	-	-	1.720.978,46	-	-
29.644	8/11/2024	-	-	1.090.000,00	-	-	-	-	-	1.090.000,00	-	-
Port.679	6/11/2024	-	-	195.223,02	-	-	-	-	-	195.223,02	-	-
29.730	28/11/2024	-	-	152.941,43	-	-	-	-	-	152.941,43	-	-
29.732	29/11/2024	-	-	40.404,77	-	-	-	-	-	40.404,77	-	-
29.800	12/12/2024	-	-	300.000,00	-	-	-	-	-	300.000,00	-	-
29.825	17/12/2024	-	-	20.970,53	-	-	-	-	-	20.970,53	-	-
29.852	18/12/2024	-	-	231.997,81	-	-	-	-	-	231.997,81	-	-
TOTAL R\$				30.268.762,52	-	-	16.895.757,62	3.454.728,15	-	9.918.276,75	-	-

Fonte: Diveport - <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/>

Rafael Ferreira Lopes Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAG	Alexandro de Sousa Lima Gerente de Contabilidade CRC-RO-008865/O-9	Delner do Carmo Azevedo Presidente do Iperon em exercício Portaria 71, de 30 de janeiro de 2025	LOCAL E DATA Porto Velho, 4 de fevereiro de 2024 Anexo TC-18
--	---	--	---



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA LOPES**, **Coordenador(a)**, em 04/02/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo**, **Presidente**, em 04/02/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima**, **Gerente**, em 05/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056989361** e o código CRC **928F47A1**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
RELATÓRIO

 ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS		ANEXO TC-13	
INVENTÁRIO DO ESTOQUE DE MATERIAL EM ALMOXARIFADO		EXERCÍCIO 2024	
QUANTIDADE (PU)	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO	
		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
492	Açúcar cristal de 2 kg	R\$ 8,75	R\$ 4.305,00
30	Água sanitária com cloro	R\$ 5,68	R\$ 170,40
72	Álcool etílico frasco de 1 litro	R\$ 9,00	R\$ 648,00
67	Almofada para carimbo azul	R\$ 2,67	R\$ 178,89
3	Alvejante limpador multiúso	R\$ 7,38	R\$ 22,14
5	Arquivo morto -novo	R\$ 9,55	R\$ 47,75
1	Aromatizante Odorizante de ambiente, lavanda	R\$ 22,78	R\$ 22,78
45	Barbante de algodão para embalagem	R\$ 5,93	R\$ 266,85
1	Bloco de rascunho comanda c/ 100 fls.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
31	Bobina térmica para relógio de ponto	R\$ 40,00	R\$ 1.240,00
297	Borracha bicolor lápis e tinta	R\$ 0,26	R\$ 77,22
360	Café torrado a vácuo com 500 g	R\$ 20,23	R\$ 7.282,80
30	Caneta cristal Bic com 50 unidades	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
3	Caneta escrita fina cor azul c/50 unidades	R\$ 48,02	R\$ 144,06
5	Caneta escrita fina cor verm.l c/50 unidades	R\$ 48,02	R\$ 240,10
3	Caneta escrita fina cor preta c/50 unidades	R\$ 48,02	R\$ 144,06
73	Clips niquelado em metal nº 0/1	R\$ 1,65	R\$ 120,45
25	Clips niquelado 5	R\$ 2,10	R\$ 52,50
4	Clips metal nº 8	R\$ 9,44	R\$ 37,76

76	Colchete nº 3	R\$ 4,75	R\$ 361,00
449	Colchete nº 6 latonado	R\$ 2,87	R\$ 1.288,63
375	Colchete nº 8 latonado	R\$ 2,95	R\$ 1.106,25
344	Colchete nº 10 latonado	R\$ 4,47	R\$ 1.537,68
18	Copo descartável para café, capacidade 50 ml	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
77	Desinfetante líquido, 500 ml	R\$ 4,36	R\$ 335,72
123	Desodorante para vaso sanitário tablete (pedra)	R\$ 4,75	R\$ 584,25
31	Detergente líquido neutro 500 ml	R\$ 3,61	R\$ 111,91
432	Disco DVD-RW, velocidade 4	R\$ 3,09	R\$ 1.334,88
3	Dispenser para papel higiênico	R\$ 35,00	R\$ 105,00
14	Envelope saco, kraft 260x360	R\$ 0,17	R\$ 2,38
755	Envelope 210x197, branco tipo ofício	R\$ 1,00	R\$ 755,00
1	Etiquetas para impressoras do patrImônio	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
62	Espiral p/ encadernação 20 mm	R\$ 0,21	R\$ 13,02
55	Espiral p/ encadernação 25 mm	R\$ 0,44	R\$ 24,20
24	Espiral p/ encadernação 09 mm	R\$ 0,06	R\$ 1,44
6	Espiral p/ encadernação 29mm	R\$ 0,18	R\$ 1,08
72	Espiral p/ encadernação 45mm	R\$ 0,35	R\$ 25,2
2	Esponja de louça dupla face, cores diversas	R\$ 4,74	R\$ 9,48
52	Etiquetas p/ ink Jet laser, c/ 6 etiquetas por folha	R\$ 26,75	R\$ 1.391,00
129	Extrator grampo espátula	R\$ 0,94	R\$ 121,26
44	Fita adesiva transparente	R\$ 11,50	R\$ 506,00
13	Flanela 100% algodão, cor laranja (nova)	R\$ 4,60	R\$ 59,80
15	Garrafão 20 litros, vazio para água mineral	R\$ 12,79	R\$ 191,85
15	Grampo para grampeador 23/13 cx c/5000	R\$ 18,00	R\$ 270,00
10	Grampo para grampeador 26/6	R\$ 10,57	R\$ 105,70
45	Higienizador de banheiros em gel Uzzo	R\$ 16,71	R\$ 751,95
18	Inseticida doméstico aerosol 300 ml mata moscas	R\$ 23,00	R\$ 414,00
17	Kit Roletes para Scan Avisión	R\$ 750,00	R\$ 12.750,00
4	Lápis preto nº 2 cx com 50 unid.	R\$ 4,30	R\$ 17,20
30	Luva de borracha latex	R\$ 1,78	R\$ 53,40
73	Marca texto, acrílex amarelo cx.c/12 um.	R\$ 24,86	R\$ 1.814,78
11	Marcador de página removível	R\$ 3,49	R\$ 38,39
76	Marcador de CD permanente -dvd azul BRW	R\$ 0,98	R\$ 74,48
6	Pá para lixo em plástico c/ cabo	R\$ 5,65	R\$ 33,90
28	Pá para lixo em plástico c/ cabo medindo 25 cm	R\$ 3,50	R\$ 98,00
4	Pano de prato, 100% algodão	R\$ 3,33	R\$ 13,32
83	Pano branco p/limpeza 100% algodão 80x90 cm	R\$ 5,57	R\$ 462,31

3	Papel Couché, formato A4, com 50 folhas	R\$ 9,90	R\$ 29,70
54	Papel fotográfico c/ brilho A4 c/ 50 fls.	R\$ 19,65	R\$ 1061,10
76	Papel sulfite, formato A4 branco	R\$ 198,00	R\$ 15.048,00
69	Papel toalha branco, folha simples, c/2 rolos	R\$ 5,60	R\$ 386,40
284	Pasta a/z ofício, lombo largo, forrado, mecan. Nique	R\$ 9,31	R\$ 2.644,04
33	Pasta de papelão resistente c/ trilho	R\$ 1,03	R\$ 33,99
150	Pasta com elástico transparente ofício cristal	R\$ 1,43	R\$ 214,50
220	Pasta sem elástico com ferragem polibrás	R\$ 1,18	R\$ 259,60
200	Pasta sem elástico em PVC	R\$ 3,50	R\$ 700,00
206	Pasta L cores	R\$ 0,61	R\$ 125,66
2809	Pasta F4 papel couchê, com dobra 46x32 cm	R\$ 3,15	R\$ 8.848,35
341	Pasta suspensa marmorizadas c/ grampos	R\$ 1,14	R\$ 388,74
8	Perfurador metálico, c/ cap. p/ perfurar 40 fls.- novo	R\$ 42,11	R\$ 336,88
5	Pilha AA, alcalina c/ 2,	R\$ 9,50	R\$ 47,50
106	Pilha AAA, alcalina c/ 2,	R\$ 9,00	R\$ 954,00
116	Pincel atômico cor azul, embalagem padrão	R\$ 1,10	R\$ 127,60
5	Porta lápis acrílico	R\$ 5,59	R\$ 27,95
2	Reabastecedor para pincel atômico azul, c/ 37ml	R\$ 1,68	R\$ 3,36
63	Régua plástico 50 cm	R\$ 1,81	R\$ 114,03
23	Rodo para piso com cabo, medindo 40 cm	R\$ 4,10	R\$ 94,30
128	Sabão em pó multiação, caixa de 500 g	R\$ 9,00	R\$ 1.152,00
45	Sabão em barra sólido, neutro, c/5 unidades	R\$ 6,94	R\$ 312,30
1	Saboneteira velox branca	R\$ 40,00	R\$ 40,00
24	Saco de plástico para lixo, cap. de 30 litros c/10 und..	R\$ 4,25	R\$ 102,00
50	Saco de plástico para lixo, cap.de 50 litros,c/ 10 und.	R\$ 5,60	R\$ 280,00
25	Tesoura Barcelona 9 ½ lâmina em aço inox	R\$ 18,00	R\$ 450,00
36	Toner preto Lexmarx	R\$ 912,38	R\$ 32.845,68
7	Toner preto Sansumg 4070	R\$ 60,00	R\$ 420,00
1	Vassoura prática multiuso, cabo de madeira	R\$ 12,34	R\$ 12,34
19	Unidade de imagem	R\$ 400,00	R\$ 7.600,00
5	Papel Contact cor rosa	R\$ 10,20	R\$ 51,00
5	Papel Contact cor amarelo	R\$ 10,20	R\$ 51,00
4	Pasta malote com botão A4 Transp.	R\$ 29,00	R\$ 116,00
2	Cola para isopor e eva	R\$ 7,34	R\$ 14,68
2	Bastão de cola quente n3	R\$ 2,00	R\$ 4,00

3	Fita adesiva 12mmx10mt-diversas cores	R\$ 3,49	R\$ 10,47
121	Envelope carta color verde 114x162	R\$ 0,28	R\$ 33,88
5	Cola colorida diversas escolar c/4 cores	R\$ 5,36	R\$ 26,80
500	Alfinete dourado tamanho 000	R\$ 0,65	R\$ 325,00
45	Clips 29mm cores sortidas	R\$ 8,00	R\$ 360,00
TOTAL	-		R\$ 123.643,07
LUTHIENE SÁ AMORIM Chefe de Patrimônio		ALEXANDRO DE SOUSA LIMA Gerente de Contabilidade	



Documento assinado eletronicamente por **Luthiene Sá Amorim, Assessor(a)**, em 04/02/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima, Gerente**, em 04/02/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 10/02/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056864576** e o código CRC **5DE4500F**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
RELATÓRIO

 ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS				ANEXO TC-15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS			EXERCÍCIO DE 2024	
IPERON - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia				
ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378843	GAVETEIRO	R\$ 192,12
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001863	MESA	R\$ 1.389,66
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427020	MESA	R\$ 256,36
4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001775	MESA	R\$ 1.389,66
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726752	GAVETEIRO	R\$ 19,13
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003078	MESA	R\$ 46,95
7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003073	MESA	R\$ 46,95
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	310381	CADEIRA	R\$ 2,50
9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003074	MESA	R\$ 46,95
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311517	CADEIRA	R\$ 13,27
11	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311540	CADEIRA	R\$ 2,36
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316709	PERSIANA / CORTINA	R\$ 4,90
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316741	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,56
14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316248	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,00
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315805	PERSIANA / CORTINA	R\$ 4,53
16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	310403	CADEIRA	R\$ 14,25
17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316743	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,56
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318244	PERSIANA / CORTINA	R\$ 2,74
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316288	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,00
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316406	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,00
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316723	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,56
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318560	PERSIANA / CORTINA	R\$ 4,12
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316727	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,56
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316328	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,00
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316345	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,00
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318033	PERSIANA / CORTINA	R\$ 2,74

27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318213	PERSIANA / CORTINA	R\$ 2,74
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321461	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,15
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316387	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,00
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338456	CADEIRA	R\$ 2,18
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338381	CADEIRA	R\$ 12,66
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321539	PERSIANA / CORTINA	R\$ 1,72
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321790	MESA	R\$ 177,58
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333232	POLTRONA	R\$ 17,16
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338505	CADEIRA	R\$ 12,66
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339179	CADEIRA	R\$ 12,66
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338895	CADEIRA	R\$ 12,66
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	358055	GAVETEIRO	R\$ 18,80
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341681	POLTRONA	R\$ 5,10
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341699	POLTRONA	R\$ 32,45
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355042	POLTRONA	R\$ 3,06
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	358083	MESA	R\$ 26,82
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355128	CADEIRA	R\$ 18,85
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318192	PERSIANA / CORTINA	R\$ 2,74
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355130	GAVETEIRO	R\$ 19,13
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318321	PERSIANA / CORTINA	R\$ 2,74
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	358089	GAVETEIRO	R\$ 18,80
48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355132	CADEIRA	R\$ 18,85
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363650	POLTRONA	R\$ 10,50
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355039	GAVETEIRO	R\$ 19,13
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363653	POLTRONA	R\$ 10,50
52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363723	POLTRONA	R\$ 10,50
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339016	CADEIRA	R\$ 12,66
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363727	POLTRONA	R\$ 10,50
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363657	POLTRONA	R\$ 10,50
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339090	CADEIRA	R\$ 2,18
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351765	MESA	R\$ 26,73
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339240	CADEIRA	R\$ 2,18
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365585	POLTRONA	R\$ 10,50
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351772	GAVETEIRO	R\$ 19,13
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340215	SOFÁ	R\$ 6,72
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365592	POLTRONA	R\$ 10,50
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341427	POLTRONA	R\$ 43,89
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	352929	CADEIRA	R\$ 2,16
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341754	POLTRONA	R\$ 5,10
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354786	CADEIRA	R\$ 3,25
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	348763	GAVETEIRO	R\$ 19,13
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354905	CADEIRA	R\$ 3,25
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365612	POLTRONA	R\$ 10,50
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351668	MESA	R\$ 12,38
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	337987	CADEIRA	R\$ 13,64
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339010	CADEIRA	R\$ 12,66
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354917	CADEIRA	R\$ 3,25
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338255	CADEIRA	R\$ 13,64
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340972	SOFÁ	R\$ 1,84
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361725	POLTRONA	R\$ 10,50
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363765	POLTRONA	R\$ 10,50

78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363674	POLTRONA	R\$ 10,50
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355098	GAVETEIRO	R\$ 19,13
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355099	GAVETEIRO	R\$ 19,13
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363787	POLTRONA	R\$ 10,50
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361713	POLTRONA	R\$ 10,50
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349780	GAVETEIRO	R\$ 19,13
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368628	GAVETEIRO	R\$ 164,83
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354048	CADEIRA	R\$ 3,25
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370639	ARMÁRIO	R\$ 125,74
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370654	ARMÁRIO	R\$ 125,74
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370668	ARMÁRIO	R\$ 125,74
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370526	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 23,73
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370727	GAVETEIRO	R\$ 192,12
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370826	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 23,73
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370733	GAVETEIRO	R\$ 192,12
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370738	GAVETEIRO	R\$ 192,12
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354751	CADEIRA	R\$ 3,25
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	353378	CADEIRA	R\$ 15,09
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370739	ARMÁRIO	R\$ 125,74
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370777	ARMÁRIO	R\$ 125,74
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357975	MESA	R\$ 26,82
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373041	GAVETEIRO	R\$ 192,12
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357792	MESA	R\$ 26,82
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373046	ARMÁRIO	R\$ 125,74
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373047	GAVETEIRO	R\$ 192,12
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373074	MESA	R\$ 102,46
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373050	ARMÁRIO	R\$ 125,74
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373214	GAVETEIRO	R\$ 192,12
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373076	ARMÁRIO	R\$ 125,74
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373052	GAVETEIRO	R\$ 192,12
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373109	GAVETEIRO	R\$ 192,12
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373061	ARMÁRIO	R\$ 125,74
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375850	ARMÁRIO	R\$ 125,74
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375877	ARMÁRIO	R\$ 125,74
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373111	ARMÁRIO	R\$ 125,74
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373157	ARMÁRIO	R\$ 125,74
114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375902	ARMÁRIO	R\$ 125,74
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357904	MESA	R\$ 26,82
116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376164	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338783	CADEIRA	R\$ 12,66
118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375921	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376170	ARMÁRIO	R\$ 125,74
120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375928	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375995	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376172	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375993	ARMÁRIO	R\$ 125,74
124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381405	CADEIRA	R\$ 170,19
125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376200	CADEIRA	R\$ 252,04
126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338800	CADEIRA	R\$ 12,66
127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375999	ARMÁRIO	R\$ 125,74
128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372996	GAVETEIRO	R\$ 192,12

129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376023	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373199	GAVETEIRO	R\$ 192,12
131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378870	GAVETEIRO	R\$ 192,12
132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378878	CADEIRA	R\$ 252,04
133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373080	ARMÁRIO	R\$ 125,74
134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378900	CADEIRA	R\$ 170,19
135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375942	GAVETEIRO	R\$ 192,12
136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350578	MESA	R\$ 26,73
137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375945	CADEIRA	R\$ 252,04
138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375952	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373083	GAVETEIRO	R\$ 192,12
140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375956	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375957	ARMÁRIO	R\$ 125,74
142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375968	ARMÁRIO	R\$ 125,74
143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373197	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 839,55
144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375973	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376004	ARMÁRIO	R\$ 125,74
146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380496	CADEIRA	R\$ 342,79
147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376091	ARMÁRIO	R\$ 125,74
148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378826	GAVETEIRO	R\$ 192,12
149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357942	MESA	R\$ 26,82
150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380505	CADEIRA	R\$ 117,86
151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380494	GAVETEIRO	R\$ 192,12
152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380508	CADEIRA	R\$ 117,86
153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382103	CADEIRA	R\$ 252,04
154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382108	CADEIRA	R\$ 252,04
155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380635	CADEIRA	R\$ 252,04
156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380684	CADEIRA	R\$ 117,86
157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380510	CADEIRA	R\$ 252,04
158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380513	CADEIRA	R\$ 117,86
159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382024	CADEIRA	R\$ 161,03
160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380525	CADEIRA	R\$ 252,04
161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380528	CADEIRA	R\$ 117,86
162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382066	CADEIRA	R\$ 170,19
163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382070	CADEIRA	R\$ 170,19
164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380538	CADEIRA	R\$ 117,86
165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384168	CADEIRA	R\$ 170,19
166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380566	CADEIRA	R\$ 128,38
167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384171	CADEIRA	R\$ 252,04
168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383375	CADEIRA	R\$ 170,19
169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381233	CADEIRA	R\$ 161,03
170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381061	CADEIRA	R\$ 161,03
171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394230	CADEIRA	R\$ 252,04
172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401124	CADEIRA	R\$ 252,04
173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394207	CADEIRA	R\$ 252,04
174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394214	CADEIRA	R\$ 252,04
175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394267	CADEIRA	R\$ 252,04
176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391157	CADEIRA	R\$ 252,04
177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383340	CADEIRA	R\$ 170,19
178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383381	CADEIRA	R\$ 170,19
179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384421	CADEIRA	R\$ 252,04

180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429644	CADEIRA	R\$ 20,29
181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394161	CADEIRA	R\$ 252,04
182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394170	CADEIRA	R\$ 252,04
183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429741	CADEIRA	R\$ 141,87
184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429898	CADEIRA	R\$ 20,29
185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416929	CADEIRA	R\$ 252,04
186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429810	CADEIRA	R\$ 20,29
187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430020	CADEIRA	R\$ 141,87
188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429831	CADEIRA	R\$ 141,87
189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429634	GAVETEIRO	R\$ 77,07
190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429727	POLTRONA	R\$ 106,71
191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430050	CADEIRA	R\$ 141,87
192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457146	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 1.940,65
193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	552053	CADEIRA	R\$ 252,04
194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722240	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 882,61
195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423691	MESA	R\$ 41,97
196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722341	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 234,23
197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716336	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 3.735,42
198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722400	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 234,23
199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	728421	MESA	R\$ 26,82
200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	728220	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 85.835,03
201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713248	ARMÁRIO	R\$ 2.227,65
202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713263	ARMÁRIO	R\$ 2.227,65
203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713269	ARMÁRIO	R\$ 2.227,65
204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716409	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 3.735,42
205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716425	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 3.735,42
206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713275	ARMÁRIO	R\$ 2.227,65
207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722204	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 882,61
208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260000330	MESA	R\$ 2.952,00
209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	278279	MESA	R\$ 415,35
210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	271577	MESA	R\$ 415,35
211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	271581	MESA	R\$ 415,35
212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	271522	MESA	R\$ 427,05
213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	271521	MESA	R\$ 427,05
214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001477	CADEIRA	R\$ 1.231,32
215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001478	CADEIRA	R\$ 1.231,32
216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001485	CADEIRA	R\$ 1.231,32
217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001479	CADEIRA	R\$ 1.231,32
218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001480	CADEIRA	R\$ 1.231,32
219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001481	CADEIRA	R\$ 1.231,32
220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001486	CADEIRA	R\$ 1.231,32
221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001487	CADEIRA	R\$ 1.231,32
222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001482	CADEIRA	R\$ 1.231,32
223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001488	CADEIRA	R\$ 1.231,32
224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001496	CADEIRA	R\$ 1.231,32
225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001483	CADEIRA	R\$ 1.231,32
226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001497	CADEIRA	R\$ 1.231,32
227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001489	CADEIRA	R\$ 1.231,32
228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001484	CADEIRA	R\$ 1.231,32
229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001490	CADEIRA	R\$ 1.231,32
230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001498	CADEIRA	R\$ 1.231,32

231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001503	CADEIRA	R\$ 1.231,32
232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001499	CADEIRA	R\$ 1.231,32
233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001500	CADEIRA	R\$ 1.231,32
234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001491	CADEIRA	R\$ 1.231,32
235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001504	CADEIRA	R\$ 1.231,32
236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001492	CADEIRA	R\$ 1.231,32
237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001505	CADEIRA	R\$ 1.231,32
238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001501	CADEIRA	R\$ 1.231,32
239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001506	CADEIRA	R\$ 1.231,32
240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001502	CADEIRA	R\$ 1.231,32
241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001493	CADEIRA	R\$ 1.231,32
242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001507	CADEIRA	R\$ 1.231,32
243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001494	CADEIRA	R\$ 1.231,32
244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001515	CADEIRA	R\$ 1.231,32
245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001508	CADEIRA	R\$ 1.231,32
246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001516	CADEIRA	R\$ 1.231,32
247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001509	CADEIRA	R\$ 1.231,32
248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001517	CADEIRA	R\$ 1.231,32
249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001495	CADEIRA	R\$ 1.231,32
250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001510	CADEIRA	R\$ 1.231,32
251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001525	CADEIRA	R\$ 1.231,32
252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001526	CADEIRA	R\$ 1.231,32
253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001527	CADEIRA	R\$ 1.231,32
254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001518	CADEIRA	R\$ 1.231,32
255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001511	CADEIRA	R\$ 1.231,32
256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001528	CADEIRA	R\$ 1.231,32
257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001512	CADEIRA	R\$ 1.231,32
258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001529	CADEIRA	R\$ 1.231,32
259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001519	CADEIRA	R\$ 1.231,32
260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001520	CADEIRA	R\$ 1.231,32
261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001513	CADEIRA	R\$ 1.231,32
262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001530	CADEIRA	R\$ 1.231,32
263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001531	CADEIRA	R\$ 1.231,32
264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001532	CADEIRA	R\$ 1.231,32
265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001533	CADEIRA	R\$ 1.231,32
266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001514	CADEIRA	R\$ 1.231,32
267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001534	CADEIRA	R\$ 1.231,32
268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001535	CADEIRA	R\$ 1.231,32
269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001536	CADEIRA	R\$ 1.231,32
270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001537	CADEIRA	R\$ 1.231,32
271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001538	CADEIRA	R\$ 1.231,32
272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001521	CADEIRA	R\$ 1.231,32
273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001544	CADEIRA	R\$ 1.231,32
274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001545	CADEIRA	R\$ 1.231,32
275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001522	CADEIRA	R\$ 1.231,32
276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001546	CADEIRA	R\$ 1.231,32
277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001523	CADEIRA	R\$ 1.231,32
278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001547	CADEIRA	R\$ 1.231,32
279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001524	CADEIRA	R\$ 1.231,32
280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001548	CADEIRA	R\$ 1.231,32
281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001549	CADEIRA	R\$ 1.231,32

282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001552	CADEIRA	R\$ 1.231,32
283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001550	CADEIRA	R\$ 1.231,32
284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001551	CADEIRA	R\$ 1.231,32
285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001563	CADEIRA	R\$ 1.231,32
286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001553	CADEIRA	R\$ 1.231,32
287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001564	CADEIRA	R\$ 1.231,32
288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001554	CADEIRA	R\$ 1.231,32
289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001555	CADEIRA	R\$ 1.231,32
290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001556	CADEIRA	R\$ 1.231,32
291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001557	CADEIRA	R\$ 1.231,32
292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001558	CADEIRA	R\$ 1.231,32
293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001565	CADEIRA	R\$ 1.231,32
294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001559	CADEIRA	R\$ 1.231,32
295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001566	CADEIRA	R\$ 1.231,32
296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001560	CADEIRA	R\$ 1.231,32
297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001567	CADEIRA	R\$ 1.231,32
298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001561	CADEIRA	R\$ 1.231,32
299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001568	CADEIRA	R\$ 1.231,32
300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001562	CADEIRA	R\$ 1.231,32
301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001569	CADEIRA	R\$ 1.231,32
302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001570	CADEIRA	R\$ 1.231,32
303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001571	CADEIRA	R\$ 1.231,32
304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001572	CADEIRA	R\$ 1.231,32
305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001573	CADEIRA	R\$ 1.231,32
306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001583	CADEIRA	R\$ 1.231,32
307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001574	CADEIRA	R\$ 1.231,32
308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001575	CADEIRA	R\$ 1.231,32
309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001576	CADEIRA	R\$ 1.231,32
310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001577	CADEIRA	R\$ 1.231,32
311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001578	CADEIRA	R\$ 1.231,32
312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001579	CADEIRA	R\$ 1.231,32
313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001580	CADEIRA	R\$ 1.231,32
314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001584	CADEIRA	R\$ 1.231,32
315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001585	CADEIRA	R\$ 1.231,32
316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001539	CADEIRA	R\$ 1.231,32
317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001540	CADEIRA	R\$ 1.231,32
318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001581	CADEIRA	R\$ 1.231,32
319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001586	CADEIRA	R\$ 1.231,32
320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001582	CADEIRA	R\$ 1.231,32
321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001595	CADEIRA	R\$ 1.231,32
322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001541	CADEIRA	R\$ 1.231,32
323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001542	CADEIRA	R\$ 1.231,32
324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001543	CADEIRA	R\$ 1.231,32
325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001609	CADEIRA	R\$ 1.231,32
326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001610	CADEIRA	R\$ 1.231,32
327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001611	CADEIRA	R\$ 1.231,32
328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001587	CADEIRA	R\$ 1.231,32
329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001588	CADEIRA	R\$ 1.231,32
330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001589	CADEIRA	R\$ 1.231,32
331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001612	CADEIRA	R\$ 1.231,32
332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001590	CADEIRA	R\$ 1.231,32

333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001613	CADEIRA	R\$ 1.231,32
334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001591	CADEIRA	R\$ 1.231,32
335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001614	CADEIRA	R\$ 1.231,32
336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001615	CADEIRA	R\$ 1.231,32
337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001616	CADEIRA	R\$ 1.231,32
338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001617	CADEIRA	R\$ 1.231,32
339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001618	CADEIRA	R\$ 1.231,32
340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001619	CADEIRA	R\$ 1.231,32
341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001620	CADEIRA	R\$ 1.231,32
342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001621	CADEIRA	R\$ 1.231,32
343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001596	CADEIRA	R\$ 1.231,32
344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001597	CADEIRA	R\$ 1.231,32
345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001598	CADEIRA	R\$ 1.231,32
346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001592	CADEIRA	R\$ 1.231,32
347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001599	CADEIRA	R\$ 1.231,32
348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001600	CADEIRA	R\$ 1.231,32
349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001622	CADEIRA	R\$ 1.231,32
350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001593	CADEIRA	R\$ 1.231,32
351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001601	CADEIRA	R\$ 1.231,32
352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001602	CADEIRA	R\$ 1.231,32
353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001594	CADEIRA	R\$ 1.231,32
354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001603	CADEIRA	R\$ 1.231,32
355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001627	CADEIRA	R\$ 1.231,32
356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001604	CADEIRA	R\$ 1.231,32
357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001605	CADEIRA	R\$ 1.231,32
358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001606	CADEIRA	R\$ 1.231,32
359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001607	CADEIRA	R\$ 1.231,32
360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001608	CADEIRA	R\$ 1.231,32
361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001623	CADEIRA	R\$ 1.231,32
362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001628	CADEIRA	R\$ 1.231,32
363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001624	CADEIRA	R\$ 1.231,32
364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001641	CADEIRA	R\$ 1.231,32
365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001629	CADEIRA	R\$ 1.231,32
366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001642	CADEIRA	R\$ 1.231,32
367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001625	CADEIRA	R\$ 1.231,32
368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001630	CADEIRA	R\$ 1.231,32
369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001626	CADEIRA	R\$ 1.231,32
370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001643	CADEIRA	R\$ 1.231,32
371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001644	CADEIRA	R\$ 1.231,32
372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001645	CADEIRA	R\$ 1.231,32
373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001646	CADEIRA	R\$ 1.231,32
374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001647	CADEIRA	R\$ 1.231,32
375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001631	CADEIRA	R\$ 1.231,32
376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001648	CADEIRA	R\$ 1.231,32
377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001632	CADEIRA	R\$ 1.231,32
378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001649	CADEIRA	R\$ 1.231,32
379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001633	CADEIRA	R\$ 1.231,32
380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001650	CADEIRA	R\$ 1.231,32
381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001651	CADEIRA	R\$ 1.231,32
382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001652	CADEIRA	R\$ 1.231,32
383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001654	CADEIRA	R\$ 1.231,32

384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001655	CADEIRA	R\$ 1.231,32
385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001660	CADEIRA	R\$ 1.231,32
386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001661	CADEIRA	R\$ 1.231,32
387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001662	CADEIRA	R\$ 1.231,32
388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001634	CADEIRA	R\$ 1.231,32
389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001663	CADEIRA	R\$ 1.231,32
390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001656	CADEIRA	R\$ 1.231,32
391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001657	CADEIRA	R\$ 1.231,32
392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001635	CADEIRA	R\$ 1.231,32
393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001636	CADEIRA	R\$ 1.231,32
394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001637	CADEIRA	R\$ 1.231,32
395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001638	CADEIRA	R\$ 1.231,32
396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001639	CADEIRA	R\$ 1.231,32
397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001658	CADEIRA	R\$ 1.231,32
398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001640	CADEIRA	R\$ 1.231,32
399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001659	CADEIRA	R\$ 1.231,32
400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001690	CADEIRA	R\$ 1.797,28
401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001671	CADEIRA	R\$ 1.231,32
402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001664	CADEIRA	R\$ 1.231,32
403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001665	CADEIRA	R\$ 1.231,32
404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001691	CADEIRA	R\$ 1.797,28
405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001666	CADEIRA	R\$ 1.231,32
406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001667	CADEIRA	R\$ 1.231,32
407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001668	CADEIRA	R\$ 1.231,32
408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001672	CADEIRA	R\$ 1.231,32
409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001692	CADEIRA	R\$ 1.797,28
410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001669	CADEIRA	R\$ 1.231,32
411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001693	CADEIRA	R\$ 1.797,28
412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001670	CADEIRA	R\$ 1.231,32
413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001673	CADEIRA	R\$ 1.231,32
414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001694	CADEIRA	R\$ 1.797,28
415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001674	CADEIRA	R\$ 1.231,32
416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001675	CADEIRA	R\$ 1.231,32
417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001701	LONGARINA	R\$ 1.183,00
418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001695	CADEIRA	R\$ 1.797,28
419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001702	LONGARINA	R\$ 1.183,00
420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001703	LONGARINA	R\$ 1.183,00
421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001704	LONGARINA	R\$ 1.183,00
422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001705	LONGARINA	R\$ 1.183,00
423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001696	CADEIRA	R\$ 1.797,28
424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001706	LONGARINA	R\$ 1.183,00
425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001707	LONGARINA	R\$ 1.183,00
426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001708	LONGARINA	R\$ 1.183,00
427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001709	MESA	R\$ 1.389,66
428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001676	CADEIRA	R\$ 1.231,32
429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001677	CADEIRA	R\$ 1.797,28
430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001697	CADEIRA	R\$ 1.797,28
431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001710	MESA	R\$ 1.389,66
432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001698	CADEIRA	R\$ 1.797,28
433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001711	MESA	R\$ 1.389,66
434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001712	MESA	R\$ 1.389,66

435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001713	MESA	R\$ 1.389,66
436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001714	MESA	R\$ 1.389,66
437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001715	MESA	R\$ 1.389,66
438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001716	MESA	R\$ 1.389,66
439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001678	CADEIRA	R\$ 1.797,28
440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001679	CADEIRA	R\$ 1.797,28
441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001699	LONGARINA	R\$ 1.183,00
442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001680	CADEIRA	R\$ 1.797,28
443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001681	CADEIRA	R\$ 1.797,28
444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001717	MESA	R\$ 1.389,66
445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001700	LONGARINA	R\$ 1.183,00
446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001718	MESA	R\$ 1.389,66
447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001682	CADEIRA	R\$ 1.797,28
448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001722	MESA	R\$ 1.389,66
449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001683	CADEIRA	R\$ 1.797,28
450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001719	MESA	R\$ 1.389,66
451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001723	MESA	R\$ 1.389,66
452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001720	MESA	R\$ 1.389,66
453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001684	CADEIRA	R\$ 1.797,28
454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001724	MESA	R\$ 1.389,66
455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001685	CADEIRA	R\$ 1.797,28
456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001721	MESA	R\$ 1.389,66
457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001725	MESA	R\$ 1.389,66
458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001730	MESA	R\$ 1.389,66
459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001731	MESA	R\$ 1.389,66
460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001686	CADEIRA	R\$ 1.797,28
461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001726	MESA	R\$ 1.389,66
462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001687	CADEIRA	R\$ 1.797,28
463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001732	MESA	R\$ 1.389,66
464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001727	MESA	R\$ 1.389,66
465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001733	MESA	R\$ 1.389,66
466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001734	MESA	R\$ 1.389,66
467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001688	CADEIRA	R\$ 1.797,28
468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001689	CADEIRA	R\$ 1.797,28
469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001746	MESA	R\$ 1.389,66
470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001747	MESA	R\$ 1.389,66
471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001748	MESA	R\$ 1.389,66
472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001728	MESA	R\$ 1.389,66
473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001749	MESA	R\$ 1.389,66
474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001729	MESA	R\$ 1.389,66
475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001750	MESA	R\$ 1.389,66
476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001751	MESA	R\$ 1.389,66
477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001752	MESA	R\$ 1.389,66
478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001753	MESA	R\$ 1.389,66
479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001754	MESA	R\$ 1.389,66
480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001755	MESA	R\$ 1.389,66
481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001756	MESA	R\$ 1.389,66
482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001758	MESA	R\$ 1.389,66
483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001759	MESA	R\$ 1.389,66
484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001760	MESA	R\$ 1.389,66
485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001761	MESA	R\$ 1.389,66

486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001762	MESA	R\$ 1.389,66
487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001763	MESA	R\$ 1.389,66
488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001764	MESA	R\$ 1.389,66
489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001735	MESA	R\$ 1.389,66
490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001787	MESA	R\$ 1.389,66
491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001736	MESA	R\$ 1.389,66
492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001737	MESA	R\$ 1.389,66
493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001765	MESA	R\$ 1.389,66
494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001766	MESA	R\$ 1.389,66
495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001767	MESA	R\$ 1.389,66
496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001768	MESA	R\$ 1.389,66
497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001769	MESA	R\$ 1.389,66
498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001770	MESA	R\$ 1.389,66
499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001771	MESA	R\$ 1.389,66
500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001772	MESA	R\$ 1.389,66
501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001773	MESA	R\$ 1.389,66
502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001774	MESA	R\$ 1.389,66
503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001776	MESA	R\$ 1.389,66
504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001788	MESA	R\$ 1.389,66
505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001777	MESA	R\$ 1.389,66
506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001738	MESA	R\$ 1.389,66
507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001789	MESA	R\$ 1.389,66
508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001739	MESA	R\$ 1.389,66
509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001778	MESA	R\$ 1.389,66
510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001790	MESA	R\$ 1.389,66
511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001779	MESA	R\$ 1.389,66
512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001780	MESA	R\$ 1.389,66
513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001781	MESA	R\$ 1.389,66
514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001740	MESA	R\$ 1.389,66
515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001741	MESA	R\$ 1.389,66
516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001742	MESA	R\$ 1.389,66
517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001743	MESA	R\$ 1.389,66
518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001744	MESA	R\$ 1.389,66
519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001745	MESA	R\$ 1.389,66
520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001791	MESA	R\$ 1.389,66
521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001795	MESA	R\$ 1.389,66
522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001792	MESA	R\$ 1.389,66
523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001796	MESA	R\$ 1.389,66
524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001797	MESA	R\$ 1.389,66
525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001782	MESA	R\$ 1.389,66
526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001793	MESA	R\$ 1.389,66
527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001783	MESA	R\$ 1.389,66
528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001798	MESA	R\$ 1.389,66
529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001799	MESA	R\$ 1.389,66
530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001800	MESA	R\$ 1.389,66
531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001801	MESA	R\$ 1.389,66
532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001802	MESA	R\$ 1.389,66
533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001803	MESA	R\$ 1.389,66
534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001804	MESA	R\$ 1.389,66
535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001805	MESA	R\$ 1.389,66
536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001806	MESA	R\$ 1.389,66

537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001807	MESA	R\$ 1.389,66
538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001808	MESA	R\$ 1.389,66
539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001794	MESA	R\$ 1.389,66
540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001809	MESA	R\$ 1.389,66
541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001784	MESA	R\$ 1.389,66
542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001816	MESA	R\$ 1.389,66
543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001785	MESA	R\$ 1.389,66
544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001786	MESA	R\$ 1.389,66
545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001810	MESA	R\$ 1.389,66
546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001811	MESA	R\$ 1.389,66
547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001812	MESA	R\$ 1.389,66
548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001817	MESA	R\$ 1.389,66
549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001813	MESA	R\$ 1.389,66
550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001814	MESA	R\$ 1.389,66
551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001836	MESA	R\$ 1.389,66
552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001818	MESA	R\$ 1.389,66
553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001815	MESA	R\$ 1.389,66
554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001819	MESA	R\$ 1.389,66
555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001820	MESA	R\$ 1.389,66
556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001848	MESA	R\$ 1.389,66
557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001837	MESA	R\$ 1.389,66
558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001838	MESA	R\$ 1.389,66
559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001839	MESA	R\$ 1.389,66
560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001840	MESA	R\$ 1.389,66
561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001841	MESA	R\$ 1.389,66
562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001842	MESA	R\$ 1.389,66
563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001843	MESA	R\$ 1.389,66
564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001821	MESA	R\$ 1.389,66
565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001844	MESA	R\$ 1.389,66
566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001849	MESA	R\$ 1.389,66
567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001822	MESA	R\$ 1.389,66
568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001850	MESA	R\$ 1.389,66
569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001845	MESA	R\$ 1.389,66
570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001846	MESA	R\$ 1.389,66
571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001823	MESA	R\$ 1.389,66
572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001847	MESA	R\$ 1.389,66
573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001851	MESA	R\$ 1.389,66
574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001852	MESA	R\$ 1.389,66
575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001853	MESA	R\$ 1.389,66
576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001854	MESA	R\$ 1.389,66
577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001824	MESA	R\$ 1.389,66
578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001825	MESA	R\$ 1.389,66
579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001871	MESA	R\$ 1.389,66
580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001826	MESA	R\$ 1.389,66
581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001827	MESA	R\$ 1.389,66
582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001828	MESA	R\$ 1.389,66
583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001829	MESA	R\$ 1.389,66
584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001830	MESA	R\$ 1.389,66
585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001831	MESA	R\$ 1.389,66
586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001872	MESA	R\$ 1.389,66
587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001873	MESA	R\$ 1.389,66

588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001832	MESA	R\$ 1.389,66
589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001874	MESA	R\$ 1.389,66
590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001833	MESA	R\$ 1.389,66
591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001834	MESA	R\$ 1.389,66
592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001855	MESA	R\$ 1.389,66
593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001835	MESA	R\$ 1.389,66
594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001856	MESA	R\$ 1.389,66
595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001877	MESA	R\$ 1.389,66
596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001857	MESA	R\$ 1.389,66
597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001858	MESA	R\$ 1.389,66
598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001878	MESA	R\$ 903,28
599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001879	MESA	R\$ 903,28
600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001859	MESA	R\$ 1.389,66
601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001860	MESA	R\$ 1.389,66
602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001861	MESA	R\$ 1.389,66
603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001862	MESA	R\$ 1.389,66
604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001864	MESA	R\$ 1.389,66
605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001865	MESA	R\$ 1.389,66
606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001866	MESA	R\$ 1.389,66
607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001867	MESA	R\$ 1.389,66
608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001868	MESA	R\$ 1.389,66
609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001869	MESA	R\$ 1.389,66
610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001870	MESA	R\$ 1.389,66
611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001917	MESA	R\$ 903,28
612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001918	MESA	R\$ 903,28
613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001919	MESA	R\$ 903,28
614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001875	MESA	R\$ 1.389,66
615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001876	MESA	R\$ 1.389,66
616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001905	MESA	R\$ 903,28
617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001906	MESA	R\$ 903,28
618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001907	MESA	R\$ 903,28
619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001908	MESA	R\$ 903,28
620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001909	MESA	R\$ 903,28
621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001910	MESA	R\$ 903,28
622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001911	MESA	R\$ 903,28
623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001912	MESA	R\$ 903,28
624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001913	MESA	R\$ 903,28
625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001914	MESA	R\$ 903,28
626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001915	MESA	R\$ 903,28
627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001916	MESA	R\$ 903,28
628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001927	MESA	R\$ 903,28
629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001928	MESA	R\$ 1.110,93
630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001929	MESA	R\$ 1.110,93
631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001880	MESA	R\$ 903,28
632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001881	MESA	R\$ 903,28
633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001882	MESA	R\$ 903,28
634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001883	MESA	R\$ 903,28
635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001884	MESA	R\$ 903,28
636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001885	MESA	R\$ 903,28
637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001886	MESA	R\$ 903,28
638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001887	MESA	R\$ 903,28

639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001888	MESA	R\$ 903,28
640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001889	MESA	R\$ 903,28
641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001890	MESA	R\$ 903,28
642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001891	MESA	R\$ 903,28
643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001892	MESA	R\$ 903,28
644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001893	MESA	R\$ 903,28
645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001894	MESA	R\$ 903,28
646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001895	MESA	R\$ 903,28
647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001896	MESA	R\$ 903,28
648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001897	MESA	R\$ 903,28
649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001898	MESA	R\$ 903,28
650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001899	MESA	R\$ 903,28
651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001900	MESA	R\$ 903,28
652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001920	MESA	R\$ 903,28
653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001901	MESA	R\$ 903,28
654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001921	MESA	R\$ 903,28
655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001902	MESA	R\$ 903,28
656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001922	MESA	R\$ 903,28
657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001903	MESA	R\$ 903,28
658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001923	MESA	R\$ 903,28
659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001904	MESA	R\$ 903,28
660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001924	MESA	R\$ 903,28
661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001925	MESA	R\$ 903,28
662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001926	MESA	R\$ 903,28
663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671222	CADEIRA	R\$ 54,45
664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003057	MESA	R\$ 46,95
665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003058	MESA	R\$ 46,95
666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003088	CADEIRA	R\$ 270,36
667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003089	CADEIRA	R\$ 270,36
668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003090	CADEIRA	R\$ 270,36
669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003091	CADEIRA	R\$ 270,36
670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003059	MESA	R\$ 46,95
671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003082	MESA	R\$ 46,95
672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002954	MESA	R\$ 1.458,36
673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002942	MESA	R\$ 1.458,36
674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002943	MESA	R\$ 1.458,36
675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002955	MESA	R\$ 1.458,36
676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002944	MESA	R\$ 1.458,36
677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002956	MESA	R\$ 1.458,36
678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002972	MESA	R\$ 1.458,36
679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002945	MESA	R\$ 1.458,36
680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002946	MESA	R\$ 1.458,36
681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002957	MESA	R\$ 1.458,36
682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002947	MESA	R\$ 1.458,36
683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002973	MESA	R\$ 1.458,36
684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002974	MESA	R\$ 1.458,36
685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002958	MESA	R\$ 1.458,36
686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002948	MESA	R\$ 1.458,36
687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002949	MESA	R\$ 1.458,36
688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002959	MESA	R\$ 1.458,36
689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002950	MESA	R\$ 1.458,36

690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002960	MESA	R\$ 1.458,36
691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002951	MESA	R\$ 1.458,36
692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002961	MESA	R\$ 1.458,36
693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002952	MESA	R\$ 1.458,36
694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002962	MESA	R\$ 1.458,36
695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002953	MESA	R\$ 1.458,36
696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002963	MESA	R\$ 1.458,36
697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002995	MESA	R\$ 947,92
698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002964	MESA	R\$ 1.458,36
699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002996	CADEIRA	R\$ 1.292,16
700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002965	MESA	R\$ 1.458,36
701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002966	MESA	R\$ 1.458,36
702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002967	MESA	R\$ 1.458,36
703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002968	MESA	R\$ 1.458,36
704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002969	MESA	R\$ 1.458,36
705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002970	MESA	R\$ 1.458,36
706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002971	MESA	R\$ 1.458,36
707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003012	CADEIRA	R\$ 1.292,16
708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002975	MESA	R\$ 1.458,36
709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003013	CADEIRA	R\$ 1.292,16
710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002976	MESA	R\$ 1.458,36
711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003014	CADEIRA	R\$ 1.292,16
712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002977	MESA	R\$ 1.458,36
713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002978	MESA	R\$ 1.458,36
714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003015	CADEIRA	R\$ 1.292,16
715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002979	MESA	R\$ 1.458,36
716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002997	CADEIRA	R\$ 1.292,16
717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003016	CADEIRA	R\$ 1.292,16
718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002998	CADEIRA	R\$ 1.292,16
719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002980	MESA	R\$ 1.458,36
720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002981	MESA	R\$ 1.458,36
721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003017	CADEIRA	R\$ 1.292,16
722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002982	MESA	R\$ 1.458,36
723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002999	CADEIRA	R\$ 1.292,16
724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003000	CADEIRA	R\$ 1.292,16
725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003018	CADEIRA	R\$ 1.292,16
726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002983	MESA	R\$ 1.458,36
727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003019	CADEIRA	R\$ 1.292,16
728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002984	MESA	R\$ 947,92
729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003001	CADEIRA	R\$ 1.292,16
730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003020	CADEIRA	R\$ 1.292,16
731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003002	CADEIRA	R\$ 1.292,16
732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003003	CADEIRA	R\$ 1.292,16
733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003021	CADEIRA	R\$ 1.292,16
734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003004	CADEIRA	R\$ 1.292,16
735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003022	CADEIRA	R\$ 1.292,16
736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003005	CADEIRA	R\$ 1.292,16
737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003006	CADEIRA	R\$ 1.292,16
738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003023	CADEIRA	R\$ 1.292,16
739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003007	CADEIRA	R\$ 1.292,16
740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003024	CADEIRA	R\$ 1.292,16

741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003008	CADEIRA	R\$ 1.292,16
742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003025	CADEIRA	R\$ 1.292,16
743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003009	CADEIRA	R\$ 1.292,16
744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003026	CADEIRA	R\$ 1.292,16
745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003010	CADEIRA	R\$ 1.292,16
746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003011	CADEIRA	R\$ 1.292,16
747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003034	CADEIRA	R\$ 1.292,16
748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003035	CADEIRA	R\$ 1.292,16
749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002985	MESA	R\$ 947,92
750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002986	MESA	R\$ 947,92
751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002987	MESA	R\$ 947,92
752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002988	MESA	R\$ 947,92
753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002989	MESA	R\$ 947,92
754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002990	MESA	R\$ 947,92
755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002991	MESA	R\$ 947,92
756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002992	MESA	R\$ 947,92
757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002993	MESA	R\$ 947,92
758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260002994	MESA	R\$ 947,92
759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003027	CADEIRA	R\$ 1.292,16
760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003028	CADEIRA	R\$ 1.292,16
761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003029	CADEIRA	R\$ 1.292,16
762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003030	CADEIRA	R\$ 1.292,16
763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003031	CADEIRA	R\$ 1.292,16
764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003032	CADEIRA	R\$ 1.292,16
765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003036	CADEIRA	R\$ 1.292,16
766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003037	CADEIRA	R\$ 1.292,16
767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003033	CADEIRA	R\$ 1.292,16
768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003038	CADEIRA	R\$ 1.292,16
769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003039	CADEIRA	R\$ 1.292,16
770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003040	CADEIRA	R\$ 1.292,16
771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003041	CADEIRA	R\$ 1.292,16
772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003042	CADEIRA	R\$ 1.292,16
773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003043	CADEIRA	R\$ 1.292,16
774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003044	CADEIRA	R\$ 1.292,16
775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003045	CADEIRA	R\$ 1.292,16
776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314454	CADEIRA	R\$ 4,98
777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003268	PORTA	R\$ 4.654,83
778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003269	PORTA	R\$ 4.654,83
779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387754	CADEIRA	R\$ 252,04
780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384277	CADEIRA	R\$ 252,04
781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420495	MESA	R\$ 216,78
782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413874	CADEIRA	R\$ 252,04
783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420648	MESA	R\$ 216,78
784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003075	MESA	R\$ 46,95
785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003087	MESA	R\$ 46,95
786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640327	MESA	R\$ 207,14
787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003076	MESA	R\$ 46,95
788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003079	MESA	R\$ 46,95
789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003080	MESA	R\$ 46,95
790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003081	MESA	R\$ 46,95
791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003084	MESA	R\$ 46,95

792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003085	MESA	R\$ 46,95
793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003072	MESA	R\$ 46,95
794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003071	MESA	R\$ 46,95
795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003133	CADEIRA	R\$ 270,36
796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003134	CADEIRA	R\$ 270,36
797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	310248	CADEIRA	R\$ 13,27
798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	310255	CADEIRA	R\$ 14,25
799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	310199	CADEIRA	R\$ 13,27
800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	310326	CADEIRA	R\$ 14,25
801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311270	CADEIRA	R\$ 13,27
802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	310332	CADEIRA	R\$ 3,07
803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311320	CADEIRA	R\$ 13,27
804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	310338	CADEIRA	R\$ 14,25
805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311500	CADEIRA	R\$ 13,27
806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	310365	CADEIRA	R\$ 14,25
807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311303	CADEIRA	R\$ 13,27
808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311518	CADEIRA	R\$ 13,27
809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311515	CADEIRA	R\$ 2,36
810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311521	CADEIRA	R\$ 13,27
811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311542	CADEIRA	R\$ 13,27
812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311530	CADEIRA	R\$ 13,27
813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311516	CADEIRA	R\$ 13,27
814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312883	CADEIRA	R\$ 6,83
815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316160	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,00
816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315776	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,19
817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316176	PERSIANA / CORTINA	R\$ 4,34
818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316675	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,56
819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316188	PERSIANA / CORTINA	R\$ 4,34
820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316197	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,00
821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316155	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,00
822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314392	CADEIRA	R\$ 3,57
823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316355	PERSIANA / CORTINA	R\$ 4,34
824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316315	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,00
825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316278	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,00
826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316513	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,56
827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316632	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,56
828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316684	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,56
829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318397	PERSIANA / CORTINA	R\$ 2,74
830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318133	PERSIANA / CORTINA	R\$ 2,74
831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318259	PERSIANA / CORTINA	R\$ 2,74
832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321432	PERSIANA / CORTINA	R\$ 1,72
833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320607	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,16
834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322173	GAVETEIRO	R\$ 42,29
835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321841	MESA	R\$ 118,86
836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321239	PERSIANA / CORTINA	R\$ 1,72
837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321312	PERSIANA / CORTINA	R\$ 1,72
838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325743	MESA	R\$ 40,56
839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	324936	MESA	R\$ 0,82
840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325542	MESA	R\$ 77,71
841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	330359	ARMÁRIO	R\$ 80,76
842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325654	MESA	R\$ 40,56

843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	332291	POLTRONA	R\$ 3,93
844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320856	PERSIANA / CORTINA	R\$ 4,93
845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	330032	ARMÁRIO	R\$ 139,99
846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321351	PERSIANA / CORTINA	R\$ 7,11
847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	332521	POLTRONA	R\$ 5,63
848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321002	PERSIANA / CORTINA	R\$ 4,79
849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321387	PERSIANA / CORTINA	R\$ 1,72
850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321961	GAVETEIRO	R\$ 78,09
851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	332412	POLTRONA	R\$ 5,63
852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	332458	POLTRONA	R\$ 5,63
853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	330101	ARMÁRIO	R\$ 139,99
854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333143	POLTRONA	R\$ 17,16
855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334410	POLTRONA	R\$ 107,94
856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	324667	SUORTE MOBILIÁRIO	R\$ 11,55
857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334526	POLTRONA	R\$ 15,70
858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334421	POLTRONA	R\$ 15,70
859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333158	POLTRONA	R\$ 17,16
860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334530	POLTRONA	R\$ 15,70
861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333206	POLTRONA	R\$ 17,16
862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334566	POLTRONA	R\$ 15,70
863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333186	POLTRONA	R\$ 17,16
864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334482	POLTRONA	R\$ 15,70
865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334495	POLTRONA	R\$ 15,70
866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333459	POLTRONA	R\$ 17,16
867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334509	POLTRONA	R\$ 15,70
868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334319	POLTRONA	R\$ 15,70
869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334514	POLTRONA	R\$ 15,70
870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334546	POLTRONA	R\$ 15,70
871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333242	POLTRONA	R\$ 17,16
872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334553	POLTRONA	R\$ 15,70
873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333261	POLTRONA	R\$ 17,16
874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	337883	CADEIRA	R\$ 13,64
875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338327	CADEIRA	R\$ 2,18
876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	337964	CADEIRA	R\$ 13,64
877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338963	CADEIRA	R\$ 12,66
878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338280	CADEIRA	R\$ 13,64
879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338358	CADEIRA	R\$ 2,18
880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339111	CADEIRA	R\$ 2,18
881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339224	CADEIRA	R\$ 12,66
882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341694	POLTRONA	R\$ 51,35
883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341673	POLTRONA	R\$ 51,35
884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340180	SOFÁ	R\$ 6,72
885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341901	POLTRONA	R\$ 51,35
886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341708	POLTRONA	R\$ 51,35
887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	344108	MESA	R\$ 31,70
888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341715	POLTRONA	R\$ 51,35
889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	344138	MESA	R\$ 31,70
890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341914	POLTRONA	R\$ 51,35
891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341719	POLTRONA	R\$ 51,35
892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341947	POLTRONA	R\$ 51,35
893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341786	POLTRONA	R\$ 51,35

894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341956	POLTRONA	R\$ 51,35
895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341793	POLTRONA	R\$ 51,35
896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	344185	MESA	R\$ 4,90
897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341801	POLTRONA	R\$ 51,35
898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	344202	MESA	R\$ 31,70
899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	344234	MESA	R\$ 31,70
900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345254	MESA	R\$ 31,70
901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	344267	MESA	R\$ 31,70
902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	344576	MESA	R\$ 31,70
903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	346401	ARMÁRIO	R\$ 14,86
904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345822	ARMÁRIO	R\$ 34,42
905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345408	MESA	R\$ 31,70
906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	346416	ARMÁRIO	R\$ 14,86
907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	347748	SOFÁ	R\$ 37,77
908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	346462	ARMÁRIO	R\$ 14,86
909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	347955	SOFÁ	R\$ 29,21
910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345834	ARMÁRIO	R\$ 34,42
911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	346472	ARMÁRIO	R\$ 14,86
912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	348151	SOFÁ	R\$ 37,77
913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349595	GAVETEIRO	R\$ 19,13
914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349054	MESA	R\$ 26,73
915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	347956	SOFÁ	R\$ 37,77
916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349837	GAVETEIRO	R\$ 19,13
917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349666	GAVETEIRO	R\$ 19,13
918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350620	MESA	R\$ 4,19
919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350011	GAVETEIRO	R\$ 19,13
920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349107	MESA	R\$ 26,73
921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350944	MESA	R\$ 26,73
922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349119	MESA	R\$ 26,73
923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350049	GAVETEIRO	R\$ 19,13
924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350961	MESA	R\$ 26,73
925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350141	GAVETEIRO	R\$ 19,13
926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351008	MESA	R\$ 26,73
927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351578	MESA	R\$ 4,19
928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349194	MESA	R\$ 26,73
929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351966	MESA	R\$ 26,73
930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351700	MESA	R\$ 72,26
931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351705	MESA	R\$ 72,26
932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351859	GAVETEIRO	R\$ 19,13
933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351990	MESA	R\$ 4,19
934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351845	MESA	R\$ 26,73
935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351707	MESA	R\$ 72,26
936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351982	MESA	R\$ 26,73
937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351708	MESA	R\$ 86,66
938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351715	MESA	R\$ 12,38
939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351857	MESA	R\$ 26,73
940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351989	MESA	R\$ 10,88
941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351998	MESA	R\$ 4,19
942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351995	MESA	R\$ 10,88
943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351785	MESA	R\$ 26,73
944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	352897	CADEIRA	R\$ 15,09

945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351703	MESA	R\$ 86,66
946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	352986	CADEIRA	R\$ 15,09
947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	352662	GAVETEIRO	R\$ 19,13
948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	352664	GAVETEIRO	R\$ 19,13
949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354082	CADEIRA	R\$ 3,25
950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	353706	CADEIRA	R\$ 15,09
951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	353481	CADEIRA	R\$ 15,09
952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354138	CADEIRA	R\$ 3,25
953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354626	GAVETEIRO	R\$ 19,13
954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354172	CADEIRA	R\$ 18,85
955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354976	CADEIRA	R\$ 18,85
956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354192	CADEIRA	R\$ 15,09
957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355102	GAVETEIRO	R\$ 19,13
958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354978	POLTRONA	R\$ 3,06
959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355105	GAVETEIRO	R\$ 19,13
960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355108	CADEIRA	R\$ 18,85
961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355109	GAVETEIRO	R\$ 19,13
962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354639	GAVETEIRO	R\$ 19,13
963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354927	GAVETEIRO	R\$ 19,13
964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355117	CADEIRA	R\$ 18,85
965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355009	GAVETEIRO	R\$ 19,13
966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355269	CADEIRA	R\$ 3,25
967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355192	CADEIRA	R\$ 3,25
968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355010	POLTRONA	R\$ 3,06
969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355240	CADEIRA	R\$ 18,85
970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355931	CADEIRA	R\$ 3,25
971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357767	MESA	R\$ 26,82
972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	356061	CADEIRA	R\$ 18,85
973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355250	CADEIRA	R\$ 3,25
974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	358093	MESA	R\$ 26,82
975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357867	MESA	R\$ 26,82
976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	360323	LONGARINA	R\$ 30,80
977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	356104	CADEIRA	R\$ 3,25
978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361430	GAVETEIRO	R\$ 18,80
979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	358097	GAVETEIRO	R\$ 18,80
980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361435	GAVETEIRO	R\$ 18,80
981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	358119	CADEIRA	R\$ 18,80
982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361500	CADEIRA	R\$ 16,60
983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361504	CADEIRA	R\$ 16,60
984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361521	CADEIRA	R\$ 16,60
985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363644	POLTRONA	R\$ 10,50
986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361538	CADEIRA	R\$ 16,60
987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361681	POLTRONA	R\$ 10,50
988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365519	POLTRONA	R\$ 10,50
989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365627	POLTRONA	R\$ 10,50
990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365487	POLTRONA	R\$ 10,50
991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368007	MESA	R\$ 117,30
992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366296	ARMÁRIO	R\$ 257,56
993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368011	MESA	R\$ 117,30
994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366297	ARMÁRIO	R\$ 323,00
995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366321	ARMÁRIO	R\$ 103,81

996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366323	ARMÁRIO	R\$ 323,00
997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368014	MESA	R\$ 117,30
998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368063	MESA	R\$ 117,30
999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368103	MESA	R\$ 117,30
1000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368408	MESA	R\$ 117,30
1001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368343	MESA	R\$ 117,30
1002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368517	MESA	R\$ 117,30
1003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368428	MESA	R\$ 117,30
1004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368522	MESA	R\$ 117,30
1005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368359	MESA	R\$ 117,30
1006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368529	MESA	R\$ 117,30
1007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368369	MESA	R\$ 117,30
1008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368435	MESA	R\$ 117,30
1009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368533	MESA	R\$ 117,30
1010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368462	MESA	R\$ 117,30
1011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368667	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368661	MESA	R\$ 117,30
1013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368674	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368536	MESA	R\$ 117,30
1015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368666	MESA	R\$ 117,30
1016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368542	MESA	R\$ 117,30
1017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368679	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368545	MESA	R\$ 117,30
1019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368557	MESA	R\$ 105,29
1020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368472	MESA	R\$ 117,30
1021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	337906	CADEIRA	R\$ 13,64
1022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368477	MESA	R\$ 117,30
1023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368706	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	337917	CADEIRA	R\$ 13,64
1025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	337948	CADEIRA	R\$ 13,64
1026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368501	MESA	R\$ 117,30
1027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338198	CADEIRA	R\$ 13,64
1028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	337982	CADEIRA	R\$ 13,64
1029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338855	CADEIRA	R\$ 12,66
1030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338261	CADEIRA	R\$ 13,64
1031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339001	CADEIRA	R\$ 12,66
1032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339059	CADEIRA	R\$ 12,66
1033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339005	CADEIRA	R\$ 12,66
1034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368510	MESA	R\$ 117,30
1035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339074	CADEIRA	R\$ 12,66
1036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339125	CADEIRA	R\$ 362,45
1037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339139	CADEIRA	R\$ 170,19
1038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341862	POLTRONA	R\$ 51,35
1039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341723	POLTRONA	R\$ 51,35
1040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341852	POLTRONA	R\$ 51,35
1041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339124	CADEIRA	R\$ 12,66
1042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342094	MESA	R\$ 15,22
1043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345347	MESA	R\$ 31,70
1044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	344244	MESA	R\$ 31,70
1045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345726	ARMÁRIO	R\$ 34,42
1046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	344081	MESA	R\$ 31,70

1047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345710	ARMÁRIO	R\$ 39,92
1048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	346347	ARMÁRIO	R\$ 17,06
1049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345863	ARMÁRIO	R\$ 34,42
1050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345766	ARMÁRIO	R\$ 34,42
1051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345780	ARMÁRIO	R\$ 34,42
1052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	348005	SOFÁ	R\$ 27,28
1053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345789	ARMÁRIO	R\$ 34,42
1054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	348029	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R\$ 21,38
1055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345811	ARMÁRIO	R\$ 39,92
1056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	348605	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345844	ARMÁRIO	R\$ 34,42
1058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	346424	ARMÁRIO	R\$ 14,86
1059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349126	MESA	R\$ 26,73
1060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	348699	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349209	MESA	R\$ 26,73
1062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345866	ARMÁRIO	R\$ 39,92
1063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349160	MESA	R\$ 26,73
1064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349715	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349801	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349805	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349231	MESA	R\$ 4,19
1068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349308	MESA	R\$ 26,73
1069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350103	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350072	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	349988	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350182	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350801	MESA	R\$ 4,19
1074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350568	MESA	R\$ 26,73
1075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350660	MESA	R\$ 4,19
1076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350449	MESA	R\$ 26,73
1077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350817	MESA	R\$ 26,73
1078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351583	MESA	R\$ 26,73
1079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	350857	MESA	R\$ 4,19
1080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351600	MESA	R\$ 4,19
1081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351754	MESA	R\$ 12,38
1082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351768	MESA	R\$ 72,26
1083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351758	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351760	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351663	MESA	R\$ 18,54
1086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351750	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351724	MESA	R\$ 12,38
1088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351736	MESA	R\$ 86,66
1089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	352659	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351902	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351802	MESA	R\$ 10,88
1092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351808	MESA	R\$ 26,73
1093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	352753	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	352840	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	352911	CADEIRA	R\$ 2,16
1096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351869	MESA	R\$ 10,88
1097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351912	GAVETEIRO	R\$ 19,13

1098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	353388	CADEIRA	R\$ 15,09
1099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	352956	CADEIRA	R\$ 15,09
1100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354785	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351900	MESA	R\$ 10,88
1102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354866	CADEIRA	R\$ 3,25
1103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351903	MESA	R\$ 26,73
1104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351915	MESA	R\$ 26,73
1105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351942	MESA	R\$ 10,88
1106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354649	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354950	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354992	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354986	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355093	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355142	CADEIRA	R\$ 3,25
1112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355149	CADEIRA	R\$ 18,85
1113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355954	CADEIRA	R\$ 3,25
1114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355204	CADEIRA	R\$ 3,25
1115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355144	CADEIRA	R\$ 3,25
1116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355284	CADEIRA	R\$ 3,25
1117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355975	CADEIRA	R\$ 18,85
1118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	356012	CADEIRA	R\$ 3,25
1119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355957	CADEIRA	R\$ 3,25
1120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355215	CADEIRA	R\$ 18,85
1121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355958	CADEIRA	R\$ 18,85
1122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	356225	MESA	R\$ 26,82
1123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	356033	CADEIRA	R\$ 18,85
1124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355969	CADEIRA	R\$ 3,25
1125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	356080	CADEIRA	R\$ 18,85
1126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361484	GAVETEIRO	R\$ 18,80
1127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361451	GAVETEIRO	R\$ 18,80
1128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357994	MESA	R\$ 49,53
1129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361566	CADEIRA	R\$ 16,60
1130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361657	LONGARINA	R\$ 30,80
1131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361706	LONGARINA	R\$ 30,80
1132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361592	CADEIRA	R\$ 16,60
1133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361603	LONGARINA	R\$ 30,80
1134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361571	LONGARINA	R\$ 30,80
1135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361616	LONGARINA	R\$ 30,80
1136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361573	CADEIRA	R\$ 16,60
1137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361624	LONGARINA	R\$ 30,80
1138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363636	POLTRONA	R\$ 10,50
1139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363665	POLTRONA	R\$ 10,50
1140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361639	LONGARINA	R\$ 30,80
1141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361664	LONGARINA	R\$ 30,80
1142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361651	LONGARINA	R\$ 30,80
1143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363683	POLTRONA	R\$ 10,50
1144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363757	POLTRONA	R\$ 10,50
1145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363412	POLTRONA	R\$ 10,50
1146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363801	POLTRONA	R\$ 10,50
1147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365283	POLTRONA	R\$ 10,50
1148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365479	POLTRONA	R\$ 10,50

1149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366302	ARMÁRIO	R\$ 257,56
1150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	367796	MESA	R\$ 117,30
1151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366303	ARMÁRIO	R\$ 323,00
1152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368055	MESA	R\$ 117,30
1153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	367866	MESA	R\$ 117,30
1154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368294	MESA	R\$ 117,30
1155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366272	ARMÁRIO	R\$ 323,00
1156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368495	MESA	R\$ 117,30
1157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368585	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368392	MESA	R\$ 117,30
1159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368588	GAVETEIRO	R\$ 164,83
1160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368567	MESA	R\$ 117,30
1161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368332	MESA	R\$ 117,30
1162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368616	GAVETEIRO	R\$ 164,83
1163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368606	MESA	R\$ 117,30
1164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368589	MESA	R\$ 117,30
1165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368617	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368612	MESA	R\$ 117,30
1167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368621	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368398	MESA	R\$ 117,30
1169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368455	MESA	R\$ 117,30
1170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368458	MESA	R\$ 117,30
1171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368596	MESA	R\$ 117,30
1172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368599	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368644	MESA	R\$ 117,30
1174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368620	MESA	R\$ 117,30
1175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368623	MESA	R\$ 117,30
1176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368622	GAVETEIRO	R\$ 164,83
1177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368650	MESA	R\$ 117,30
1178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368654	MESA	R\$ 117,30
1179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368630	MESA	R\$ 117,30
1180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368633	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368642	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368647	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368459	MESA	R\$ 117,30
1184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368720	MESA	R\$ 117,30
1185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368680	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368638	MESA	R\$ 117,30
1187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368684	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370795	MESA	R\$ 102,46
1189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370703	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370706	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370708	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370711	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370714	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370688	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370691	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370693	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370800	MESA	R\$ 102,46
1198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370748	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 23,73
1199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370730	GAVETEIRO	R\$ 192,12

1200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370806	MESA	R\$ 102,46
1201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373009	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373011	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370754	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373060	MESA	R\$ 102,46
1205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370842	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373019	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370846	MESA	R\$ 102,46
1208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373021	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370862	MESA	R\$ 102,46
1210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373023	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373025	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373215	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373062	MESA	R\$ 102,46
1214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373070	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373118	MESA	R\$ 102,46
1216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370876	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 23,73
1217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373361	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373145	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373149	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375801	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375862	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375871	GAVETEIRO	R\$ 190,89
1223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375920	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376255	CADEIRA	R\$ 252,04
1225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376276	CADEIRA	R\$ 252,04
1226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376275	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376309	CADEIRA	R\$ 252,04
1228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376279	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376363	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376369	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376934	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376973	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	377413	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	377553	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	377556	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378753	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378754	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 2.336,10
1238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378757	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378809	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 2.336,10
1240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378815	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378915	CADEIRA	R\$ 170,19
1242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373249	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373345	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375846	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376039	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376060	CADEIRA	R\$ 252,04
1247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376067	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376078	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376114	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376116	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69

1251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376169	CADEIRA	R\$ 252,04
1252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376379	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 1.382,42
1253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376410	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 1.347,54
1254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	377024	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	377346	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	377348	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378607	CADEIRA	R\$ 252,04
1258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378744	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378749	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379739	CADEIRA	R\$ 117,86
1261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379779	CADEIRA	R\$ 117,86
1262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380018	SOFÁ	R\$ 546,92
1263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380092	SOFÁ	R\$ 342,79
1264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380106	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380180	CADEIRA	R\$ 117,86
1266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380150	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380162	CADEIRA	R\$ 117,86
1268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380193	CADEIRA	R\$ 117,86
1269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380540	CADEIRA	R\$ 252,04
1270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378903	CADEIRA	R\$ 252,04
1271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378911	CADEIRA	R\$ 252,04
1272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381226	CADEIRA	R\$ 161,03
1273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380701	CADEIRA	R\$ 117,86
1274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380452	CADEIRA	R\$ 252,04
1275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381382	CADEIRA	R\$ 170,19
1276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381505	CADEIRA	R\$ 170,19
1277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381284	CADEIRA	R\$ 161,03
1278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381289	CADEIRA	R\$ 161,03
1279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382001	CADEIRA	R\$ 252,04
1280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382081	CADEIRA	R\$ 170,19
1281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381386	CADEIRA	R\$ 170,19
1282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381430	CADEIRA	R\$ 170,19
1283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381475	CADEIRA	R\$ 170,19
1284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382212	CADEIRA	R\$ 252,04
1285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382084	CADEIRA	R\$ 252,04
1286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382058	CADEIRA	R\$ 170,19
1287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382085	CADEIRA	R\$ 170,19
1288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382092	CADEIRA	R\$ 252,04
1289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382018	CADEIRA	R\$ 252,04
1290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372987	MESA	R\$ 102,46
1291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382047	CADEIRA	R\$ 252,04
1292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382049	CADEIRA	R\$ 170,19
1293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382174	CADEIRA	R\$ 252,04
1294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382178	CADEIRA	R\$ 170,19
1295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373095	MESA	R\$ 102,46
1296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373136	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372997	MESA	R\$ 102,46
1298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373238	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375839	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376045	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376050	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69

1302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376128	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375794	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375889	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375890	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376010	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373084	MESA	R\$ 102,46
1308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376285	CADEIRA	R\$ 252,04
1309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376335	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376299	CADEIRA	R\$ 252,04
1311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376340	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376387	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 36,24
1313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376952	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	377238	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376195	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376136	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 32,69
1317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	377306	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	377369	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378719	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	377474	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378848	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 3.152,85
1322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378727	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378856	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378669	CADEIRA	R\$ 252,04
1325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378939	CADEIRA	R\$ 170,19
1326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378700	CADEIRA	R\$ 252,04
1327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379637	CADEIRA	R\$ 117,86
1328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378847	CADEIRA	R\$ 252,04
1329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378767	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378885	CADEIRA	R\$ 170,19
1331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379655	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378770	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379688	CADEIRA	R\$ 117,86
1334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378787	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378789	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R\$ 2.336,10
1336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379758	CADEIRA	R\$ 117,86
1337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378887	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	378888	CADEIRA	R\$ 252,04
1339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379962	CADEIRA	R\$ 117,86
1340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379915	CADEIRA	R\$ 117,86
1341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379918	CADEIRA	R\$ 117,86
1342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379964	CADEIRA	R\$ 117,86
1343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379788	CADEIRA	R\$ 117,86
1344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380565	CADEIRA	R\$ 252,04
1345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380461	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380464	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380589	CADEIRA	R\$ 252,04
1348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380467	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380472	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380571	SOFÁ	R\$ 925,35
1351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380622	CADEIRA	R\$ 252,04
1352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380569	SOFÁ	R\$ 925,35

1353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380476	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382064	CADEIRA	R\$ 252,04
1355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380485	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382076	CADEIRA	R\$ 252,04
1357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380492	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381266	CADEIRA	R\$ 161,03
1359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382100	CADEIRA	R\$ 252,04
1360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382155	CADEIRA	R\$ 170,19
1361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380530	CADEIRA	R\$ 252,04
1362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384156	CADEIRA	R\$ 252,04
1363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382114	CADEIRA	R\$ 252,04
1364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382144	CADEIRA	R\$ 170,19
1365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384272	CADEIRA	R\$ 252,04
1366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384404	CADEIRA	R\$ 252,04
1367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384310	CADEIRA	R\$ 252,04
1368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382159	CADEIRA	R\$ 252,04
1369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384375	CADEIRA	R\$ 252,04
1370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384413	CADEIRA	R\$ 252,04
1371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384346	CADEIRA	R\$ 252,04
1372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382193	CADEIRA	R\$ 252,04
1373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383319	CADEIRA	R\$ 170,19
1374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382231	CADEIRA	R\$ 170,19
1375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382244	CADEIRA	R\$ 170,19
1376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383342	CADEIRA	R\$ 170,19
1377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383349	CADEIRA	R\$ 170,19
1378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384133	CADEIRA	R\$ 252,04
1379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383370	CADEIRA	R\$ 170,19
1380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383317	CADEIRA	R\$ 170,19
1381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383348	CADEIRA	R\$ 170,19
1382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384383	CADEIRA	R\$ 252,04
1383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387751	CADEIRA	R\$ 252,04
1384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388882	CADEIRA	R\$ 252,04
1385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387806	CADEIRA	R\$ 252,04
1386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387732	CADEIRA	R\$ 252,04
1387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388813	CADEIRA	R\$ 252,04
1388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388805	CADEIRA	R\$ 252,04
1389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388797	CADEIRA	R\$ 252,04
1390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388858	CADEIRA	R\$ 252,04
1391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388836	CADEIRA	R\$ 252,04
1392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388843	CADEIRA	R\$ 252,04
1393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388874	CADEIRA	R\$ 252,04
1394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388979	CADEIRA	R\$ 252,04
1395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388994	CADEIRA	R\$ 252,04
1396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394260	CADEIRA	R\$ 252,04
1397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394300	CADEIRA	R\$ 252,04
1398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391150	CADEIRA	R\$ 252,04
1399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394235	CADEIRA	R\$ 252,04
1400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394177	CADEIRA	R\$ 252,04
1401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394322	CADEIRA	R\$ 252,04
1402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394323	CADEIRA	R\$ 252,04
1403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394135	CADEIRA	R\$ 252,04

1404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394292	CADEIRA	R\$ 252,04
1405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401890	CADEIRA	R\$ 252,04
1406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401898	CADEIRA	R\$ 252,04
1407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401078	CADEIRA	R\$ 252,04
1408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401082	CADEIRA	R\$ 252,04
1409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401083	CADEIRA	R\$ 252,04
1410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401085	CADEIRA	R\$ 252,04
1411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401079	CADEIRA	R\$ 252,04
1412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401081	CADEIRA	R\$ 252,04
1413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401106	CADEIRA	R\$ 252,04
1414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401118	CADEIRA	R\$ 252,04
1415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401151	CADEIRA	R\$ 252,04
1416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400002	MESA	R\$ 140,77
1417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401870	CADEIRA	R\$ 252,04
1418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401157	CADEIRA	R\$ 252,04
1419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402132	CADEIRA	R\$ 252,04
1420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402089	CADEIRA	R\$ 252,04
1421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402122	CADEIRA	R\$ 252,04
1422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413132	CADEIRA	R\$ 252,04
1423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413269	CADEIRA	R\$ 252,04
1424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413276	CADEIRA	R\$ 252,04
1425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413463	CADEIRA	R\$ 252,04
1426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413633	CADEIRA	R\$ 252,04
1427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413916	CADEIRA	R\$ 252,04
1428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415346	CADEIRA	R\$ 252,04
1429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413827	CADEIRA	R\$ 252,04
1430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416869	CADEIRA	R\$ 252,04
1431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416886	CADEIRA	R\$ 252,04
1432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416880	CADEIRA	R\$ 252,04
1433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417360	CADEIRA	R\$ 252,04
1434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417374	CADEIRA	R\$ 252,04
1435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417430	CADEIRA	R\$ 70,23
1436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417467	CADEIRA	R\$ 252,04
1437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417754	CADEIRA	R\$ 72,33
1438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417527	CADEIRA	R\$ 252,04
1439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417167	CADEIRA	R\$ 252,04
1440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419951	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 111,47
1441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417327	CADEIRA	R\$ 252,04
1442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420532	MESA	R\$ 216,78
1443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420275	MESA	R\$ 216,78
1444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420588	MESA	R\$ 216,78
1445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420344	MESA	R\$ 216,78
1446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423623	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420458	MESA	R\$ 216,78
1448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420664	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423903	MESA	R\$ 216,78
1450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423727	MESA	R\$ 216,78
1451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423992	CADEIRA	R\$ 215,86
1452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423976	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423683	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424033	CADEIRA	R\$ 215,86

1455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423869	MESA	R\$ 216,78
1456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426512	CADEIRA	R\$ 215,86
1457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423982	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423987	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426631	MESA	R\$ 458,25
1460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423993	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426868	POLTRONA	R\$ 67,17
1462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426534	CADEIRA	R\$ 215,86
1463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426941	CADEIRA	R\$ 215,86
1464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426872	CADEIRA	R\$ 215,86
1465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426954	CADEIRA	R\$ 30,53
1466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426999	CADEIRA	R\$ 30,53
1467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426693	CADEIRA	R\$ 215,86
1468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429560	MESA	R\$ 355,02
1469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426721	CADEIRA	R\$ 215,86
1470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426761	GAVETEIRO	R\$ 170,67
1471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427010	CADEIRA	R\$ 30,53
1472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429618	ARMÁRIO	R\$ 205,95
1473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429567	CADEIRA	R\$ 20,29
1474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429828	CADEIRA	R\$ 141,87
1475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429701	CADEIRA	R\$ 20,29
1476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432521	MESA	R\$ 4,80
1477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429920	POLTRONA	R\$ 71,67
1478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430038	MESA	R\$ 31,65
1479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429880	CADEIRA	R\$ 141,87
1480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433263	MESA	R\$ 65,05
1481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413104	CADEIRA	R\$ 252,04
1482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413249	CADEIRA	R\$ 252,04
1483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413252	CADEIRA	R\$ 252,04
1484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413435	CADEIRA	R\$ 252,04
1485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413291	CADEIRA	R\$ 252,04
1486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413327	CADEIRA	R\$ 252,04
1487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413422	CADEIRA	R\$ 252,04
1488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413610	CADEIRA	R\$ 252,04
1489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413618	CADEIRA	R\$ 252,04
1490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413443	CADEIRA	R\$ 252,04
1491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413923	CADEIRA	R\$ 252,04
1492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415316	CADEIRA	R\$ 252,04
1493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415385	CADEIRA	R\$ 252,04
1494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413849	CADEIRA	R\$ 252,04
1495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415394	CADEIRA	R\$ 252,04
1496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415780	CADEIRA	R\$ 252,04
1497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415771	CADEIRA	R\$ 252,04
1498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415796	CADEIRA	R\$ 252,04
1499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415789	CADEIRA	R\$ 252,04
1500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415802	CADEIRA	R\$ 252,04
1501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415817	CADEIRA	R\$ 252,04
1502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417155	CADEIRA	R\$ 252,04
1503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416912	CADEIRA	R\$ 252,04
1504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416673	CADEIRA	R\$ 252,04
1505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417200	CADEIRA	R\$ 252,04

1506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417036	CADEIRA	R\$ 252,04
1507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417106	CADEIRA	R\$ 252,04
1508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417355	CADEIRA	R\$ 252,04
1509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	418781	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 111,47
1510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417405	CADEIRA	R\$ 252,04
1511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417494	CADEIRA	R\$ 252,04
1512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417501	CADEIRA	R\$ 252,04
1513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420686	MESA	R\$ 216,78
1514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420375	MESA	R\$ 216,78
1515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420561	MESA	R\$ 216,78
1516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423673	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423613	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423706	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423615	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423759	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423718	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423804	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423855	GAVETEIRO	R\$ 98,94
1524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423819	MESA	R\$ 216,78
1525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427097	POLTRONA	R\$ 176,76
1526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426665	CADEIRA	R\$ 215,86
1527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427150	POLTRONA	R\$ 176,76
1528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427212	CADEIRA	R\$ 141,87
1529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429540	CADEIRA	R\$ 141,87
1530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426758	CADEIRA	R\$ 215,86
1531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429874	CADEIRA	R\$ 20,29
1532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429720	POLTRONA	R\$ 71,67
1533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429919	MESA	R\$ 31,65
1534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426967	MESA	R\$ 256,36
1535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429981	POLTRONA	R\$ 184,97
1536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430041	POLTRONA	R\$ 184,97
1537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430123	POLTRONA	R\$ 184,97
1538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430042	CADEIRA	R\$ 141,87
1539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430124	MESA	R\$ 31,65
1540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429983	MESA	R\$ 31,65
1541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433286	MESA	R\$ 8,04
1542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432401	MESA	R\$ 31,65
1543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444320	MESA	R\$ 438,52
1544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444746	CADEIRA	R\$ 225,55
1545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444922	MESA	R\$ 2,21
1546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444961	MESA	R\$ 9,60
1547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448955	MESA	R\$ 110,88
1548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448531	MESA	R\$ 134,26
1549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448982	MESA	R\$ 6,83
1550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457491	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 647,10
1551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457492	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 647,10
1552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457194	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 1.940,65
1553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460501	MESA	R\$ 3,58
1554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460473	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 647,10
1555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451531	MESA	R\$ 129,32
1556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451561	MESA	R\$ 129,32

1557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460512	MESA	R\$ 22,46
1558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460506	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 647,10
1559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460588	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 647,10
1560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460626	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 647,10
1561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464411	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 647,10
1562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460639	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 3.234,20
1563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464223	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 647,10
1564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464487	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 2.316,20
1565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448935	MESA	R\$ 110,88
1566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444659	POLTRONA	R\$ 11,98
1567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444773	POLTRONA	R\$ 4,30
1568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444800	MESA	R\$ 6,67
1569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448908	MESA	R\$ 110,88
1570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	449007	MESA	R\$ 6,83
1571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448960	MESA	R\$ 110,88
1572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	449020	MESA	R\$ 48,43
1573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448979	MESA	R\$ 110,88
1574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448967	MESA	R\$ 110,88
1575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451519	MESA	R\$ 129,32
1576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448974	MESA	R\$ 110,88
1577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	449038	MESA	R\$ 92,59
1578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	449053	MESA	R\$ 92,59
1579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454400	SOFÁ	R\$ 7,44
1580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	449063	MESA	R\$ 6,02
1581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457334	CADEIRA	R\$ 9,32
1582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457585	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 647,10
1583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457646	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 647,10
1584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454445	MESA	R\$ 9,61
1585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460491	MESA	R\$ 22,46
1586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460454	MESA	R\$ 22,46
1587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460498	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 647,10
1588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464164	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 926,87
1589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460642	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 647,10
1590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460650	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 647,10
1591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460733	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 3.234,20
1592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464265	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 647,10
1593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464315	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 1.389,98
1594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464392	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 1.389,98
1595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469182	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 16.675,84
1596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571531	CADEIRA	R\$ 54,45
1597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488718	CADEIRA	R\$ 18,85
1598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488688	CADEIRA	R\$ 3,58
1599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488512	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488797	CADEIRA	R\$ 3,25
1601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	492067	CADEIRA	R\$ 30,53
1602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503258	GAVETEIRO	R\$ 34,45
1603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503817	MESA	R\$ 4,19
1604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503332	MESA	R\$ 4,19
1605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503710	MESA	R\$ 4,19
1606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488489	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	492327	CADEIRA	R\$ 30,53

1608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488375	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488446	GAVETEIRO	R\$ 19,13
1610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488171	MESA	R\$ 743,11
1611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503359	MESA	R\$ 26,73
1612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	496129	CADEIRA	R\$ 35,26
1613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	496173	CADEIRA	R\$ 35,26
1614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	496164	CADEIRA	R\$ 30,53
1615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	496204	CADEIRA	R\$ 30,53
1616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503792	MESA	R\$ 4,19
1617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503391	MESA	R\$ 4,19
1618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516691	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R\$ 132,71
1619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516745	MESA	R\$ 54,21
1620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540668	MESA	R\$ 12,70
1621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540654	MESA	R\$ 12,70
1622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540847	MESA	R\$ 12,70
1623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	545950	CADEIRA	R\$ 6,83
1624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551978	MESA	R\$ 102,46
1625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546041	CADEIRA	R\$ 1,16
1626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	545972	CADEIRA	R\$ 6,83
1627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	555306	CADEIRA	R\$ 14,25
1628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	552617	CADEIRA	R\$ 12,66
1629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	552843	MESA	R\$ 26,73
1630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	555351	CADEIRA	R\$ 14,25
1631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558185	CADEIRA	R\$ 54,45
1632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558122	CADEIRA	R\$ 54,45
1633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557515	GAVETEIRO	R\$ 192,12
1634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558228	CADEIRA	R\$ 63,14
1635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558317	CADEIRA	R\$ 63,14
1636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558668	CADEIRA	R\$ 63,14
1637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	570599	CADEIRA	R\$ 13,64
1638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	561242	POLTRONA	R\$ 107,94
1639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571289	CADEIRA	R\$ 54,45
1640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571204	CADEIRA	R\$ 63,14
1641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571305	CADEIRA	R\$ 54,45
1642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571228	CADEIRA	R\$ 63,14
1643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571321	CADEIRA	R\$ 54,45
1644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571423	CADEIRA	R\$ 54,45
1645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578886	MESA	R\$ 382,37
1646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571280	CADEIRA	R\$ 54,45
1647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	601714	CADEIRA	R\$ 39,87
1648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	601380	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 38,63
1649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	601473	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 38,63
1650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	595671	CADEIRA	R\$ 14,92
1651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	601723	MESA	R\$ 276,96
1652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611135	MESA	R\$ 116,67
1653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	601671	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 60,95
1654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602009	MESA	R\$ 41,32
1655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	595696	CADEIRA	R\$ 14,92
1656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	595665	MESA	R\$ 35,26
1657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	601690	CADEIRA	R\$ 22,22
1658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602048	MESA	R\$ 41,32

1659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578798	MESA	R\$ 750,50
1660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578836	MESA	R\$ 750,50
1661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578910	MESA	R\$ 382,37
1662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	629773	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R\$ 112,20
1663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645955	MESA	R\$ 151,00
1664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645961	MESA	R\$ 151,00
1665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645969	MESA	R\$ 151,00
1666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667279	CADEIRA	R\$ 54,45
1667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671321	GAVETEIRO	R\$ 18,80
1668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670571	MESA	R\$ 4,11
1669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674361	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 1.303,77
1670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715916	MESA	R\$ 1.190,15
1671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715543	MESA	R\$ 1.190,15
1672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713204	ARMÁRIO	R\$ 2.227,65
1673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715959	MESA	R\$ 1.190,15
1674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713232	MESA	R\$ 151,00
1675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	733115	MESA	R\$ 26,82
1676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715940	MESA	R\$ 1.190,15
1677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716375	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 3.735,42
1678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	277946	MESA	R\$ 464,10
1679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	278104	MESA	R\$ 347,75
1680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	278274	MESA	R\$ 352,04
1681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	271523	MESA	R\$ 427,05
1682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	271524	MESA	R\$ 427,05
1683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	277991	MESA	R\$ 427,05
1684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	278021	MESA	R\$ 427,05
1685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001653	CADEIRA	R\$ 1.231,32
1686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025120	MESA	R\$ 200,42
1687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	278022	MESA	R\$ 427,05
1688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	278081	MESA	R\$ 347,75
1689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	278101	MESA	R\$ 347,75
1690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260001757	MESA	R\$ 1.389,66
1691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003054	MESA	R\$ 46,95
1692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003086	MESA	R\$ 46,95
1693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003130	MESA	R\$ 46,95
1694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003083	MESA	R\$ 46,95
1695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025121	MESA	R\$ 200,42
1696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025122	MESA	R\$ 200,42
1697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025123	MESA	R\$ 200,42
1698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025124	MESA	R\$ 200,42
1699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003077	MESA	R\$ 46,95
1700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003055	MESA	R\$ 46,95
1701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003126	MESA	R\$ 46,95
1702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003127	MESA	R\$ 46,95
1703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316398	PERSIANA / CORTINA	R\$ 5,00
1704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373068	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375875	ARMÁRIO	R\$ 125,74
1706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003056	MESA	R\$ 46,95
1707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	595637	CADEIRA	R\$ 17,12
1708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003128	MESA	R\$ 46,95
1709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003060	MESA	R\$ 46,95

1710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003129	MESA	R\$ 46,95
1711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	309318	CADEIRA	R\$ 2,36
1712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003061	MESA	R\$ 46,95
1713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003062	MESA	R\$ 46,95
1714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003063	MESA	R\$ 46,95
1715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003064	MESA	R\$ 46,95
1716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003065	MESA	R\$ 46,95
1717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003066	MESA	R\$ 46,95
1718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003067	MESA	R\$ 46,95
1719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003068	MESA	R\$ 46,95
1720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003069	MESA	R\$ 46,95
1721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260003070	MESA	R\$ 46,95
1722	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384482	NOTEBOOK	R\$ 171,83
1723	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260002174	MONITOR	R\$ 951,43
1724	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260003109	MONITOR	R\$ 212,95
1725	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	309554	COMPUTADOR	R\$ 34,92
1726	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	309541	COMPUTADOR	R\$ 34,92
1727	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313162	COMPUTADOR	R\$ 34,92
1728	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313210	COMPUTADOR	R\$ 66,84
1729	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313166	COMPUTADOR	R\$ 66,84
1730	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313201	COMPUTADOR	R\$ 34,92
1731	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313160	COMPUTADOR	R\$ 66,84
1732	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313206	COMPUTADOR	R\$ 66,84
1733	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313213	COMPUTADOR	R\$ 66,84
1734	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313217	COMPUTADOR	R\$ 66,84
1735	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311268	COMPUTADOR	R\$ 34,92
1736	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311344	COMPUTADOR	R\$ 34,92
1737	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313225	COMPUTADOR	R\$ 66,84
1738	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	363888	COMPUTADOR	R\$ 1,90
1739	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	361716	IMPRESSORA	R\$ 88,20
1740	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384450	NOTEBOOK	R\$ 171,83
1741	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384537	NOTEBOOK	R\$ 171,83
1742	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384582	NOTEBOOK	R\$ 171,83
1743	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384290	NOTEBOOK	R\$ 171,83
1744	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384506	NOTEBOOK	R\$ 171,83
1745	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384559	NOTEBOOK	R\$ 171,83
1746	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384570	NOTEBOOK	R\$ 171,83
1747	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	444401	MONITOR	R\$ 30,08
1748	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	729303	COMPUTADOR	R\$ 1,90
1749	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	729405	COMPUTADOR	R\$ 1,90
1750	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775792	COMPUTADOR	R\$ 350,00
1751	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775797	COMPUTADOR	R\$ 350,00
1752	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776453	MONITOR	R\$ 72,22
1753	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778121	SCANNER	R\$ 345,00
1754	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778123	SCANNER	R\$ 345,00
1755	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778125	SCANNER	R\$ 345,00
1756	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000000	SCANNER	R\$ 345,00
1757	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000017	SCANNER	R\$ 345,00
1758	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000001	SCANNER	R\$ 345,00
1759	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000018	SCANNER	R\$ 345,00
1760	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000019	SCANNER	R\$ 345,00

1761	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000002	SCANNER	R\$ 345,00
1762	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000020	SCANNER	R\$ 345,00
1763	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000003	SCANNER	R\$ 345,00
1764	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000021	SCANNER	R\$ 345,00
1765	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000023	SCANNER	R\$ 345,00
1766	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000004	SCANNER	R\$ 345,00
1767	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000024	SCANNER	R\$ 345,00
1768	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000006	SCANNER	R\$ 345,00
1769	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000046	COMPUTADOR	R\$ 350,00
1770	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000028	COMPUTADOR	R\$ 350,00
1771	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000056	MONITOR	R\$ 75,20
1772	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000059	MONITOR	R\$ 75,20
1773	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000008	SCANNER	R\$ 345,00
1774	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000009	SCANNER	R\$ 345,00
1775	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000010	SCANNER	R\$ 345,00
1776	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000011	SCANNER	R\$ 345,00
1777	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000044	COMPUTADOR	R\$ 350,00
1778	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000081	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 1.170,00
1779	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000045	COMPUTADOR	R\$ 350,00
1780	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000082	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 1.170,00
1781	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000083	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 1.170,00
1782	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000084	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 1.170,00
1783	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000012	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 914,25
1784	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000013	SCANNER	R\$ 345,00
1785	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000016	SCANNER	R\$ 345,00
1786	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000133	COMPUTADOR	R\$ 980,00
1787	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000102	MONITOR	R\$ 75,20
1788	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000152	MONITOR	R\$ 422,70
1789	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000153	MONITOR	R\$ 422,70
1790	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000154	MONITOR	R\$ 422,70
1791	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000138	MONITOR	R\$ 422,70
1792	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000155	MONITOR	R\$ 422,70
1793	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000139	MONITOR	R\$ 422,70
1794	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000156	MONITOR	R\$ 422,70
1795	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000140	MONITOR	R\$ 422,70
1796	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000157	MONITOR	R\$ 422,70
1797	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000141	MONITOR	R\$ 422,70
1798	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000142	MONITOR	R\$ 422,70
1799	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000148	MONITOR	R\$ 422,70
1800	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000126	MONITOR	R\$ 72,22
1801	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000127	SCANNER	R\$ 448,50
1802	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000158	MONITOR	R\$ 422,70
1803	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000159	MONITOR	R\$ 422,70
1804	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000160	MONITOR	R\$ 422,70
1805	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000161	MONITOR	R\$ 422,70
1806	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000149	MONITOR	R\$ 422,70
1807	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000150	MONITOR	R\$ 422,70
1808	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000151	MONITOR	R\$ 422,70
1809	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000128	COMPUTADOR	R\$ 980,00
1810	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000169	MONITOR	R\$ 601,10
1811	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000181	MONITOR	R\$ 597,10

1812	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000170	MONITOR	R\$ 601,10
1813	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000171	MONITOR	R\$ 597,10
1814	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000182	MONITOR	R\$ 597,10
1815	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000172	MONITOR	R\$ 597,10
1816	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000173	MONITOR	R\$ 597,10
1817	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000162	MONITOR	R\$ 422,70
1818	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000183	MONITOR	R\$ 597,10
1819	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000184	MONITOR	R\$ 597,10
1820	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000174	MONITOR	R\$ 597,10
1821	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000185	MONITOR	R\$ 597,10
1822	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000186	MONITOR	R\$ 597,10
1823	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000187	MONITOR	R\$ 597,10
1824	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000189	MONITOR	R\$ 597,10
1825	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000190	MONITOR	R\$ 597,10
1826	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000191	MONITOR	R\$ 597,10
1827	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000192	MONITOR	R\$ 597,10
1828	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000193	MONITOR	R\$ 597,10
1829	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000195	MONITOR	R\$ 597,10
1830	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000196	MONITOR	R\$ 597,10
1831	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000197	MONITOR	R\$ 597,10
1832	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000198	MONITOR	R\$ 597,10
1833	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000199	MONITOR	R\$ 597,10
1834	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000188	MONITOR	R\$ 597,10
1835	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000207	MONITOR	R\$ 597,10
1836	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000200	MONITOR	R\$ 597,10
1837	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000201	MONITOR	R\$ 597,10
1838	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000202	MONITOR	R\$ 597,10
1839	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000203	MONITOR	R\$ 597,10
1840	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000205	MONITOR	R\$ 597,10
1841	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000206	MONITOR	R\$ 597,10
1842	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000220	MONITOR	R\$ 597,10
1843	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000221	MONITOR	R\$ 597,10
1844	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000222	MONITOR	R\$ 597,10
1845	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000175	MONITOR	R\$ 597,10
1846	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000176	MONITOR	R\$ 597,10
1847	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000208	MONITOR	R\$ 597,10
1848	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000223	MONITOR	R\$ 597,10
1849	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000209	MONITOR	R\$ 597,10
1850	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000210	MONITOR	R\$ 597,10
1851	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000224	MONITOR	R\$ 597,10
1852	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000211	MONITOR	R\$ 597,10
1853	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000212	MONITOR	R\$ 597,10
1854	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000225	MONITOR	R\$ 597,10
1855	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000214	MONITOR	R\$ 597,10
1856	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000215	MONITOR	R\$ 597,10
1857	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000177	MONITOR	R\$ 597,10
1858	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000216	MONITOR	R\$ 597,10
1859	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000178	MONITOR	R\$ 597,10
1860	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000217	MONITOR	R\$ 597,10
1861	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000179	MONITOR	R\$ 597,10
1862	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000218	MONITOR	R\$ 597,10

1863	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000180	MONITOR	R\$ 597,10
1864	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000219	MONITOR	R\$ 597,10
1865	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000235	MONITOR	R\$ 597,10
1866	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000236	MONITOR	R\$ 597,10
1867	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000237	MONITOR	R\$ 597,10
1868	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000238	MONITOR	R\$ 597,10
1869	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	231739	MONITOR	R\$ 22,00
1870	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000226	MONITOR	R\$ 597,10
1871	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000227	MONITOR	R\$ 597,10
1872	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000228	MONITOR	R\$ 597,10
1873	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000229	MONITOR	R\$ 597,10
1874	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000230	MONITOR	R\$ 597,10
1875	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000231	MONITOR	R\$ 597,10
1876	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000232	MONITOR	R\$ 597,10
1877	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000233	MONITOR	R\$ 597,10
1878	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000234	MONITOR	R\$ 597,10
1879	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000289	COMPUTADOR	R\$ 2.407,16
1880	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000325	IMPRESSORA	R\$ 1.375,00
1881	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000487	MONITOR	R\$ 966,00
1882	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000488	MONITOR	R\$ 966,00
1883	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000465	MONITOR	R\$ 966,00
1884	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000466	MONITOR	R\$ 966,00
1885	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000467	MONITOR	R\$ 966,00
1886	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000468	MONITOR	R\$ 966,00
1887	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000469	MONITOR	R\$ 966,00
1888	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000470	MONITOR	R\$ 966,00
1889	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000471	MONITOR	R\$ 966,00
1890	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000472	MONITOR	R\$ 966,00
1891	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000473	MONITOR	R\$ 966,00
1892	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000474	MONITOR	R\$ 966,00
1893	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000501	MONITOR	R\$ 966,00
1894	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000502	MONITOR	R\$ 966,00
1895	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000503	MONITOR	R\$ 966,00
1896	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000504	MONITOR	R\$ 966,00
1897	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000505	MONITOR	R\$ 966,00
1898	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000506	MONITOR	R\$ 966,00
1899	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000475	MONITOR	R\$ 966,00
1900	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000476	MONITOR	R\$ 966,00
1901	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000477	MONITOR	R\$ 966,00
1902	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000489	MONITOR	R\$ 966,00
1903	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000507	MONITOR	R\$ 966,00
1904	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000508	MONITOR	R\$ 966,00
1905	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000490	MONITOR	R\$ 966,00
1906	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000509	MONITOR	R\$ 966,00
1907	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000478	MONITOR	R\$ 966,00
1908	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000491	MONITOR	R\$ 966,00
1909	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000510	MONITOR	R\$ 966,00
1910	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000479	MONITOR	R\$ 966,00
1911	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000492	MONITOR	R\$ 966,00
1912	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000493	MONITOR	R\$ 966,00
1913	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000480	MONITOR	R\$ 966,00

1914	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000481	MONITOR	R\$ 966,00
1915	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000482	MONITOR	R\$ 966,00
1916	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000511	MONITOR	R\$ 966,00
1917	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000512	MONITOR	R\$ 966,00
1918	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000494	MONITOR	R\$ 966,00
1919	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000513	MONITOR	R\$ 966,00
1920	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000483	MONITOR	R\$ 966,00
1921	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000484	MONITOR	R\$ 966,00
1922	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000495	MONITOR	R\$ 966,00
1923	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000496	MONITOR	R\$ 966,00
1924	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000497	MONITOR	R\$ 966,00
1925	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000514	MONITOR	R\$ 966,00
1926	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000498	MONITOR	R\$ 966,00
1927	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000515	MONITOR	R\$ 966,00
1928	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000499	MONITOR	R\$ 966,00
1929	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000516	MONITOR	R\$ 966,00
1930	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000517	MONITOR	R\$ 966,00
1931	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000518	MONITOR	R\$ 966,00
1932	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000500	MONITOR	R\$ 966,00
1933	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000523	MONITOR	R\$ 966,00
1934	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000519	MONITOR	R\$ 966,00
1935	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000520	MONITOR	R\$ 966,00
1936	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000485	MONITOR	R\$ 966,00
1937	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000486	MONITOR	R\$ 966,00
1938	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000526	MONITOR	R\$ 966,00
1939	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000524	MONITOR	R\$ 966,00
1940	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000527	MONITOR	R\$ 966,00
1941	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000521	MONITOR	R\$ 966,00
1942	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000522	MONITOR	R\$ 966,00
1943	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000534	MONITOR	R\$ 966,00
1944	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000525	MONITOR	R\$ 966,00
1945	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000537	MONITOR	R\$ 966,00
1946	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000538	MONITOR	R\$ 966,00
1947	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000535	MONITOR	R\$ 966,00
1948	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000528	MONITOR	R\$ 966,00
1949	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000529	MONITOR	R\$ 966,00
1950	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000539	MONITOR	R\$ 966,00
1951	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000530	MONITOR	R\$ 966,00
1952	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000531	MONITOR	R\$ 966,00
1953	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000532	MONITOR	R\$ 966,00
1954	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000533	MONITOR	R\$ 966,00
1955	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000536	MONITOR	R\$ 966,00
1956	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000545	MONITOR	R\$ 966,00
1957	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000540	MONITOR	R\$ 966,00
1958	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000541	MONITOR	R\$ 966,00
1959	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000542	MONITOR	R\$ 966,00
1960	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000543	MONITOR	R\$ 966,00
1961	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000546	MONITOR	R\$ 966,00
1962	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000552	MONITOR	R\$ 966,00
1963	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000544	MONITOR	R\$ 966,00
1964	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000567	MONITOR	R\$ 966,00

1965	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000553	MONITOR	R\$ 966,00
1966	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000547	MONITOR	R\$ 966,00
1967	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000548	MONITOR	R\$ 966,00
1968	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000549	MONITOR	R\$ 966,00
1969	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000550	MONITOR	R\$ 966,00
1970	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000551	MONITOR	R\$ 966,00
1971	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000568	MONITOR	R\$ 966,00
1972	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000554	MONITOR	R\$ 966,00
1973	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000569	MONITOR	R\$ 966,00
1974	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000555	MONITOR	R\$ 966,00
1975	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000580	MONITOR	R\$ 966,00
1976	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000571	MONITOR	R\$ 966,00
1977	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000556	MONITOR	R\$ 966,00
1978	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000572	MONITOR	R\$ 966,00
1979	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000557	MONITOR	R\$ 966,00
1980	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000558	MONITOR	R\$ 966,00
1981	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000581	MONITOR	R\$ 966,00
1982	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000573	MONITOR	R\$ 966,00
1983	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000582	MONITOR	R\$ 966,00
1984	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000559	MONITOR	R\$ 966,00
1985	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000560	MONITOR	R\$ 966,00
1986	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000574	MONITOR	R\$ 966,00
1987	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000561	MONITOR	R\$ 966,00
1988	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000562	MONITOR	R\$ 966,00
1989	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000583	MONITOR	R\$ 966,00
1990	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000575	MONITOR	R\$ 966,00
1991	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000584	MONITOR	R\$ 966,00
1992	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000585	MONITOR	R\$ 966,00
1993	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000563	MONITOR	R\$ 966,00
1994	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000564	MONITOR	R\$ 966,00
1995	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000565	MONITOR	R\$ 966,00
1996	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000566	MONITOR	R\$ 966,00
1997	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000576	MONITOR	R\$ 966,00
1998	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000577	MONITOR	R\$ 966,00
1999	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000589	MONITOR	R\$ 966,00
2000	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000586	MONITOR	R\$ 966,00
2001	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000587	MONITOR	R\$ 966,00
2002	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000578	MONITOR	R\$ 966,00
2003	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000588	MONITOR	R\$ 966,00
2004	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000590	MONITOR	R\$ 966,00
2005	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000579	MONITOR	R\$ 966,00
2006	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000591	MONITOR	R\$ 966,00
2007	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000592	MONITOR	R\$ 966,00
2008	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000593	MONITOR	R\$ 966,00
2009	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000594	MONITOR	R\$ 966,00
2010	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000595	MONITOR	R\$ 966,00
2011	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000596	MONITOR	R\$ 966,00
2012	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000603	MONITOR	R\$ 966,00
2013	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000604	MONITOR	R\$ 966,00
2014	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000605	MONITOR	R\$ 966,00
2015	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000606	MONITOR	R\$ 966,00

2016	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000597	MONITOR	R\$ 966,00
2017	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000598	MONITOR	R\$ 966,00
2018	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000599	MONITOR	R\$ 966,00
2019	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000600	MONITOR	R\$ 966,00
2020	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000601	MONITOR	R\$ 966,00
2021	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000602	MONITOR	R\$ 966,00
2022	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000628	MONITOR	R\$ 966,00
2023	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000620	MONITOR	R\$ 966,00
2024	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000621	MONITOR	R\$ 966,00
2025	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000607	MONITOR	R\$ 966,00
2026	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000608	MONITOR	R\$ 966,00
2027	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000629	MONITOR	R\$ 966,00
2028	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000609	MONITOR	R\$ 966,00
2029	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000610	MONITOR	R\$ 966,00
2030	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000611	MONITOR	R\$ 966,00
2031	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000612	MONITOR	R\$ 966,00
2032	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000613	MONITOR	R\$ 966,00
2033	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000614	MONITOR	R\$ 966,00
2034	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000615	MONITOR	R\$ 966,00
2035	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000616	MONITOR	R\$ 966,00
2036	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000617	MONITOR	R\$ 966,00
2037	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000618	MONITOR	R\$ 966,00
2038	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000619	MONITOR	R\$ 966,00
2039	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000622	MONITOR	R\$ 966,00
2040	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000623	MONITOR	R\$ 966,00
2041	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000624	MONITOR	R\$ 966,00
2042	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000625	MONITOR	R\$ 966,00
2043	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000626	MONITOR	R\$ 966,00
2044	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000630	MONITOR	R\$ 966,00
2045	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000627	MONITOR	R\$ 966,00
2046	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000637	MONITOR	R\$ 966,00
2047	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000638	MONITOR	R\$ 966,00
2048	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000631	MONITOR	R\$ 966,00
2049	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000639	MONITOR	R\$ 966,00
2050	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000640	MONITOR	R\$ 966,00
2051	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000647	MONITOR	R\$ 966,00
2052	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000632	MONITOR	R\$ 966,00
2053	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000648	MONITOR	R\$ 966,00
2054	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000641	MONITOR	R\$ 966,00
2055	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000633	MONITOR	R\$ 966,00
2056	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000642	MONITOR	R\$ 966,00
2057	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000649	MONITOR	R\$ 966,00
2058	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000634	MONITOR	R\$ 966,00
2059	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000643	MONITOR	R\$ 966,00
2060	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000635	MONITOR	R\$ 966,00
2061	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000644	MONITOR	R\$ 966,00
2062	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000645	MONITOR	R\$ 966,00
2063	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000650	MONITOR	R\$ 966,00
2064	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000651	MONITOR	R\$ 966,00
2065	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000636	MONITOR	R\$ 966,00
2066	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000652	MONITOR	R\$ 966,00

2067	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000646	MONITOR	R\$ 966,00
2068	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000675	MONITOR	R\$ 966,00
2069	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000661	MONITOR	R\$ 966,00
2070	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000653	MONITOR	R\$ 966,00
2071	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000678	MONITOR	R\$ 966,00
2072	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000654	MONITOR	R\$ 966,00
2073	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000662	MONITOR	R\$ 966,00
2074	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000679	MONITOR	R\$ 966,00
2075	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000663	MONITOR	R\$ 966,00
2076	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000680	MONITOR	R\$ 966,00
2077	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000664	MONITOR	R\$ 966,00
2078	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000681	MONITOR	R\$ 966,00
2079	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000665	MONITOR	R\$ 966,00
2080	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000666	MONITOR	R\$ 966,00
2081	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000682	MONITOR	R\$ 966,00
2082	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000667	MONITOR	R\$ 966,00
2083	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000683	MONITOR	R\$ 966,00
2084	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000668	MONITOR	R\$ 966,00
2085	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000684	MONITOR	R\$ 966,00
2086	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000669	MONITOR	R\$ 966,00
2087	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000670	MONITOR	R\$ 966,00
2088	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000685	MONITOR	R\$ 966,00
2089	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000671	MONITOR	R\$ 966,00
2090	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000686	MONITOR	R\$ 966,00
2091	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000672	MONITOR	R\$ 966,00
2092	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000673	MONITOR	R\$ 966,00
2093	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000687	MONITOR	R\$ 966,00
2094	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000674	MONITOR	R\$ 966,00
2095	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000696	MONITOR	R\$ 966,00
2096	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000688	MONITOR	R\$ 966,00
2097	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000689	MONITOR	R\$ 966,00
2098	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000655	MONITOR	R\$ 966,00
2099	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000697	MONITOR	R\$ 966,00
2100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000656	MONITOR	R\$ 966,00
2101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000690	MONITOR	R\$ 966,00
2102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000698	MONITOR	R\$ 966,00
2103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000691	MONITOR	R\$ 966,00
2104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000657	MONITOR	R\$ 966,00
2105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000699	MONITOR	R\$ 966,00
2106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000658	MONITOR	R\$ 966,00
2107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000692	MONITOR	R\$ 966,00
2108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000700	MONITOR	R\$ 966,00
2109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000693	MONITOR	R\$ 966,00
2110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000694	MONITOR	R\$ 966,00
2111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000659	MONITOR	R\$ 966,00
2112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000660	MONITOR	R\$ 966,00
2113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000701	MONITOR	R\$ 966,00
2114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000695	MONITOR	R\$ 966,00
2115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000702	MONITOR	R\$ 966,00
2116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000710	MONITOR	R\$ 966,00
2117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000703	MONITOR	R\$ 966,00

2118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000711	MONITOR	R\$ 966,00
2119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000704	MONITOR	R\$ 966,00
2120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000712	MONITOR	R\$ 966,00
2121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000705	MONITOR	R\$ 966,00
2122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000706	MONITOR	R\$ 966,00
2123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000713	MONITOR	R\$ 966,00
2124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000707	MONITOR	R\$ 966,00
2125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000708	MONITOR	R\$ 966,00
2126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000709	MONITOR	R\$ 966,00
2127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002103	MONITOR	R\$ 951,43
2128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002104	MONITOR	R\$ 951,43
2129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002105	MONITOR	R\$ 951,43
2130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002106	MONITOR	R\$ 951,43
2131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002107	MONITOR	R\$ 951,43
2132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002108	MONITOR	R\$ 951,43
2133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002109	MONITOR	R\$ 951,43
2134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002110	MONITOR	R\$ 951,43
2135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002111	MONITOR	R\$ 951,43
2136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002112	MONITOR	R\$ 951,43
2137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002113	MONITOR	R\$ 951,43
2138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002114	MONITOR	R\$ 951,43
2139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002115	MONITOR	R\$ 951,43
2140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002116	MONITOR	R\$ 951,43
2141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002117	MONITOR	R\$ 951,43
2142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002118	MONITOR	R\$ 951,43
2143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002119	MONITOR	R\$ 951,43
2144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002120	MONITOR	R\$ 951,43
2145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002121	MONITOR	R\$ 951,43
2146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002122	MONITOR	R\$ 951,43
2147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002123	MONITOR	R\$ 951,43
2148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002124	MONITOR	R\$ 951,43
2149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002125	MONITOR	R\$ 951,43
2150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002126	MONITOR	R\$ 951,43
2151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002127	MONITOR	R\$ 951,43
2152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002128	MONITOR	R\$ 951,43
2153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002092	MONITOR	R\$ 951,43
2154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002130	MONITOR	R\$ 951,43
2155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002093	MONITOR	R\$ 951,43
2156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002129	MONITOR	R\$ 951,43
2157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002148	MONITOR	R\$ 951,43
2158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002131	MONITOR	R\$ 951,43
2159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002149	MONITOR	R\$ 951,43
2160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002150	MONITOR	R\$ 951,43
2161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002094	MONITOR	R\$ 951,43
2162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002095	MONITOR	R\$ 951,43
2163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002132	MONITOR	R\$ 951,43
2164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002096	MONITOR	R\$ 951,43
2165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002151	MONITOR	R\$ 951,43
2166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002133	MONITOR	R\$ 951,43
2167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002152	MONITOR	R\$ 951,43
2168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002153	MONITOR	R\$ 951,43

2169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002097	MONITOR	R\$ 951,43
2170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002134	MONITOR	R\$ 951,43
2171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002098	MONITOR	R\$ 951,43
2172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002154	MONITOR	R\$ 951,43
2173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002135	MONITOR	R\$ 951,43
2174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002155	MONITOR	R\$ 951,43
2175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002156	MONITOR	R\$ 951,43
2176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002099	MONITOR	R\$ 951,43
2177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002136	MONITOR	R\$ 951,43
2178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002100	MONITOR	R\$ 951,43
2179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002157	MONITOR	R\$ 951,43
2180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002137	MONITOR	R\$ 951,43
2181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002159	MONITOR	R\$ 951,43
2182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002160	MONITOR	R\$ 951,43
2183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002101	MONITOR	R\$ 951,43
2184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002138	MONITOR	R\$ 951,43
2185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002102	MONITOR	R\$ 951,43
2186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002161	MONITOR	R\$ 951,43
2187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002139	MONITOR	R\$ 951,43
2188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002162	MONITOR	R\$ 951,43
2189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002165	MONITOR	R\$ 951,43
2190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002140	MONITOR	R\$ 951,43
2191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002166	MONITOR	R\$ 951,43
2192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002163	MONITOR	R\$ 951,43
2193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002164	MONITOR	R\$ 951,43
2194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002141	MONITOR	R\$ 951,43
2195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002192	MONITOR	R\$ 951,43
2196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002167	MONITOR	R\$ 951,43
2197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002142	MONITOR	R\$ 951,43
2198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002168	MONITOR	R\$ 951,43
2199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002193	MONITOR	R\$ 951,43
2200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002143	MONITOR	R\$ 951,43
2201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002194	MONITOR	R\$ 951,43
2202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002169	MONITOR	R\$ 951,43
2203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002144	MONITOR	R\$ 951,43
2204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002170	MONITOR	R\$ 951,43
2205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002171	MONITOR	R\$ 951,43
2206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002172	MONITOR	R\$ 951,43
2207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002173	MONITOR	R\$ 951,43
2208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002175	MONITOR	R\$ 951,43
2209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002176	MONITOR	R\$ 951,43
2210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002177	MONITOR	R\$ 951,43
2211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002178	MONITOR	R\$ 951,43
2212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002179	MONITOR	R\$ 951,43
2213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002180	MONITOR	R\$ 951,43
2214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002181	MONITOR	R\$ 951,43
2215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002182	MONITOR	R\$ 951,43
2216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002183	MONITOR	R\$ 951,43
2217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002184	MONITOR	R\$ 951,43
2218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002185	MONITOR	R\$ 951,43
2219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002186	MONITOR	R\$ 951,43

2220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002195	MONITOR	R\$ 951,43
2221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002196	MONITOR	R\$ 951,43
2222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002197	MONITOR	R\$ 951,43
2223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002198	MONITOR	R\$ 951,43
2224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002199	MONITOR	R\$ 951,43
2225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002200	MONITOR	R\$ 951,43
2226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002201	MONITOR	R\$ 951,43
2227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002202	MONITOR	R\$ 951,43
2228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002203	MONITOR	R\$ 951,43
2229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002204	MONITOR	R\$ 951,43
2230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002205	MONITOR	R\$ 951,43
2231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002206	MONITOR	R\$ 951,43
2232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002207	MONITOR	R\$ 951,43
2233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002145	MONITOR	R\$ 951,43
2234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002208	MONITOR	R\$ 951,43
2235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002187	MONITOR	R\$ 951,43
2236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002188	MONITOR	R\$ 951,43
2237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002189	MONITOR	R\$ 951,43
2238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002190	MONITOR	R\$ 951,43
2239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002191	MONITOR	R\$ 951,43
2240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002211	MONITOR	R\$ 951,43
2241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002212	MONITOR	R\$ 951,43
2242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002213	MONITOR	R\$ 951,43
2243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002214	MONITOR	R\$ 951,43
2244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002215	MONITOR	R\$ 951,43
2245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002216	MONITOR	R\$ 951,43
2246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002217	MONITOR	R\$ 951,43
2247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002218	MONITOR	R\$ 951,43
2248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002219	MONITOR	R\$ 951,43
2249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002146	MONITOR	R\$ 951,43
2250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002220	MONITOR	R\$ 951,43
2251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002147	MONITOR	R\$ 951,43
2252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002221	MONITOR	R\$ 951,43
2253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002231	MONITOR	R\$ 951,43
2254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002222	MONITOR	R\$ 951,43
2255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002223	MONITOR	R\$ 951,43
2256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002209	MONITOR	R\$ 951,43
2257	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002210	MONITOR	R\$ 951,43
2258	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002237	MONITOR	R\$ 951,43
2259	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002232	MONITOR	R\$ 951,43
2260	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002238	MONITOR	R\$ 951,43
2261	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002224	MONITOR	R\$ 951,43
2262	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002225	MONITOR	R\$ 951,43
2263	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002233	MONITOR	R\$ 951,43
2264	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002226	MONITOR	R\$ 951,43
2265	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002239	MONITOR	R\$ 951,43
2266	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002240	MONITOR	R\$ 951,43
2267	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002234	MONITOR	R\$ 951,43
2268	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002241	MONITOR	R\$ 951,43
2269	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002227	MONITOR	R\$ 951,43
2270	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002235	MONITOR	R\$ 951,43

2271	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002228	MONITOR	R\$ 951,43
2272	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002242	MONITOR	R\$ 951,43
2273	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002243	MONITOR	R\$ 951,43
2274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002236	MONITOR	R\$ 951,43
2275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002244	MONITOR	R\$ 951,43
2276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002229	MONITOR	R\$ 951,43
2277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002251	MONITOR	R\$ 951,43
2278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002230	MONITOR	R\$ 951,43
2279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002245	MONITOR	R\$ 951,43
2280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002253	MONITOR	R\$ 951,43
2281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002246	MONITOR	R\$ 951,43
2282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002269	MONITOR	R\$ 951,43
2283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002270	MONITOR	R\$ 951,43
2284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002271	MONITOR	R\$ 951,43
2285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002272	MONITOR	R\$ 951,43
2286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002254	MONITOR	R\$ 951,43
2287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002247	MONITOR	R\$ 951,43
2288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002248	MONITOR	R\$ 951,43
2289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002250	MONITOR	R\$ 951,43
2290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002255	MONITOR	R\$ 951,43
2291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002281	MONITOR	R\$ 951,43
2292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002282	MONITOR	R\$ 951,43
2293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002283	MONITOR	R\$ 951,43
2294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002284	MONITOR	R\$ 951,43
2295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002285	MONITOR	R\$ 951,43
2296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002286	MONITOR	R\$ 951,43
2297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002287	MONITOR	R\$ 951,43
2298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002288	MONITOR	R\$ 951,43
2299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002276	MONITOR	R\$ 951,43
2300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002277	MONITOR	R\$ 951,43
2301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002278	MONITOR	R\$ 951,43
2302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002279	MONITOR	R\$ 951,43
2303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002280	MONITOR	R\$ 951,43
2304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002289	MONITOR	R\$ 951,43
2305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002256	MONITOR	R\$ 951,43
2306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002290	MONITOR	R\$ 951,43
2307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002291	MONITOR	R\$ 951,43
2308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002296	MONITOR	R\$ 951,43
2309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002292	MONITOR	R\$ 951,43
2310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002293	MONITOR	R\$ 951,43
2311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002294	MONITOR	R\$ 951,43
2312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002295	MONITOR	R\$ 951,43
2313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002301	MONITOR	R\$ 951,43
2314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002257	MONITOR	R\$ 951,43
2315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002302	MONITOR	R\$ 951,43
2316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002303	MONITOR	R\$ 951,43
2317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002304	MONITOR	R\$ 951,43
2318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002305	MONITOR	R\$ 951,43
2319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002306	MONITOR	R\$ 951,43
2320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002308	MONITOR	R\$ 951,43
2321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002310	MONITOR	R\$ 951,43

2322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002311	MONITOR	R\$ 951,43
2323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002312	MONITOR	R\$ 951,43
2324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002313	MONITOR	R\$ 951,43
2325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002315	MONITOR	R\$ 951,43
2326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002317	MONITOR	R\$ 951,43
2327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002318	MONITOR	R\$ 951,43
2328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002319	MONITOR	R\$ 951,43
2329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002321	MONITOR	R\$ 951,43
2330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002297	MONITOR	R\$ 951,43
2331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002298	MONITOR	R\$ 951,43
2332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002299	MONITOR	R\$ 951,43
2333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002300	MONITOR	R\$ 951,43
2334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002322	MONITOR	R\$ 951,43
2335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002323	MONITOR	R\$ 951,43
2336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002324	MONITOR	R\$ 951,43
2337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002258	MONITOR	R\$ 951,43
2338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002259	MONITOR	R\$ 951,43
2339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002260	MONITOR	R\$ 951,43
2340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002261	MONITOR	R\$ 951,43
2341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002327	MONITOR	R\$ 951,43
2342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002262	MONITOR	R\$ 951,43
2343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002329	MONITOR	R\$ 951,43
2344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002325	MONITOR	R\$ 951,43
2345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002263	MONITOR	R\$ 951,43
2346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002326	MONITOR	R\$ 951,43
2347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002334	MONITOR	R\$ 951,43
2348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002335	MONITOR	R\$ 951,43
2349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002336	MONITOR	R\$ 951,43
2350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002337	MONITOR	R\$ 951,43
2351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002338	MONITOR	R\$ 951,43
2352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002339	MONITOR	R\$ 951,43
2353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002330	MONITOR	R\$ 951,43
2354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002331	MONITOR	R\$ 951,43
2355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002332	MONITOR	R\$ 951,43
2356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002333	MONITOR	R\$ 951,43
2357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002264	MONITOR	R\$ 951,43
2358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002265	MONITOR	R\$ 951,43
2359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002266	MONITOR	R\$ 951,43
2360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002267	MONITOR	R\$ 951,43
2361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002268	MONITOR	R\$ 951,43
2362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000029	MONITOR	R\$ 72,22
2363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000034	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000048	MONITOR	R\$ 75,20
2365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000037	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002592	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002593	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002594	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002595	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002596	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002597	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002606	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19

2373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002607	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002608	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002609	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002610	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002611	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002612	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002619	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002620	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002621	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002622	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002623	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002624	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002625	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002626	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002627	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002628	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002629	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002630	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2391	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002631	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2392	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002632	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2393	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002589	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2394	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002590	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2395	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002591	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2396	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002598	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2397	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002599	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2398	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002600	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2399	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002601	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2400	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002602	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2401	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002603	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2402	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002604	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2403	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002605	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2404	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002613	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2405	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002614	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2406	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002615	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2407	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002616	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2408	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002617	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2409	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002618	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002633	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002634	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002635	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002636	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002637	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002638	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002639	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002640	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002641	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002642	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000040	MONITOR	R\$ 72,22
2421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003096	MONITOR	R\$ 212,95
2422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000041	MONITOR	R\$ 72,22
2423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003108	MONITOR	R\$ 212,95

2424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002643	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002644	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002645	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002646	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002647	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002648	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002649	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002650	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002651	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002652	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002654	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002653	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002656	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002655	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002660	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002657	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002661	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002658	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002662	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002659	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002663	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2445	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002664	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2446	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002667	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2447	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002666	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2448	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002669	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2449	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002668	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2450	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002665	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2451	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002670	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2452	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002671	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2453	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002672	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2454	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002694	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2455	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002676	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2456	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002695	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2457	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002677	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2458	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002678	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002679	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002680	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002681	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002682	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002683	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002684	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002685	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002686	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002687	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002688	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002689	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002690	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002691	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002692	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002693	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002673	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19

2475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002674	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002675	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002696	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002701	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002704	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002697	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002705	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002702	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002698	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002703	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002706	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002699	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002707	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002709	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002710	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002700	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002711	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2492	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002713	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2493	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002714	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2494	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002720	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2495	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002721	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2496	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002722	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2497	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002708	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2498	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002712	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2499	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002715	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2500	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002716	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2501	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002717	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2502	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002718	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2503	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002719	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2504	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002729	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2505	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002730	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2506	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002731	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2507	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002732	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2508	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002733	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2509	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002734	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2510	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002735	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2511	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002736	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2512	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002737	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2513	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002739	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2514	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002740	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2515	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002741	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2516	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002742	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2517	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002738	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2518	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002746	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2519	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002747	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2520	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002748	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2521	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002749	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2522	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002750	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2523	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002751	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2524	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002752	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2525	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002753	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19

2526	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002754	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2527	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002755	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2528	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002756	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2529	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002757	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2530	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002758	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2531	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002759	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2532	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002760	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2533	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002761	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2534	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002762	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2535	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002763	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2536	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002764	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2537	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002765	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2538	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002766	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2539	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002723	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2540	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002724	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2541	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002725	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2542	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002726	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2543	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002728	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2544	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002780	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2545	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002781	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2546	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002782	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2547	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002783	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2548	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002784	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2549	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002785	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2550	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002786	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2551	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002787	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2552	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002743	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2553	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002788	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2554	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002767	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2555	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002744	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2556	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002768	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2557	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002769	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2558	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002789	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2559	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002790	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2560	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002745	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2561	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002791	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2562	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002792	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2563	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002770	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2564	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002771	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2565	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002798	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2566	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002772	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2567	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002773	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2568	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002793	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2569	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002794	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2570	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002795	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2571	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002799	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2572	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002796	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2573	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002774	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2574	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002775	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2575	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002800	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2576	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002776	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19

2577	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002777	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2578	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002797	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2579	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002801	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2580	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002822	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2581	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002778	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2582	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002802	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2583	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002779	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2584	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002823	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2585	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002824	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2586	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002803	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2587	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002825	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2588	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002826	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2589	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002847	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2590	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002804	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2591	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002848	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2592	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002827	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2593	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002805	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2594	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002828	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2595	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002829	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2596	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002849	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2597	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002806	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2598	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002850	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2599	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002830	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2600	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002807	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2601	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002831	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2602	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002832	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2603	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002851	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2604	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002852	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2605	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002808	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2606	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002853	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2607	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002833	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2608	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002834	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2609	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002809	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2610	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002835	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2611	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002836	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2612	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002854	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2613	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002855	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2614	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002810	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2615	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002856	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2616	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002837	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2617	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002838	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2618	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002811	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2619	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002839	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2620	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002857	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2621	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002858	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2622	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002812	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2623	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002859	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2624	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002840	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2625	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002813	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2626	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002841	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2627	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002843	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63

2628	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002860	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2629	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002861	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2630	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002814	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2631	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002862	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2632	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002844	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2633	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002815	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2634	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002845	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2635	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002846	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2636	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002816	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2637	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002863	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2638	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002864	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2639	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002817	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2640	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002865	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2641	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002874	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98
2642	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002875	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98
2643	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002818	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2644	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002876	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98
2645	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002866	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2646	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002867	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2647	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002819	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2648	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002877	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98
2649	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002878	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98
2650	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002820	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2651	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002879	COMPUTADOR	R\$ 4.573,49
2652	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002821	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2653	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002880	COMPUTADOR	R\$ 4.573,49
2654	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002869	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98
2655	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002870	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98
2656	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002903	COMPUTADOR	R\$ 4.002,43
2657	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002871	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98
2658	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002872	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98
2659	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002881	COMPUTADOR	R\$ 4.573,49
2660	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002882	COMPUTADOR	R\$ 4.573,49
2661	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002883	COMPUTADOR	R\$ 4.573,49
2662	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002908	COMPUTADOR	R\$ 4.002,43
2663	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002884	COMPUTADOR	R\$ 4.573,49
2664	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002885	COMPUTADOR	R\$ 4.573,49
2665	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002873	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98
2666	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002911	COMPUTADOR	R\$ 4.002,43
2667	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002886	COMPUTADOR	R\$ 4.573,49
2668	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002887	COMPUTADOR	R\$ 4.573,49
2669	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002924	COMPUTADOR	R\$ 4.002,43
2670	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002888	COMPUTADOR	R\$ 4.573,49
2671	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002925	COMPUTADOR	R\$ 4.002,43
2672	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002889	COMPUTADOR	R\$ 6.808,45
2673	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002927	COMPUTADOR	R\$ 4.002,43
2674	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002890	COMPUTADOR	R\$ 6.808,45
2675	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002891	COMPUTADOR	R\$ 6.808,45
2676	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002892	COMPUTADOR	R\$ 6.808,45
2677	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002893	COMPUTADOR	R\$ 6.808,45
2678	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002894	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98

2679	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002895	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98
2680	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002896	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98
2681	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002897	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98
2682	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002898	COMPUTADOR	R\$ 4.370,98
2683	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002900	COMPUTADOR	R\$ 4.002,43
2684	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	311649	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2685	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000014	SCANNER	R\$ 345,00
2686	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000129	COMPUTADOR	R\$ 980,00
2687	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260002727	COMPUTADOR	R\$ 4.042,19
2688	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260000132	COMPUTADOR	R\$ 980,00
2689	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003093	MONITOR	R\$ 212,95
2690	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003094	MONITOR	R\$ 212,95
2691	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003092	MONITOR	R\$ 212,95
2692	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003102	MONITOR	R\$ 212,95
2693	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003097	MONITOR	R\$ 212,95
2694	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003095	MONITOR	R\$ 212,95
2695	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003098	MONITOR	R\$ 212,95
2696	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003105	MONITOR	R\$ 212,95
2697	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003099	MONITOR	R\$ 212,95
2698	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003103	MONITOR	R\$ 212,95
2699	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003104	MONITOR	R\$ 212,95
2700	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003106	MONITOR	R\$ 212,95
2701	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003107	MONITOR	R\$ 212,95
2702	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003100	MONITOR	R\$ 212,95
2703	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003115	MONITOR	R\$ 212,95
2704	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003116	MONITOR	R\$ 212,95
2705	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003101	MONITOR	R\$ 212,95
2706	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003110	MONITOR	R\$ 212,95
2707	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003111	MONITOR	R\$ 212,95
2708	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003117	MONITOR	R\$ 212,95
2709	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003118	MONITOR	R\$ 212,95
2710	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003112	MONITOR	R\$ 212,95
2711	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003114	MONITOR	R\$ 212,95
2712	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003124	MONITOR	R\$ 212,95
2713	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003119	MONITOR	R\$ 212,95
2714	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003125	MONITOR	R\$ 212,95
2715	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003120	MONITOR	R\$ 212,95
2716	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003121	MONITOR	R\$ 212,95
2717	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003122	MONITOR	R\$ 212,95
2718	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003123	MONITOR	R\$ 212,95
2719	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003135	MONITOR	R\$ 212,95
2720	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260003136	MONITOR	R\$ 212,95
2721	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	309633	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2722	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	309640	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2723	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	310090	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2724	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	310097	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2725	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	310300	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2726	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	310315	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2727	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	309749	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2728	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	310347	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2729	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	310889	COMPUTADOR	R\$ 34,92

2730	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311094	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2731	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311374	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2732	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311063	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2733	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311066	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2734	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311243	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2735	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311423	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2736	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311314	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2737	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311797	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2738	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312837	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2739	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312001	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2740	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311652	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2741	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313045	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2742	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311399	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2743	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311698	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2744	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312771	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2745	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311975	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2746	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313010	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2747	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313073	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2748	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312590	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2749	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312973	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2750	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	314041	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2751	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313981	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2752	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313998	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2753	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313098	COMPUTADOR	R\$ 66,84
2754	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313183	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2755	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	363866	COMPUTADOR	R\$ 13,35
2756	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	366043	IMPRESSORA	R\$ 104,40
2757	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	361707	IMPRESSORA	R\$ 88,20
2758	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	366178	IMPRESSORA	R\$ 46,80
2759	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384265	NOTEBOOK	R\$ 171,83
2760	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384442	NOTEBOOK	R\$ 171,83
2761	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384372	NOTEBOOK	R\$ 171,83
2762	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384528	NOTEBOOK	R\$ 171,83
2763	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384477	NOTEBOOK	R\$ 171,83
2764	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384329	NOTEBOOK	R\$ 171,83
2765	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384335	NOTEBOOK	R\$ 171,83
2766	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384608	NOTEBOOK	R\$ 171,83
2767	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386121	COMPUTADOR	R\$ 169,03
2768	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384556	NOTEBOOK	R\$ 171,83
2769	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	394833	COMPUTADOR	R\$ 147,95
2770	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399863	COMPUTADOR	R\$ 147,95
2771	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402878	IMPRESSORA	R\$ 92,26
2772	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402565	COMPUTADOR	R\$ 147,95
2773	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403057	COMPUTADOR	R\$ 147,95
2774	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	408012	SCANNER	R\$ 178,60
2775	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	408098	SCANNER	R\$ 339,37
2776	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	406622	SCANNER	R\$ 339,37
2777	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	408113	SCANNER	R\$ 339,37
2778	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	411383	IMPRESSORA	R\$ 89,68
2779	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	411393	IMPRESSORA	R\$ 89,68
2780	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	413513	IMPRESSORA	R\$ 89,68

2781	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	413712	IMPRESSORA	R\$ 89,68
2782	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	417330	IMPRESSORA	R\$ 89,68
2783	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	417557	IMPRESSORA	R\$ 40,20
2784	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	417619	IMPRESSORA	R\$ 89,68
2785	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	417654	IMPRESSORA	R\$ 89,68
2786	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	409033	SCANNER	R\$ 339,37
2787	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	409039	SCANNER	R\$ 339,37
2788	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	413549	IMPRESSORA	R\$ 89,68
2789	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	413459	IMPRESSORA	R\$ 89,68
2790	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	413486	IMPRESSORA	R\$ 89,68
2791	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	413499	IMPRESSORA	R\$ 89,68
2792	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	413772	IMPRESSORA	R\$ 40,20
2793	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	413813	IMPRESSORA	R\$ 170,53
2794	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	417259	IMPRESSORA	R\$ 170,53
2795	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	417353	IMPRESSORA	R\$ 147,68
2796	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	417459	IMPRESSORA	R\$ 89,68
2797	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	417443	IMPRESSORA	R\$ 89,68
2798	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	417624	IMPRESSORA	R\$ 89,68
2799	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	441027	IMPRESSORA	R\$ 13,26
2800	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	441044	IMPRESSORA	R\$ 38,47
2801	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	444376	HD	R\$ 13,63
2802	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	444598	IMPRESSORA	R\$ 63,00
2803	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	451386	MONITOR	R\$ 2,45
2804	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	444381	HD	R\$ 13,63
2805	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	444473	MONITOR	R\$ 15,80
2806	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	444647	IMPRESSORA	R\$ 63,00
2807	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	444349	MONITOR	R\$ 15,80
2808	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	451488	MONITOR	R\$ 2,45
2809	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	473652	SCANNER	R\$ 27,20
2810	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	482688	NOTEBOOK	R\$ 20,14
2811	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	482881	NOTEBOOK	R\$ 38,37
2812	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	474009	SCANNER	R\$ 51,68
2813	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	776405	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2814	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	733117	MONITOR	R\$ 2,45
2815	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	775757	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2816	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	775758	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2817	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	775769	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2818	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	775764	MONITOR	R\$ 72,22
2819	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	775770	MONITOR	R\$ 72,22
2820	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	775818	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2821	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	775798	MONITOR	R\$ 72,22
2822	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	775806	MONITOR	R\$ 72,22
2823	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	775766	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2824	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	775848	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2825	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	777240	MONITOR	R\$ 72,22
2826	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	776185	MONITOR	R\$ 72,22
2827	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	777209	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2828	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	777394	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2829	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	776035	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2830	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	776040	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2831	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	777938	MONITOR	R\$ 72,22

2832	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777582	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2833	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777943	MONITOR	R\$ 72,22
2834	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777940	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2835	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777490	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2836	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776574	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2837	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777501	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2838	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776395	MONITOR	R\$ 72,22
2839	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777757	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2840	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777123	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2841	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777965	MONITOR	R\$ 72,22
2842	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778156	SCANNER	R\$ 345,00
2843	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777626	MONITOR	R\$ 72,22
2844	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000025	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2845	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777628	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2846	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777955	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2847	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000090	MONITOR	R\$ 75,20
2848	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777962	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2849	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000015	SCANNER	R\$ 345,00
2850	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000120	MONITOR	R\$ 72,22
2851	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000058	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 1.800,00
2852	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000108	MONITOR	R\$ 75,20
2853	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778013	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2854	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000570	MONITOR	R\$ 966,00
2855	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778017	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2856	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778030	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 655,50
2857	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260002158	MONITOR	R\$ 951,43
2858	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260002314	MONITOR	R\$ 951,43
2859	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260002842	NOTEBOOK	R\$ 6.550,63
2860	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260003113	MONITOR	R\$ 212,95
2861	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	310267	COMPUTADOR	R\$ 34,92
2862	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777737	COMPUTADOR	R\$ 350,00
2863	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002501	NOBREAK	R\$ 612,34
2864	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002342	NOBREAK	R\$ 612,34
2865	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	412934	NOBREAK	R\$ 249,36
2866	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	416863	NOBREAK	R\$ 249,36
2867	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	412994	NOBREAK	R\$ 249,36
2868	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413564	NOBREAK	R\$ 249,36
2869	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	416884	NOBREAK	R\$ 249,36
2870	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	416923	NOBREAK	R\$ 249,36
2871	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413883	NOBREAK	R\$ 249,36
2872	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413048	NOBREAK	R\$ 249,36
2873	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	416846	NOBREAK	R\$ 249,36
2874	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413105	NOBREAK	R\$ 249,36
2875	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	416848	NOBREAK	R\$ 249,36
2876	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413850	NOBREAK	R\$ 249,36
2877	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	416850	NOBREAK	R\$ 249,36
2878	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	416858	NOBREAK	R\$ 249,36
2879	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	454027	NOBREAK	R\$ 249,36
2880	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420124	NOBREAK	R\$ 249,36
2881	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	454032	NOBREAK	R\$ 249,36
2882	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	454166	NOBREAK	R\$ 249,36

2883	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457049	NOBREAK	R\$ 69,28
2884	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	454178	NOBREAK	R\$ 249,36
2885	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457056	NOBREAK	R\$ 69,28
2886	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457123	NOBREAK	R\$ 69,28
2887	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457053	NOBREAK	R\$ 69,28
2888	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457112	NOBREAK	R\$ 69,28
2889	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457127	NOBREAK	R\$ 69,28
2890	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457132	NOBREAK	R\$ 69,28
2891	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457135	NOBREAK	R\$ 69,28
2892	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457139	NOBREAK	R\$ 69,28
2893	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	454074	NOBREAK	R\$ 249,36
2894	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	456970	NOBREAK	R\$ 69,28
2895	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	412974	NOBREAK	R\$ 214,93
2896	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	454014	NOBREAK	R\$ 249,36
2897	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457010	NOBREAK	R\$ 69,28
2898	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457060	NOBREAK	R\$ 69,28
2899	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457100	NOBREAK	R\$ 69,28
2900	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457108	NOBREAK	R\$ 69,28
2901	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413497	NOBREAK	R\$ 214,93
2902	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	416813	NOBREAK	R\$ 249,36
2903	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	552059	NOBREAK	R\$ 249,36
2904	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002340	NOBREAK	R\$ 612,34
2905	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002341	NOBREAK	R\$ 612,34
2906	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002343	NOBREAK	R\$ 612,34
2907	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002344	NOBREAK	R\$ 612,34
2908	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002345	NOBREAK	R\$ 612,34
2909	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002346	NOBREAK	R\$ 612,34
2910	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002347	NOBREAK	R\$ 612,34
2911	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002348	NOBREAK	R\$ 612,34
2912	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002354	NOBREAK	R\$ 612,34
2913	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002355	NOBREAK	R\$ 612,34
2914	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002356	NOBREAK	R\$ 612,34
2915	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002357	NOBREAK	R\$ 612,34
2916	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002358	NOBREAK	R\$ 612,34
2917	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002359	NOBREAK	R\$ 612,34
2918	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002360	NOBREAK	R\$ 612,34
2919	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002361	NOBREAK	R\$ 612,34
2920	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002362	NOBREAK	R\$ 612,34
2921	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002363	NOBREAK	R\$ 612,34
2922	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002364	NOBREAK	R\$ 612,34
2923	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002365	NOBREAK	R\$ 612,34
2924	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002366	NOBREAK	R\$ 612,34
2925	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002367	NOBREAK	R\$ 612,34
2926	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002349	NOBREAK	R\$ 612,34
2927	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002368	NOBREAK	R\$ 612,34
2928	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002369	NOBREAK	R\$ 612,34
2929	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002350	NOBREAK	R\$ 612,34
2930	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002351	NOBREAK	R\$ 612,34
2931	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002352	NOBREAK	R\$ 612,34
2932	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002379	NOBREAK	R\$ 612,34
2933	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002353	NOBREAK	R\$ 612,34

2934	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002380	NOBREAK	R\$ 612,34
2935	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002386	NOBREAK	R\$ 612,34
2936	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002381	NOBREAK	R\$ 612,34
2937	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002387	NOBREAK	R\$ 612,34
2938	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002382	NOBREAK	R\$ 612,34
2939	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002389	NOBREAK	R\$ 612,34
2940	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002383	NOBREAK	R\$ 612,34
2941	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002390	NOBREAK	R\$ 612,34
2942	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002391	NOBREAK	R\$ 612,34
2943	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002384	NOBREAK	R\$ 612,34
2944	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002392	NOBREAK	R\$ 612,34
2945	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002385	NOBREAK	R\$ 612,34
2946	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002393	NOBREAK	R\$ 612,34
2947	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002396	NOBREAK	R\$ 612,34
2948	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002394	NOBREAK	R\$ 612,34
2949	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002395	NOBREAK	R\$ 612,34
2950	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002397	NOBREAK	R\$ 612,34
2951	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002398	NOBREAK	R\$ 612,34
2952	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002403	NOBREAK	R\$ 612,34
2953	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002399	NOBREAK	R\$ 612,34
2954	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002400	NOBREAK	R\$ 612,34
2955	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002401	NOBREAK	R\$ 612,34
2956	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002402	NOBREAK	R\$ 612,34
2957	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002431	NOBREAK	R\$ 612,34
2958	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002432	NOBREAK	R\$ 612,34
2959	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002433	NOBREAK	R\$ 612,34
2960	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002434	NOBREAK	R\$ 612,34
2961	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002435	NOBREAK	R\$ 612,34
2962	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002436	NOBREAK	R\$ 612,34
2963	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002437	NOBREAK	R\$ 612,34
2964	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002438	NOBREAK	R\$ 612,34
2965	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002439	NOBREAK	R\$ 612,34
2966	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002440	NOBREAK	R\$ 612,34
2967	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002441	NOBREAK	R\$ 612,34
2968	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002442	NOBREAK	R\$ 612,34
2969	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002443	NOBREAK	R\$ 612,34
2970	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002444	NOBREAK	R\$ 612,34
2971	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002445	NOBREAK	R\$ 612,34
2972	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002446	NOBREAK	R\$ 612,34
2973	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002370	NOBREAK	R\$ 612,34
2974	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002447	NOBREAK	R\$ 612,34
2975	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002371	NOBREAK	R\$ 612,34
2976	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002448	NOBREAK	R\$ 612,34
2977	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002372	NOBREAK	R\$ 612,34
2978	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002449	NOBREAK	R\$ 612,34
2979	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002373	NOBREAK	R\$ 612,34
2980	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002450	NOBREAK	R\$ 612,34
2981	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002404	NOBREAK	R\$ 612,34
2982	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002451	NOBREAK	R\$ 612,34
2983	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002405	NOBREAK	R\$ 612,34
2984	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002374	NOBREAK	R\$ 612,34

2985	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002452	NOBREAK	R\$ 612,34
2986	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002375	NOBREAK	R\$ 612,34
2987	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002453	NOBREAK	R\$ 612,34
2988	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002406	NOBREAK	R\$ 612,34
2989	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002454	NOBREAK	R\$ 612,34
2990	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002376	NOBREAK	R\$ 612,34
2991	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002455	NOBREAK	R\$ 612,34
2992	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002377	NOBREAK	R\$ 612,34
2993	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002407	NOBREAK	R\$ 612,34
2994	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002456	NOBREAK	R\$ 612,34
2995	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002408	NOBREAK	R\$ 612,34
2996	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002378	NOBREAK	R\$ 612,34
2997	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002457	NOBREAK	R\$ 612,34
2998	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002458	NOBREAK	R\$ 612,34
2999	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002409	NOBREAK	R\$ 612,34
3000	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002487	NOBREAK	R\$ 612,34
3001	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002410	NOBREAK	R\$ 612,34
3002	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002459	NOBREAK	R\$ 612,34
3003	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002488	NOBREAK	R\$ 612,34
3004	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002489	NOBREAK	R\$ 612,34
3005	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002490	NOBREAK	R\$ 612,34
3006	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002411	NOBREAK	R\$ 612,34
3007	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002491	NOBREAK	R\$ 612,34
3008	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002412	NOBREAK	R\$ 612,34
3009	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002492	NOBREAK	R\$ 612,34
3010	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002413	NOBREAK	R\$ 612,34
3011	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002493	NOBREAK	R\$ 612,34
3012	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002494	NOBREAK	R\$ 612,34
3013	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002414	NOBREAK	R\$ 612,34
3014	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002495	NOBREAK	R\$ 612,34
3015	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002415	NOBREAK	R\$ 612,34
3016	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002496	NOBREAK	R\$ 612,34
3017	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002497	NOBREAK	R\$ 612,34
3018	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002416	NOBREAK	R\$ 612,34
3019	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002498	NOBREAK	R\$ 612,34
3020	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002417	NOBREAK	R\$ 612,34
3021	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002500	NOBREAK	R\$ 612,34
3022	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002502	NOBREAK	R\$ 612,34
3023	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002418	NOBREAK	R\$ 612,34
3024	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002503	NOBREAK	R\$ 612,34
3025	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002419	NOBREAK	R\$ 612,34
3026	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002504	NOBREAK	R\$ 612,34
3027	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002505	NOBREAK	R\$ 612,34
3028	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002506	NOBREAK	R\$ 612,34
3029	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002507	NOBREAK	R\$ 612,34
3030	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002508	NOBREAK	R\$ 612,34
3031	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002509	NOBREAK	R\$ 612,34
3032	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002510	NOBREAK	R\$ 612,34
3033	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002511	NOBREAK	R\$ 612,34
3034	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002512	NOBREAK	R\$ 612,34
3035	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002513	NOBREAK	R\$ 612,34

3036	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002514	NOBREAK	R\$ 612,34
3037	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002515	NOBREAK	R\$ 612,34
3038	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002516	NOBREAK	R\$ 612,34
3039	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002517	NOBREAK	R\$ 612,34
3040	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002518	NOBREAK	R\$ 612,34
3041	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002420	NOBREAK	R\$ 612,34
3042	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002421	NOBREAK	R\$ 612,34
3043	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002422	NOBREAK	R\$ 612,34
3044	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002423	NOBREAK	R\$ 612,34
3045	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002424	NOBREAK	R\$ 612,34
3046	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002425	NOBREAK	R\$ 612,34
3047	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002519	NOBREAK	R\$ 612,34
3048	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002520	NOBREAK	R\$ 612,34
3049	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002426	NOBREAK	R\$ 612,34
3050	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002427	NOBREAK	R\$ 612,34
3051	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002428	NOBREAK	R\$ 612,34
3052	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002429	NOBREAK	R\$ 612,34
3053	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002460	NOBREAK	R\$ 612,34
3054	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002461	NOBREAK	R\$ 612,34
3055	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002462	NOBREAK	R\$ 612,34
3056	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002463	NOBREAK	R\$ 612,34
3057	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002464	NOBREAK	R\$ 612,34
3058	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002465	NOBREAK	R\$ 612,34
3059	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002466	NOBREAK	R\$ 612,34
3060	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002467	NOBREAK	R\$ 612,34
3061	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002468	NOBREAK	R\$ 612,34
3062	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002469	NOBREAK	R\$ 612,34
3063	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002470	NOBREAK	R\$ 612,34
3064	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002471	NOBREAK	R\$ 612,34
3065	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002472	NOBREAK	R\$ 612,34
3066	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002473	NOBREAK	R\$ 612,34
3067	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002474	NOBREAK	R\$ 612,34
3068	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002475	NOBREAK	R\$ 612,34
3069	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002476	NOBREAK	R\$ 612,34
3070	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002477	NOBREAK	R\$ 612,34
3071	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002478	NOBREAK	R\$ 612,34
3072	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002479	NOBREAK	R\$ 612,34
3073	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002480	NOBREAK	R\$ 612,34
3074	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002481	NOBREAK	R\$ 612,34
3075	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002482	NOBREAK	R\$ 612,34
3076	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002483	NOBREAK	R\$ 612,34
3077	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002484	NOBREAK	R\$ 612,34
3078	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002485	NOBREAK	R\$ 612,34
3079	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002486	NOBREAK	R\$ 612,34
3080	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002521	NOBREAK	R\$ 612,34
3081	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002430	NOBREAK	R\$ 612,34
3082	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002522	NOBREAK	R\$ 612,34
3083	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002523	NOBREAK	R\$ 612,34
3084	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002524	NOBREAK	R\$ 612,34
3085	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002542	NOBREAK	R\$ 612,34
3086	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002525	NOBREAK	R\$ 612,34

3087	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002529	NOBREAK	R\$ 612,34
3088	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002526	NOBREAK	R\$ 612,34
3089	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002530	NOBREAK	R\$ 612,34
3090	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002527	NOBREAK	R\$ 612,34
3091	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002531	NOBREAK	R\$ 612,34
3092	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002528	NOBREAK	R\$ 612,34
3093	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002532	NOBREAK	R\$ 612,34
3094	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002533	NOBREAK	R\$ 612,34
3095	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002556	NOBREAK	R\$ 612,34
3096	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002534	NOBREAK	R\$ 612,34
3097	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002535	NOBREAK	R\$ 612,34
3098	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002543	NOBREAK	R\$ 612,34
3099	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002544	NOBREAK	R\$ 612,34
3100	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002557	NOBREAK	R\$ 612,34
3101	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002545	NOBREAK	R\$ 612,34
3102	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002536	NOBREAK	R\$ 612,34
3103	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002558	NOBREAK	R\$ 612,34
3104	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002546	NOBREAK	R\$ 612,34
3105	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002559	NOBREAK	R\$ 612,34
3106	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002547	NOBREAK	R\$ 612,34
3107	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002537	NOBREAK	R\$ 612,34
3108	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002560	NOBREAK	R\$ 612,34
3109	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002538	NOBREAK	R\$ 612,34
3110	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002548	NOBREAK	R\$ 612,34
3111	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002561	NOBREAK	R\$ 612,34
3112	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002549	NOBREAK	R\$ 612,34
3113	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002550	NOBREAK	R\$ 612,34
3114	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002551	NOBREAK	R\$ 612,34
3115	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002552	NOBREAK	R\$ 612,34
3116	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002553	NOBREAK	R\$ 612,34
3117	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002554	NOBREAK	R\$ 612,34
3118	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002555	NOBREAK	R\$ 612,34
3119	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002539	NOBREAK	R\$ 612,34
3120	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002540	NOBREAK	R\$ 612,34
3121	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002541	NOBREAK	R\$ 612,34
3122	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002562	NOBREAK	R\$ 612,34
3123	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002563	NOBREAK	R\$ 612,34
3124	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002564	NOBREAK	R\$ 612,34
3125	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002565	NOBREAK	R\$ 612,34
3126	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002566	NOBREAK	R\$ 612,34
3127	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002567	NOBREAK	R\$ 612,34
3128	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002568	NOBREAK	R\$ 612,34
3129	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002569	NOBREAK	R\$ 612,34
3130	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002570	NOBREAK	R\$ 612,34
3131	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002571	NOBREAK	R\$ 612,34
3132	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002572	NOBREAK	R\$ 612,34
3133	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002573	NOBREAK	R\$ 612,34
3134	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002574	NOBREAK	R\$ 612,34
3135	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002575	NOBREAK	R\$ 612,34
3136	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002576	NOBREAK	R\$ 612,34
3137	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002577	NOBREAK	R\$ 612,34

3138	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002578	NOBREAK	R\$ 612,34
3139	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002579	NOBREAK	R\$ 612,34
3140	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002580	NOBREAK	R\$ 612,34
3141	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002581	NOBREAK	R\$ 612,34
3142	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002582	NOBREAK	R\$ 612,34
3143	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002583	NOBREAK	R\$ 612,34
3144	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002584	NOBREAK	R\$ 612,34
3145	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002585	NOBREAK	R\$ 612,34
3146	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002586	NOBREAK	R\$ 612,34
3147	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002587	NOBREAK	R\$ 612,34
3148	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002588	NOBREAK	R\$ 612,34
3149	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420078	NOBREAK	R\$ 308,83
3150	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420046	NOBREAK	R\$ 249,36
3151	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420053	NOBREAK	R\$ 249,36
3152	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420287	NOBREAK	R\$ 249,36
3153	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420439	NOBREAK	R\$ 249,36
3154	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420509	NOBREAK	R\$ 249,36
3155	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	409042	NOBREAK	R\$ 249,36
3156	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	411633	NOBREAK	R\$ 249,36
3157	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	411700	NOBREAK	R\$ 214,93
3158	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413166	NOBREAK	R\$ 249,36
3159	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413203	NOBREAK	R\$ 214,93
3160	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	412977	NOBREAK	R\$ 249,36
3161	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	412985	NOBREAK	R\$ 249,36
3162	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413310	NOBREAK	R\$ 214,93
3163	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413514	NOBREAK	R\$ 249,36
3164	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413632	NOBREAK	R\$ 249,36
3165	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413915	NOBREAK	R\$ 249,36
3166	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413940	NOBREAK	R\$ 249,36
3167	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	416943	NOBREAK	R\$ 214,93
3168	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	416953	NOBREAK	R\$ 249,36
3169	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	417045	NOBREAK	R\$ 249,36
3170	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	417052	NOBREAK	R\$ 249,36
3171	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	417063	NOBREAK	R\$ 249,36
3172	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	416874	NOBREAK	R\$ 214,93
3173	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	417069	NOBREAK	R\$ 249,36
3174	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	417178	NOBREAK	R\$ 249,36
3175	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	417194	NOBREAK	R\$ 249,36
3176	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420142	NOBREAK	R\$ 249,36
3177	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420331	NOBREAK	R\$ 249,36
3178	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420498	NOBREAK	R\$ 249,36
3179	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420003	NOBREAK	R\$ 249,36
3180	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420531	NOBREAK	R\$ 249,36
3181	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420543	NOBREAK	R\$ 249,36
3182	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420017	NOBREAK	R\$ 249,36
3183	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420545	NOBREAK	R\$ 249,36
3184	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420063	NOBREAK	R\$ 214,93
3185	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420071	NOBREAK	R\$ 214,93
3186	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420581	NOBREAK	R\$ 249,36
3187	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420357	NOBREAK	R\$ 249,36
3188	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420483	NOBREAK	R\$ 214,93

3189	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420621	NOBREAK	R\$ 249,36
3190	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	411606	NOBREAK	R\$ 249,36
3191	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	409123	NOBREAK	R\$ 249,36
3192	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	409127	NOBREAK	R\$ 249,36
3193	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	409132	NOBREAK	R\$ 249,36
3194	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	411727	NOBREAK	R\$ 249,36
3195	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	409092	NOBREAK	R\$ 249,36
3196	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	411736	NOBREAK	R\$ 249,36
3197	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	412943	NOBREAK	R\$ 214,93
3198	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	412958	NOBREAK	R\$ 249,36
3199	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	411648	NOBREAK	R\$ 214,93
3200	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	411656	NOBREAK	R\$ 249,36
3201	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413144	NOBREAK	R\$ 214,93
3202	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413153	NOBREAK	R\$ 249,36
3203	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413283	NOBREAK	R\$ 249,36
3204	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413293	NOBREAK	R\$ 249,36
3205	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413340	NOBREAK	R\$ 214,93
3206	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413556	NOBREAK	R\$ 249,36
3207	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413380	NOBREAK	R\$ 214,93
3208	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413662	NOBREAK	R\$ 249,36
3209	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413587	NOBREAK	R\$ 214,93
3210	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413694	NOBREAK	R\$ 249,36
3211	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413755	NOBREAK	R\$ 249,36
3212	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413594	NOBREAK	R\$ 249,36
3213	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413899	NOBREAK	R\$ 214,93
3214	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413811	NOBREAK	R\$ 249,36
3215	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413846	NOBREAK	R\$ 249,36
3216	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	416841	NOBREAK	R\$ 249,36
3217	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	416978	NOBREAK	R\$ 249,36
3218	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	417219	NOBREAK	R\$ 249,36
3219	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	417350	NOBREAK	R\$ 249,36
3220	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	417264	NOBREAK	R\$ 249,36
3221	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	417302	NOBREAK	R\$ 249,36
3222	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	417344	NOBREAK	R\$ 249,36
3223	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	417393	NOBREAK	R\$ 214,93
3224	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420020	NOBREAK	R\$ 249,36
3225	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420029	NOBREAK	R\$ 249,36
3226	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420080	NOBREAK	R\$ 214,93
3227	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420083	NOBREAK	R\$ 249,36
3228	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420318	NOBREAK	R\$ 249,36
3229	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420088	NOBREAK	R\$ 249,36
3230	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420432	NOBREAK	R\$ 249,36
3231	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420476	NOBREAK	R\$ 249,36
3232	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	454098	NOBREAK	R\$ 249,36
3233	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	454174	NOBREAK	R\$ 249,36
3234	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457097	NOBREAK	R\$ 69,28
3235	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	457182	NOBREAK	R\$ 69,28
3236	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	454232	NOBREAK	R\$ 249,36
3237	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	454068	NOBREAK	R\$ 249,36
3238	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	454125	NOBREAK	R\$ 249,36
3239	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	471631	NOBREAK	R\$ 123,32

3240	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	471665	NOBREAK	R\$ 123,32
3241	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	471572	NOBREAK	R\$ 21,56
3242	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	552468	NOBREAK	R\$ 249,36
3243	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002388	NOBREAK	R\$ 612,34
3244	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	260002499	NOBREAK	R\$ 612,34
3245	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	348236	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R\$ 53,24
3246	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	355017	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R\$ 57,94
3247	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	355033	TELEVISOR	R\$ 72,50
3248	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	380584	CAIXA DE SOM	R\$ 669,55
3249	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	457733	TELEVISOR	R\$ 38,50
3250	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	552437	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 227,05
3251	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000117	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 1.812,62
3252	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000114	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 1.812,62
3253	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000116	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 1.812,62
3254	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000242	WEBCAM	R\$ 289,35
3255	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000244	WEBCAM	R\$ 289,35
3256	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000245	WEBCAM	R\$ 289,35
3257	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000254	WEBCAM	R\$ 289,35
3258	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000259	WEBCAM	R\$ 289,35
3259	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000260	WEBCAM	R\$ 289,35
3260	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000246	WEBCAM	R\$ 289,35
3261	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000247	WEBCAM	R\$ 289,35
3262	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000248	WEBCAM	R\$ 289,35
3263	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000249	WEBCAM	R\$ 289,35
3264	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000250	WEBCAM	R\$ 289,35
3265	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000251	WEBCAM	R\$ 289,35
3266	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000252	WEBCAM	R\$ 289,35
3267	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000253	WEBCAM	R\$ 289,35
3268	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000255	WEBCAM	R\$ 289,35
3269	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000256	WEBCAM	R\$ 289,35
3270	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000257	WEBCAM	R\$ 289,35
3271	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000258	WEBCAM	R\$ 289,35
3272	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000323	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3273	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000295	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3274	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000296	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3275	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000261	WEBCAM	R\$ 289,35
3276	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000262	WEBCAM	R\$ 289,35
3277	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000263	WEBCAM	R\$ 289,35
3278	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000324	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3279	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000264	WEBCAM	R\$ 289,35
3280	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000265	WEBCAM	R\$ 289,35
3281	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000266	WEBCAM	R\$ 289,35
3282	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000267	WEBCAM	R\$ 289,35
3283	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000268	WEBCAM	R\$ 289,35
3284	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000269	WEBCAM	R\$ 289,35
3285	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000270	WEBCAM	R\$ 289,35
3286	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000271	WEBCAM	R\$ 289,35
3287	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000272	WEBCAM	R\$ 289,35
3288	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000273	WEBCAM	R\$ 289,35
3289	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000274	WEBCAM	R\$ 289,35
3290	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000297	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27

3291	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000298	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3292	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000299	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3293	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000300	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3294	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000301	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3295	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000302	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3296	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000303	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3297	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000304	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3298	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000305	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3299	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000306	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3300	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000307	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3301	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000308	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3302	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000309	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3303	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000310	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3304	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000311	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3305	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000312	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3306	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000313	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3307	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000314	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3308	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000315	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3309	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000316	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3310	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000317	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3311	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000433	AMPLIADOR DE FOTOS	R\$ 7.559,80
3312	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000434	AMPLIADOR DE FOTOS	R\$ 7.559,80
3313	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260002934	TELEVISOR	R\$ 2.936,01
3314	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260002935	TELEVISOR	R\$ 2.936,01
3315	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260002936	TELEVISOR	R\$ 2.936,01
3316	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260002937	TELEVISOR	R\$ 2.936,01
3317	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260002932	TELEVISOR	R\$ 2.936,01
3318	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260002938	TELEVISOR	R\$ 2.936,01
3319	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260002939	TELEVISOR	R\$ 2.936,01
3320	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260002940	TELEVISOR	R\$ 2.936,01
3321	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260002933	TELEVISOR	R\$ 2.936,01
3322	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260002941	TELEVISOR	R\$ 2.936,01
3323	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	380611	PROJETOR	R\$ 1.001,98
3324	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	380721	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R\$ 132,26
3325	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	441309	PROJETOR	R\$ 356,90
3326	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	552464	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 227,05
3327	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000239	WEBCAM	R\$ 289,35
3328	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000240	WEBCAM	R\$ 289,35
3329	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000241	WEBCAM	R\$ 289,35
3330	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000115	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 1.812,62
3331	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000243	WEBCAM	R\$ 289,35
3332	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000318	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3333	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000319	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3334	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000320	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3335	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000321	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3336	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	260000322	CAIXA DE SOM	R\$ 188,27
3337	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	363655	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3338	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	361722	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3339	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	366031	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3340	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	366034	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3341	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	366081	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33

3342	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366101	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3343	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366203	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3344	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366205	AR CONDICIONADO	R\$ 2.372,59
3345	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	394085	AR CONDICIONADO	R\$ 976,83
3346	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	394171	AR CONDICIONADO	R\$ 976,83
3347	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	416899	AR CONDICIONADO	R\$ 424,97
3348	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	394155	AR CONDICIONADO	R\$ 309,58
3349	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	556940	ESCADA	R\$ 25,73
3350	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	52947	AR CONDICIONADO	R\$ 1.244,09
3351	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	463982	AR CONDICIONADO	R\$ 82,25
3352	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001467	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3353	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001469	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3354	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001470	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3355	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001471	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3356	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001472	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3357	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001461	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3358	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001462	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3359	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001463	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3360	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001464	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3361	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001465	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3362	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001466	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3363	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001473	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3364	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001474	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3365	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001475	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3366	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001476	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3367	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260002008	AR CONDICIONADO	R\$ 4.686,56
3368	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260002009	AR CONDICIONADO	R\$ 8.397,48
3369	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260002010	AR CONDICIONADO	R\$ 8.397,48
3370	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260002011	AR CONDICIONADO	R\$ 8.397,48
3371	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260002012	AR CONDICIONADO	R\$ 8.397,48
3372	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260002013	AR CONDICIONADO	R\$ 8.397,48
3373	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003161	AR CONDICIONADO	R\$ 3.086,96
3374	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003150	AR CONDICIONADO	R\$ 5.308,06
3375	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003162	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3376	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003163	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3377	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003164	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3378	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003151	AR CONDICIONADO	R\$ 5.308,06
3379	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003175	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3380	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003165	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3381	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003166	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3382	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003167	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3383	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003176	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3384	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003168	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3385	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003177	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3386	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003169	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3387	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003178	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3388	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003179	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3389	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003170	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3390	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003171	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3391	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003180	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3392	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003181	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96

3393	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003172	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3394	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003173	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3395	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003174	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3396	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003190	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3397	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003182	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3398	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003183	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3399	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003184	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3400	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003185	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3401	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003152	AR CONDICIONADO	R\$ 5.308,06
3402	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003153	AR CONDICIONADO	R\$ 5.308,06
3403	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003154	AR CONDICIONADO	R\$ 5.308,06
3404	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003191	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3405	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003155	AR CONDICIONADO	R\$ 5.308,06
3406	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003156	AR CONDICIONADO	R\$ 3.086,96
3407	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003157	AR CONDICIONADO	R\$ 3.086,96
3408	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003158	AR CONDICIONADO	R\$ 3.086,96
3409	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003159	AR CONDICIONADO	R\$ 3.086,96
3410	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003160	AR CONDICIONADO	R\$ 3.086,96
3411	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003186	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3412	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003187	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3413	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003188	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3414	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003189	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3415	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003192	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3416	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003207	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3417	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003208	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3418	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003224	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3419	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003193	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3420	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003225	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3421	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003209	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3422	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003194	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3423	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003210	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3424	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003195	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3425	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003211	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3426	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003226	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3427	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003196	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3428	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003212	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3429	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003197	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3430	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003213	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3431	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003198	AR CONDICIONADO	R\$ 2.867,96
3432	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003214	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3433	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003199	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3434	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003215	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3435	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003200	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3436	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003216	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3437	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003217	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3438	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003201	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3439	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003218	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3440	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003202	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3441	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003219	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3442	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003203	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3443	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003220	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69

3444	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003204	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3445	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003221	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3446	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003205	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3447	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003222	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3448	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003223	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3449	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003206	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3450	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003232	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3451	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003233	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3452	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003234	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3453	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003235	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3454	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003227	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3455	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003228	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3456	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003229	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3457	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003230	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3458	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260003231	AR CONDICIONADO	R\$ 1.086,69
3459	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	365826	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3460	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	330723	AR CONDICIONADO	R\$ 48,77
3461	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	363422	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3462	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	361523	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3463	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	361756	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3464	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	363647	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3465	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	361556	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3466	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	361781	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3467	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	365002	AR CONDICIONADO	R\$ 383,86
3468	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	361686	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3469	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	361691	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3470	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	365068	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3471	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366012	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3472	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366191	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3473	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366255	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3474	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366257	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3475	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366198	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3476	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366220	AR CONDICIONADO	R\$ 2.372,59
3477	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366228	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3478	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366233	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3479	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366237	AR CONDICIONADO	R\$ 2.372,59
3480	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366241	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3481	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366248	AR CONDICIONADO	R\$ 2.372,59
3482	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366251	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3483	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	356951	AR CONDICIONADO	R\$ 95,15
3484	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	361608	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3485	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	361712	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3486	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	361583	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3487	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	361737	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3488	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	361633	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3489	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	361733	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3490	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	363633	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3491	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	363277	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3492	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	363410	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3493	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	363672	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3494	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	361666	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33

3495	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	365057	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3496	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	365950	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3497	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	365960	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3498	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366037	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3499	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	365976	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3500	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366063	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3501	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366078	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3502	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	365985	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3503	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366212	AR CONDICIONADO	R\$ 2.372,59
3504	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366214	AR CONDICIONADO	R\$ 471,75
3505	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	382014	ESCADA	R\$ 56,25
3506	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	393990	AR CONDICIONADO	R\$ 690,96
3507	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	394069	AR CONDICIONADO	R\$ 976,83
3508	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	416763	AR CONDICIONADO	R\$ 2.487,36
3509	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	416866	AR CONDICIONADO	R\$ 2.487,36
3510	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	417059	AR CONDICIONADO	R\$ 424,97
3511	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	417130	AR CONDICIONADO	R\$ 424,97
3512	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	417878	BEBEDOURO	R\$ 31,76
3513	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	420041	AR CONDICIONADO	R\$ 312,92
3514	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	434385	ESCADA	R\$ 26,82
3515	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	416961	AR CONDICIONADO	R\$ 424,97
3516	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	416795	AR CONDICIONADO	R\$ 2.487,36
3517	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	417151	AR CONDICIONADO	R\$ 1.395,97
3518	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	419997	AR CONDICIONADO	R\$ 312,92
3519	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	419981	AR CONDICIONADO	R\$ 312,92
3520	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	420022	AR CONDICIONADO	R\$ 312,92
3521	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	419993	AR CONDICIONADO	R\$ 312,92
3522	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	437079	BEBEDOURO	R\$ 10,75
3523	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	463936	AR CONDICIONADO	R\$ 11,75
3524	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	463958	AR CONDICIONADO	R\$ 82,25
3525	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471791	AR CONDICIONADO	R\$ 312,50
3526	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	474394	ESCADA	R\$ 4,50
3527	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	556654	ESCADA	R\$ 36,58
3528	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	556549	ESCADA	R\$ 36,58
3529	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	557278	ESCADA	R\$ 36,58
3530	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	629829	PALCO/PLATAFORMA REMOVÍVEL	R\$ 83,95
3531	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	732757	AR CONDICIONADO	R\$ 151,33
3532	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260001468	BEBEDOURO	R\$ 689,14
3533	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	52942	AR CONDICIONADO	R\$ 1.244,09
3534	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	382006	ESCADA	R\$ 56,25
3535	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	366091	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 954,74
3536	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	366111	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 954,74
3537	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	394234	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 4.472,75
3538	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	394095	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 4.472,75
3539	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	394099	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 4.472,75
3540	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	394143	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 4.472,75
3541	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	394163	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 4.472,75
3542	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	400145	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 27,40
3543	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	715016	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 1.683,28
3544	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	715027	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 1.683,28
3545	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	715044	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 1.683,28

3546	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260000118	CONTROLADOR; ANALISADOR	R\$ 343,99
3547	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260000119	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 199,59
3548	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260000326	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 1.375,00
3549	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260003142	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.436,64
3550	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260003143	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.436,64
3551	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260003144	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.436,64
3552	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260003145	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.436,64
3553	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260003146	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.436,64
3554	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260003147	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.436,64
3555	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260003148	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.436,64
3556	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260003149	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 3.104,00
3557	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000758	SWITCH	R\$ 88,57
3558	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260003139	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.436,64
3559	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260003140	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.436,64
3560	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260003141	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.436,64
3561	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	394030	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 4.472,75
3562	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260003137	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 672,12
3563	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260003138	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 672,12
3564	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	361797	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 8.280,64
3565	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	366121	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 954,74
3566	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	366045	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 954,74
3567	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	394080	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 4.472,75
3568	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	391049	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 6.029,93
3569	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	391019	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 6.029,93
3570	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	392197	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 4.472,75
3571	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	393911	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 7.819,03
3572	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	394116	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 4.472,75
3573	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	393917	FIREWALL	R\$ 693,25
3574	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	394137	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 4.472,75
3575	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	396440	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 39,91
3576	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	399827	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 27,40
3577	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	399727	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 39,91
3578	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	399728	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 39,91
3579	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	399739	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 104,47
3580	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	399757	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 39,91
3581	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	399762	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 104,47
3582	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	399819	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 27,40
3583	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	399921	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 27,40
3584	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	400063	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 27,40
3585	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	400076	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 27,40
3586	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	400118	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 27,40
3587	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	441499	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 16,38
3588	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	441640	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 16,38
3589	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	441176	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 413,30
3590	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	441202	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 413,30
3591	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	441814	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 73,32
3592	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	441382	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 16,38
3593	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	441508	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 16,38
3594	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	441417	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 16,38
3595	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	488231	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 285,77
3596	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	643089	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 16.565,75

3597	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	647028	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 1.801,34
3598	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	647076	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 1.528,81
3599	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	643109	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 3.313,15
3600	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	649484	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 5.765,20
3601	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	642986	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 24.202,68
3602	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	675511	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 2.721,17
3603	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	675544	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 2.721,17
3604	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	678545	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 1.543,43
3605	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	710591	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 1.801,34
3606	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	715005	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 1.683,28
3607	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	384443	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 51,74
3608	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	384241	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 51,74
3609	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	384256	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 51,74
3610	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	388731	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 20,54
3611	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	386153	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 6,51
3612	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	388708	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3613	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	385401	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 5,85
3614	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	388723	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3615	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	388847	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3616	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	388862	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3617	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	388823	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 17,75
3618	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	388903	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3619	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	388921	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 17,75
3620	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	389024	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3621	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	391447	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3622	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	391500	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3623	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	391518	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3624	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000340	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3625	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000334	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3626	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000341	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3627	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000335	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3628	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000336	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3629	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000342	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3630	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000337	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3631	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000343	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3632	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000344	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3633	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000345	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3634	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000346	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3635	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000347	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3636	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000338	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3637	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000348	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3638	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000339	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3639	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000349	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3640	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000350	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3641	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000351	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3642	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000355	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3643	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000356	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3644	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000357	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3645	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000352	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3646	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000353	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3647	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000366	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84

3648	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000354	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3649	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000381	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3650	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000367	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3651	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000358	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3652	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000359	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3653	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000382	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3654	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000383	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3655	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000360	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3656	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000361	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3657	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000362	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3658	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000363	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3659	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000364	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3660	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000365	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3661	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000368	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3662	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000369	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3663	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000370	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3664	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000371	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3665	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000372	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3666	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000373	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3667	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000384	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3668	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000385	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3669	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000386	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3670	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000387	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3671	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000388	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3672	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000399	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3673	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000389	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3674	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000390	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3675	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000391	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3676	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000392	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3677	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000393	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3678	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000374	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3679	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000375	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3680	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000376	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3681	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000400	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3682	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000401	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3683	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000402	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3684	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000377	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3685	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000403	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3686	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000378	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3687	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000404	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3688	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000379	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3689	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000380	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3690	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000394	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3691	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000410	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3692	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000395	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3693	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000396	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3694	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000405	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3695	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000411	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3696	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000406	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3697	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000407	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3698	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000408	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84

3699	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000397	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3700	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000398	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3701	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000420	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3702	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000412	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3703	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000421	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3704	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000413	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3705	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000422	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3706	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000423	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3707	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000424	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3708	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000414	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3709	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000415	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3710	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000425	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3711	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000409	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3712	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000430	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3713	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000416	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3714	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000431	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3715	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000432	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 504,84
3716	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000417	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3717	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000426	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3718	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000418	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3719	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000419	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3720	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000427	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3721	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000428	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3722	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000429	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3723	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	314841	PAINEL ELETRÔNICO	R\$ 287,80
3724	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	384228	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 16,84
3725	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	384317	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 51,74
3726	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	384361	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 51,74
3727	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	384254	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 51,74
3728	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	386306	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 6,51
3729	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	389014	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3730	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	388743	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 17,75
3731	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	388683	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 17,75
3732	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	388947	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3733	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	388697	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 17,75
3734	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	388703	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3735	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	391482	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3736	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	391493	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3737	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	391532	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3738	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	393959	INTERFACE CELULAR	R\$ 147,41
3739	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	389042	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3740	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	391472	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3741	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	391238	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3742	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	391556	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 19,95
3743	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	393931	APARELHO PABX	R\$ 2.486,02
3744	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	418654	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 6,27
3745	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	424027	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 6,27
3746	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	424271	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 6,27
3747	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	424106	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 6,27
3748	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	426573	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 6,27
3749	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	426692	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 6,27

3750	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	426734	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 6,27
3751	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	426769	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 6,27
3752	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	434325	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 6,69
3753	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	420822	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 16,68
3754	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	424437	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 16,68
3755	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	424137	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 6,27
3756	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	424165	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 14,81
3757	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	424173	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 6,27
3758	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	426746	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 5,72
3759	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	430125	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 7,46
3760	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	552537	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 51,74
3761	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	562268	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 18,14
3762	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	260000333	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 504,84
3763	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	382065	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 27,07
3764	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	388589	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 30,67
3765	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	392253	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 27,13
3766	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260000328	GELADEIRA	R\$ 2.652,65
3767	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260000329	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 664,59
3768	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003256	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3769	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003236	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3770	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003237	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3771	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003238	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3772	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003239	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3773	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003240	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3774	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003241	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3775	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003242	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3776	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003243	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3777	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003244	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3778	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003245	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3779	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003246	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3780	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003247	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3781	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003248	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3782	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003249	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3783	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003250	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3784	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003251	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3785	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003252	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3786	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003257	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3787	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003255	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3788	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003258	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3789	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003259	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3790	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003260	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3791	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003261	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3792	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003262	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3793	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003263	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3794	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003264	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3795	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003265	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3796	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003266	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3797	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003267	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3798	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003253	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3799	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260003254	FRIGOBAR	R\$ 1.313,08
3800	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	382096	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R\$ 27,07

3801	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	434386	GELADEIRA	R\$ 140,13
3802	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	434305	GELADEIRA	R\$ 140,13
3803	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	434370	GELADEIRA	R\$ 140,13
3804	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	434315	GELADEIRA	R\$ 140,13
3805	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	434500	GELADEIRA	R\$ 250,24
3806	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	434431	FOGÃO	R\$ 60,74
3807	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	434452	FOGÃO	R\$ 60,74
3808	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	434459	GELADEIRA	R\$ 215,59
3809	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	434482	GELADEIRA	R\$ 215,59
3810	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	434490	GELADEIRA	R\$ 215,59
3811	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	454376	GELADEIRA	R\$ 7,30
3812	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	457769	GELADEIRA	R\$ 114,80
3813	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	488173	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 636,85
3814	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	611455	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	R\$ 20,77
3815	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	611477	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	R\$ 20,77
3816	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	646981	BOTIJAO DE GAS	R\$ 66,95
3817	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	646979	BOTIJAO DE GAS	R\$ 66,95
3818	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	646987	BOTIJAO DE GAS	R\$ 66,95
3819	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	646973	BOTIJAO DE GAS	R\$ 66,95
3820	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	386146	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 17,77
3821	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	413319	CALCULADORA	R\$ 269,13
3822	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	260000136	CALCULADORA	R\$ 107,75
3823	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	413710	CALCULADORA	R\$ 231,95
3824	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	314767	CALCULADORA	R\$ 85,75
3825	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	366249	MÁQUINA TRITURADORA DE PAPEL	R\$ 693,54
3826	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	366210	MÁQUINA TRITURADORA DE PAPEL	R\$ 693,54
3827	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	366218	MÁQUINA TRITURADORA DE PAPEL	R\$ 693,54
3828	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	404093	CALCULADORA	R\$ 231,95
3829	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	408992	CALCULADORA	R\$ 100,25
3830	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	409141	CALCULADORA	R\$ 269,13
3831	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	413278	CALCULADORA	R\$ 269,13
3832	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	434524	MÁQUINA TRITURADORA DE PAPEL	R\$ 67,40
3833	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	409097	CALCULADORA	R\$ 269,13
3834	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	409032	CALCULADORA	R\$ 269,13
3835	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	409079	CALCULADORA	R\$ 231,95
3836	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	413251	CALCULADORA	R\$ 231,95
3837	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	413581	CALCULADORA	R\$ 100,25
3838	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	413669	CALCULADORA	R\$ 231,95
3839	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	413607	CALCULADORA	R\$ 231,95
3840	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	413543	CALCULADORA	R\$ 231,95
3841	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	436379	CALCULADORA	R\$ 2,83
3842	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	434563	MÁQUINA TRITURADORA DE PAPEL	R\$ 67,40
3843	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	437045	CALCULADORA	R\$ 48,14
3844	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	437069	CALCULADORA	R\$ 39,18
3845	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	448981	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 441,15
3846	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	516930	CALCULADORA	R\$ 2,83
3847	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	388448	ROÇADEIRA	R\$ 258,97
3848	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	388787	ENXADA ROTATIVA; GRADE ARADORA/ NIVELADORA; ESCARIFICADOR	R\$ 7,41
3849	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	388825	ENXADA ROTATIVA; GRADE ARADORA/ NIVELADORA; ESCARIFICADOR	R\$ 7,41
3850	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	391038	ROÇADEIRA	R\$ 6,22
3851	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	391029	ROÇADEIRA	R\$ 6,22

3852	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	552389	ROÇADEIRA	R\$ 0,24
3853	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	552436	ROÇADEIRA	R\$ 0,24
3854	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	456983	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 26.264,54
3855	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	260000327	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 242.007,50
3856	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	260002868	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 261.368,10
3857	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	470563	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 15.537,32
3858	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	471613	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 15.537,32
3859	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	738486	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 38.197,20
3860	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	738547	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 51.061,26
3861	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	738600	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 70.893,98
3862	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	541773	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 92,26
3863	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	463875	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 0,64
3864	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	541826	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 92,26
3865	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	541845	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 92,26
3866	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	541411	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 92,26
3867	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	463795	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 0,64
3868	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	463824	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 0,64
3869	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	525111	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 60,50
3870	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	525124	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 60,50
3871	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	524970	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 60,50
3872	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	516876	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 20,90
3873	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	525006	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 60,50
3874	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	524975	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 60,50
3875	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	525070	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 60,50
3876	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	541467	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 92,26
3877	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	541203	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 92,26
3878	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	541917	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 92,26
3879	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	545916	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 501,26
3880	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	541062	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 92,26
3881	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	545457	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 93,82
3882	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	541565	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 92,26
3883	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	545603	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 119,00
3884	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	551718	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 20,90
3885	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	601576	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 59,50
3886	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	601620	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 89,50
3887	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	667295	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 79,61
3888	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260000167	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.200,00
3889	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260000168	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.200,00
3890	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002018	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 495,00
3891	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002019	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 495,00
3892	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002026	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 495,00
3893	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002027	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 495,00
3894	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002028	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 495,00
3895	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002029	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 495,00
3896	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002030	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 6.710,00
3897	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002031	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 6.710,00
3898	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002032	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 6.710,00
3899	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002020	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 495,00
3900	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002021	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 495,00
3901	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002022	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 495,00
3902	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002023	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 495,00

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58732854&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110003507&infra_ha... 78/84

3954	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002060	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.010,00
3955	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002085	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.010,00
3956	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002061	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.010,00
3957	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002086	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.010,00
3958	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002062	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.010,00
3959	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002087	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.010,00
3960	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002063	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.010,00
3961	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002088	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.010,00
3962	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002064	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.010,00
3963	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002089	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.010,00
3964	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002065	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.010,00
3965	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002090	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.010,00
3966	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	260002066	BIOMBO E DIVISÓRIAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 1.010,00
3967	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	314950	MÁQUINA DE LAVAR VEÍCULOS DE ALTA PRESSÃO	R\$ 7,11
3968	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	388632	FACA DE CORTE (PARA MAQUINÁRIO)	R\$ 8,03
3969	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	388668	FACA DE CORTE (PARA MAQUINÁRIO)	R\$ 8,03
3970	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	402864	BOMBA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 240,83
3971	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	368383	ALICATE	R\$ 117,30
3972	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	388528	CAIXA DE FERRAMENTAS; CAIXA SANFONADA	R\$ 21,31
3973	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	391219	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R\$ 50,06
3974	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	391257	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R\$ 47,31
3975	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	391280	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R\$ 47,31
3976	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	391148	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R\$ 50,06
3977	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	557453	MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE	R\$ 6,93
3978	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	662613	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 30,28
3979	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	662640	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 11,95
3980	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	662770	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 34,20
3981	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	662711	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 50,53
3982	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	674656	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 83,77
3983	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	662583	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 69,86
3984	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	662589	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 92,03
3985	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	662726	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 37,58
3986	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	662594	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 40,23
3987	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	662752	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 19,25
3988	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	662780	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 31,93
3989	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	650219	PINTURAS / TELAS/ QUADROS	R\$ 595,45
3990	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	665737	PINTURAS / TELAS/ QUADROS	R\$ 577,59
3991	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	665750	PINTURAS / TELAS/ QUADROS	R\$ 595,45
3992	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	665805	PINTURAS / TELAS/ QUADROS	R\$ 595,45
3993	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	665854	PINTURAS / TELAS/ QUADROS	R\$ 595,45
3994	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	665824	PINTURAS / TELAS/ QUADROS	R\$ 595,45
3995	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	665943	PINTURAS / TELAS/ QUADROS	R\$ 595,45
3996	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	665988	PINTURAS / TELAS/ QUADROS	R\$ 595,45
3997	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	666082	PINTURAS / TELAS/ QUADROS	R\$ 595,45
3998	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	665867	PINTURAS / TELAS/ QUADROS	R\$ 595,45
3999	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	665921	PINTURAS / TELAS/ QUADROS	R\$ 595,45
			TOTAL	R\$ 4.665.509,56
LUTHIENE SÁ AMORIM		ALEXANDRO DE SOUSA LIMA		
Chefe de Patrimônio		Gerente de Contabilidade		



Documento assinado eletronicamente por **Luthiene Sá Amorim, Assessor(a)**, em 04/02/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima, Gerente**, em 04/02/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 10/02/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056862004** e o código CRC **7FA54A11**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
RELATÓRIO

	ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS	INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS		ANEXO TC-16			
REGISTRO		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON		EXERCÍCIO DE 2024			
Nº	MATRÍCULA	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	TERRENO	EDIFICAÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
01	86.115	PRÉDIO DE PORTO VELHO COSTA E SILVA	AV. IMIGRANTES, B. COSTA E SILVA, Nº 3108	R\$ 2.511.839,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.511.839,51
TOTAL				R\$ 2.511.839,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.511.839,51
LUTHIENE SÁ AMORIM Chefe de Patrimônio				ALEXANDRO DE SOUSA LIMA Gerente de Contabilidade			



Documento assinado eletronicamente por **Luthiene Sá Amorim, Assessor(a)**, em 04/02/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima, Gerente**, em 04/02/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 10/02/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056863053** e o código CRC **6D051203**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0016.000385/2025-01

SEI nº 0056863053

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

RELATÓRIO

 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL			EXERCÍCIO DE 2024		
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL							
OBS:		TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA Presidente do Iperon		ALEXANDRO DE SOUSA LIMA CRC RO 008865/O-9 Contador Setorial		Porto Velho, 31 de dezembro de 2024. ANEXO TC-22	



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 07/02/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057127675** e o código CRC **A0BEAC87**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0016.000386/2025-47

SEI nº 0057127675



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

RELATÓRIO

 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE	DEZEMBRO DE 2024
--	--	--------------------------------

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
1.2.3.1 BENS MÓVEIS	7.341.939,03		3.650.336,24		3.615.781,97	7.376.493,30
1.2.3.1.1.01 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	241.447,50		63.864,05		21.240,88	284.070,67
1.2.3.1.1.02 BENS DE INFORMÁTICA	4.803.749,12		1.201.614,18		1.778.646,89	4.226.716,41
1.2.3.1.1.03 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.442.792,03		705.571,60		367.813,42	1.780.550,21
1.2.3.1.1.04 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	47.709,30		48.349,23		-	96.058,53
1.2.3.1.1.05 VEÍCULOS	651.188,08		927.567,84		711.608,44	867.147,48
1.2.3.1.1.99 DEMAIS BENS MÓVEIS	155.053,00		703.369,34		736.471,34	121.950,00
123.8.0 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(2.984.251,30)		1.010.042,61		736.775,05	(2.710.983,74)
1.2.3.8.1.01.01 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-10.005,74		2.112,12		37.067,85	-44.961,47
1.2.3.8.1.01.02 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-2.271.989,28		551.431,13		381.577,63	-2.102.135,78
1.2.3.8.1.01.03 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-419.243,49		131.577,55		111.630,87	-399.296,81
1.2.3.8.1.01.04 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-15.787,34		2.354,78		5.071,60	-18.504,16

1.2.3.8.1.01.05 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-126.108,93		65.550,03		85.526,62	-146.085,52
1.2.3.8.1.01.99 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DEMAIS BENS MOVEIS	-141.116,52		257.017,00		115.900,48	0,00
1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	2.511.839,51		-		-	2.511.839,51
1.2.3.2.1.01.03 EDIFÍCIOS	-		-		-	-
1.2.3.2.1.01.04 TERRENOS/GLEBAS	2.511.839,51		-		-	2.511.839,51
TOTAL GERAL	6.869.527,24	0,00	4.660.378,85	0,00	4.352.557,02	7.177.349,07

OBS:	TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA Presidente do Iperon	ALEXANDRO DE SOUSA LIMA CRC RO 008865/O-9 Contador Setorial	Porto Velho, 31 de dezembro de 2024. ANEXO TC-23
------	---	---	--



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima**, **Gerente**, em 07/02/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira**, **Presidente**, em 07/02/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057087117** e o código CRC **119CE4C8**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

RELATÓRIO

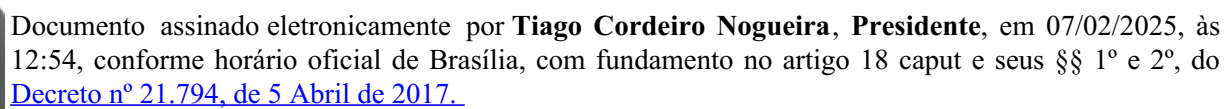
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE	EXERCÍCIO DE 2024
---	---	--------------------------

Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL							

OBS:	TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA Presidente do Iperon	ALEXANDRO DE SOUSA LIMA CRC RO 008865/O-9 Contador Setorial	Porto Velho, 31 de dezembro de 2024. ANEXO TC- 24
------	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **alexandro de sousa lima**, **Gerente**, em 07/02/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



SEI n° 0057171240

RELATÓRIO DE
GESTÃO DE
ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATIVIDADES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIRIGENTES

Presidente do Iperon

Tiago Cordeiro Nogueira

Diretor de Previdência

Elton Parente de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

Delner do Carmo Azevedo

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rudny Wallas Alves

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Presidência do IPERON

Tiago Cordeiro Nogueira

Chefia de Gabinete

Mikaellen Brasil Braga

Diretoria de Previdência

Elton Parente de Oliveira

Diretoria de Administração e Finanças

Delner do Carmo Azevedo

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rudny Wallas Alves

Procuradoria Geral

Antônio Isac Nunes Cavalcante de Astrê

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Rafael Ferreira Lopes

Coordenadoria de Investimentos

Felipe Ataíde de Albuquerque

Ouvidoria

Malbânia Maria Moura Alves

Auditoria Interna

Eldeni Timbó Passos

Corregedor Geral

José da Costa Castro

Controle Interno

Geralda Aparecida Teixeira

Gerência de Compensação Previdenciária

Hermann Cavalcanti Lacerda

Gerência Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas

Allison Rafael Yushi Hasegawa

Gerência de Acompanhamento de Benefícios

Ruan Carlos Correia de Freitas

Gerência de Previdência

Wellington Amorim da Silva

Gerência de Cadastro

Sheila Márcia Gomes de Oliveira

Gerência Financeira

Aldeci dos Santos Lima

Gerência de Contabilidade

Alexandro de Sousa Lima

Gerência de Controle de Arrecadação e Dívida

Andressa Roberta Soares Bastos

Gerência de Gestão de Pessoas

Fernando Lopes Stenheusen

Gerência Administrativa

Maria Gabriela da Silva Silveira

Conselho Superior Previdenciário

Governador do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos

Presidente do Tribunal de Justiça

Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Contas

Wilber Carlos dos Santos Coimbra

Presidente da Assembleia Legislativa

Marcelo Cruz da Silva

Procurador Geral do Ministério Público

Ivanildo de Oliveira

Defensor Público Geral

Victor Hugo de Souza Lima

Representante dos Servidores

Márcia Cristina dos Santos

Conselho de Administração

Presidente

Daniel Piedade de Oliveira Soler

Vice-Presidente

Adriel Pedroso dos Reis

Representante Poder Executivo

Jakeline Oliveira Costa Mackerte

Representante do Ministério Público

Ivan Pimenta de Albuquerque

Representante da Defensoria Pública

Hans Lucas Immich

Representante do Poder Judiciário

Alexandre Miguel

Representantes do Poder Legislativo

Pâmela Maria Costa de Souza

Representante dos servidores ativos

Marcelo de Freitas Oliveira

Representante dos servidores ativos

Márcia Cristina dos Santos

Representante dos servidores ativos

Mauro Roberto da Silva

Representante dos servidores ativos

Israel Santos Borges

Representante dos servidores ativos

Emílio Márcio de Albuquerque

Representante dos servidores ativos

Ana Cláudia Mesquita de Araújo

Representante dos Aposentados

Mauro Bianchin

Conselho Fiscal

Presidente

Antônio Germano Torres Soares

Vice-Presidente

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza

Conselheiro

Emiliano de Sousa Marinho Filho

Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas

Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo

Conselheiro

Antoninho Santana de Lima

Conselheiro

Jurandir Claudio Dadda

Conselheiro

Wilson Gomes de Souza

Comitê de Investimentos

Presidente

Raiclín Lima da Silva

Vice-Presidente

Adailton Lima da Silva

Membro

Lucas Cúrcio Vieira

Membro

Dyego Machado

Membro

Alexandro Pinheiro Almeida

Sumário

1. O INSTITUTO	7
2. GESTÃO ADMINISTRATIVA	7
2.1. Quantitativo de Pessoal	7
2.2. Servidores cedidos pelo Iperon	9
2.3. Da Força de Trabalho	11
3. AUDITORIA INTERNA	11
3.1. Da atividade de Auditoria Interna	11
3.2. Programa de Trabalho	12
3.3. Ações Realizadas pela Auditoria Interna	12
4. CONTROLE INTERNO	14
5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS	15
5.1. Descrição detalhada da Carteira por Segmento	15
5.2. Evolução da Carteira	16
5.3. Retorno da Carteira por ativo	17
5.4. Aportes recebidos no exercício de 2024	18
5.5. Fluxo de Caixa Mensal	19
5.6. Relação Risco x Retorno Carteira Iperon	20
5.6.1. Rentabilidade da Carteira	21
5.7. Aderência à Resolução 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional	22
6. GESTÃO DE BENEFICIÁRIOS	22
6.1. Quantitativo Total de Beneficiários e Servidores Efetivos Ativos do Estado	23
6.1.1. Quantidade de servidores efetivos ativos do Estado de Rondônia	23
6.1.2. Quantidade de aposentados	24
6.1.3. Quantidade de pensionistas	24
7. GESTÃO OPERACIONAL	25
7.1. Gestão da Concessão de Benefícios	25
7.2. Gerência de acompanhamento de benefícios	27
7.3. Gerência de cadastro	28
8. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL	28
8.1. Evolução das Reservas Matemáticas – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC	28
8.2. Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC	29
8.3. Evolução do passivo atuarial e do saldo do sistema	30
8.4. Benefícios estruturados no Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura	31
8.4.1. Fundo Garantidor de Benefícios de Risco– FGB em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.	31
8.5. Considerações sobre os resultados	32
9. GOVERNANÇA	34
9.1. Ações de treinamento e Desenvolvimento	34
10. DO IPERON - UG 140023	41
10.1. Receita	41
10.1.1 Comparativo das receitas da UG 140023 - Taxa de Administração	41

10.2. Execução Orçamentária (UG 140023)	42
10.2.1. Programa 0000 - Operações Especiais	45
10.2.2. Ação 0205 - Realizar Pagamentos da Contribuição do PASEP	46
10.2.3. Ação 0221 - Realizar Pagamento de Sentenças Judiciais/Precatórios	46
10.2.4. Programa 1000 - Pró-gestão do RPPS	47
10.2.5. Ação 2064 - Promover a Gestão de T.I.	47
10.2.6. Ação 2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	48
10.2.7. Ação 2459 - Assegurar a Contratação de Serviços de Consultoria e Técnicos Profissionais	49
10.2.8. Ação 2502 - Promover a saúde e segurança de servidores do Iperon	50
10.2.9. Ação 2503 - Promover a valorização dos segurados e da cultura previdenciária	50
10.2.10. Programa 1015 - Gestão administrativa do Poder Executivo	51
10.2.11. Ação 2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade	52
10.2.12. Ação 2091 - Atender Servidores com Auxílios	52
10.2.13. Ação 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	53
10.2.14. Programa 2173 - Consultoria em Gestão Previdenciária	54
10.2.15. Ação 4090 - Consultoria em Gestão Previdenciária	54
10.3. Despesas Administrativas do Iperon	55
10.3.1. Despesas com servidores em Abono de Permanência	58
10.3.2. Acompanhamento da Despesa com Pessoal	58
10.3.3. Contratos Vigentes	60
10.3.4. Comparativo de despesas dos exercícios anteriores (140023)	60
11. DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO - FUNPRECAP - UG 140025	62
11.1 Receitas (UG 140025)	62
11.1.1. Arrecadação	62
11.1.1.1. Receita de Contribuição cota servidor	64
11.1.1.2. Receita de Contribuição Patronal	67
11.1.1.3. Receita da compensação previdenciária	68
11.1.1.3. Receitas de recursos hídricos	71
11.1.2. Comparativo das receitas recebidas 2021-2023	72
11.2 Execução Orçamentária (UG 140025)	73
11.2.1. Programa 0000 - Operações Especiais	74
11.2.1.1. Ação 0130 - Assegurar Recursos para Pagamento do PASEP	75
11.2.1.2. Ação 0206 - Realizar Pagamento de Decisões Judiciais Referente a Servidores Aposentados e Pensionistas (RPV e Precatórios)	75
11.2.2. Programa 1019 - Previdência Social Estatutária	76
11.2.2.1. Ação 2030 – Realizar Pagamentos de Aposentadorias e Pensões	76
11.2.2.2. Ação 2546 - Realizar Pagamento de Outras Despesas Previdenciárias	77
11.2.2.3. Ação 4110 - Taxa de Administração do RPPS	77
11.3. Descentralização de Crédito Orçamentário (art. 23 da LC nº 1.100/2021)	78
11.4. Despesas	79
11.4.1 Pagamento de aposentados e pensionistas	79
11.4.2. Comparativo de Despesas (UG 140025)	80
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	81

APRESENTAÇÃO

O presente relatório de gestão de atividades encontra-se em conformidade com a **Instrução Normativa n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI**, bem como é norteado pelos princípios da transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*), responsabilidade social e eficiência no serviço público, foi elaborado com a finalidade de fornecer informações que permitam o acompanhamento das principais atividades e ações que compõem a atividade finalística do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), que é a concessão e/ou manutenção de benefícios previdenciários, visando elevar a qualidade da prestação de serviços aos aposentados e pensionistas do Estado.

Ressaltamos que o conteúdo deste relatório é composto por dados relativos ao **exercício de 2024**, extraídos das informações gerenciais produzidas pelas Unidades Setoriais competentes.

1. O INSTITUTO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon) é uma autarquia responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Atualmente, o Iperon é dirigido e representado por seu Presidente, Dr. Tiago Cordeiro Nogueira, e conta com uma estrutura organizacional composta pelo Conselho Superior Previdenciário, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, cujas competências e atribuições estão regulamentadas pela Lei Complementar n. 1.100/2021.

A gestão orçamentária do Instituto é conduzida por duas Unidades Gestoras:

- UG 140023 - Iperon: responsável pelos custos administrativos do Instituto, financiados pela Taxa de Administração prevista no art. 67 da Lei Complementar n. 1.100/2021. A discriminação dessa unidade consta no tópico 10. DO IPERON - UG 140023.
- UG 140025 - Funprecap: responsável pela administração dos valores repassados a título de contribuições e aportes, bem como pelo pagamento de aposentadorias e pensões. Os detalhes sobre esta unidade serão apresentados no tópico 11. DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO - FUNPRECAP - UG 140025.

Nos tópicos seguintes, serão apresentadas, inicialmente, as informações gerais sobre o Instituto, seguidas da análise detalhada e segregada das Unidades Gestoras 140023 (Iperon) e 140025 (Funprecap), no que tange às Receitas, Despesas e à análise qualitativa e quantitativa da Execução Orçamentária de cada unidade gestora.

2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ao Iperon compete a administração, o planejamento, a execução e a coordenação do RPPS do Estado de Rondônia, buscando gerir o regime previdenciário dos servidores públicos estaduais, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial, de modo a proporcionar aos segurados e seus dependentes o pagamento dos benefícios previstos pela legislação vigente.

No decorrer do exercício de 2024, o Instituto cumpriu os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000) e, através da Instrução Normativa nº 013/2004 – TCE-RO, exerceu o controle de contas, atuarial e financeira na operacionalização de seus Programas, Projetos e Atividades, obedecendo aos parâmetros da Lei n. 5.718/2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei n. 5.584/2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e a Lei n. 5.733/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024.

2.1. Quantitativo de Pessoal

A entidade possui 07 (sete) unidades distribuídas no Estado de Rondônia, sendo que a sua sede administrativa está localizada no Município de Porto Velho, e suas 06 (seis) unidades de apoio estão situadas nos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena.

No fechamento do exercício de 2024, o Iperon contou com um quadro efetivo de **212 (duzentos e doze) servidores**, oriundos dos concursos públicos realizados nos anos de 1989, 1994 e 2018, conforme se demonstra nos quadros a seguir:

TABELA DEMONSTRATIVA DE CARGOS DO IPERON

LC 1.116 PUBLICADA NO DOE 252 DE 23/12/2021 ALTERA E ACRESCE A LC 746 - PUBLICADA NO DOE 2362 DE 16/12/2013 COMBINADA COM A LC 849/2015 PUBLICADA NO DOE 2842 DE 14/12/2015

FONTE: GESPE/DAF/Iperon

Quadro 1 - Quantitativo de servidores com cargos de nível superior

CARGO	ESPECIALIZAÇÃO	QUANTIDADE	OCUPADOS	VAGOS
ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	Administrador	3	0	3
	Analista de sistemas	6	4	2
	Assistente social	3	2	1
	Atuário	1	0	1
	Auditor	12	7	5
	Contador	4	2	2
	Economista	4	2	2
	Estatístico	2	1	1
	Jornalista	1	0	1
	Matemático	3	0	3
	Médico-perito	4	1	3
	Psicólogo	3	1	2
TOTAL		46	20	26
CARGOS		QUANTIDADE	OCUPADOS	VAGOS
* Engenheiro Civil		1	1	0
* Farmacêutico		1	1	0
* Médico		4	4	0
* Odontólogo		2	2	0
TOTAL		8	8	0
* Cargos extintos na medida em que vagarem, conforme Art.15 da LC 746/2013.				

FONTE: GESPE/DAF/IPERON

Quadro 2 - Quantitativo de servidores com cargos de nível médio

CARGO	QUANTIDADE	OCUPADOS	VAGOS
* Digitador	6	6	0
* Programador	2	2	0
* Operador de sistema	1	1	0
Técnico em suporte e manutenção em informática	4	2	2
Técnico em tecnologia da informação	2	1	1
Técnico em previdência	150	100	50

TOTAL	165	112	53
* Cargos extintos na medida em que vagarem, conforme Art.16 da LC 746/2013.			

FONTE: GESPE/DAF/IPERON

Quadro 3 - Quantitativo de servidores com cargos de nível auxiliar

CARGO	QUANTIDADE	OCUPADOS	VAGOS
* Assistente em previdência	52	52	0
* Motorista	6	6	0
TOTAL	58	58	0

* Cargos extintos na medida em que vagarem, conforme Art. 18 e 20 da LC 746/2013.

FONTE: GESPE/DAF/IPERON

Quadro 4 - Quantitativo de servidores com cargos de nível elementar

CARGO	QUANT.	OCUPADOS	VAGOS
* Auxiliar de serviços gerais	14	14	0
TOTAL	14	14	0

* Cargo extinto na medida em que vagar, conforme Art. 21 da LC 746/2013.

FONTE: GESPE/DAF/IPERON

2.2. Servidores cedidos pelo Iperon

O quadro a seguir demonstra o quantitativo de servidores do Instituto cedidos para outros órgãos da Administração Pública.

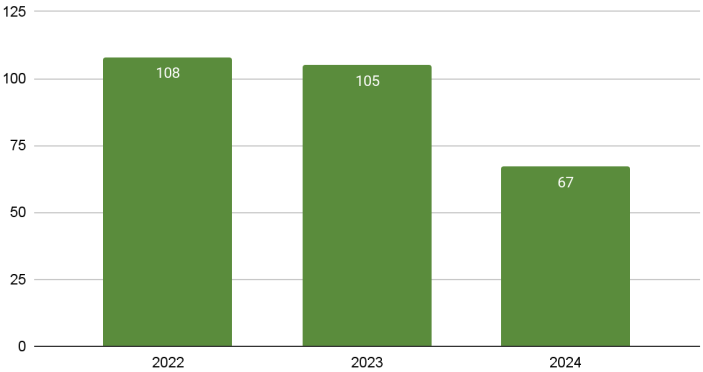
Quadro 5 – Servidores Cedidos

CARGO	QUANTIDADE	LOTAÇÃO ATUAL
Nível Superior		
Analista em Previdência – Auditor	1	ALE/AM
Analista em Previdência – Contador	1	SEFIN/JI - PARANÁ
SUBTOTAL	2	
Nível Superior em Extinção		
Odontólogo	1	SESAU
	1	SEDUC/CACOAL
SUBTOTAL	2	
Nível Médio		
Técnico em previdência	2	ALE/RO
	1	DER
	2	FEASE
	5	IDARON
	2	PGE
	1	POLÍCIA CIVIL
	1	SEAS
	2	SEDUC
	5	SEFIN
	6	SESAU
	2	SUGESP

Digitador	2	TCE/RO
	1	TRE/OURO PRETO
	2	ALE/RO
	1	ALE/RO
	2	PGE
SUBTOTAL	35	
Nível Auxiliar		
Assistente em Previdência	1	AGEVISA
	1	CGE
	2	DER
	1	DETRAN
	2	PGE
	2	PM (CIVIL)
	1	SEDUC
	1	SEFIN
	3	SEGEPE
	3	SEJUS
	1	SEPOG
	2	SESAU
Motorista	1	AGEVISA
	1	DPE
	1	SESAU
SUBTOTAL	23	
Nível Elementar		
Auxiliar de Serviços Gerais	1	IDARON
	3	PGE
	1	SEDUC
SUBTOTAL	5	
TOTAL	67	

FONTE: GESPE/DAF/IPERON

SERVIDORES CEDIDOS - 2022 A 2024



FONTE: GESPE/DAF/IPERON

2.3. Da Força de Trabalho

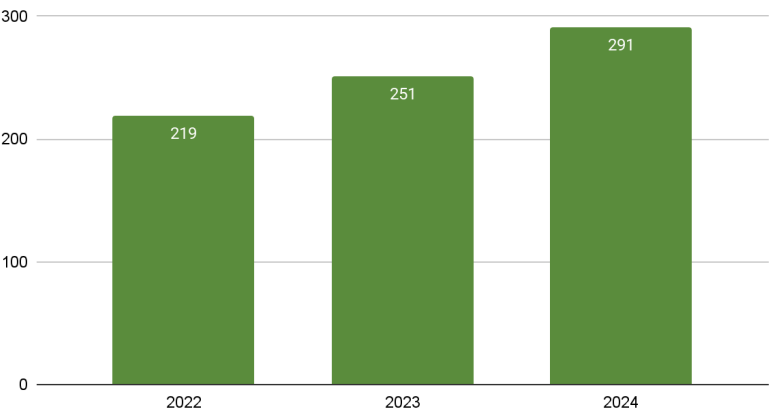
No final do exercício de 2024, o Instituto contou com uma força de trabalho de **291 (duzentos e noventa e um) servidores**, contando os ativos do quadro, cedidos de outros órgãos, comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:

Quadro 6 – Força de Trabalho do Iperon no exercício de 2024

QUADRO DE FORÇA DE TRABALHO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Quantidades de servidores efetivos	132	137	134	134	136	138	142	144	145	145	145	145
Quantidades de servidores comissionados (sem vínculo)	35	71	69	68	69	69	70	71	71	71	73	73
Servidores da União sem remuneração	05	05	05	05	05	05	03	03	03	3	3	3
Servidores da União com remuneração	01	01	01	01	01	01	01	01	01	1	1	1
Servidores efetivos de outros Órgãos	16	17	17	18	18	21	21	21	20	19	19	19
Estagiários nível médio	07	07	07	07	07	07	07	00	00	0	0	0
Estagiários nível superior	32	31	30	32	32	32	27	27	33	38	41	50
TOTAL	258	269	263	265	268	267	271	267	273	277	282	291

FONTE: GESPE/DAF/IPERON

FORÇA DE TRABALHO - 2022 A 2024



FONTE: GESPE/DAF/IPERON

3. AUDITORIA INTERNA

3.1. Da atividade de Auditoria Interna

A auditoria interna é um setor integrante da Estrutura Organizacional do Iperon que detém de independência funcional em relação à Diretoria Executiva, em observância às normas que norteiam as atividades de controle da Administração Pública.

A entrega dos resultados de seus trabalhos devem ser apresentados ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração, à Controladoria Geral do Estado, à Secretaria de Estado de Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece o artigo 104 da Lei Complementar n. 1.100/2021, onde suas atribuições estão expressamente delineadas.

De acordo com a INTOSAI GOV 9140, que trata da Independência da Auditoria no Setor Público, auditoria interna é definida como atividade independente, objetiva e consultiva, projetada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Dessa forma, conclui-se que é missão da auditoria interna auxiliar a organização a alcançar seus objetivos, **fornecendo uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar os processos institucionais.**

No Iperon, as ações desenvolvidas pela auditoria interna possui caráter orientativo, preventivo e corretivo, e são realizadas em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do Estado Rondônia e Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, sobretudo, em observância às normas gerais de auditoria governamental.

Ressalta-se que dentre as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna do Iperon, destacam-se os trabalhos de assessoramento, com o fito de auxiliar o Iperon no alcance dos seus objetivos institucionais.

Além disso, no desempenho de suas atividades, a Auditoria Interna auxilia as setoriais no cumprimento das recomendações emanadas dos órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Controladoria Geral do Estado de Rondônia e demais órgãos de fiscalização.

Ademais, incumbe também à auditoria interna medir e avaliar a adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos, com a finalidade de subsidiar a alta administração no processo de tomada de decisões.

A coordenação e supervisão das atividades de auditoria compete ao Auditor Geral, cargo de assessoramento do Conselho de Administração do Iperon, conforme Lei Complementar n. 1.100/2021.

3.2. Programa de Trabalho

O Programa de Trabalho que direciona as ações de Auditoria Interna é o Plano Anual de Auditoria– PAAI 2024, aprovado pelo Conselho de Administração. Além disso, a Audint atua como órgão de assessoramento, apoio e orientação das demais setoriais do Iperon, com o fito de construir um sistema de controle integrado, gerando maior eficiência e segurança institucional.

3.3. Ações Realizadas pela Auditoria Interna

Quadro 7 – Atividades pertinentes a Auditoria Interna

AÇÃO REALIZADA	PROCESSO SEI
Relatório Trimestral de Controle Interno das Áreas Mapeadas e Manualizadas e das Ações Atendidas na Auditoria do Pró-Gestão- 1º trimestre 2024	0016.005463/2024-74
Monitoramento de Descentralização de Créditos TCE RO- 1º Trimestre de 2024 TCE RO	0016.004281/2024-86
Monitoramento de Descentralização de Créditos MP RO- 1º Trimestre de	0016.004280/2024-31

2024.	
Monitoramento de Descentralização de Créditos TJ RO - 1º Trimestre de 2024.	0016.004283/2024-75
Exame das Prestações de Contas de Gestão Julho 2024	0016.004240/2024-90
Exame das Prestações de Contas de Gestão Maio 2024	0016.003295/2024-82 e 0016.003273/2024-12
Exame das Prestações de Contas de Gestão Junho 2024	0016.003640/2024-88 e 0016.003643/2024-11
Relatório Trimestral de Controle Interno das Áreas Mapeadas e Manualizadas e das Ações Atendidas na Auditoria do Pró-Gestão- 4º trimestre 2023.	0016.004835/2024-45
Monitoramento de Descentralização de Créditos - TJRO - 3º Trimestre de 2023.	0016.000941/2024-50
Monitoramento de Descentralização de Créditos - TCERO - 3º Trimestre de 2023.	0016.000943/2024-49
Monitoramento de Descentralização de Créditos MP RO - 4º Trimestre de 2023.	0016.000940/2024-13
Monitoramento de Descentralização de Créditos - TCERO - 4º Trimestre de 2023.	0016.000944/2024-93
Monitoramento de Descentralização de Créditos - TJRO - 4º Trimestre de 2023.	0016.000942/2024-02
Exame de Prestação de Contas de Gestão Fevereiro 2024	0016.001577/2024-45 e 0016.001571/2024-78
Exame de Prestação de Contas de Gestão Março 2024	0016.001883/2024-81 e 0016.001892/2024-72
Exame de Prestação de Contas de Gestão Abril 2024	0016.002503/2024-26 e 0016.002545/2024-67
Exame de Prestação de Contas de Gestão Maio 2024 (em andamento)	0016.003295/2024-82 e 0016.003273/2024-12
Monitoramento de Encerramento de Exercício - Iperon - 2023	0007.001577/2023-73
Monitoramento de Encerramento de Exercício - Funprecap - 2023	0007.001578/2023-18
Relatório Anual de Avaliação dos Indicadores da Diretoria Executiva do Iperon- Direx	0016.001231/2024-47
Relatório de Monitoramento Pró Gestão- Resoluções das Áreas Manualizadas (em andamento)	0016.003040/2024-10
Relatório Trimestral de Análise de Descentralização de Créditos do TCE-RO 4º Trimestre	0016.000944/2024-93
Exame das Prestações de Contas de Gestão Janeiro 2024	0016.000849/2024-90 e 0016.000852/2024-11
Exame das Prestações de Contas de Gestão Novembro 2023	0016.005401/2023-81 e 0016.005270/2023-32
Exame das Prestações de Contas de Gestão Dezembro 2023	0016.000240/2024-11 e 0016.000232/2024-74
Monitoramento de Encerramento de Exercício - IPERON - 2023	0007.001577/2023-73
Monitoramento de Encerramento de Exercício - FUNPRECAP - 2023	0007.001578/2023-18
Prestação de Contas Anual Exercício 2023 (Fundo Previdenciário Capitalizado 140023)	0016.005457/2023-36
Prestação de Contas Anual Exercício 2023 (Fundo Previdenciário Capitalizado 140025)	0016.005452/2023-11
Prestação de Contas Anual Exercício 2023 (Fundo Previdenciário 140025)	0016.000230/2024-85
Prestação de Contas Anual Exercício 2023 (Instituto de Previdência	0016.000182/2024-25

dos servidores 140023)	
Levantamento de informações para confecção do Relatório Anual de Avaliação dos Indicadores da Diretoria Executiva do Iperon- Direx	0016.000005/2024-49
Relatório de acompanhamento da concessão de benefícios previdenciários 4º Trimestre de 2023	0016.000842/2024-78
Monitoramento da Auditoria nos processos de pagamentos de Aposentadorias e Pensões	0016.004398/2023-89
Monitoramento da Auditoria no Controle, Dívida e Arrecadação	0016.004403/2023-53
Relatório de acompanhamento da concessão de benefícios previdenciários 3º Trimestre de 2023	0016.000445/2024-04
Relatório de Monitoramento das Determinações das Prestações de Contas Mensais do ano de 2023.	0016.000775/2024-91
Monitoramento do Cumprimento das Determinações do TCE RO	0016.003738/2023-54; 0016.004265/2023-11
Monitoramento do Cumprimento das Determinações da CGE RO	0016.003738/2023-54; 0016.004265/2023-11
Monitoramento do Cumprimento das Determinações do CAD e Cofis	0016.004262/2023-79
Relatório de monitoramento das Auditorias (Anual)	0016.004403/2023-53; e 0016.004398/2023-89
Exame das Prestações de Contas de Gestão Agosto	0016.004016/2023-17
Exame das Prestações de Contas de Gestão Setembro	0016.004439/2023-37
Exame das Prestações de Contas de Gestão Outubro	0016.004769/2023-22; e 0016.004992/2023-70
Monitoramento de Encerramento de Exercício - Iperon - 2022 e 2023	0007.068606/2022-04; 0007.001577/2023-73
Monitoramento de Encerramento de Exercício - Funprecap - 2022 e 2023	0007.068607/2022-41; 0007.001578/2023-18

FONTE: AUDINT/Iperon

4. CONTROLE INTERNO

A unidade de Controle Interno do Iperon foi criada no dia 02 de maio de 2023, sendo vinculada a Controladoria Geral do Estado, operacionalizada pelo Auditor de Controle Interno designado, conforme Portaria CGE n. 118, de 03 de maio de 2023.

No Iperon, as ações desenvolvidas pelo Controle Interno possuem caráter orientativo, preventivo e corretivo, e são realizadas em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do Estado Rondônia e Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO.

Até o final de 2024, a setorial contou com uma equipe formada por 06 (seis) servidores do Iperon, composta por Técnicos Previdenciário, Analista em Previdência-Auditor, Estagiários e liderada por 01 (um) Auditor de Controle Interno designado pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO.

O Controle Interno do Iperon possui, dentre outras a atribuição de zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, concessão de aposentadoria e pensões, contratos e licitações assim como orientar a Administração para a adoção de boas práticas de gestão, por meio

de pareceres, despachos, relatórios, notas técnicas e outros instrumentos congêneres, fundamentados em informações e documentos obtidos no exercício rotineiro das atividades de Controle.

Isto posto, apresentamos a seguir detalhamento das atividades realizadas:

Quadro 8 – Atividades de Análises de Conformidade executadas pelo Controle Interno

TIPO DE PROCESSO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Pensão	11	10	08	10	03	02	14	13	07	08	16	08
Aposentadoria Nova	86	70	68	60	37	51	44	58	56	70	81	71
Processos Administrativos	36	64	57	71	75	79	75	77	94	84	67	91
Atualização de Aposentadoria	11	15	12	12	02	10	20	09	06	07	14	05
Atualização de Pensão	5	19	03	1	12	4	09	02	02	01	06	-
Total	149	178	148	154	129	146	162	159	165	170	184	175

FONTE: Controle Interno/Iperon

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A Coordenação de Investimentos do Iperon possui a atribuição de estabelecer o modelo e a forma de gerenciamento dos investimentos dos recursos da entidade, com o fito de manter o equilíbrio financeiro e atuarial da previdência estadual e para isso, através da legislação aplicável, planeja, monitora e executa a Política de Investimentos dos recursos financeiros do RPPS de Rondônia.

No final do exercício de 2024, a Coordenação de Investimentos em conjunto com o Comitê de Investimentos deram continuidade a execução da Política de Investimentos 2024 do Iperon, com aportes no segmento de renda fixa, fundos de investimentos em participações (FIP) e em Títulos Públicos Federais, por outro lado, houve pedido de resgates no segmento de renda variável, com saída total em 1 fundo dessa classe (Tarpon GT Institucional I FIC FIA CNPJ: 35.726.741/0001-39). No período, também houve ingresso de recursos provenientes de aportes dos poderes e órgãos autônomos, previstos na lei 5.111/21, na ordem de **R\$ 135.909.950,13 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais e treze centavos)**.

5.1. Descrição detalhada da Carteira por Segmento

Na tabela e gráfico a seguir apresentamos a composição da carteira dividida por segmentos de ativos financeiros, indicando o percentual de participação de cada segmento sobre o valor total. Observa-se que 88,89% do portfólio estão alocados em ativos de renda fixa, e 11,11% em renda variável e outros segmentos, atendendo aos parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável

Quadro 9 – Distribuição da Carteira por segmento

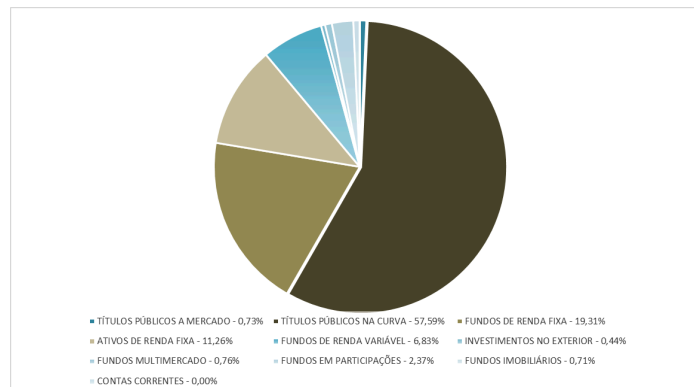
ATIVOS	1º TRIMESTRE/2024						2º TRIMESTRE/2024					
	jan/24		fev/24		mar/24		abr/24		mai/24		jun/24	
TÍTULOS PÚBLICOS A MERCADO - 0,73%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	43.509.063,18	0,81%	42.704.122	0,79%	42.702.262	0,78%

TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA - 57,59%	2.560.609.628,05	52,68%	2.566.871.117,26	52,00%	2.593.056.249,79	51,34%	2.919.616.493,25	54,54%	2.966.645.156	54,63%	3.034.566.756	55,56%
FUNDOS DE RENDA FIXA - 19,31%	1.065.213.087,31	21,91%	1.113.645.007,68	22,56%	1.151.002.992,89	22,79%	1.035.047.892,46	19,33%	1.107.185.474	20,39%	1.051.164.604	19,24%
ATIVOS DE RENDA FIXA - 11,26%	584.959.339,61	12,03%	592.205.507,97	12,00%	599.009.971,31	11,86%	607.762.724,76	11,35%	611.148.610	11,25%	618.183.597	11,32%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL - 6,83%	514.528.623,40	10,59%	521.863.177,60	10,57%	526.181.410,21	10,42%	534.465.434,54	9,98%	488.986.264	9,00%	498.044.298	9,12%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR - 0,44%	37.635.264,88	0,77%	39.659.957,63	0,80%	41.021.603,49	0,81%	10.724.018,53	0,20%	11.095.900	0,20%	12.101.549	0,22%
FUNDOS MULTIMERCADO - 0,76%	40.398.945,61	0,83%	40.676.383,30	0,82%	40.986.353,27	0,81%	41.218.705,58	0,77%	41.529.543	0,76%	41.860.311	0,77%
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES - 2,37%	29.190.059,40	0,60%	28.948.721,22	0,59%	71.699.575,56	1,42%	133.861.091,71	2,50%	133.902.603	2,47%	135.927.829	2,49%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS - 0,71%	28.370.227,40	0,58%	31.146.760,21	0,63%	27.704.149,77	0,55%	27.322.333,16	0,51%	27.320.857	0,50%	27.656.547	0,51%
CONTAS CORRENTES - 0,00%	-	0,00%	822.390,97	0,02%	483.216,22	0,01%	0,20	0,00%	0	0,00%	24	0,00%
TOTAL DA CARTEIRA	4.860.905.175,66	100%	4.935.839.023,84	100%	5.051.145.522,51	100%	5.353.527.757,37	100%	5.430.518.530,12	100%	5.462.207.777,00	100%
RENTA FIXA = 88,89%	4.210.782.054,97	86,63%	4.272.721.632,91	86,57%	4.343.069.213,99	85,98%	4.605.936.173,65	86,04%	4.727.683.362,34	87,06%	4.746.617.219,00	86,90%
RENTA VARIÁVEL / OUTROS = 11,11%	650.123.120,69	13,37%	663.117.390,93	13,43%	708.076.309	14,02%	747.591.584	13,96%	702.835.168	12,94%	715.590.558	13,10%

	3º TRIMESTRE/2024						4º TRIMESTRE/2024					
ATIVOS	jul/24		ago/24		set/24		out/24		nov/24		dez/24	
TÍTULOS PÚBLICOS A MERCADO - 0,73%	43.096.917	0,78%	43.396.016	0,77%	43.535.545	0,77%	43.832.286,48	0,77%	42.605.887,39	0,75%	42.415.438,39	0,73%
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA - 57,59%	3.101.616.182	56,00%	3.102.229.568	55,19%	3.210.638.448	56,70%	3.244.270.125,49	57,01%	3.244.272.158,59	56,86%	3.362.770.849,86	57,59%
FUNDOS DE RENDA FIXA - 19,31%	1.106.980.492	19,99%	1.157.877.550	20,60%	1.092.538.203	19,30%	1.085.878.367,05	19,08%	1.108.078.364,48	19,42%	1.127.793.332,39	19,31%
ATIVOS DE RENDA FIXA - 11,26%	625.104.810	11,29%	630.441.468	11,22%	636.354.138	11,24%	640.879.823,27	11,26%	649.475.036,69	11,38%	657.303.200,51	11,26%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL - 6,83%	426.667.024	7,70%	447.699.367	7,97%	434.081.678	7,67%	429.405.387,63	7,55%	415.112.942,60	7,28%	399.062.420,37	6,83%
INVESTIMENTO S NO EXTERIOR - 0,44%	25.241.743	0,46%	25.508.908	0,45%	25.904.121	0,46%	25.530.759,03	0,45%	26.001.054,38	0,46%	25.866.556,74	0,44%
FUNDOS MULTIMERCADO - 0,76%	42.208.392	0,76%	42.529.668	0,76%	42.887.718	0,76%	43.245.514,56	0,76%	43.664.989,71	0,77%	44.169.797,23	0,76%
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES - 2,37%	140.299.347	2,53%	143.777.425	2,56%	149.378.276	2,64%	135.533.304,79	2,38%	135.899.605,01	2,38%	138.301.011,41	2,37%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS - 0,71%	27.107.794	0,49%	27.305.486	0,49%	26.965.617	0,48%	41.717.614,50	0,73%	40.764.413,37	0,71%	41.313.791,84	0,71%
CONTAS CORRENTES - 0,00%	24	0,00%	24	0,00%	24	0,00%	24,00	0,00%	24,00	0,00%	24,00	0,00%
TOTAL DA CARTEIRA	5.538.322.726,06	100%	5.620.765.480,29	100%	5.662.283.767,08	100%	5.690.293.206,80	100%	5.705.874.476,22	100%	5.838.996.422,74	100%
RENTA FIXA = 88,89%	4.876.798.400,98	88,06%	4.933.944.602,34	87,78%	4.983.066.333,05	88,00%	5.014.860.602,29	88,13%	5.044.431.447,15	88,41%	5.190.282.821,15	88,89%
RENTA VARIÁVEL / OUTROS = 11,11%	661.524.325	11,94%	686.820.878	12,22%	679.217.434	12,00%	675.432.604,51	11,87%	661.443.029,07	11,59%	648.713.601,59	11,11%

Fonte: COOINVEST/IPERON

Participação por segmento – Encerramento do exercício 2024

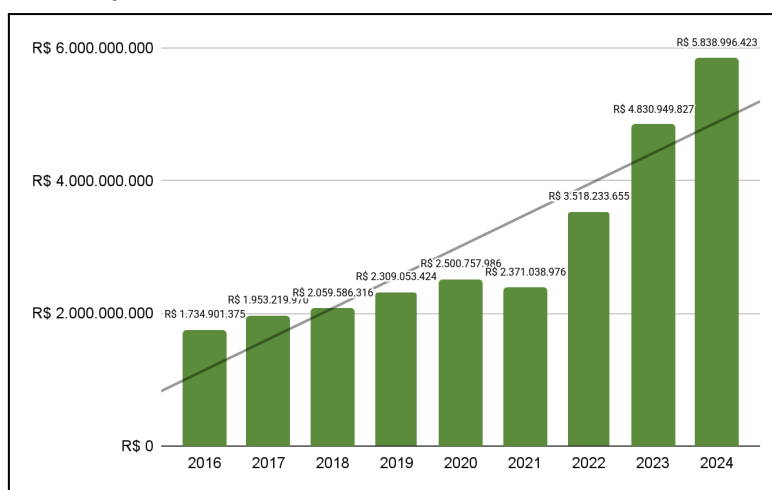


Fonte: COOINVEST/IPERON

5.2. Evolução da Carteira

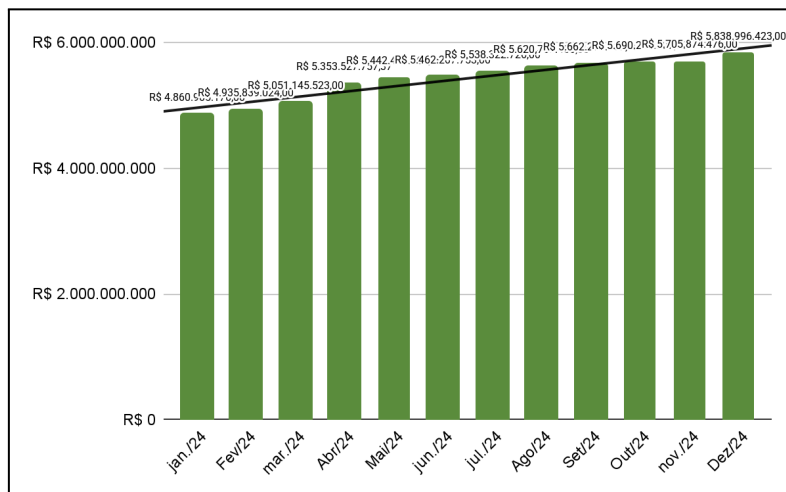
O patrimônio total aplicado na carteira de investimentos do Iperon atingiu ao final do exercício de 2024 o montante de **R\$ 5.838.996.422,74 (cinco bilhões, oitocentos e trinta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)**. Nos gráficos a seguir demonstramos a evolução financeira do patrimônio do fundo previdenciário capitalizado, sendo no gráfico 02, a evolução histórica no período a partir de 2016. E no gráfico 03, demonstramos a evolução mensal no corrente ano.

Evolução Financeira do Fundo Previdenciário (2016 a 2024)



Fonte: COOINVEST/IPERON

Evolução Financeira mensal (2024)



Fonte: COOINVEST/IPERON

5.3. Retorno da Carteira por ativo

O quadro apresenta o retorno da carteira por ativo comparando o resultado com o percentual de participação do referido ativo na carteira. A carteira obteve retorno positivo no ano de 2024 acumulando o montante de **R\$ 476.923.536,03 (quatrocentos e setenta e seis milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis mil e três centavos)**.

Quadro 10 – Retorno da carteira

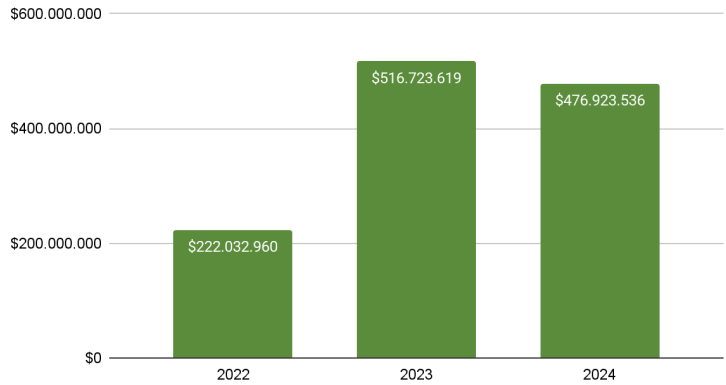
ATIVOS	1º Trimestre/2024			2º Trimestre/2024		
	Janeiro	Fevereiro	Março	abr/24	mai/24	jun/24
TÍTULOS PÚBLICOS A MERCADO	-	-	-	-348.086,42	457.548,16	-1.859,67
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	26.743.369,19	26.211.134,72	26.185.132,53	20.611.800,64	25.974.631,07	25.411.920,06
FUNDOS DE RENDA FIXA	7.173.697,18	7.999.084,70	7.816.089,58	3.233.605,35	9.919.003,54	5.347.910,54
ATIVOS DE RENDA FIXA	6.531.022,16	7.246.168,36	6.804.463,34	8.752.753,45	3.385.885,52	7.034.986,69
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	-18.814.179,98	9.066.914,43	5.339.445,26	-22.100.225,96	-12.083.857,55	9.058.033,69
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	271.902,26	292.332,43	340.433,21	86.665,33	371.881,48	1.005.648,56
FUNDOS MULTIMERCADO	275.499,66	277.437,69	309.969,97	232.352,31	310.837,20	330.768,34
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	-731.234,99	241.877,84	4.571.304,17	50.723.499,01	41.511,67	-474.774,25
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	1.525.801,93	2.920.118,73	-3.287.024,52	-220.234,37	206.213,46	498.775,66
TOTAL DA CARTEIRA	22.975.877,41	54.255.068,90	48.079.813,54	60.972.129,34	28.583.654,55	48.211.409,62

ATIVOS	3º Trimestre/2024			4º Trimestre/2024			Resultado		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL 2024	% Carteira	% Resulta x Part. Carteira
TÍTULOS PÚBLICOS A MERCADO	394.654,66	299.099,27	139.528,54	296.741,65	61.923,20	-190.449,00	1.109.100,39	0,73%	0,23%
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	24.425.376,88	22.326.204,13	23.213.468,99	33.631.677,38	27.865.833,68	33.786.746,60	316.387.295,87	57,59%	66,34%
FUNDOS DE RENDA FIXA	11.618.601,77	8.980.049,49	7.011.545,36	7.361.872,54	7.643.636,10	3.817.974,86	87.923.071,01	19,31%	18,44%

ATIVOS DE RENDA FIXA	6.921.212,58	5.336.658,03	5.912.670,02	4.525.685,67	8.595.213,42	7.828.163,82	78.874.883,06	11,26%	16,54%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	15.402.425,07	21.032.342,73	-13.617.688,76	-4.676.290,64	-14.292.445,03	-16.050.522,23	-41.736.048,97	6,83%	-8,75%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	459.121,94	267.165,08	395.212,37	-373.361,52	470.295,35	-134.497,64	3.452.798,85	0,44%	0,72%
FUNDOS MULTIMERCADO	348.081,18	321.275,28	358.050,49	357.796,49	419.475,15	504.807,52	4.046.351,28	0,76%	0,85%
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	31.783,80	195.077,24	-6.273.148,54	-14.673.158,46	-1.208.699,84	-6.325.541,34	26.118.496,31	2,37%	5,48%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	-370.730,25	364.067,49	459.326,81	-1.450.338,69	-617.729,73	719.341,71	747.588,23	0,71%	0,16%
TOTAL DA CARTEIRA	59.230.527,63	59.121.938,74	17.598.965,28	25.000.624,42	28.937.502,30	23.956.024,30	476.923.536,03	100%	100%

Fonte: COOINVEST/Iperon

RETORNO DA CARTEIRA - 2022 A 2024



Fonte: COOINVEST/IPERON

5.4. Aportes recebidos no exercício de 2024

No quadro a seguir apresentamos os valores de aportes repassados ao Iperon pelos poderes e órgãos autônomos em atendimento ao plano de equalização do déficit atuarial de que trata a Lei n. 5.111/2021. No quarto trimestre, ingressaram recursos provenientes da lei 5.111/21, na ordem de **R\$ 135.909.950,13 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais e treze centavos)**, pertencentes exclusivamente ao Poder Executivo.

Quadro 11 – Aportes Recebidos

PODER/ÓRGÃO	1º TRIM./2024			TOTAL TRIMESTRE	2º TRIM./2024			TOTAL TRIMESTRE
	jan/24	fev/24	mar/24		abr/24	mai/24	jun/24	
EXECUTIVO	49.747.810	49.747.810	49.747.810	149.243.429	49.747.811	80.859.259	45.303.317	175.910.386
DPE-RO	0	0	0	0	16.333.503	0	0	16.333.503
TJ-RO	0	0	0	0	90.226.226	0	0	90.226.226
MP-RO	0	0	44.957.689	44.957.689	3.519.219	0	0	3.519.219
ALE-RO	0	0	0	0	39.868.891	0	0	39.868.891
TCE-RO	0	0	0	0	0	37.813.601	0	37.813.601
TOTAL APORTES	49.747.810	49.747.810	94.705.499	194.201.118	199.695.650	118.672.860	45.303.317	363.671.827

PODER/ÓRGÃO	3º TRIM./2024			TOTAL TRIMESTRE	4º TRIM./2024			TOTAL TRIMESTRE	TOTAL
	jul/24	ago/24	set/24		out/24	nov/24	dez/24		
EXECUTIVO	45.303.317	45.303.317	45.303.317	135.909.950	45.303.317	45.303.317	45.303.317	135.909.950,13	1.644.109.696
DPE-RO	0	0	0	0	0	0	0	0	97.533.474
TJ-RO	0	0	0	0	0	0	0	0	536.485.337
MP-RO	-4.847.691	0	0	-4.847.691	0	0	0	0	276.684.085
ALE-RO	0	0	0	0	0	0	0	0	208.564.442
TCE-RO	0	0	0	0	0	0	0	0	247.569.072
TOTAL APORTES	40.455.626	45.303.317	45.303.317	131.062.259	0,00	0,00	0,00	135.909.950,13	3.010.946.106,43

Fonte: COOINVEST/IPERON

5.5. Fluxo de Caixa Mensal

O Iperon tem insuficiência financeira mensal quando levamos em consideração as receitas de contribuições ordinárias arrecadadas com os benefícios previdenciários pagos em cada mês. Em outubro, a insuficiência foi de **R\$ 43.636.586,22 (quarenta e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, em novembro houve déficit de **R\$ 59.502.381,84 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, por outro lado, em dezembro houve um superávit de **R\$ 64.673.244,82 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** - mês atípico devido às antecipações das contribuições previdenciárias que vencem em janeiro. Dessa forma, no 4º trimestre a insuficiência foi de **R\$ 38.465.723,24 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**, mas o desempenho da carteira foi de **R\$ 77.894.151,02 (setenta e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos)**.

Outrossim, considerando o **desempenho da carteira** durante todo o ano de 2024, foi auferido o retorno de **R\$ 476.923.536,03 (quatrocentos e setenta e seis milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e três centavos)**, concluímos que seus rendimentos foram suficientes para suportar os efeitos da insuficiência apresentada neste ano, que foi de **R\$ 314.012.893,62 (trezentos e catorze milhões, doze mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**.

Portanto, o superávit no acumulado do ano de 2024 é de **R\$ 162.910.642,41 (cento e sessenta e dois milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**.

Quadro 12 – Fluxo de Caixa mensal

MÊS	1º Trim./2024	2º Trim./2024	3º Trim./2024	4º Trim./2023		
				out-24	nov-24	dez-24
I - RECEITA PREV. ARRECADADA	195.967.791,28	251.698.288,20	230.080.787,46	75.243.584,24	84.348.179,54	191.530.110,67

Contribuição Servidor (Ativo + Após. + Pension.)	102.104.124,06	116.951.101,96	110.974.845,95	35.534.757,04	46.331.361,32	91.765.629,23
Patronal	91.095.137,41	113.183.494,08	114.119.523,23	39.546.400,41	37.275.114,40	98.396.968,10
Comprev	168.529,81	21.563.692,16	4.886.778,91	162.426,79	741.703,82	1.365.951,85
Outros	2.600.000,00	-	99.639,37	-	-	1.561,49
II - DESPESAS REALIZADAS (UG 140025)	234.234.049,46	242.912.914,14	280.063.572,65	81.037.592,54	119.139.495,91	81.312.186,50
Aposentadorias	182.933.783,87	190.630.444,56	221.185.387,13	63.842.398,31	95.719.085,30	64.255.655,42
Pensões	35.437.163,91	36.106.577,93	42.504.441,49	11.925.115,55	18.138.999,42	12.066.360,15
Taxa de Administração	15.538.255,80	15.640.248,39	15.742.240,98	5.270.078,68	5.281.411,19	4.990.170,93
Outras despesas	324.845,88	535.643,26	631.503,05			
III - DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	70.708.461,29	65.780.817,54	65.278.965,96	37.353.867,36	33.083.715,18	46.871.946,88
Tribunal de Contas - TCE RO	6.234.794,54	7.586.086,48	7.621.478,96	2.184.134,38	2.185.656,76	3.277.685,31
Tribunal de Justiça - TJ RO	38.210.183,82	45.768.931,55	45.211.801,00	31.556.344,19	27.132.712,74	34.791.528,07
Ministério Público - MPE RO	26.263.482,93	12.425.799,51	12.445.686,00	3.613.388,79	3.765.345,68	8.802.733,50
IV - RESULTADO TRIMESTRE = I - (II + III)	-108.974.719,47	-56.995.443,48	-115.261.751,15	-43.147.875,66	-67.875.031,55	63.345.977,29
V - SUB-TOTAL = SD. ANTERIOR + IV	-18.285.616,03	137.767.193,51	135.951.431,65	25.000.624,42	28.937.502,30	23.956.024,30
VI - RETORNO DA CARTEIRA	125.310.759,85	80.771.750,03	20.689.680,50	-18.147.251,24	-38.937.529,25	87.302.001,59
= FLUXO CAIXA COM RET. CARTEIRA = (SD. FCX ANT + V + VI)	107.025.143,82	187.796.893,85	208.486.574,35	190.339.323,11	151.401.793,86	238.703.795,45

FONTE: COOINVEST/Iperon

5.6. Relação Risco x Retorno Carteira Iperon

Normalmente, há uma estreita relação entre o risco e o retorno de um ativo: quanto maior o risco, maior a probabilidade de um retorno (ou perda) mais elevado. Geralmente, os Índices de Risco como Sharpe, levam em consideração esses componentes. O gráfico representa as métricas dessa correlação para a carteira e para os principais índices. Pontos mais acima no gráfico representam um retorno mais elevado, enquanto pontos mais à direita indicam maior risco. Podemos observar nos gráficos a seguir, uma significativa melhora da relação risco x retorno da carteira do Iperon no final do exercício de 2024 em relação ao mesmo período de 2023, com diminuição substancial do risco e aumento significativo da rentabilidade do portfólio.

Comparativo Relação Risco X Retorno

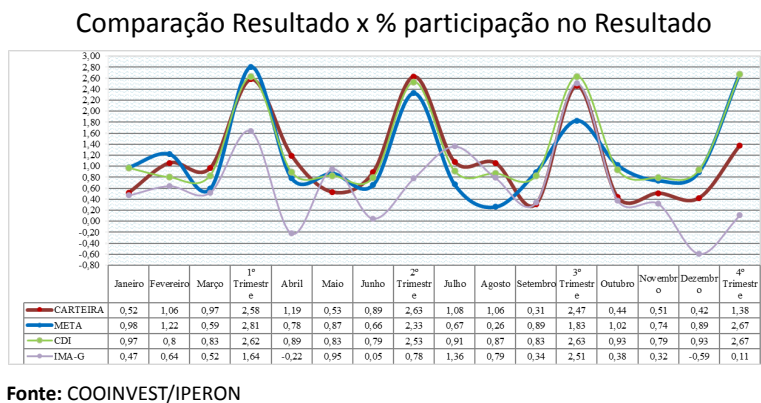


FONTE: COOINVEST/IPERON

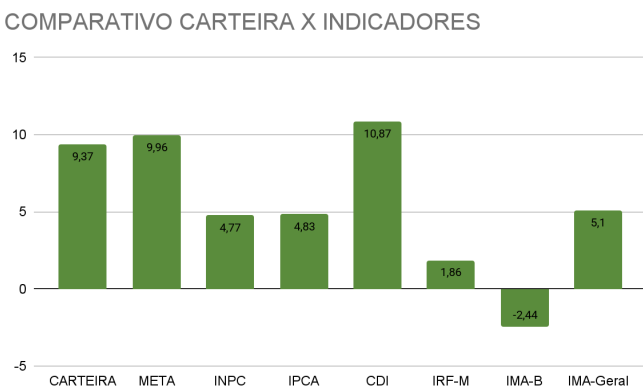
5.6.1. Rentabilidade da Carteira

Os gráficos abaixo apresentam o retorno do quarto trimestre de 2024 da carteira de investimentos do Iperon, além da rentabilidade, os gráficos demonstraram a relação do retorno da carteira do IPERON com os principais benchmarks que norteiam as metas deste instituto.

No quarto trimestre de 2024, a carteira de investimentos obteve **rentabilidade acumulada de 1,38% frente à meta atuarial de 2,67%**. Dessa forma, no acumulado de 2024, a carteira obteve desempenho de **9,37%**, enquanto a meta atuarial acumulada foi de **9,96%**, e o CDI, **10,87%**.



Comparação Carteira x Indicadores em 2024



5.7. Aderência à Resolução 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional

Os valores aplicados pela carteira do Iperon, através da Coordenadoria de Investimentos, estão em consonância ao que é determinado pela Resolução 4.963/2021, bem como a Política de Investimento aprovada, considerando sua perspectiva inicial para o cenário econômico.

6. GESTÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nos termos do art. 29 da Lei Complementar n. 1.100/2021, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, consideram-se as seguintes prestações:

Para o segurado: I) Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho; II) Aposentadoria compulsória; III) Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição; IV) Aposentadoria voluntária de professor; V) Aposentadoria dos ocupantes dos cargos de policial civil, policial legislativo, policial penal e agente de segurança socioeducativo; VI) Aposentadoria voluntária de servidor com deficiência; e VII) Aposentadoria voluntária de servidor exposto a agentes nocivos à saúde.

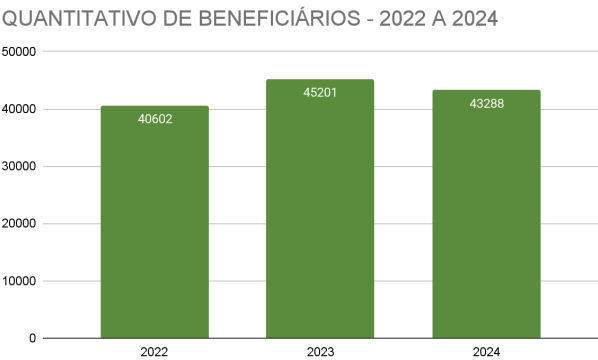
Para o dependente: I) Pensão por morte.

6.1. Quantitativo Total de Beneficiários e Servidores Efetivos Ativos do Estado

O quadro a seguir demonstra o quantitativo total de beneficiários do Iperon no exercício de 2024.

Quadro 13 – Quantitativo total de beneficiários

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Servidores Ativos	32.139	32.008	31.979	32.139	32.008	31.979	30.790	31.021	30.929	30.222	30.121	30.186
Aposentados	9.797	9.842	9.882	9.934	9.961	9.985	10.002	10.033	10.085	10.525	10.123	10.161
Pensionistas	2.932	2.920	2.922	2.929	2.937	2.935	2.928	2.952	2.945	2.922	2.918	2.941
TOTAL	44.868	44.770	44.783	45.002	44.906	44.899	43.720	44.006	43.959	43.669	43.162	43.288



Fonte: DTIC/IPERON

6.1.1. Quantidade de servidores efetivos ativos do Estado de Rondônia

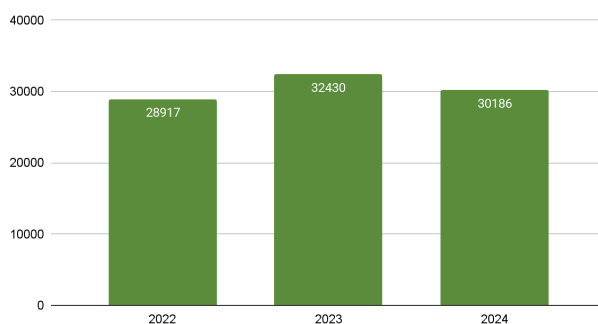
O quadro a seguir apresenta o quantitativo dos servidores ativos no exercício de 2023, enquanto o gráfico apresenta um comparativo na quantidade de servidores efetivos, comparado ao mesmo período do exercício anterior:

Quadro 14 – Quantitativo de servidores efetivos ativos

ÓRGÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Executivo	27.594	27.501	27.480	27.594	27.501	27.480	26.247	26.483	26.391	25.842	25.748	25.816
Defensoria Pública	367	328	328	367	328	328	292	290	297	150	150	151
Assembleia Legislativa	217	213	211	217	213	211	200	200	199	203	203	203
Tribunal de Justiça	2957	2950	2948	2957	2950	2948	3.004	2.998	2.991	2997	2993	2986
Ministério Público	715	728	726	715	728	726	760	763	765	746	743	743
Tribunal de Contas	289	288	286	289	288	286	287	287	286	284	284	287
TOTAL	32.139	32.008	31.979	32.139	32.008	31.979	30.790	31.021	30.929	30.222	30.121	30.186

FONTE: DTIC/IPERON

QUANTITATIVOS DE SERVIDORES ATIVOS - 2022 A 2024



FONTE: DTIC/IPERON

6.1.2. Quantidade de aposentados

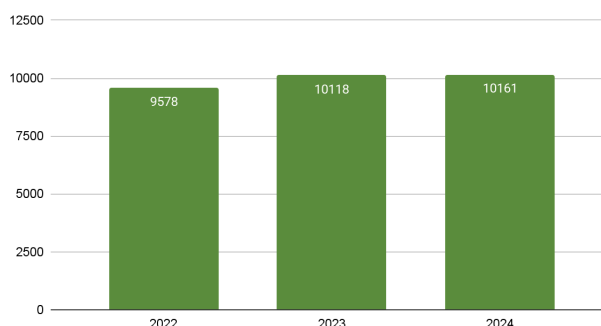
O quadro a seguir apresenta o quantitativo de aposentados no exercício de 2024.

Quadro 15 - Fundo Previdenciário Capitalizado – Aposentados

ÓRGÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Executivo	8.281	8.321	8.360	8.408	8.437	8.459	8.477	8.508	8.559	8.563	8.594	8.632
Defensoria Pública	28	28	30	30	30	31	31	31	31	31	31	31
Assembleia Legislativa	356	357	357	358	356	355	354	354	354	354	357	357
Tribunal de Justiça - Magistrados	53	53	53	55	55	55	55	55	55	55	55	55
Tribunal de Justiça - Servidores	816	821	820	820	820	821	821	821	821	820	820	820
Ministério Público - Membros	46	45	45	45	46	46	46	46	46	46	47	47
Ministério Público - Servidores	118	118	118	118	117	117	117	117	117	117	117	117
Tribunal de Contas	99	99	99	100	100	101	101	101	102	102	102	102
TOTAL	9.797	9.842	9.882	9.934	9.961	9.985	10.002	10.033	10.085	10.525	10.123	10.161

FONTE: GEFPAP/IPERON

QUANTITATIVOS DE APOSENTADORIA - 2022 A 2024



FONTE: GEFPAP/IPERON

6.1.3. Quantidade de pensionistas

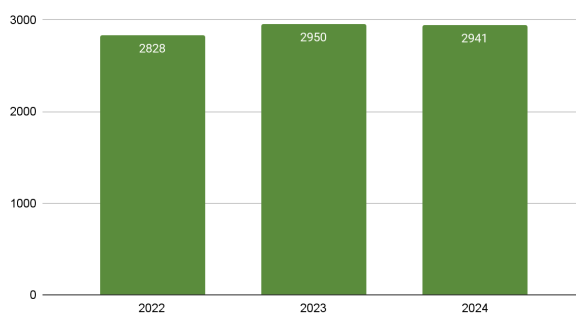
O quadro a seguir apresenta o quantitativo de pensionistas no exercício de 2024.

Quadro 16 - Fundo Previdenciário Capitalizado – Pensionistas

ÓRGÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Executivo	2.477	2.471	2.474	2.480	2.486	2.483	2.480	2.497	2.494	2.474	2.470	2.493
Defensoria Pública	19	19	19	18	17	17	17	17	17	16	16	16
Assembleia Legislativa	123	120	119	119	120	120	120	121	120	120	118	119
Tribunal de Justiça - Magistrados	38	38	38	38	38	38	36	36	36	36	36	36
Tribunal de Justiça - Servidores	191	189	189	191	193	194	193	198	196	193	194	194
Ministério Público - Membros	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	20	20
Ministério Público - Servidores	31	30	30	30	30	30	29	30	29	30	30	30
Tribunal de Contas	35	35	35	35	35	34	34	34	34	34	34	33
TOTAL	2.932	2.920	2.922	2.929	2.937	2.935	2.928	2.952	2.945	2.922	2.918	2.941

FONTE: GEFPAP/IPERON

QUANTITATIVOS DE PENSIONISTAS - 2022 A 2024



FONTE: GEFPAP/IPERON

7. GESTÃO OPERACIONAL

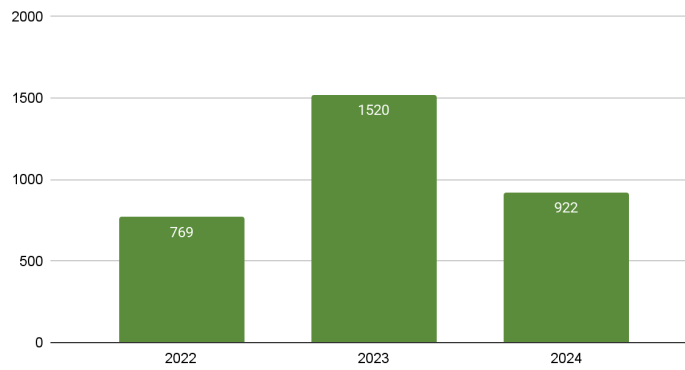
7.1. Gestão da Concessão de Benefícios

Quadro 17 – Quantitativo de atos concessórios publicados no exercício de 2023

Poder /Órgão	Data da publicação DIOF - Ano-trimestre							
	2023-T1	2023-T2	2023-T3	2023-T4	2024-T1	2024-T2	2024-T3	2024-T4
ALE-RO	4	4	12	3	7	2	1	7
DPE-RO	2	0	0	1	2	1	-	2
EXECUTIVO	353	283	509	299	209	186	196	250
MP-RO	1	0	4	7	1	1	5	1
TJ-RO	6	9	9	9	20	9	5	8
TCE-RO	2	1	1	1	2	1	1	0
Total geral	368	297	535	320	241	200	213	268

FONTE: GEPREV/DIPREV/IPERON

ATOS CONCESSÓRIOS PUBLICADOS - 2022 A 2024



FONTE: GEPREV/DIPREV/IPERON

Observa-se que a quantidade de benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos aumentou em 68% (sessenta e oito por cento) em relação ao quarto trimestre de 2022.

Nesse sentido, é importante salientar que a quantidade de benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos, no último trimestre de 2023, aumentou em mais de 30% (trinta por cento) em relação ao quarto trimestre de 2022. Importante frisar que foram 1.519 benefícios concedidos e publicados no Diário Oficial do Estado no ano de 2023, superando todos os números a partir de 2020 e quase duplicando o número de 2022. Isso aconteceu em virtude das mudanças implementadas pela nova gestão, em especial a remodelagem do fluxo dos processos de concessão de aposentadoria e pensão, elaboração de cerca de 80% das planilhas de proventos de aposentadoria de forma sistemática e semi-automatizada.

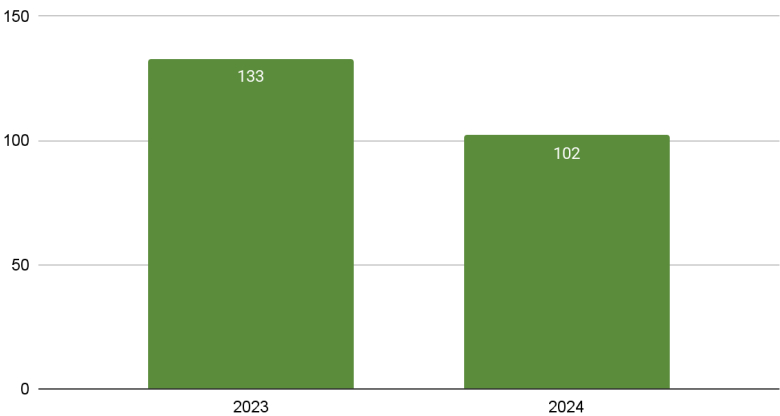
Quadro 18 – Tempo médio de tramitação para concessão de benefícios dos atos publicados

Poder / Órgão	Data da publicação DIOF - Ano-trimestre							
	2023-T1	2023-T2	2023-T3	2023-T4	2024-T1	2024-T2	2024-T3	2024-T4
ALE-RO	263	492	361	272	442	408	85	612
DPE-RO	618	0	0	646	560	299	-	91
EXECUTIVO	325	318	285	179	313	258	273	291
MP-RO	532	0	246	360	674	392	338	345
TJ-RO	402	458	647	295	503	659	374	470
TCE-RO	307	42	414	452	361	1040	267	0
Total geral	327	323	293	283	337	282	276	301

FONTE: GEPREV/DIPREV/IPERON

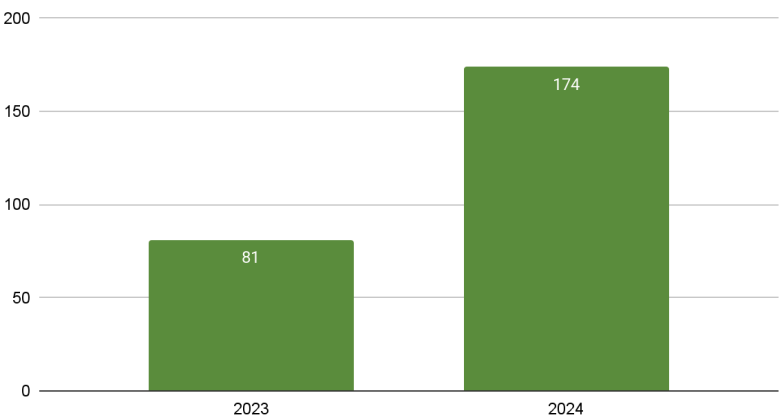
7.2. Gerência de acompanhamento de benefícios

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE - 2023 A 2024



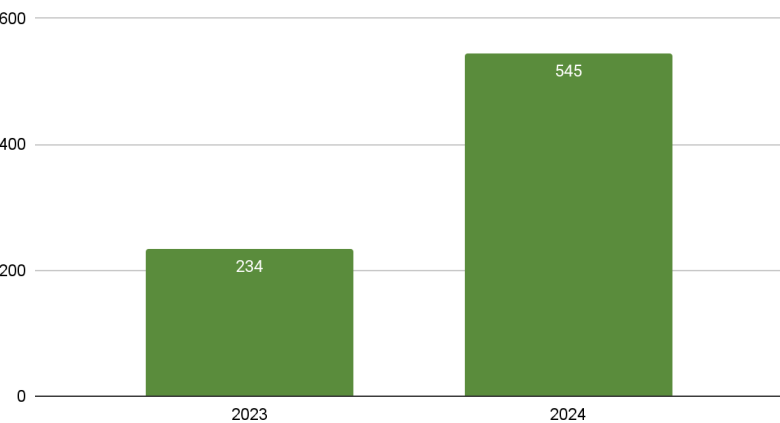
FONTE: GADEB/DIPREV/IPERON

PENSÃO POR MORTE - 2023 A 2024



FONTE: GADEB/DIPREV/IPERON

ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA - 2023 A 2024



FONTE: GADEB/DIPREV/IPERON

7.3. Gerência de cadastro

Quadro 19 – Quantitativo de Certidões emitidas

TIPO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Averbações	445	243	212	187	136	132	134	141	112	147	95	129
Certidões aposentados	-	-	-	1	1	0	-	-	2	0	0	0
Certidões pensionistas	-	-	-	1	2	2	-	-	1	1	1	0
Certidões dependentes	9	15	17	14	9	16	12	20	22	7	8	7
Certidões negativas	28	21	25	24	13	17	20	16	16	12	10	8
TOTAL	482	279	252	227	161	167	166	177	153	167	114	144

FONTE: GECAD/DIPREV/IPERON

8. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

8.1. Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC

A RMBaC é calculada apenas para os benefícios estruturados pelo Regime Financeiro de Capitalização. De acordo com a Nota Técnica Atuarial do plano, apenas o benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (incluindo a reversão deste benefício em Pensão por morte do aposentado) está estruturado neste Regime.

Para analisar a evolução da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, as variáveis consideradas nesta evolução são:

- Juros da Meta Atuarial: 4,96% ao ano e 0,4042% ao mês;
- Indexador Financeiro: INPC;
- Contribuições devidas por competência;
- Concessões de benefícios de Aposentadoria por competência;
- Saída de servidores ativos; e
- Admissões de novos servidores

Isto posto, a RMBaC de janeiro a dezembro/2024 equivale a:

Quadro 20 – Evolução da RMBaC (R\$)

Competência	Inicial	Contribuições	Atualização	Juros	Admissões	Extinções	Final
Jan/2024	7.542.682.585,90	50.336.860,93	42.993.290,74	30.663.144,05	-516.040,16	-158.327.117,89	7.507.832.723,57
Fev/2024	7.507.832.723,55	50.576.002,54	60.813.445,05	30.594.305,84	-4.780.238,74	-3.045.876,76	7.641.990.361,53
Mar/2024	7.641.990.361,53	50.514.783,28	14.519.781,69	30.949.473,37	-2.182.633,41	-1.297.559,32	7.734.494.207,12
Abr/2024	7.734.494.207,12	52.480.989,86	28.617.628,56	31.380.383,30	-72.337.773,67	-54.963.263,71	7.719.672.171,47
Mai/2024	7.719.672.171,47	49.932.829,67	35.510.491,99	31.348.331,65	-92.254.383,60	-40.419.685,82	7.703.789.755,37
Jun/2024	7.703.789.755,37	50.025.623,75	19.259.474,39	31.218.440,52	-3.050.237,97	-2.683.855,25	7.798.559.200,80
Jul/2024	7.798.559.200,78	50.085.262,11	20.276.253,92	31.605.631,69	-53.134.715,93	-34.509.656,98	7.812.881.975,59
Ago/2024	7.812.881.975,59	50.708.030,28	-10.938.034,77	31.537.352,09	-7.129.967,13	-23.591.161,26	7.853.468.194,81
Set/2024	7.853.468.194,81	50.708.030,28	37.696.647,34	31.898.004,64	-1.897.248,57	-61.237.394,08	7.910.636.234,42
Out/2024	7.911.499.101,92	51.737.383,15	48.260.144,52	32.175.279,88	-32.606.058,10	-15.940.274,80	7.995.125.576,58
Nov/2024	7.995.125.576,58	50.058.018,21	26.383.914,40	32.424.889,37			8.103.992.398,56
Dez/2024	8.103.992.398,56	98.885.495,18	38.899.163,51	32.915.545,18			8.274.692.602,42
Total		656.912.176,75	362.292.201,36	378.710.781,58	-269.889.297,28	-396.015.845,89	

Nota explicativa: A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou incremento de 9,70% (nove inteiros e sete por cento) entre o valor apurado na Reavaliação Atuarial 2024 (data-base: 31/12/2023) e a competência dezembro de 2024, sendo que o maior impacto foi devido a variável Contribuições. Por outro lado, em decorrência de 573 (quinhentas e setenta e três) concessões de aposentadorias, 50 (cinquenta) falecimentos, 113 (cento e treze) exonerações e 8 (oito) concessões de pensões, observou-se a extinção de R\$ 396.015.845,89 (trezentos e noventa e seis milhões e quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) da RMBaC. No mesmo período ainda, constata-se a admissão de 1.922 (um mil novecentos e vinte e dois) novos servidores.

8.2. Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos recebe acréscimo de Passivo Atuarial sempre que um benefício vitalício de aposentadoria e/ou pensão é concedido. Desta forma, leva-se em consideração os benefícios previstos no plano:

- Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- Aposentadoria por Incapacidade Permanente Para o Trabalho;
- Pensão por morte de servidor ativo;
- Pensão por morte de servidor aposentado (voluntário e compulsório);
- Pensão por morte de servidor aposentado por Incapacidade Permanente Para o Trabalho

Quadro 21 – Evolução da RMBC

Competência	Inicial	Contribuições	Benefícios	Atualização	Juros	Concessões	Extinções	Competência
Jan/2024	10.539.634.220,66	4.770.567,77	-94.700.321,32	60.075.915,05	42.603.761,04	211.353.079,09	-1.172.287,29	10.762.564.935,01
Fev/2024	10.762.564.935,01	4.817.986,08	-95.103.321,69	87.176.775,97	43.504.901,13	2.868.653,24	-824.786,62	10.805.005.143,11
Mar/2024	10.805.005.143,11	4.868.047,23	-95.404.049,36	20.529.509,78	43.676.454,76	364.494,09	0,00	10.779.039.599,62
Abr/2024	10.779.039.599,62	5.319.225,01	-100.076.717,66	39.882.446,52	43.571.495,73	69.931.875,84	-51.267.269,92	10.786.400.655,12
Mai/2024	10.786.400.655,11	4.998.138,56	-98.582.602,43	49.617.443,01	43.601.250,90	65.762.585,44	-15.240.155,82	10.836.557.314,80
Jun/2024	10.836.557.314,80	5.011.605,19	-97.900.622,02	27.091.393,28	43.803.996,30	831.384,17	-3.395.951,53	10.811.999.120,19
Jul/2024	10.811.999.120,20	5.112.253,06	-98.454.458,54	28.111.197,71	43.704.726,11	39.024.392,49	-6.821.185,13	10.822.676.045,91
Ago/2024	10.822.676.045,91	5.073.424,57	-99.368.482,30	-15.151.746,46	43.747.884,84	32.444.830,99	-2.689.041,61	10.786.732.915,93
Set/2024	10.786.732.915,93	5.073.424,57	-99.368.482,30	51.776.318,00	43.602.593,98	51.412.717,32	-10.687.200,72	10.828.542.286,77
Out/2024	10.828.875.547,57	5.117.064,66	-99.219.126,82	66.056.140,84	43.772.944,73	49.370.092,09	-20.800.318,64	10.873.172.344,43
Nov/2024	10.873.172.344,43	5.127.844,49	-99.877.455,21	35.881.468,74	43.952.003,14	0,00		10.858.256.205,59
Dez/2024	10.858.256.205,59	5.159.108,29	-192.837.869,55	52.119.629,79	43.891.708,49	0,00		10.766.588.782,60
Total		45.044.672,03	-878.959.057,62	503.166.492,23	523.433.721,16	523.364.104,77	-92.097.878,64	-112.898.197,28

FONTE: RTM Consultoria Previdenciária

Nota explicativa: A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou uma elevação em seu saldo da ordem 2,15% (dois inteiros e quinze por cento) entre a data focal da Reavaliação Atuarial 2024 e a competência dezembro deste ano. Neste período foi constituída uma reserva de R\$ 523.364.104,77 (quinhentos e vinte e três milhões trezentos e sessenta e quatro mil cento e quatro reais e setenta e sete centavos) concernente às 573 (quinhentas e setenta e três) concessões de aposentadorias e 32 (trinta e duas) concessões de pensões. No mesmo período ocorreu 136 (cento e trinta e seis) extinções de aposentadorias e 26 (vinte e seis) extinções de

pensões, o que resultou numa redução de valores da RMBC da ordem de R\$ 112.898.197,28 (cento e doze milhões oitocentos e noventa e oito mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

8.3. Evolução do passivo atuarial e do saldo do sistema

A tabela abaixo apresenta a evolução do passivo atuarial total, durante o período analisado.

Quadro 22 – Evolução do passivo atuarial (R\$)

COMPETÊNCIA	RMBaC	RMBC	PASSIVO ATUARIAL	VARIAÇÃO (%)	VARIAÇÃO ACUMULADA (%)
Avaliação Atuarial	7.542.682.585,90	10.539.634.220,66	18.082.316.806,56	-	-
Jan/2024	7.507.832.723,56	10.762.564.935,01	18.270.397.658,57	1,04%	1,04%
Fev/2024	7.641.990.361,51	10.805.005.143,12	18.446.995.504,63	0,97%	2,02%
Mar/2024	7.734.494.207,11	10.779.039.599,61	18.513.533.806,72	0,36%	2,38%
Abr/2024	7.719.672.171,46	10.786.400.655,13	18.506.072.826,59	-0,04%	2,34%
Mai/2024	7.703.789.755,35	10.836.557.314,80	18.540.347.070,15	0,19%	2,53%
Jun/2024	7.798.559.200,78	10.811.999.120,20	18.610.558.320,98	0,38%	2,92%
Jul/2024	7.812.881.975,59	10.822.676.045,91	18.635.558.021,50	0,13%	3,06%
Ago/2024	7.853.468.194,81	10.786.732.915,93	18.640.201.110,74	0,02%	3,09%
Set/2024	7.911.499.101,92	10.828.875.547,57	18.740.374.649,49	0,54%	3,64%
Out/2024	7.995.125.576,58	10.873.172.344,43	18.868.297.921,01	0,68%	4,35%
Nov/2024	8.103.992.398,56	10.858.256.205,59	18.962.248.604,14	0,50%	4,87%
Dez/2024	8.274.692.602,42	10.766.588.782,60	18.245.296.110,32	0,09%	0,90%

De acordo com os resultados demonstrados na tabela acima, observa-se que o passivo total do plano em dezembro é de **R\$ 18.245.296.110,32 (dezoito bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e dez reais e trinta e dois centavos)**, superior em **0,90%** ao passivo apurado na Reavaliação Atuarial 2024.

É importante ressaltar que o passivo atuarial é composto pelas “Valor Presente das Contribuições Futuras” somadas ao “Comprev a Receber” e descontada do “Valor Presente dos Benefícios Futuros”.

Quadro 23 – Evolução do saldo do sistema

COMPETÊNCIA	PASSIVO	ATIVO	SALDO DO SISTEMA	VARIAÇÃO (%)	VARIAÇÃO ACUMULADA (%)
Avaliação Atuarial	18.082.316.806,56	4.830.949.826,60	-13.251.366.979,96	-	-
Jan/2024	18.270.397.658,57	4.860.905.176,63	-13.409.492.481,94	1,19%	1,19%
Fev/2024	18.446.995.504,63	4.935.839.024,87	-13.511.156.479,76	0,76%	1,96%
Mar/2024	18.513.533.806,72	5.051.145.523,47	-13.462.388.283,25	-0,36%	1,59%
Abr/2024	18.506.072.826,59	5.353.527.757,79	-13.152.545.068,80	-2,30%	-0,75%
Mai/2024	18.540.347.070,15	5.430.518.531,11	-13.109.828.539,04	-0,32%	-1,07%
Jun/2024	18.610.558.320,98	5.462.207.777,41	-13.148.350.543,57	0,29%	-0,78%
Jul/2024	18.635.558.021,50	5.538.322.726,34	-13.097.235.295,16	-0,39%	-1,16%
Ago/2024	18.640.201.110,74	5.620.765.480,69	-13.019.435.630,05	-0,59%	-1,75%
Set/2024	18.740.374.649,49	5.662.283.767,56	-13.078.090.881,93	0,45%	-1,31%
Out/2024	18.868.297.921,01	5.690.293.207,30	-13.178.004.713,71	0,76%	-0,55%
Nov/2024	18.962.248.604,14	5.705.874.476,57	-13.256.374.127,57	0,59%	0,04%
Dez/2024	18.245.296.110,32	5.837.305.342,70	-12.407.990.767,62	-6,40%	-6,36%

De acordo com os resultados demonstrados na tabela acima, observa-se que o saldo do sistema em dezembro de 2024 é de **R\$ 12.407.990.767,62**, uma variação de **-6,36%** ao apurado na Reavaliação Atuarial 2024.

8.4. Benefícios estruturados no Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

De acordo com a Nota Técnica Atuarial vigente, os benefícios estruturados neste Regime Financeiro são: **I) Aposentadoria por Incapacidade Permanente Para o Trabalho;** e **II) Pensão por morte de servidor ativo.**

Os Passivos Atuariais destes benefícios serão constituídos na data da ocorrência do evento, tendo em vista o regime financeiro adotado e ainda observadas as seguintes regras:

- Para os benefícios concedidos constitui-se no respectivo mês da ocorrência a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC que é calculada individualmente, conforme as características do segurado e de seus beneficiários;
- Com o resultado apurado no mês, calculado pela diferença entre a contribuição oriunda do Fundo Garantidor de Benefício - FGB, destinada à constituição da RMBC e o resultado da reserva apurada neste trabalho, será subtraído do saldo do FGB existente e, se suficiente, conforme estabelecido no cálculo atuarial para o exercício vigente, ou, havendo insuficiência de recursos a diferença poderá ser suportada pelo Fundo Previdenciário de Oscilação de Risco, caso este esteja instituído.

Ressalte-se que essas apurações serão realizadas separadamente em relação a cada benefício estruturado neste Regime Financeiro.

As alíquotas do FGB destinadas à cobertura desses benefícios de risco estão descritas na Tabela de Custo Normal, calculadas na Reavaliação Atuarial.

8.4.1. Fundo Garantidor de Benefícios de Risco – FGB em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

Quadro 24 – Evolução do FGB de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho (R\$)

COMPETÊNCIA	INICIAL	RECEITA	DESPESA	FPOR	RENTABILIDADE	FINAL
Jan/2024	0,00	7.380.293,10	0,00	0,00	0,00	7.380.293,10
Fev/2024	7.380.293,10	7.415.355,58	0,00	0,00	0,00	14.795.648,67
Mar/2024	14.795.648,67	7.406.379,73	0,00	0,00	0,00	22.202.028,40
Abr/2024	22.202.028,40	7.694.661,13	0,00	0,00	0,00	29.896.689,53
Mai/2024	29.896.689,53	7.321.054,82	0,00	0,00	0,00	37.217.744,35
Jun/2024	37.217.744,35	7.334.660,10	0,00	0,00	0,00	44.552.404,45
Jul/2024	44.552.404,45	7.343.404,16	0,00	0,00	0,00	51.895.808,62
Ago/2024	51.895.808,62	7.434.713,23	0,00	0,00	0,00	59.330.521,85
Set/2024	59.330.521,85	7.434.713,23	0,00	0,00	0,00	66.765.235,08
Out/2024	66.891.747,04	7.585.634,95	0,00	0,00	0,00	74.477.381,99
Nov/2024	74.477.381,99	7.339.409,72	0,00	0,00	0,00	81.816.791,71
Dez/2024	81.816.791,71	14.498.399,86	0,00	0,00	0,00	96.315.191,57
Total (R\$)		96.315.191,578				

FONTE: RTM Consultoria Previdenciária

Nota explicativa: Em relação aos benefícios estruturados no Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura - RCC, constata-se que o benefício de aposentadoria por Incapacidade Permanente Para o Trabalho apresentou superávit Atuarial e financeiro, uma vez que, não foi concedido nenhum benefício no período analisado.

Quadro 25 – Evolução do FGB de pensão por morte de servidor ativo (R\$)

COMPETÊNCIA	INICIAL	RECEITA	DESPESA	FPOR	RENTABILIDADE	FINAL
Jan/2024	0,00	2.629.993,95	685.647,87	0,00	0,00	1.944.346,08
Fev/2024	1.944.346,08	2.642.488,59	0,00	0,00	0,00	4.586.834,67
Mar/2024	4.586.834,67	2.639.290,01	0,00	0,00	0,00	7.226.124,68
Abr/2024	7.226.124,68	2.742.020,13	1.929.861,84	0,00	0,00	8.038.282,97
Mai/2024	8.038.282,97	2.608.884,18	0,00	0,00	0,00	10.647.167,14
Jun/2024	10.647.167,14	2.613.732,47	0,00	0,00	0,00	13.260.899,61
Jul/2024	13.260.899,61	2.616.848,45	0,00	0,00	0,00	15.877.748,06
Ago/2024	15.877.748,06	2.649.386,76	0,00	0,00	0,00	18.527.134,82
Set/2024	18.527.134,82	2.649.386,76	0,00	0,00	0,00	21.221.604,57
Out/2024	21.221.604,57	2.703.168,26	1.948.729,08	0,00	0,00	21.976.043,74
Nov/2024	21.976.043,74	2.615.425,01	0,00	0,00	0,00	24.591.468,75
Dez/2024	24.591.468,75	5.166.556,86	0,00	0,00	0,00	29.758.025,61
Total (RS)		34.322.264,40	4.564.238,79			

Do mesmo modo, o benefício de pensão por morte dos servidores ativos apresentou resultado Atuarial e Financeiro superavitário, dado que a constituição de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos deste benefício foi inferior à toda receita auferida.

Quadro 26 – Evolução do FGB dos benefícios de risco (R\$)

COMPETÊNCIA	INICIAL	RECEITA	DESPESA	FPOR	RENTABILIDADE	FINAL
Jan/2024	0,00	10.010.287,04	685.647,87	0,00	0,00	9.324.639,17
Fev/2024	9.324.639,17	10.057.844,17	0,00	0,00	0,00	19.382.483,34
Mar/2024	19.382.483,34	10.045.669,74	0,00	0,00	0,00	29.428.153,08
Abr/2024	29.428.153,08	10.436.681,26	1.929.861,84	0,00	0,00	37.934.972,50
Mai/2024	37.934.972,50	9.929.938,99	0,00	0,00	0,00	47.864.911,49
Jun/2024	47.864.911,49	9.948.392,57	0,00	0,00	0,00	57.813.304,07
Jul/2024	57.813.304,07	9.960.252,61	0,00	0,00	0,00	67.773.556,68
Ago/2024	67.773.556,68	10.084.099,99	0,00	0,00	0,00	77.857.656,66
Set/2024	77.857.656,66	10.084.099,99	0,00	0,00	0,00	88.113.351,60
Out/2024	88.113.351,60	10.288.803,21	1.948.729,08	0,00	0,00	96.453.425,73
Nov/2024	96.453.425,73	9.954.834,73	0,00	0,00	0,00	106.408.260,46
Dez/2024	106.408.260,46	19.664.956,72	0,00	0,00	0,00	126.073.217,18
Total (RS)		130.637.455,97	4.564.238,79			

FONTE: RTM Consultoria Previdenciária

Nota explicativa: Destarte, os benefícios estruturados no Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura - RCC apresentaram saldo superavitário no acumulado até dezembro de 2024.

8.5. Considerações sobre os resultados

Com base nos cálculos efetuados e nas informações transpostas para as tabelas e gráficos apresentados anteriormente, infere-se, objetivamente, as seguintes interpretações:

- I) A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou como destaque as admissões e exonerações ocorridas no período, que redundaram em uma redução no acumulado das reservas;
- II) A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, apresentou um leve incremento na apuração das aposentadorias concedidas, em função do diferimento da idade em que as concessões se concretizaram, pois, a projeção de dados baseado nos dados e informações cedidos para a realização do cálculo atuarial de 2024 divergirem daqueles repassados na ocorrência do fato gerador. No caso da pensão, apresentou um baixo decremento na apuração das concessões, considerando-se a divergência entre os dados e informações disponibilizados para a realização do Cálculo Atuarial de 2024 e daqueles repassados na ocorrência do evento. Além disso, houveram ocorrências atípicas aumentando o Passivo Atuarial;
- III) Em relação aos benefícios estruturados em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura - RCC, verifica-se resultado positivo, não afetando o cenário projetado; e
- IV) Quanto ao Índice de Cobertura do Passivo - ICP, houve no período analisado, uma significativa evolução resultante da elevação das obrigações e da elevação dos ativos garantidores.

Quadro 27 – Índice de Cobertura do Passivo - ICP

COMPETÊNCIA	PASSIVO	ATIVOS + ICP Parcelamentos	RELAÇÃO ATIVO / PASSIVO
Avaliação Atuarial	18.082.316.806,56	4.830.949.826,60	0,2672
Janeiro/2024	18.270.397.658,57	4.860.905.176,63	0,2661
Fevereiro/2024	18.446.995.504,63	4.935.839.024,87	0,2676
Março/2024	18.513.533.806,72	5.051.145.523,47	0,2728
Abril/2024	18.506.072.826,59	5.353.527.757,79	0,2893
Maió/2024	18.540.347.070,15	5.430.518.531,11	0,2929
Junho/2024	18.610.558.320,98	5.462.207.777,41	0,2935
Jul/2024	18.635.558.021,50	5.538.322.726,34	0,2972
Ago/2024	18.640.201.110,74	5.620.765.480,69	0,3015
Set/2024	18.740.374.649,49	5.662.283.767,56	0,3021
Out/2024	18.868.297.921,01	5.690.293.207,30	0,3016
Nov/2024	18.962.248.604,14	5.705.874.476,57	0,3009
Dez/2024	18.229.113.241,12	5.837.305.342,70	0,3202

Por fim, de acordo com os resultados demonstrados nesse relatório, podemos depreender a ocorrência de um equilíbrio entre os ativos garantidores e o passivo apurado, produzindo um decréscimo das obrigações em relação aos ativos.

9. GOVERNANÇA

9.1. Ações de treinamento e Desenvolvimento

Com o intuito de implementar uma política de gestão de pessoas com ênfase à valorização do servidor, o Iperon realizou ações e disponibilizou cursos para o desenvolvimento profissional de seus servidores, detalhado na sequência.

Quadro 28 – Ações de treinamento e Desenvolvimento realizadas no exercício de 2024

AÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR			
EVENTO	ATIVIDADES	LOCAL	OBJETIVO
Ginástica Laboral	Ginástica Laboral 3 vezes por semana	Porto Velho - Sede	Contribuir na prevenção ao sedentarismo e doenças como LER/DORT, melhora na postura e concentração
Prevenção ao Assédio Moral e Sexual	Palestra voltada aos líderes com o tema: Prevenção e enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual com a psicóloga do Conselho Nacional de Justiça Meg Gomes.	Online via Google Meet, realizada dia: 24/09/2024	Fomentar ações de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no trabalho em consonância com os princípios constitucionais do trabalho digno, íntegro e salutar.
Campanha Setembro Amarelo 2024	Palestra "Se precisar, peça ajuda" com o psiquiatra Dr. Robinson C. Machado.	Sala do andar inferior do Iperon, realizada dia: 30/09/2024	A ação teve por objetivo fomentar a conscientização do cuidado com a saúde mental e qualidade de vida dos servidores, com intuito do fortalecimento psicoemocional e favorecimento de um ambiente de trabalho saudável.
Campanha Janeiro Branco 2024	Palestra Campanha Janeiro Branco 2024	IPERON Sede	A Campanha Janeiro Branco foi realizada com objetivo voltado para a promoção e o cuidado com a saúde mental. O objetivo da atividade no IPERON, foi desenvolver ação focada na saúde mental dos servidores deste Instituto de Previdência, promovendo o acolhimento, a reflexão e conscientização sobre a importância dessa dimensão essencial na vida humana.
Campanha de vacinação	Campanha de Vacinação realizada dias 06 e 07/03/2024 - Aplicação das vacinas de covid e gripe	IPERON Sede	A campanha teve por finalidade, promover ações de imunizações, através da aplicação da vacina da covid e gripe em prol da prevenção, saúde e segurança dos servidores (a) do Iperon.
Campanha Outubro Rosa 2024	Palestra de conscientização para prevenção precoce ao Câncer de Mama e Colo uterino, tendo como palestrante o Médico Ginecologista Amado Ahamad Rahhal	Porto Velho - Sede	A ação teve como objetivo conscientizar as servidoras acerca da prevenção precoce ao Câncer de Mama e Colo uterino.
Campanha Novembro Azul 2024	Encontro de conscientização para prevenção ao adoecimento do câncer de próstata	Porto Velho - Sede	A ação teve o objetivo de conscientizar os servidores homens sobre a importância do cuidado

			com a saúde masculina, especialmente voltada à prevenção do câncer de próstata.
AÇÕES EM VALORIZAÇÃO, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES			
EVENTO	ATIVIDADES	LOCAL	OBJETIVO
-	Comemoração em homenagem ao Dia Internacional da Mulher 2024	Iperon Sede	Foi realizado coffee-break para comemoração ao dia internacional da mulher, realizado no dia 08 de março de 2024, na sede do Iperon, com objetivo de promover o reconhecimento e a valorização das servidoras que integram o quadro do IPERON.
-	Distribuição de Garrafas Térmicas	Todo o Estado de Rondônia	Promover a Sustentabilidade ambiental com a redução do uso de copo descartável
-	Dias das Mães	Porto Velho - Sede	Reconhecer e valorizar as servidoras mães do Iperon/RO
-	Homenagem ao Dia dos Pais	Saguão do Iperon	A comemoração do dia dos pais teve por intuito valorizar e reconhecer os servidores pais do instituto. Nesse sentido, foi realizado um café da manhã em celebração à essa data especial.
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO			
EVENTO	ATIVIDADES	LOCAL	OBJETIVO
6º Congresso Brasileiro de Investimentos/ABIPEM 2024	Participações de 01 servidor da COOINVEST e 01 da SEOC, de forma presencial no 6º Congresso Brasileiro de Investimentos/ABIPEM de 2024, com 16 horas de duração.	06/03 a 08/03/2024 - Florianópolis/SC	O objetivo é oferecer conhecimentos sobre investimentos para RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS, Gestores Municipais, Membros dos Tribunais de Contas, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças e de Administração e os Especialistas em Investimentos mais renomados do Brasil.
Controle em 5 dimensões	Curso online, oferecido pela ENAP, realizado por 02 servidores da OUV e 01 da AUDINT, com 30 horas de duração.	18/01 a 22/01/2024 - Online	O curso oferece conhecimento sobre as cinco dimensões do controle interno e suas implementações, para enfrentar os riscos que se apresentam no cotidiano das organizações.
Controles na Administração Pública	Curso online, oferecido pela ENAP, realizado por 01 servidor da AUDINT, com 30 horas de duração.	01/02 a 05/02/2024 - Online	Ao final do curso, espera-se que o participante seja capaz de aplicar princípios do controle no contexto da gestão pública. O curso aborda os temas da Prestação de Contas, Controles na Administração Pública, Controle Externo, Controle Interno e Controle Social.
Introdução a Gestão de Riscos	Curso online, oferecido pela ENAP, realizado por 01 servidor da AUDINT, com 40 horas de duração.	01/02 a 05/02/2024 - Online	O curso possibilita conhecer os principais conceitos aplicados à Gestão de Riscos, sua aplicabilidade, os benefícios, as etapas, os procedimentos e os desafios no contexto da Administração Pública.

78ª Reunião do CONAPREV	Participação presencial do presidente do Iperon na 78ª reunião do CONAPREV, com 12 horas de duração.	27/02 e 28/02/2024 - Campo Grande/MS	A reunião tem como objetivo promover o diálogo e a construção de consensos em torno das questões previdenciárias e sociais do país.
1ª Reunião Técnica com as Comissões de Gestão de Documentos: Principais Aspectos da Lei de Acesso à Informação e atuação do e-SIC	1ª Reunião Técnica com as Comissões de Gestão de Documentos, com o tema: Principais Aspectos da Lei de Acesso à Informação e atuação do e-SIC, oferecido pela CGE/RO, realizado por 01 servidora do GAB, 01 CI e 02 da OUV, com carga horária de 04 horas.	25/01/2024 - Porto Velho/RO	O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo do Governo do Estado de Rondônia. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso às informações públicas.
1º Congresso Amazônico de Direito Administrativo	Congresso organizado pela IRDA, com participações presenciais dos servidores: 01 CI - 04 DAF – 01 CAD – 02 GAD, com carga horária de 16 horas.	22/02 e 23/02/2024 - Porto Velho/RO	O intuito do evento é fomentar o aperfeiçoamento, a discussão e o intercâmbio de informações e conhecimentos endereçados, em especial, a uma visão de administração pública capaz de lidar com os problemas e projetos complexos, com foco nas necessidades atuais da sociedade e de uma Administração Pública moderna e eficiente.
APG Amanakey – Programa de Gestão Avançada	Curso de gestão avançada APG - Amanakey, com participações dos servidores: 02 GAB – 02 DIPREV – 01 GAD – 01 COOINVEST, com carga horária de 50 horas	18/03 a 22/03/2024 - São Paulo/SP	Curso de preparação de gestão avançada de líderes da Amanakey, com objetivo de vivências super intensivas e inovações em gestão, estratégia e liderança, trabalhando de forma sistêmica e integrada.
Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio	Curso sobre agentes de contratação Pregoeiros e equipe de apoio	Foz do Iguaçu/PR	Capacitar servidores da DIPREV
Reajuste, Revisão e Repactuação de preços	Curso sobre Revisão de Preços	Online	Capacitar servidores da IPERON-GAD
Gestão e Fiscalização de Contrato	Curso Formação de servidores no e-Social para órgãos públicos	Porto Velho	Capacitar servidores quanto ao e-Socail Gespe e GEFPAP
RH Total - Semana de imersão para servidores do RH	Capacitar servidores do RH	Porto Velho	Capacitar servidores do RH GESPE e GEFPAP
14º Curso de Gestão Patrimonial	Curso sobre gestão patrimonial	Brasília/DF	Capacitar servidores GECON e GCDA
Curso Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos	Curso sobre Organização de eventos	Brasília/DF	Capacitar servidores da GAD e DAF
Curso avançado de folha de pagamento	Curso sobre folha de pagamento	Brasília/DF	Capacitar servidores da Gespe e EQFPA
Palestrante Ensipex, Estratégia de Gestão da Criatividade e Inovação	Curso sobre gestão da criatividade e inovação	Online	Capacitar servidores da Auditoria
Curso Retenções de Tributos na Administração Pública	Curso sobre retenção de imposto de renda	Curitiba/PR	Capacitar servidores da GECON
Planejamento da contratação: do ETP à pesquisa de preços e elaboração do mapa de riscos	Curso sobre contratação, pesquisa de preço e mapa de riscos	Porto Velho	Capacitar servidores da EQCOM, GAD, DAF, COPLAG, DTIC, GCDA, EQAVERB, GECAD, EQATE, EQINF, EQSUP, EQPAT, CORREG e GECOMP
Curso de Qualidade de Vida no Trabalho	Curso com foco em qualidade de vida no trabalho	Brasília/DF	Capacitar servidoras da COSAUT

Diálogos sobre a Nova Lei e o Novo Decreto de Licitações de Rondônia	Curso sobre a Nova Lei de Licitações	Online	Capacitar servidores do REGARI
"Fiscalização administrativa de contratos de terceirização na forma IN 05/MP/2017, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021 (NLLC)	Curso sobre fiscalização de contratos	Brasília/DF	Capacitar servidores da GAD, REGVIL e REGCAC
Curso presencial "E-Social, EFD-REINF e DCTFWEB para órgãos públicos	Curso sobre E-social para órgãos públicos	Foz do Iguaçu/PR	Capacitar servidores da GECAD, GEFPAP, GESPE e EQRH
Treinamento fala.BR - para ouvidorias do Executivo	Curso de treinamento em ouvidorias do executivo	Online	Capacitar servidores da Ouvidoria
Liderança: práticas de gestão e melhorias	Curso de treinamento em lideranças	Online	Capacitar servidores EQSUP
Gestão Patrimonial pública efetiva: procedimentos para o gerenciamento do patrimônio, material e almoxarifado	Curso sobre gestão patrimonial e almoxarifado	João Pessoa/PB	Capacitar servidores EQPAT
Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Secretariado e Assessoria	Curso voltado para aperfeiçoamento do secretariado e assessoria	Salvador-BA	Capacitar servidores SEOC
Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Curso de execução orçamentária	Rio de Janeiro - RJ	Capacitar servidores DAF
Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Curso de execução orçamentária	Rio de Janeiro - RJ	Capacitar servidores DAF
Pentest: Explorando Vulnerabilidade em Aplicações WEB	Curso voltado às aplicações WEB	Online	Capacitar servidores EQSUP
Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação (TIC) e Comunicação de Acordo com a Nova INSGD/ME Nº94/2022	Curso de contratação de bens e serviços de tecnologia e informação	Brasília/DF	Capacitar servidores DTIC
Capacitação SIPLAG módulos Ajustes e Monitoramento - 2º Quadrimestre 2024	Curso voltado para capacitação do SIPLAG	Online	Capacitar servidores GECAD
TDC (The Developer's Conference)	Evento de Tecnologia	São Paulo/SP	Capacitar servidores DTIC
Capacitação em Gestão de Riscos e Aperfeiçoamento dos Controle Internos Administrativos	Capacitação em gestão de riscos e controles internos	Porto Velho/RO	Capacitar servidores Auditoria e Controle Interno
Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e os respectivos cálculos de benefícios na Administração Pública	Curso de aposentadorias, pensões e abono de permanência	Brasília/DF	Capacitar servidores da PGE/IPERON
22º Congresso Previdenciário do Apeprev e 1º Seminário Internacional de Previdência	Congresso de Previdência Apeprev e Seminário Internacional de Previdência	Foz do Iguaçu/PR	Capacitar servidores GAB, CAD, COFIS e SEOC
Curso de Rpps: Regras Gerais Constitucionais, Inovações da Emenda 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado de Rondônia - Iperon 2024	Curso de RPPS	Porto Velho/RO	Voltado para servidores do Iperon
1º Congresso Rondoniense de RPPS	Congresso de RPPS, organizado pelo IPERON	Porto Velho/RO	Voltado para todos os servidores do Iperon e público em geral da sociedade

Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Secretariado e Assessoria	Participação de 1(um) servidor no curso de Profissional de secretariado e assessoria	Salvador-BA	Capacitar servidor para melhor assessoramento e secretariado para melhor integração servidor instituição, melhorando o atendimento do Instituto aos gestores e servidores.
Gestão de Contratos de Parceria Público Privadas	Participação de 2(dois) servidores no curso de Gestão de Contratos de Parceria Público Privada - PPP	Porto Velho-RO	Capacitar servidor para a realidade que é a Parceria Público Privada no âmbito do Estado de Rondônia
80ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência -CONAPREV	Participação de 1(um) servidor na 80ª Reunião do CONAPREV	Florianópolis-SC	A reunião teve como objetivo promover o diálogo e a construção de consensos em torno das questões previdenciárias e sociais do país
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	Participação de 6(seis) servidores no Curso de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	Rio de Janeiro - RJ	Conhecer a legislação aplicada à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e melhores práticas; Compreender a necessidade de conhecimento e utilização da norma; Aprender as principais ferramentas e desenvolver capacidade para implementação da Lei na sua instituição, por meio de melhores práticas
23º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM	Participação de 2(dois) servidores no 23º Congresso da ANEPREM	Gramado - RS	Participação do 23º Congresso da ANEPREM, a fim atualizar os servidores a respeito do tema Previdência, no âmbito do Iperon/RO
Curso presencial "E-Social, EFD-REINF e DCTFWEB para órgãos públicos	Participação de 4(quatro) servidores no Curso E-social, EFD-REINF e DCTFWEB para órgãos públicos	Brasília/DF	Participação no Curso Presencial de "COMPREENDENDO O EFD-REINF, ESOCIAL, DCTFWEB, PERDCOMPWEB E PAGAMENTO DO DARF PREVIDENCIÁRIO NO SIAFIWEB NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".
Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio Público	Participação de 4(quatro) servidores no Curso de Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio Público	Recife/PE	Oportunizar aos servidores conhecer os passos envolvendo a movimentação de materiais de consumo e permanente e as inovações da Nova Lei de Contratações (Lei 11433/2020 com vigência para 2023), inclusive seus reflexos na escrituração e na contabilidade. É relevante estudar a Despesa Pública e suas fases, incorporação e desincorporação de materiais de consumo e permanente.
Curso Folha de Pagamento no Funcionalismo Público	Participação de 12 (doze) servidores no curso de Folha de Pagamento no Funcionalismo Público	Fortaleza/CE	O curso "Folha de Pagamento no Funcionalismo Público" visa a atualização das particularidades da legislação aplicada aos servidores, com foco nos direitos e deveres constitucionais, além de outras questões relevantes à vida funcional dos mesmos.
Gestão de Projetos, Processo de Trabalho e Riscos no Setor Público	Participação de 3(três) servidores no Curso de Gestão de Projetos e Riscos	Rio de Janeiro/RJ	Capacitar os participantes para utilizar as técnicas e ferramentas para o gerenciamento de projetos, utilizando o melhor do PMBOK, (<i>Project Management Body of Knowledge</i>) segundo a visão do PMI (<i>Project Management Institute</i>),

			assim como, capacitar profissionais que atuem no setor público para o uso das metodologias formais de gerência de projetos.
Desfazimento de bens móveis à Luz da Nova Lei Federal	Participação de 3(três) servidores no Curso de desfazimento de bens móveis à luz da nova lei federal	Rio de Janeiro/RJ	Aperfeiçoar o conhecimento dos profissionais que trabalham direta, ou indiretamente, com a gestão patrimonial, trazendo todas as mudanças e ajustes que deverão ser implementados pela administração pública federal.
Técnicas de Elaboração e Acompanhamento de PDTIC - com ênfase na prática	Participação de 15(quinze) servidores no curso técnicas de elaboração e acompanhamento de PDTIC com ênfase na prática	Porto Velho/RO	Capacitar a Diretoria de Tecnologia do instituto a fim de aprimorar a elaboração e a implementação do PDTI no IPERON
TDC 2024 SUMMIT	Participação de 3(três) servidores no TDC 2024 SUMMIT Brasília	Brasília/DF	O <i>The Developer's Conference-TDC</i> , proporcionou aos servidores a oportunidade de participar de um evento de tecnologia que vem se transformando cada vez mais em uma plataforma de inovação aberta!
Capacitação e Formação de Gestores e Líderes da Administração Pública	Participação de 4(quatro) servidores na Capacitação e formação de gestores e líderes da administração pública	São Paulo/SP	Proporcionar aos servidores maior capacidade de analisar, planejar e implementar políticas públicas eficazes, o que contribui para a melhoria dos benefícios previdenciários e outros serviços prestados pelo Iperon, além de oferecer atualizações sobre inovações tecnológicas e boas práticas de gestão, aspectos essenciais para o Iperon, que lida com processos complexos e um público amplo. O aprimoramento contínuo é crucial para adotar processos modernos que promovam transparência e agilidade.

UNIDADE GESTORA

IPERON



140023



10. DO IPERON - UG 140023

As despesas de pessoal e administrativa do Instituto foram custeadas com recursos orçamentários e financeiros próprios, provenientes da taxa de administração, conforme previsão do Relatório de Avaliação Atuarial e da Lei Orçamentária Anual, bem como art. 67 da Lei Complementar 1.100/2021.

A Unidade Gestora - UG 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - Iperon, é encarregada do pagamento das despesas administrativas de gestão do RPPS.

10.1. Receita (UG 140023)

Para seu custeio e manutenção durante o exercício de 2024, o Instituto possuía o valor orçamentário de **R\$ 62.462.406,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais)**, sendo que, a partir do ano de 2023, a taxa de administração vem sendo empenhada, liquidada e paga pelo Funprecap (UG 14.0025), nos termos do Decreto nº 27.855, de 18 de janeiro de 2023.

10.2. Comparativo de Receita da UG 140023 - Taxa de Administração

O quadro a seguir apresenta o comparativo das receitas oriundas da Taxa de Administração, considerando-se o saldo acumulado no mesmo período dos três últimos anos.

Quadro 29 - Valores das Receitas 2022-2024

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Receita para custear as ações da Unidade 140023	49.237.190,07	58.352.509,00	62.462.406,00

Fonte: COPLAG/IPERON DivePort – QDD (Dados extraídos do site: <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br:8080/portal#>)

Nota Explicativa: Para o pagamento da Taxa de Administração do exercício de 2022, foi aberto o Processo SEI nº 0016.069301/2022-01. Por meio do Memorando nº 11/2022/IPERON-GECON, é informado o valor mensal da taxa de administração, que foi efetuado por meio de transferência financeira.

O pagamento da Taxa de Administração de 2023 foi formalizado pelo Processo SEI nº 0016.000277/2023-68. O Memorando nº 6/2023/IPERON-GECON informa o valor mensal da taxa, conforme a Lei nº 5.527/2023. Na LOA 2023, a despesa (natureza 3.3.91.39) foi registrada na UG 140025 (Funprecap) para empenho, liquidação e pagamento, sendo receita na UG 140023 (Iperon), destinada a despesas administrativas, como salários, contratos de serviços e materiais. Os valores foram extraídos do DivePort – QDD.

O pagamento da Taxa de Administração de 2024 foi formalizado pelo Processo SEI nº 0016.000203/2024-11. O Memorando nº 8/2024/IPERON-GECON informa o valor mensal da taxa, conforme a Lei nº 5.733/2024. Na LOA 2024, a despesa (natureza 3.3.91.39) é registrada na UG

140025 (Funprecap) para empenho, liquidação e pagamento, sendo receita na UG 140023 (Iperon), destinada a despesas administrativas, como salários, contratos de serviços e materiais. Os valores são extraídos do DivePort – QDD.

10.2. Execução Orçamentária - UG 140023 - Iperon

Quadro 30 - Execução orçamentária 2022-2024 - Unidade 140023

PROGRAMA	AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2022	EMPENHADO 2022	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2023	EMPENHADO 2023	DOTAÇÃO INICIAL 2024	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024	EMPENHADO 2024
0000 – Operações Especiais	0205 - Realizar pagamentos da contribuição do Pasep (programa de formação do patrimônio dos servidores públicos).	R\$ 10.806.240,01	R\$ 10.806.240,01 (100,00%)	R\$ 11.847.639,79	R\$ 11.847.639,79 (100,00%)	R\$ 4.365.608,00	R\$ 5.685.529,00	R\$ 5.685.507,18 (100,00%)
	0221 - Realizar pagamento de sentenças judiciais/precatórios	R\$ 61.000,00	R\$ 45.142,73 (74,00%)	R\$ 120.000,00	R\$ 110.392,06 (91,99%)	R\$ 10.400.000,00	R\$ 10.120.717,21	R\$ 9.923.315,40 (98,05%)
	0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	R\$ 90.000,00	R\$ 62.630,97 (69,59%)	R\$ 100.000,00	R\$ 70.696,00 (70,70%)	-	-	-
SUBTOTAL		R\$ 10.957.240,01	R\$ 10.914.013,71 (99,61%)	R\$ 12.067.639,79	R\$ 12.028.727,85 (99,68%)	R\$ 14.765.608,00	R\$ 15.806.246,21	R\$ 15.608.822,58 (98,75%)
1000 – Pró-gestão do RPPS	2492 - MANUTENÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO DO RPPS	R\$ 8.051.384,00	R\$ 1.954.388,00 (24,27%)	R\$ 14.326.811,50	R\$ 1.859.406,63 (12,98%)	-	-	-
	2064 - Promover a gestão de Tecnologia da Informação	-	-	-	-	R\$ 7.997.361,00	R\$ 16.439.334,74	R\$ 12.770.262,38 (77,68%)
	2096 - Formar, qualificar, treinar e capacitar recursos humanos	-	-	-	-	R\$ 1.870.000,00	R\$ 5.082.348,43	R\$ 4.511.701,25 (88,77%)
	2459 - Assegurar a contratação de serviços de consultoria e técnicos profissionais	-	-	-	-	R\$ 40.000,00	R\$ 7.756,25	R\$ 7.756,25 (100,00%)
	2500 - CAPACITAR SERVIDORES E COLABORADORES	-	-	R\$ 2.330.456,67	R\$ 2.092.619,41 (89,79%)	-	-	-
	2502 - Promover a saúde e segurança de servidores do Iperon	-	-	R\$ 44.822,58	R\$ 23.722,58 (52,93%)	R\$ 360.000,00	R\$ 155.750,00	R\$ 53.573,33 (34,40%)

	2503 - Promover a valorização dos segurados e da cultura previdenciária	-	-	R\$ 77.567,00	R\$ 77.466,55 (99,87%)	R\$ 143.040,00	R\$ 564.126,95	R\$ 492.195,25 (87,25%)
SUBTOTAL		R\$ 8.051.384,00	R\$ 1.954.388,00 (24,27%)	R\$ 16.779.657,75	R\$ 4.053.215,17 (24,16%)	R\$ 10.410.401,00	R\$ 22.249.316,37	R\$ 17.835.488,46 (80,16%)
1015 – Gestão administrati va do Poder Executivo	2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	R\$ 139.748,50	R\$ 116.634,06 (83,46%)	R\$ 74.860,00	R\$ 65.639,27 (87,68%)	-	-	-
	2331 - PROMOÇÃO A SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR E RISCO AMBIENTAL	R\$ 18.445,00	R\$ 18.445,00 (100,00%)	-	-	-	-	-
	2332 - PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS DO IPERON	R\$ 38.998,55	R\$ 38.998,55 (100,00%)	-	-	-	-	-
	2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade	R\$ 3.607.198,33	R\$ 3.568.585,54 (98,93%)	R\$ 6.306.730,08	R\$ 5.861.624,54 (92,94%)	R\$ 4.342.842,00	R\$ 7.363.881,37	R\$ 6.685.422,63 (90,79%)
	2091 - Atender a servidores com auxílios	R\$ 3.135.624,00	R\$ 2.978.414,38 (94,99%)	R\$ 3.735.680,00	R\$ 3.411.588,61 (91,32%)	R\$ 5.331.656,00	R\$ 6.147.656,00	R\$ 6.118.741,65 (99,53%)
	2234 - Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	R\$ 21.429.533,00	R\$ 20.988.573,70 (97,94%)	R\$ 25.293.979,91	R\$ 25.146.139,28 (99,42%)	R\$ 26.307.819,00	R\$ 30.514.205,24	R\$ 30.324.753,87 (99,38%)
SUBTOTAL		R\$ 28.369.547,38	R\$ 27.709.651,23 (97,67%)	R\$ 35.411.249,99	R\$ 34.484.991,70 (97,38%)	R\$ 35.982.317,00	R\$ 44.025.742,61	R\$ 43.128.918,15 (97,96%)
2127 - MODERNIZA ÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCI ÁRIO	1417 - CONSTRUIR A SEDE DO IPERON	R\$ -	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ -	R\$ 0,00 (0,00%)	-	-	-
	2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	R\$ 749.822,38	R\$ 749.822,38 (100,00%)	R\$ 890.009,00	R\$ 802.411,65 (90,16%)	-	-	-
	2459 - ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICO	R\$ 180.313,23	R\$ 180.313,23 (100,00%)	R\$ 258.192,22	R\$ 240.332,84 (93,08%)	-	-	-
SUBTOTAL		R\$ 930.135,61	R\$ 930.135,61 (100%)	R\$ 1.148.201,22	R\$ 1.042.744,49 (90,82%)	-	-	-
2173 - Consultoria em Gestão Previdenciár ia	4090 - Assegurar a contratação de serviços e consultoria técnica	-	-	-	-	R\$ 1.304.080,00	R\$ 731.586,58	R\$ 727.009,48 (99,37%)
SUBTOTAL		-	-	-	-	R\$ 1.304.080,00	R\$ 731.586,58	R\$ 727.009,48 (99,37%)
TOTAL		R\$ 48.308.307,00	R\$ 41.508.188,55 (63,55%)	R\$ 65.406.748,75	R\$ 51.609.679,21 (90,82%)	R\$ 62.462.406,00	R\$ 82.812.891,77	R\$ 77.300.238,67 (93,34%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota Explicativa: A Unidade Gestora - UG 140023 (Iperon) iniciou o exercício de 2024 com dotação orçamentária de **R\$ 62.462.406,00**. Com a publicação da Lei n. 5.835, de 23/07/2024, regulamentada pelo Decreto n. 29.318, de 25/07/2024, foram abertos:

- Crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 16.895.757,62**;
- Crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.454.728,15**.

Com essas alterações, a dotação orçamentária atualizada a partir de julho passou para **R\$ 82.812.891,77**.

Foram registrados restos a pagar nos seguintes valores:

- **Empenhos a Liquidar:** R\$ 13.703.419,48;
- **Empenhos Liquidados a Pagar:** R\$ 115.746,94.

Detalhamento das Despesas Empenhadas e registradas em Restos a Pagar:

- **Consultoria de Certificação Pró-Gestão Nível IV:** R\$ 7.756,25 (Processo SEI n. 0016.002838/2023-63, Nota de Empenho 000099);
- **Ginástica Laboral:** R\$ 2.920,00 (Processo SEI n. 0016.002838/2023-63, Nota de Empenho 000069);
- **Pasep - Fonte 1500000001:** R\$ 1.435.413,92 (Processo SEI n. 0016.000221/2024-94, Notas de Empenho 000937/001523/001524);
- **Pasep - Fontes 1802000001/2802000001:** R\$ 959.874,07 (Processos SEI n. 0016.000221/2024-94, Notas de Empenho 01466/001467);
- **Combustível:** R\$ 9.464,40 (Processo SEI n. 0016.046223/2020-04, Nota de Empenho 000016);
- **Material de Consumo:** R\$ 8.364,60 (Processos SEI n. 0016.004942/2024-73, 0016.000145/2024-17, 0016.004925/2024-36, 0016.003512/2024-34, Notas de Empenho 001269/000079/001288/001289/001299/000905);
- **Jetons:** R\$ 1.633,11 (Processo SEI n. 0016.000064/2024-17, Nota de Empenho 000057);
- **Serviços de Limpeza e Higienização do IPERON/Sede:** R\$ 19.078,85 (Processo SEI n. 0016.331051/2018-49, Notas de Empenho 000037/001480);
- **Serviços de Vigilância:** R\$ 49.911,80 (Processo SEI n. 0016.000411/2024-10, Nota de Empenho 000845);
- **Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:** R\$ 427.134,41 (energia, água tratada, elevador, correios, taxas e serviços bancários, diversos processos SEI, Notas de Empenho múltiplas);
- **Execução da I Corrida de Rua do IPERON:** R\$ 101.000,00 (Processo SEI n. 0016.006327/2024-00, Nota de Empenho 001477);
- **Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação):** R\$ 1.257.480,05 (Processos SEI diversos, Notas de Empenho múltiplas);
- **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva - IPERON/Sede:** R\$ 1.244.772,37 (Processo SEI n. 0016.004575/2024-16, Nota de Empenho 001122);

- **Indenizações/Restituições:** R\$ 18.572,72 (Processos SEI n. 0014.000030/2024-42 e 0035.001329/2023-95, Notas de Empenho 001515/001516/001509);
- **Serviços de Consultoria:** R\$ 433.492,36 (Processos SEI n. 0016.068260/2022-27 e 0016.004785/2024-04, Notas de Empenho 000098/001470);
- **Despesas com Locomoção e Passagem Terrestre:** R\$ 7.711,57 (Processo SEI n. 0016.003097/2024-19, Nota de Empenho 000922);
- **Aquisição de Van:** R\$ 292.000,00 (Processo SEI n. 0016.006753/2024-35, Nota de Empenho 001478);
- **Censo Previdenciário:** R\$ 2.062.360,00 (Processo SEI n. 0016.006589/2024-66, Nota de Empenho 001476);
- **Software Previdenciário:** R\$ 5.120.000,00 (Processo SEI n. 0016.002968/2024-87, Nota de Empenho 000791);
- **Capacitação de Servidores do RPPS em Curso de Parcerias Público-Privadas (PPP):** R\$ 200.000,00 (Processo SEI n. 0016.005367/2024-26, Nota de Empenho 001240);
- **Capacitação de Servidores do RPPS no 23º Congresso Nacional de Previdências da Aneprem:** R\$ 18.879,00 (Processo SEI n. 0016.004824/2024-65, Nota de Empenho 001317);
- **Capacitação de Servidores do RPPS no Curso "Governança, Gestão de Riscos e Compliance":** R\$ 25.600,00 (Processo SEI n. 0016.004047/2024-59, Nota de Empenho 1361);
- **Aquisição de Switches para Infraestrutura de Redes do Data Center do IPERON:** R\$ 115.746,94 (Processo SEI n. 0016.001519/2024-1, Nota de Empenho 000910).

Esse detalhamento tem por objetivo assegurar a transparência na execução orçamentária da Unidade Gestora UG 140023 - Iperon, permitindo melhor acompanhamento e controle das despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2024.

10.2.1. Programa 0000 - Operações Especiais

Quadro 31 - Execução orçamentária Programa 0000 (2022-2024) - Unidade 140023

PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2022	EMPENHADO PROGRAMA 2022 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2023	EMPENHADO PROGRAMA 2023 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2024	EMPENHADO PROGRAMA 2024 (%)
0000 – Operações Especiais	R\$ 10.957.240,01	R\$ 10.914.013,71 (99,61%)	R\$ 12.067.639,79	R\$ 12.028.727,85 (99,68%)	R\$ 15.806.246,21	R\$ 15.608.822,58 (98,75%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: O programa é composto por três ações, tendo excelente execução orçamentária e financeira, conforme a execução das ações que o compõem. Foi empenhado o valor de R\$ 15.608.822,58, com 98,75% do orçamento utilizado, e liquidado o valor de R\$ 14.648.948,51, com 92,68% do orçamento. Na ação 0205, realizou-se o pagamento mensal do Pasep (servidor), resultando em restos a pagar no valor de R\$ 959.874,07. Na ação 0221, houve execução de pagamento de Requisições de Pequeno Valor - RPV e precatórios em favor de servidores do Iperon.

A ação 0130 se refere à descentralização de crédito orçamentário da Sefin ao Iperon para pagamento do Pasep (aporte e parte patronal), restando em restos a pagar o valor de R\$ 1.435.413,92, relativos ao mês de dezembro. Vale ressaltar que esta ação não faz parte do orçamento do Instituto, fazendo parte do orçamento da Sefin, contudo foi executado pelo Instituto, conforme Termo De Cooperação Numerado Nº 17/2024/PGE-IPERON.

10.2.2. Ação 0205 - Realizar Pagamentos da Contribuição do PASEP

Quadro 32 - Execução orçamentária Ação 0205 (2022-2024) - Unidade 140023

AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO 2022	EMPENHADO AÇÃO 2022 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO 2023	EMPENHADO AÇÃO 2023 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO 2024	EMPENHADO AÇÃO 2024 (%)
0205 - Realizar pagamentos da contribuição do Pasep (programa de formação do patrimônio dos servidores públicos).	R\$ 10.806.240,01	R\$ 10.806.240,01 (100,00%)	R\$ 11.847.639,79	R\$ 11.847.639,79 (100,00%)	R\$ 5.685.529,00	R\$ 5.685.507,18 (100,00%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: Sobre a ação 0205 - Realizar Pagamentos da Contribuição do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio dos Servidores Públicos), tem-se que no exercício de 2024, todas as despesas com o PASEP, quais sejam as obrigações de janeiro a dezembro de 2024, foram devidamente empenhadas, liquidadas e pagas. O Processo SEI 0016.000221/2024-94 trata do pagamento mensal do PASEP/2024, para a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Essas despesas foram custeadas pela Fonte Recursos 1.802.0.00001 e 2.802.00001, ambos recursos previdenciários do exercício 2024 e de exercícios anteriores (superávit). O orçamento utilizado nesta ação foi inteiramente utilizado para garantir a adimplência da referida obrigação tributária.

Vale ressaltar que a diferença entre os valores previstos e executados em 2024 em relação aos exercícios anteriores se dá em razão de mudança no procedimento quanto ao pagamento destas obrigações tributárias, uma vez que a partir de 2024 os valores relativos ao Pasep sobre Contribuição Patronal e Aportes passou a ser pago com recursos e orçamento da Sefin, através de descentralização de crédito.

10.2.3. Ação 0221 - Realizar Pagamento de Sentenças Judiciais/Precatórios

Quadro 33 - Execução orçamentária Ação 0221 (2022-2024) - Unidade 140023

AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO 2022	EMPENHADO AÇÃO 2022 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO 2023	EMPENHADO AÇÃO 2023 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO 2024	EMPENHADO AÇÃO 2024 (%)
0221 - Realizar pagamento de sentenças judiciais/precatórios	R\$ 61.000,00	R\$ 45.142,73 (74,00%)	R\$ 120.000,00	R\$ 110.392,06 (91,99%)	R\$ 10.120.717,21	R\$ 9.923.315,40 (98,05%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: A ação 0221 - Realizar Pagamento de Sentenças Judiciais/Precatórios tem recursos orçamentários para cumprimento das obrigações com precatório e RPV, estimados,

inicialmente, na ordem de R\$ 10.400.000,00, e posteriormente atualizados para R\$ 10.120.717,21. Observa-se que do valor atualizado foi executado no exercício a quantia de R\$ 9.923.315,40, ou seja, 98,05% de execução, conforme Processo SEI n. 0016.002149/2023-59.

10.2.4. Programa 1000 - Pró-gestão do RPPS

Quadro 34 - Execução orçamentária Programa 1000 (2022-2024) - Unidade 140023

PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2022	EMPENHADO PROGRAMA 2022 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2023	EMPENHADO PROGRAMA 2023 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2024	EMPENHADO PROGRAMA 2024 (%)
1000 – Pró-gestão do RPPS	R\$ 8.051.384,00	R\$ 1.954.388,00 (24,27%)	R\$ 16.779.657,75	R\$ 4.053.215,17 (24,16%)	R\$ 22.249.316,37	R\$ 17.835.488,46 (80,16%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: O programa é composto por cinco ações: 2064 (TIC), 2096 (Capacitação), 2459 (Certificação do Pró-Gestão Nível IV), 2502 (Saúde e Segurança dos Servidores) e 2503 (Valorização dos Segurados com a Cultura Previdenciária), tendo regular execução orçamentária e financeira, conforme a execução das ações que o compõem. Foi empenhado o valor de R\$ 17.835.488,46, com 80,16% do orçamento utilizado, e liquidado o valor de R\$ 9.075.604,69, correspondendo a 40,79% do orçamento. Dessa forma, ao se pagar em 2025 os restos a pagar no valor de R\$ 8.875.630,64, teremos muitas entregas, como o software previdenciário (R\$ 5.120.000,00), o censo previdenciário dos segurados ativos, aposentados civis, aposentados e pensionistas (R\$ 2.062.360,00), a capacitação de servidores do RPPS no Curso de Parcerias Público-Privadas (PPP) (R\$ 200.000,00), entre outras despesas das ações.

O Programa 1000 teve como dotação orçamentária inicial o valor de R\$ 10.410.401,00 + reforço de superávit orçamentário no valor de R\$ 14.337.635,64 (Lei nº 5.835, de 23/07/2024 e Decreto nº 29.318, de 25/07/2024) que totalizou a dotação o valor de R\$ 24.748.036,64. A solicitação com a despesa com recurso superávit está disposta no Processo SEI nº 0016.001286/2024-57. Após, foram realizados diversos remanejamentos orçamentários para a cobertura das demais despesas do Instituto, finalizando com uma dotação atualizada de R\$ 22.249.316,37.

10.2.5. Ação 2064 - Promover a Gestão de T.I.

Quadro 35 - Execução orçamentária Ação 2064 (2022-2024) - Unidade 140023

AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO 2022*	EMPENHADO AÇÃO 2022 (%)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO 2023*	EMPENHADO AÇÃO 2023 (%)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO 2024	EMPENHADO AÇÃO 2024 (%)
2064 - Promover a gestão de Tecnologia da Informação	R\$ 749.822,38*	R\$ 749.822,38* (100,00%)	R\$ 890.009,00*	R\$ 802.411,65* (90,16%)	R\$ 16.439.334,74	R\$ 12.770.262,38 (77,68%)

* A Ação 2064, nos exercícios de 2022 e 2023, faziam parte de outro programa, o Programa 2127 - Modernização do Sistema Previdenciário. Portanto, os valores relativos a esses períodos não estão contabilizados no Programa 1000 - Pró-Gestão.

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: Conforme dados do Sistema SIPLAG, foi empenhado, liquidado e pago no exercício de 2024 o equivalente a R\$ 4.374.245,43 da dotação atualizada, o que representa 26,61%. Contudo, ressalta-se que foram inscritos em restos a pagar um total de R\$8.511.763,89. Ou seja, ao considerarmos a liquidação e pagamento destes valores inscritos em restos a pagar, totalizaremos a execução de R\$12.770.262,38, o que representa um percentual de execução de 77,68%.

Houve solicitação de superávit financeiro (0016.001286/2024-57) para esta ação no total de R\$14.056.622,24, conforme Lei nº 5.835, de 23 de julho de 2024 (0051021433).

Os seguintes processos sofreram atrasos no planejamento da contratação: 0016.003428/2023-30; 0016.000681/2024-12; 0016.004899/2024-46. Assim, tais contratações estiveram pendentes de contratação na SUPEL, havendo êxito atualmente apenas no Processo SEI 0016.000681/2024-12, no montante de R\$2.062.360,00, sendo esse valor abaixo do estimado. Ademais, houve também atraso por conta de análises parceladas exaradas pela SUPEL. Os seguintes processos sofreram atrasos nos processos de licitação, gerando dificuldades na execução orçamentária: 0016.000049/2024-79; 0016.001320/2024-93; 0016.000498/2024-17; 0016.003746/2023-09. O Processo SEI 0016.071903/2022-10 encontra-se em fase de recebimento, que conta com pagamentos parcelados no montante de R\$ 6.400.000,00 para o item 1 na fonte 44.90.40, sendo que o pagamento final será realizado em 04/2025 conforme planejamento, logo após será realizado o pagamento mensal na fonte 33.90.40.

Atrasos nos procedimentos licitatórios atrasaram o início das atividades previstas para essa contratação, adiando a sua execução e afetando diretamente o coeficiente de execução orçamentária da ação, haja vista a vultuosidade de recursos destinados para tal.

10.2.6. Ação 2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos

Quadro 36 - Execução orçamentária Ação 2096 (2022-2024) - Unidade 140023

AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2022*	EMPENHADO PROGRAMA 2022* (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2023**	EMPENHADO PROGRAMA 2023** (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2024	EMPENHADO PROGRAMA 2024 (%)
2096 - Formar, qualificar, treinar e capacitar recursos humanos	R\$ 139.748,50*	R\$ 116.634,06* (83,46%)	R\$ 2.405.316,67**	R\$ 2.158.258,68** (89,73%)	R\$ 5.082.348,43	R\$ 4.511.701,25 (88,77%)

* A Ação 2096, nos exercícios de 2022 e 2023, faziam parte de outro programa, o Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo. Portanto, os valores relativos a esses períodos não estão contabilizados no Programa 1000 - Pró-Gestão.
** No exercício de 2023, haviam 2 ações que tratavam do objeto "capacitação de servidores", que era a própria Ação 2096 e a Ação 2500 - CAPACITAR SERVIDORES E COLABORADORES. Para melhor comparativo de investimentos em capacitações, somamos os valores destas duas ações.

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: O objeto desta Ação é a capacitação de gestores, conselheiros de órgãos colegiados e servidores (diárias, inscrição em cursos e passagens aéreas). Os resultados obtidos/entregas de bens ou serviços foram as capacitações dos gestores, conselheiros de órgãos colegiados e servidores do RPPS, como também divulgação de informações das atividades do RPPS

aos participantes externos no 1º Congresso Rondoniense de Regimes Próprios de Previdência Social, que foi realizado entre os dias 10 e 12 de setembro.

10.2.7. Ação 2459 - Assegurar a Contratação de Serviços de Consultoria e Técnicos Profissionais

Quadro 37 - Execução orçamentária Ação 2459 (2022-2024) - Unidade 140023

AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2022	EMPENHADO PROGRAMA 2022 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2023	EMPENHADO PROGRAMA 2023 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2024	EMPENHADO PROGRAMA 2024 (%)
2459 - Assegurar a contratação de serviços de consultoria e técnicos profissionais	-	-	-	-	R\$ 7.756,25	R\$ 7.756,25 (100,00%)
Obs: embora nos exercícios anteriores (2022 - 2023) já existisse essa ação, a partir do exercício de 2024 esta ação visou a cobertura de despesas relacionada tão somente à auditoria para renovação de certificação do Pró-Gestão. Sendo assim, realizar a comparação das despesas dos exercícios anteriores com o exercício de 2024 fica prejudicada.						

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: A finalidade da ação 2459 é realizar a 2ª auditoria de supervisão do Programa Pró-gestão, conduzida presencialmente nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024. Ressalte-se que esta auditoria constitui uma exigência estabelecida pelo Manual do Pró-gestão - versão 3.5, conforme os autos do Processo SEI 0016.002838/2023-63. Embora a auditoria presencial tenha sido devidamente realizada no 3º quadrimestre, a entrega da Nota Fiscal correspondente ao serviço foi disponibilizada ao RPPS somente em 23 de dezembro de 2025. Esse fato comprometeu o trâmite administrativo necessário para a quitação da despesa dentro do exercício, devido ao prazo de pagamento estipulado pelo Decreto n. 29.540/2024 da Casa Civil, o que resultou na inscrição da despesa como restos a pagar, sendo certo que serão liquidados e pagos ao final dos trâmites internos para pagamento, o que tornará a execução orçamentária da ação em 100%. Por fim, destaca-se que, no 1º quadrimestre, foi emitida a Nota de Empenho n. 2024NE000099, no valor de R\$ 7.756,25, com o objetivo de assegurar o pagamento previsto para este exercício, após a execução da auditoria contratada, conforme as disposições do Contrato n. 0730/IPERON/PGE/2023.

No decorrer do 3º quadrimestre de 2024 houve a entrega do Relatório da 2ª Auditoria de Supervisão, devidamente assinado pelo auditor Marivalvo Silva, do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. O documento atesta expressamente o cumprimento das atividades relacionadas à Certificação Pró-Gestão – Nível IV, além de apresentar a recomendação para a manutenção deste RPPS no referido nível de aderência. Processo SEI n. 0016.000631/2024-35 - id: 0056185711.

Há de se ressaltar que nos anos anteriores esta Ação tinha o objetivo de cobrir todas as despesas relativas a todos os contratos de consultoria. A partir do exercício de 2024, as demais despesas relacionadas a consultorias passaram a ser cobertas pela Ação 4090 - Assegurar a contratação de serviços e consultoria técnica.

10.2.8. Ação 2502 - Promover a saúde e segurança de servidores do iperon

Quadro 38 - Execução orçamentária Ação 2502 (2022-2024) - Unidade 140023

AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2022	EMPENHADO PROGRAMA 2022 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2023	EMPENHADO PROGRAMA 2023 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2024	EMPENHADO PROGRAMA 2024 (%)
2502 - Promover a saúde e segurança de servidores do iperon	R\$ 18.445,00*	R\$ 18.445,00* (100,00%)	R\$ 44.822,58	R\$ 23.722,58 (52,93%)	R\$ 155.750,00	R\$ 53.573,33 (34,40%)
*No exercício de 2022, o objeto da "Ação 2502 - Promover a saúde e segurança de servidores do iperon" encontrava-se em uma Ação de outra nomenclatura, porém, voltado para o mesmo fim. Trata-se da Ação "2331 - PROMOÇÃO A SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR E RISCO AMBIENTAL". Além disso, esta ação fazia parte do Programa 1015, portanto, os valores relativos a esses períodos (2022-2023) não estão contabilizados no Programa 1000 - Pró-Gestão.						

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: Dentro desta programação, estavam previstas duas principais despesas relacionadas à saúde e segurança do servidor, que era a contratação de empresa especializada em aplicação de ginástica laboral, bem como a contratação de empresa especializada em elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

O resultado obtido foi a prática semanal de ginástica laboral ao longo do exercício, contribuindo para conscientização dos servidores acerca da importância de exercícios simples, que podem prevenir doenças como LER/DORT, melhorar a postura, concentração e prevenção do sedentarismo, além de ter propiciado momentos de descontração entre servidores da mesma equipe de trabalho, melhorando as relações interpessoais e aliviando o stress relacionado ao ambiente de trabalho. As despesas com a referida contratação correram por conta do Processo SEI 0016.000964/2024-64.

Com relação a contratação de empresa especializada para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), autos do processo SEI 0016.002894/2023-06, embora a contratação tenha sido finalizada ainda dentro do exercício de 2024, o Termo de Homologação da Contratação foi expedido em 30/12/2024, tornando inviável o empenhamento da despesa dentro do período e impactando diretamente na execução orçamentária da ação. A previsão estimada planejada para tal contratação girava em torno de R\$ 99.115,24.

10.2.9. Ação 2503 - Promover a valorização dos segurados e da cultura previdenciária

Quadro 39 - Execução orçamentária Ação 2503 (2022-2024) - Unidade 140023

AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2022	EMPENHADO PROGRAMA 2022 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2023	EMPENHADO PROGRAMA 2023 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2024	EMPENHADO PROGRAMA 2024 (%)
2503 - Promover a valorização dos segurados e da cultura	R\$ 38.998,55*	R\$ 38.998,55* (100,00%)	R\$ 77.567,00	R\$ 77.466,55 (99,87%)	R\$ 564.126,95	R\$ 492.195,25 (87,25%)

previdenciária						
*No exercício de 2022, o objeto da "2503 - Promover a valorização dos segurados e da cultura previdenciária" encontrava-se em uma Ação de outra nomenclatura, porém, voltado para o mesmo fim. Trata-se da Ação "2332 - PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS DO IPERON".						

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: Esta ação está voltada para a promoção, por meio de eventos e outras atividades, da cultura previdenciária dos servidores públicos de Rondônia. A despesa empenhada para atender ao 1º Congresso de RPPS de Rondônia foi no montante de R\$ 274.367,06. Ressalta-se que, no que se refere às despesas com a contratação de empresa de agenciamento especializada para fornecer serviços de passagens terrestres (Processo SEI 0016.004640/2024-03), foi empenhado o valor de R\$ 20.000,00, contudo, foram pagos apenas R\$ 12.288,43. No que se refere à despesa com a contratação para prestação de serviço de planejamento/assessoramento e execução da I corrida de rua do Iperon, foi empenhado o valor de R\$ 101.000,00, o qual será pago assim que concluído o evento.

O resultado obtido/entrega de bem ou serviço foi: Educação Previdenciária proporcionada aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do RPPS do estado de RO; Capacitação de servidores que atuam em área de Recursos Humanos de secretarias, órgãos e poderes do estado de RO, tal como capacitação em Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, com a colaboração de profissionais da área reconhecidos no âmbito nacional.

10.2.10. Programa 1015 - Gestão administrativa do Poder Executivo

Quadro 40 - Execução orçamentária Programa 1015 (2022-2024) - Unidade 140023

PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2022	EMPENHADO PROGRAMA 2022 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2023	EMPENHADO PROGRAMA 2023 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2024	EMPENHADO PROGRAMA 2024 (%)
1015 – Gestão administrativa do Poder Executivo	R\$ 28.369.547,38	R\$ 27.709.651,23 (97,67%)	R\$ 35.411.249,99	R\$ 34.484.991,70 (97,38%)	R\$ 44.025.742,61	R\$ 43.128.918,15 (97,96%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: O programa é composto por três ações: 2087 (Manutenção da Unidade e Folha de Pagamento), 2091 (Auxílios Saúde, Alimentação e Transporte) e 2234 (Remuneração de Servidores e Encargos), tendo excelente execução orçamentária e financeira, conforme a execução das ações que o compõem. Foi empenhado o valor de R\$ 43.128.918,15, com 97,96% do orçamento utilizado, e liquidado o valor de R\$ 41.014.162,79, correspondendo a 93,16%, ficando inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 2.114.755,36, a ser pago em 2025.

Teremos, assim, as entregas de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o Iperon/Sede (R\$ 1.244.772,37), aquisição de uma van (R\$ 292.000,00) e outras despesas cujas faturas de dezembro de 2024 vencem no mês subsequente.

10.2.11. Ação 2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade

Quadro 41 - Execução orçamentária Ação 2087 (2022-2024) - Unidade 140023

AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2022	EMPENHADO PROGRAMA 2022 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2023	EMPENHADO PROGRAMA 2023 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2024	EMPENHADO PROGRAMA 2024 (%)
2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade	R\$ 3.607.198,33	R\$ 3.568.585,54 (98,93%)	R\$ 6.306.730,08	R\$ 5.861.624,54 (92,94%)	R\$ 7.363.881,37	R\$ 6.685.422,63 (90,79%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: Conforme dados do SIPLAG, foi empenhado, liquidado e pago no exercício de 2024 o equivalente a 62,32% da dotação atualizada, restando empenhos em restos a pagar um valor total de R\$2.096.182,64. Considerando-se o valor em restos a pagar, a Execução Orçamentária atingirá o percentual de 90,79%.

A ação está em andamento cumprindo com sua finalidade, qual seja, a manutenção administrativa das unidades do Iperon, seja a sede ou unidades do interior. Foram realizados pagamentos de despesas como fornecimento de energia e água às unidades do Instituto, manutenção e abastecimento dos veículos, telefonia móvel, serviços de vigilância e limpeza, manutenção de elevador e centrais de ar, jetons aos conselheiros, contratação de estagiários, pagamento de diárias para levantamentos, manutenções e entrega de materiais às regionais localizadas no interior do estado, dentre outras ações.

Importante destacar que a maioria das despesas mencionadas são pagas de forma mensal ou sob demanda, o que justifica o saldo existente em alguns empenhos, como fornecimento de café, gás, água mineral, serviços de dedetização, agente de integração, além dos mencionados acima.

Vale ressaltar que grande parte do valor inscrito em restos a pagar, no montante de R\$ 1.244.772,37, está destinada ao pagamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do prédio da sede do Instituto, os quais serão integralmente liquidados e pagos após a conclusão dos serviços, conforme contratação realizada por meio do processo SEI 0016.004575/2024-16.

Os resultados obtidos/entregas de bens ou serviços são percebidos no dia a dia do Instituto, nos materiais e serviços utilizados para a manutenção de todas as atividades do Iperon, à exemplo da instalação de novas persianas para todas as janelas do prédio sede, novas garrafas térmicas para café, a entrega de novas centrais de ar e frigobares, a serem instalados em breve, e outros materiais.

10.2.12. Ação 2091 - Atender Servidores com Auxílios

Quadro 42 - Execução orçamentária Ação 2091 (2022-2024) - Unidade 140023

AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2022	EMPENHADO PROGRAMA 2022 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2023	EMPENHADO PROGRAMA 2023 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2024	EMPENHADO PROGRAMA 2024 (%)
2091 - Atender a servidores com auxílios	R\$ 3.135.624,00	R\$ 2.978.414,38 (94,99%)	R\$ 3.735.680,00	R\$ 3.411.588,61 (91,32%)	R\$ 6.147.656,00	R\$ 6.118.741,65 (99,53%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: Conforme dados do SIPLAG, foi empenhado, liquidado e pago no exercício de 2024 o equivalente a 99,53% da dotação atualizada, não restando empenhos em restos a pagar.

A ação contempla o pagamento de auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde para 241 servidores entre efetivos e comissionados. Os valores pagos no terceiro quadrimestre encontram-se dentro do estabelecido na LOA/2024 - Lei n. 5.733, de 09/01/2024, atingindo cerca de 90,96% do orçamento anual previsto. Considerando a posição orçamentária de agosto de 2024, foi verificada a disponibilidade orçamentária para o pagamento do auxílio saúde e auxílio transporte. Porém, também se identificou que seria necessário realizar remanejamento orçamentário para dar cobertura total ao pagamento do auxílio alimentação. Sendo assim, foi necessário realizar um acompanhamento minucioso da execução orçamentária.

Os resultados obtidos/entregas de bens ou serviços foram o pagamento de 241 servidores entre comissionados e efetivos, garantindo o pagamento dos auxílios em conformidade com as legislações vigentes.

10.2.13. Ação 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Quadro 43 - Execução orçamentária Ação 2234 (2022-2024) - Unidade 140023

AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2022	EMPENHADO PROGRAMA 2022 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2023	EMPENHADO PROGRAMA 2023 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2024	EMPENHADO PROGRAMA 2024 (%)
2234 - Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	R\$ 21.429.533,00	R\$ 20.988.573,7 (97,94%)	R\$ 25.293.979,91	R\$ 25.146.139,28 (99,42%)	R\$ 30.514.205,24	R\$ 30.324.753,87 (99,38%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: Conforme dados do SIPLAG, foi empenhado, liquidado e pago no exercício de 2024 o equivalente a 99,32% da dotação atualizada, restando empenhos em restos a pagar um valor total de R\$ 18.572,72, que trata de Indenizações/Restituições, conforme Processo SEI n. 0014.000030/2024-42 e 0035.001329/2023-95, e Notas de Empenho emitidas em 2024 n. 001515/001516/001509.

A ação contempla o pagamento de vencimentos e vantagens fixas aos 241 servidores deste Instituto, entre comissionados e efetivos, pagamento de INSS e Iperon Empregador. Os valores pagos no terceiro quadrimestre se encontram dentro do estabelecido na LOA/2024 - Lei n. 5.733 de 09 de janeiro de 2024, atingindo até o final do quadrimestre cerca de 99,32% do orçamento anual previsto.

Os resultados obtidos/entregas de bens ou serviços foram o pagamento da remuneração dos 241 servidores deste Instituto, entre comissionados e efetivos, além do pagamento adicional de licenças prêmios e férias em pecúnia a servidores efetivos do Iperon em conformidade com a legislação vigente.

10.2.14. Programa 2173 - Consultoria em Gestão Previdenciária

Quadro 44 - Execução orçamentária Programa 2173 (2022-2024) - Unidade 140023

PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2022	EMPENHADO PROGRAMA 2022 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2023	EMPENHADO PROGRAMA 2023 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2024	EMPENHADO PROGRAMA 2024 (%)
2173 - Consultoria em Gestão Previdenciária	-	-	-	-	R\$ 731.586,58	R\$ 727.009,48 (99,37%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: Este programa foi criado a partir do exercício de 2024, com objetivo de cobrir as despesas com as contratações de consultorias prestadas ao Instituto. Por esta razão, não houve outro programa equivalente para que se realizasse o comparativo de valores investidos.

O programa é composto por uma ação: 4090 (Consultoria em Gestão Previdenciária - Atuarial e Investimento), tendo regular execução orçamentária e financeira, conforme a execução desta ação. Foi empenhado o valor de R\$ 727.009,48, com 99,37% do orçamento utilizado, e liquidado o valor de R\$ 293.517,12, correspondendo a 40,12%. Dessa forma, ao se pagar em 2025 os restos a pagar, no valor de R\$ 433.492,36, teremos a execução orçamentária de 99,37%.

O valor de R\$ 433.492,36 trata-se da contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), visando avaliar a viabilidade de assunção, parcial ou total, do Contrato n. 0538/PGE/2022, com vistas à construção, manutenção e gestão do novo edifício-sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, além do pagamento da fatura de dezembro de 2024 dos serviços de consultoria em investimentos.

10.2.15. Ação 4090 - Consultoria em Gestão Previdenciária

Quadro 45 - Execução orçamentária Ação 4090 (2022-2024) - Unidade 140023

AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2022	EMPENHADO PROGRAMA 2022 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2023	EMPENHADO PROGRAMA 2023 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA 2024	EMPENHADO PROGRAMA 2024 (%)
4090 - Assegurar a contratação de serviços e consultoria técnica	R\$ 180.313,23*	R\$ 180.313,23* (100,00%)	R\$ 258.192,22*	R\$ 240.332,84* (93,08%)	R\$ 731.586,58	R\$ 727.009,48 (99,37%)
*Nos exercícios de 2022 e 2023, o objeto da Ação "4090 - Assegurar a contratação de serviços e consultoria técnica" encontrava-se em uma Ação de outra nomenclatura, porém, voltado para o mesmo fim. Trata-se da Ação "2459 - ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICO".						

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1698> - Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03

Nota explicativa: Conforme dados do SIPLAG, foi empenhado, liquidado e pago no exercício de 2024 o equivalente a 40,12% da dotação atualizada, restando empenhos em restos a pagar totalizando um valor de R\$ 433.492,36 (2024NE001470 e 2024NE000098). Considerando-se a liquidação e o pagamento dos valores inscritos em restos a pagar, a Meta Orçamentária atingirá o percentual de 99,37%.

A ação vem sendo executada, por intermédio dos contratos 009/2019/IPERON, firmado com a empresa RTM, para realização de consultoria e assessoria atuarial; 0108/IPERON/PGE/2023, firmado com a empresa SMI PRIME, para realização de consultoria do mercado financeiro para investimentos do Instituto; e 1475/2024/PGE-IPERON, firmado com a empresa PSP Hub, para consultoria e elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), com o objetivo de avaliar a viabilidade de assunção, parcial ou total, do Contrato nº 0538/PGE/2022, visando a construção, manutenção e gestão do novo edifício-sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Os serviços de Consultorias objetivam: 1- Atuarial - atender as demandas do Poder Executivo, Judiciário, Legislativo e Órgãos Autônomos (TCE, DPE e MPE) referentes a gestão atuarial, contemplando estudo de impactos financeiros e atuariais; Avaliação Atuarial anual; entre outras demandas, cujos dados da receita e despesa entre outros, norteiam a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado de Rondônia; e 2 - Mercado Financeiro - realizar diagnóstico da carteira de investimentos assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos; realizar treinamento e capacitação para os gestores e Conselheiros dos Órgãos Colegiado do RPPS nos assuntos relacionados ao mercado financeiro visando a boa aplicação dos recursos previdenciários. 3 - Consultoria para elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, com objetivo de identificar a maneira mais viável, eficiente e econômica, para construção de novo prédio que abrigará a nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Quanto a este último, consultoria para elaboração de EVTEA, estes serviços ainda encontram-se em fase de implementação e execução, razão pela qual os valores relativos a essa contratação encontram-se inscritos em restos a pagar e serão liquidados e pagos na medida em que houver a conclusão dos serviços. Vale ressaltar que praticamente todo o valor inscrito em restos a pagar refere-se à contratação, que é o valor de R\$ 418.889,00.

Nesse contexto, todos os contratos vêm sendo executados de forma satisfatória, com a entrega dos serviços.

10.3. Despesas Administrativas do Iperon

Quadro 46 – Despesas com folha de pagamento da UG 140023 (Iperon) no exercício de 2024 - Pessoal

Ação	Nat. Desp.	LOA 2024	DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
2234	3.1.90.11	22.492.819,00	Vencimento e Vantagens Fixas - Efetivos	4.614.049,37	4.655.981,25	5.708.430,74	5.913.439,30
			Vencimento e Vantagens Fixas - Comissionados	1.254.175,28	1.264.164,27	1.534.118,11	1.586.021,39
	3.1.90.13	780.000,00	Obrigações Patronais - INSS Comissionados	161.378,72	254.931,05	262.706,87	438.953,87
	3.1.90.94	500.000,00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Programa de Aposentadoria Incentivada)	0,00	44.193,72	13.707,98	43.094,08
	3.1.90.07	40.000,00	Contrib. Entid. Fechadas de Previdência (Pagamento de Previdência Complementar)	1.992,23	2.988,33	2.988,33	3.984,44

	3.1.91.13	2.535.000,00	Obrigações Patronais - Empregador Efetivos	549.249,29	569.313,34	262.706,87	802.683,34
	3.1.90.16	1.069,97	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	-	-	-	-
	3.1.91.94	11.000,00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	5.294,72	13.707,98	4.633,20
2091	3.3.90.46	4.129.192,00	Auxílio-Alimentação Efetivos	863.053,38	891.520,11	959.758,88	952.880,78
			Auxílio-Alimentação Comissionados	385.704,84	396.644,46	406.554,19	418.253,71
	3.3.90.49	820.864,00	Auxílio-Transporte Efetivos	85.054,00	99.808,60	107.290,20	101.188,50
			Auxílio-Transporte Comissionados	45.252,00	48.052,20	52.752,00	47.340,00
	3.3.90.08	381.600,00	Auxílio-Saúde Efetivos	48.105,00	48.846,67	51.666,88	51.250,00
			Auxílio-Saúde Comissionados	13.150,00	14.140,01	14.248,33	15.156,94
TOTAL (R\$)				8.021.164,11	8.304.352,66	9.720.526,48	10.378.879,55

FONTE: GEFIN/DAF/IPERON

Quadro 47 – Demais despesas da UG 140023 (Iperon) no exercício de 2024

P/A	LOA 2024	Natureza da Despesa	GPF	Tipo de Despesa	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
0205	4.365.608,00	3.3.90.47	347	Pasep	2.207.041,08	1.768.544,59	0	750.047,44
0130*	0,00*	3.3.90.47	347	Pasep - Descentralização Recebida da Sefin*	0*	4821902,76*	3720405,65*	3307276,55*
0221	10.350.000,00	3.1.90.91	391	Sentença Judicial – pessoal	76.717,27	14.115,20	9.429.479,97	0
	50.000,00	3.3.90.91	391	Sentença Judicial – custeio	58.621,84	97.146,16	29.057,54	218.177,42
2064	163.737,00	3.3.90.30	330	Material de consumo	0	0	16.050,00	4.526,50
	320.000,00	3.3.90.35	399	Serviços de Consultorias	0	0	0	0
	7.049.602,00	3.3.90.40	340	Serviço Pessoa Jurídica	26.859,00	194.009,37	749.413,09	1.954.941,23
		3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	4.379,30	0
	6.400.000,00	4.4.90.40	440	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0	0	0	1.280.000,00
	464.022,00	4.4.90.52	452	Material Permanente	0	28.320,00	0	0
2459	40.000,00	3.3.90.35	399	Serviços de Consultorias	0	0	0	0
2502	20.000,00	3.3.90.14	314	Diárias Civil	0	0	0	0
	60.000,00	3.3.90.30	330	Material de consumo	0	0	0	0
	19.750,00	3.3.90.32	399	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0	19.750,00	0	0

	90.000,00	3.3.90.36	336	Outros Serv.Terc. - Pessoa Física	0	0	0	0
	190.000,00	3.3.90.39	339	Outros Serv.Terc. - Pessoa Jurídica	2.920,00	10.463,33	8.760,00	8.760,00
2503	9.790,00	3.3.90.14	314	Diárias Civil	0	0	0	0
	19.500,00	3.3.90.30	330	Material de consumo	2.400,00	16.050,00	136.300,00	489
	15.000,00	3.3.90.32	399	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0	0	5.000,00	0
	20.000,00	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	0	0	0	12.288,43
	15.000,00	3.3.90.36	336	Outros Serv.Terc. - Pessoa Física	0	0	14.746,40	3.026,00
	63.750,00	3.3.90.39	339	Outros Serv.Terc. - Pessoa Jurídica	0	63.378,19	117.680,00	9.161,66
	2.970,00	3.3.91.39		Outros Serv.Terc. - Pessoa Jurídica	0	0	0	2.970,00
	20.000,00	4.4.90.52	452	Equipamentos e Material Permanente	0	0	0	0
2087	70.265,00	3.3.90.14	314	Diárias - Civil	21.565,30	11.125,00	42.213,30	40.717,50
	338.320,00	3.3.90.30	330	Material de consumo	16.886,81	39.117,88	30.813,27	41.987,34
	1.071.254,00	3.3.90.36	336	Serv. de Terc. (Pess. Física)	178.542,10	355.461,09	382.976,42	477.848,15
	515.250,00	3.3.90.37	337	Serviço de locação de mão de obra	36.370,08	104.669,21	96.769,71	107.267,91
	1.533.753,00	3.3.90.39	339	Outros Serv.Terc. - Pessoa Jurídica	205.303,84	581.606,33	368.478,28	282.572,59
	804.000,00	3.3.90.40	340	Serviço de Terc(pessoa Jurídica) informática	101.614,60	157.428,46	156.970,97	209.209,91
	6.000,00	3.3.90.47	347	Obrigações Tributárias e Contributivas	398,85	1.797,66	4.935,60	956,3
	30.000,00	3.3.90.49	349	Auxílio-Transporte a Estagiários	0	0	29.820,00	29.964,00
	30.344,38	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	30.344,38
	4.000,00	3.3.91.47	347	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.175,38	0	0	0
	2.308,72	3.3.91.92		Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	2.308,72	0
	385.641,55	4.4.90.52	452	Equipamentos e Material Permanente	0	143.697,24	23.511,50	270.814,31
2096	700.000,00	3.3.90.14	314	Diárias - Civil	172.485,00	418.892,40	430.470,30	542.997,45
	85.000,00	3.3.90.30	330	Material de consumo	3.090,00	18.128,00	3.090,00	9.723,20
	5.000,00	3.3.90.32	399	Material, Bem ou Serviço de	0	0	0	0

				Distribuição Gratuita				
	300.000,00	3.3.90.33	333	Passagens aéreas com locomoção	107.288,19	533.420,25	410.264,97	520.366,70
	100.000,00	3.3.90.36	336	Outros Serv.Terc. - Pessoa Física	0	0	0	0
	665.000,00	3.3.90.39	339	Outros Serv.Terc. - Pessoa Jurídica	0	301.583,00	334.124,79	461.298,00
	15.000,00	3.3.90.93	393	Indenizações e Restituições	0	0	0	0
4090	1.304.080,00	3.3.90.35	399	Serviços de Consultoria	40.926,12	63.697,72	56.836,20	132.057,08
TOTAL (CONSIDERANDO PASEP DA SEFIN)					3.262.205,46	9.764.303,84	16.604.849,98	10.709.789,05
TOTAL (ORÇAMENTO PRÓPRIO DO INSTITUTO)					3.262.205,46	4.942.401,08	12.884.444,33	7.402.512,50
* Este recurso refere-se à Descentralização de Crédito realizada pela SEFIN para a execução das suas obrigações com o PASEP. Assim, embora os pagamentos tenham sido efetuados pelo Instituto, a dotação orçamentária e sua execução pertencem ao orçamento da SEFIN.								

FONTE: GEFIN/DAF/Iperon

10.3.1. Despesas com servidores em Abono de Permanência

O quadro a seguir demonstra as despesas arcadas pela entidade, em razão da concessão do abono de permanência aos servidores com direito a aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 40, §19, da Constituição Federal de 1988.

Quadro 48 – Demonstrativo de servidores com abono permanência no exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES COM ABONO DE PERMANÊNCIA		
MESES	QUANTIDADE DE SERVIDORES	VALOR TOTAL (R\$)
Janeiro	63	55.747,21
Fevereiro	67	60.331,53
Março	67	60.186,94
Abril	67	60.371,88
Maio	70	62.120,05
Junho	73	63.920,71
Julho	77	67.664,98
Agosto	82	71.204,41
Setembro	88	75.944,39
Outubro	86	139.194,40
Novembro	86	150.092,98
Dezembro	87	78.343,53
13º Salário	86	77.374,92
TOTAL (R\$)		1.022.497,93

FONTE: GESPE/DAF/IPERON

10.3.2. Acompanhamento da Despesa com Pessoal

Em análise a folha de pagamento do Instituto, referente ao exercício de 2023, são apresentados os seguintes dados financeiros, conforme se observa no quadro demonstrativo a seguir:

Quadro 49 - Resumo total da despesa com pessoal – exercício de 2024

RESUMO TOTAL COM A DESPESA DE PESSOAL (R\$)			
DESCRIÇÃO	DESPESA COM PESSOAL (EFETIVOS)	DESPESA COM PESSOAL (COMISSIONADO)	ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL
Janeiro	1.773.224,37	524091,42	254359,65
Fevereiro	1.277.662,47	557.819,12	271.350,77
Março	1.910.282,91	617.428,41	271.638,71
Abril	1.831.496,82	560.646,07	268.365,96
Maiο	1.916.543,71	592.019,69	274.822,65
Junho	1.962.807,47	576.455,37	279.160,50
Julho	2.088.168,71	687.786,22	285.725,09
Agosto	2.079.980,16	647.973,26	296.021,29
Setembro	2.003.842,62	653.799,36	288.434,60
Outubro	1.993.791,62	596.273,41	288.826,04
Novembro	2.006.725,32	592.209,88	288.603,58
Dezembro	2.255.173,04	678.526,68	297.346,82
13º Salário	1.465.329,21	388.764,78	279.319,88
TOTAL (R\$)	24.565.028,43	7.673.793,67	R\$ 3.643.975,54

FONTE: GESPE/DAF/IPERON

No exercício de 2024, a despesa com a folha de pessoal do Instituto corresponde a **R\$ 36.432.753,81 (trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)**.

Em relação ao comparativo com os 3 (três) últimos exercícios financeiros, temos o seguinte cenário:

Quadro 50 - Comparativo da despesa com pessoal – exercícios de 2022 a 2024

RESUMO TOTAL COM A DESPESA DE PESSOAL (R\$)	
DESCRIÇÃO	DESPESA COM PESSOAL
Exercício de 2022	23.966.988,08
Exercício de 2023	28.557.727,89
Exercício de 2024	36.432.753,81

FONTE: COPLAG/IPERON - Dados extraídos DivePort (Balancete geral de liquidações)



FONTE: COPLAG/IPERON - Dados extraídos DivePort (Balancete geral de liquidações)

10.3.3. Contratos Vigentes

O quadro a seguir apresenta os valores compilados dos contratos efetivamente liquidados pelo Instituto nos últimos 3 exercícios financeiros:

Quadro 51 - Resumo total com pagamentos de contratos vigentes - exercícios de 2021 a 2023

RESUMO TOTAL COM PAGAMENTOS DE CONTRATOS VIGENTES (R\$)	
DESCRIÇÃO	DESPESA COM CONTRATOS
Exercício de 2022	R\$ 2.330.473,76
Exercício de 2023	R\$ 3.032.890,40
Exercício de 2024	R\$ 8.922.801,28

FONTE: GAD/DAF/IPERON

10.3.4. Comparativo de despesas dos exercícios anteriores (140023)

A tabela a seguir demonstra as despesas realizadas no acumulado no mesmo período dos 03 (três) últimos anos pelo Iperon (UG 140023), sendo que o acumulado até o quarto trimestre de 2024 foi na ordem de **R\$ 64.916.486,17 (Sessenta e quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)**, para custear despesas com Obrigações Tributárias, Sentenças Judiciais, investimentos em TIC, Capacitações de servidores e conselheiros, ações de Saúde e Segurança dos servidores do Instituto, ações voltadas para a Valorização da Cultura Previdenciária, Folha de Pagamento, Consultorias e demais despesas relacionadas a Manutenção Administrativa do Instituto.

Quadro 52 - UG 140023 – Comparativo das Despesas Realizadas

DESPESA		2022			2023			2024		
		Empenhado	Empenhado (%)	Pago	Empenhado	Empenhado (%)	Pago	Empenhado	Empenhado (%)	Pago
Pasep		10.806.240,01	100,00%	9.491.170,54	11.847.639,79	100,00%	9.863.160,17	5.685.507,18	100,00%	4.725.633,11
Sentenças Judiciais		107.773,70	71,37%	107.773,70	181.088,06	82,31%	181.088,06	9.923.315,40	98,05%	9.923.315,40
Tecnologia da Informação e Comunicação		749.822,38	100,00%	657.620,95	802.411,65	90,16%	749.365,33	12.770.262,38	77,68%	4.258.498,49
Capacitações		116.634,06	83,46%	97.835,94	2.158.258,68	89,73%	2.051.056,67	4.511.701,25	88,77%	4.267.222,25
Saúde e segurança dos servidores		18.445,00	100,00%	18.445,00	23.722,58	52,93%	17.882,58	53.573,33	34,40%	50.653,33
Valorização da cultura previdenciária		38.998,55	100,00%	35.041,36	77.466,55	99,87%	77.466,55	492.195,25	87,25%	383.483,68
Manutenção Administrativa		3.568.585,54	98,93%	2.990.020,99	5.861.624,54	92,94%	5.527.169,74	6.685.422,63	90,79%	4.589.239,99
FOPAG	Auxílios	2.978.414,38	94,99%	2.978.414,38	3.411.588,61	91%	3.411.588,61	6.118.741,65	100%	6.118.741,65
	Remuneração	20.988.573,70	97,94%	20.988.573,70	25.146.139,28	99%	25.146.139,28	30.324.753,87	99%	30.306.181,15
Consultorias		180.313,23	100,00%	155.363,25	240.332,84	93%	219.869,78	734.765,73	99%	293.517,12
Outras despesas*		1.954.388,00	24,27%	1.344.901,48	1.859.406,63	13%	1.339.629,29	-	-	-
TOTAL (R\$)		41.508.188,55	85,92%	38.865.161,29	51.609.679,21	78,91%	48.584.416,06	77.300.238,67	93,34%	64.916.486,17
*Trata-se de despesas relacionadas à manutenção e apoio, em caráter complementar, às atividades abarcadas pelo programa 1000 - Pró-Gestão. Para o exercício de 2024, estas despesas foram inteiramente distribuídas nas demais ações do programa, deixando de ter natureza de caráter complementar.										

UNIDADE GESTORA

FUNPRECAP



140025

11. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA CAPITALIZADO - FUNPRECAP - UG 140025

A supervisão do Funprecap (UG 140025) é realizada pela Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, sendo composto das seguintes ações: I) 14.025.28.846.0000.0130 - Assegurar Recursos para Pagamento do Pasep; II) 15.025.28.846.0000.0206 - Realizar Pagamento de Decisões Judiciais Referente a Servidores Aposentados e Pensionistas (RPV e Precatórios); III) 14.025.09.272.1019.2030 - Realizar Pagamentos de Aposentadorias e Pensões; IV) 14.025.09.272.1019.2546 - Realizar Pagamento de Outras Despesas Previdenciárias; e V) 14.025.09.122.1019.4110 - Taxa de Administração do RPPS.

Além disso, no fechamento do exercício de 2024, foram efetivamente pagos pelo Instituto **13.102 (treze mil, cento e dois)** beneficiários, sendo **10.161 (dez mil cento e sessenta e um)** aposentados (**8.632** são vinculados ao Poder Executivo, **875** ao Tribunal de Justiça, **357** à Assembleia Legislativa, **164** ao Ministério Público, **102** ao Tribunal de Contas do Estado e **31** à Defensoria Pública do Estado) e **2.941** (dois mil, novecentos e quarenta e um) pensionistas (**2.493** vinculados ao Poder Executivo, **330** ao Tribunal de Justiça, **119** à Assembleia Legislativa, **50** ao Ministério Público, **33** ao Tribunal de Contas do Estado e **16** à Defensoria Pública do Estado).

11.1. RECEITAS (UG 140025)

11.1.1. Arrecadação

A Gerência de Controle de Dívida e Arrecadação é a unidade responsável por realizar o acompanhamento das contribuições convertidas ao Iperon, tendo como origem as contribuições patronais e dos segurados incidentes sobre as folhas de pagamentos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, nos termos da legislação vigente.

Nesse sentido, o quadro abaixo, representa o resumo das receitas recebidas pelo Iperon nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, baseado no regime de caixa, que considera a receita no momento da sua arrecadação.

Quadro 53 – Receita total de Contribuição

RECEITA	CONDIÇÃO	2022	2023	2024
Cota Servidor	Ativos	357.218.318,90	362.622.501,06	418.075.866,54
	Aposentados	52.625.729,61	71.884.465,35	91.437.446,96
	Pensionista	7.979.243,54	10.419.039,81	12.517.786,20
	Total	417.823.292,05	444.926.006,22	522.031.099,70
Cota Patronal	Ativos	436.787.248,92	463.621.863,18	502.387.577,43
	Total	436.787.248,92	463.621.863,18	502.387.577,43
Total Geral		854.610.540,97	908.547.869,40	1.024.418.677,13

FONTE: GCDA/DAF/IPERON

Os valores apresentados no quadro acima refletem a receita realizada nos últimos três exercícios, representando o montante efetivamente recebido nos cofres do IPERON e disponível para utilização. Vale ressaltar que, exceto pelos aportes financeiros, que estão sendo arrecadados, esses valores não podem ser utilizados.

O montante da receita no exercício de 2022 foi de R\$ 854.610.150,80 (oitocentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e dez mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos), em 2023 foi de R\$ 908.547.869,40 (novecentos e oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e em 2024 foi de R\$ 1.024.418.677,13.

O quadro a seguir demonstra o montante arrecadado pelo regime de competência.

Quadro 54 – Receita Contribuição Previdenciária - Ativos, Inativos e Pensionistas – Regime de Competência

PERÍODO		2022				2023			
RECEITA	CONDIÇÃO	PREVISTO	ARRECADADO			PREVISTO	ARRECADADO		
		2022	2022	2023	TOTAL 2022	2023	2023	2024	TOTAL 2023
Cota Servidor	Ativo	327.064.687,55	325.646.492,95	5.707.295,61	331.353.788,56	355.624.040,59	354.978.913,49	5.100.235,82	360.079.149,31
	Aposentado	57.713.744,44	57.613.377,65	250.548,00	57.863.925,65	71.237.068,51	71.436.265,99	0,00	71.436.265,99
	Pensionista	8.414.662,51	8.488.121,77	52.541,28	8.540.663,05	10.334.497,13	10.442.721,87	0,00	10.442.721,87
	Total	393.193.094,50	391.747.992,36	6.010.384,89	397.758.377,25	437.195.606,23	436.857.901,35	5.100.235,82	441.958.137,17
Cota Patronal	Ativo	420.531.782,99	417.274.913,79	6.227.847,30	423.502.761,09	456.529.581,06	457.074.138,92	6.556.014,26	463.630.153,18
	Total	420.531.782,99	417.274.913,79	6.227.847,30	423.502.761,09	456.529.581,06	457.074.138,92	6.556.014,26	463.630.153,18
TOTAL SERVIDOR + PATRONAL (R\$)		813.724.877,49	809.022.906,15	12.238.232,19	821.261.138,34	893.725.187,29	893.932.040,27	11.656.250,08	905.588.290,35

PERÍODO		2024			
RECEITA	CONDIÇÃO	PREVISTO	ARRECADADO		
		2024	2024	2025	TOTAL 2024
Cota Servidor	Ativo	364.571.781,18	374.131.752,02	1.004.856,38	375.136.608,40
	Aposentado	78.417.378,89	80.993.746,12	0,00	80.993.746,12
	Pensionista	10.220.427,09	10.705.369,74	0,00	10.705.369,74
	Total	453.209.587,16	465.830.867,88	1.004.856,38	466.835.724,26
Cota Patronal	Ativo	468.692.857,59	480.695.714,8	1.292.867,36	481.988.582,24
	Total	468.692.857,59	480.695.714,88	1.292.867,36	481.988.582,24
TOTAL SERVIDOR + PATRONAL (R\$)		921.902.444,75	946.526.582,76	2.297.723,74	948.824.306,50

FONTE: GCDA/DAF/IPERON

Nota explicativa: Os quadros acima mostram a previsão das folhas de pagamento de todos os órgãos que contribuem para este Instituto, bem como o que foi arrecadado por exercício de competência, sendo que as informações estão separadas por ano de recebimento, motivo pelo qual encontra-se previsto nos quadros acima a: **I)** previsão da competência (anual); **II)** os valores arrecadados (mês e mês acumulados); e **III)** o total arrecadado por competência (ano + ano subsequente, tendo em vista que o pagamento de dezembro e décimo terceiro podem ser efetuados no ano seguinte).

11.1.1.1. Receita de Contribuição cota servidor

O art. 3º, II da Lei Complementar n. 1.068/2020, e o artigo 57, II, da Lei Complementar n. 1.100/2021 estabeleceram a alíquota de 14% (catorze por cento) sobre a totalidade da base contributiva dos servidores ativos, sendo trazida pelo artigo 57, III, Lei Complementar n. 1.100/2021, a cobrança de alíquota 14% para aposentados e pensionistas sobre o montante de proventos que supere 03 (três) salários mínimos, enquanto houver déficit atuarial no âmbito do Iperon, ou sobre o montante de proventos que ultrapasse o teto do RGPS.

O quadro abaixo detalha o valor de receita de contribuição previdenciária servidor recolhido nos exercícios de 2022, 2023 e 2024:

Quadro 55 - Receita de Contribuição Previdenciária cota servidor

FONTE	2022	2023	2024
Executivo	244.217.454,54	235.803.571,01	255.865.602,71
Administração Indireta	37.618.114,69	31.773.389,13	33.776.563,29
Iperon - Aposentado	31.348.176,80	42.064.882,09	48.130.031,01
Iperon - Pensionista	4.809.807,64	7.482.593,53	7.522.794,29
Legislativo	4.520.571,44	4.298.612,98	5.471.338,76
Legislativo - Aposentado	0,00	7.458.439,07	7.990.012,65
Defensoria Pública	4.810.530,33	5.108.136,59	6.107.857,57
Defensoria Pública - Aposentado	0,00	1.380.784,49	1.770.613,76
Defensoria Pública - Pensionista	0,00	359.041,66	444.103,94
Ministério Público	12.996.745,83	13.762.242,01	20.859.995,21
Ministério Público - Aposentado	2.964.540,64	4.533.437,74	6.047.640,08
Ministério Público - Pensionista	815.243,02	809.122,40	1.262.676,76
Tribunal de Contas	6.445.637,08	6.377.206,41	7.137.497,65
Tribunal de Contas - Aposentado	2.627.564,00	2.447.010,33	2.780.055,74
Tribunal de Contas - Pensionista	495.957,88	280.099,14	331.859,12
Tribunal de Justiça	41.537.378,54	62.224.758,34	59.631.966,40
Tribunal de Justiça - Aposentado	11.337.226,44	13.999.911,63	24.719.093,72
Tribunal de Justiça - Pensionista	1.172.167,39	1.488.183,08	2.956.352,09
Contrib. ref. precatórios e RPV's	5.276.121,60	1.481.517,26	26.852.654,47
Serv. cedidos e afastados (Convênio)	4.830.054,19	1.793.067,33	2.191.445,21
Restituição Aposentado e Pensionista	0,00	0,00	180.945,27
TOTAL	417.823.292,05	444.926.006,22	522.031.099,70

FONTE: GCDA/DAF/IPERON

Nota explicativa: Os valores do Legislativo - Aposentado, Defensoria Pública e Pensionista - só começaram a ser contabilizados em separados a partir do exercício de 2023, tendo em vista a criação de fonte específica de recolhimento dos valores. A Contrib. ref. precatórios e RPV'S, passaram a ser separadas das Autarquias, a partir de 2022, tendo em vista que como não havia distinção de órgão, o valor era inserido nos valores do IPERON que estavam inseridos no grupo da administração indireta, a partir do exercício de 2024 a Gerência de arrecadação passou a efetuar a cobrança dos valores referentes às restituições de aposentados e pensionistas, sendo inserido os valores de recebimentos de exercícios anteriores que entram no exercício atual como receitas.

Quadro 56 – Detalhamento Receita de Contribuição Previdenciária – Regime de Competência - cota servidor

FONTE	2022				2023			
	PREVISTO	ARRECADADO			PREVISTO	ARRECADADO		
	2022	2022	2023	TOTAL-2022	2023	2023	2024	TOTAL - 2023
	(1)	(2)	(3)	TOTAL = (2) + (3)	(1)	(2)	(3)	TOTAL = (2) + (3)
Executivo	233.894.705,59	235.516.581,91	0,00	235.516.581,91	245.868.063,49	241.886.281,67	4.092.092,97	245.978.374,64
Administração Indireta	30.962.741,59	31.073.936,75	0,00	31.073.936,75	32.634.932,82	32.055.784,57	565.120,11	32.620.904,68
Iperon - Aposentado	34.620.596,46	34.620.359,95	0,00	34.620.359,95	41.883.509,65	42.064.971,39	0,00	42.064.971,39
Iperon - Pensionistas	6.222.701,48	6.223.419,74	0,00	6.223.419,74	7.372.724,81	7.397.199,06	0,00	7.397.199,06
Legislativo	4.634.347,99	4.840.495,75	0,00	4.840.495,75	5.295.800,87	4.789.340,51	0,00	4.789.340,51
Legislativo - Aposentado	5.719.469,88	5.719.450,99	0,00	5.719.450,99	7.458.455,91	7.458.439,07	0,00	7.458.439,07
Defensoria Pública	4.376.701,68	4.810.530,33	0,00	4.810.530,33	5.525.345,36	5.108.136,59	438.150,11	5.546.286,70
Defensoria Pública - Aposentado	1.365.029,32	1.365.028,65	0,00	1.365.028,65	1.497.454,73	1.497.453,89	0,00	1.497.453,89
Defensoria Pública - Pensionista	312.500,04	312.499,30	0,00	312.499,30	443.885,20	443.884,60	0,00	443.884,60
Ministério Público	12.996.039,58	12.740.738,26	970.451,19	13.711.189,45	13.613.985,28	14.295.010,70	0,00	14.295.010,70
Ministério Público - Aposentado	3.160.403,60	2.956.675,35	250.548,00	3.207.223,35	3.757.070,46	3.762.171,34	0,00	3.762.171,34
Ministério Público - Pensionista	609.800,38	557.258,48	52.541,28	609.799,76	809.352,41	809.707,55	0,00	809.707,55
Tribunal de Contas	6.259.253,09	6.421.770,40	0,00	6.421.770,40	6.919.460,40	6.943.622,49	0,00	6.943.622,49
Tribunal de Contas - Aposentado	2.107.217,42	2.107.221,23	0,00	2.107.221,23	2.655.558,54	2.656.211,24	0,00	2.656.211,24
Tribunal de Contas - Pensionista	242.896,36	247.143,76	0,00	247.143,76	286.713,98	303.747,58	0,00	303.747,58
Tribunal de Justiça	33.940.898,03	30.242.439,55	4.736.844,42	34.979.283,97	45.529.455,94	48.774.794,05	0,00	48.774.794,05
Tribunal de Justiça - Aposentado	10.741.027,77	10.844.641,48	0,00	10.844.641,48	13.986.742,98	13.997.019,06	0,00	13.997.019,06
Tribunal de Justiça - Pensionista	1.026.764,25	1.147.800,49	0,00	1.147.800,49	1.421.820,72	1.488.183,08	0,00	1.488.183,08
Serv. cedidos e afastados					236.996,43	1.125.942,91	4.872,63	1.130.815,54
TOTAL (R\$)	393.193.094,50	391.747.992,36	6.010.384,89	397.758.377,25	437.197.329,98	437.408.130,48	5.100.235,82	441.958.137,17

FONTE: GCDA/DAF/IPERON

Quadro 56.1 – Detalhamento Receita de Contribuição Previdenciária – Regime de Competência - cota servidor

FONTE	2024			
	PREVISTO	ARRECADADO		
	2024	2024	2025	TOTAL 2024
	(1)	(2)	(3)	TOTAL = (2) + (3)
Executivo	253.894.238,53	254.098.512,06	0,00	254.098.512,06
Administração Indireta	33.784.856,85	33.186.992,63	581.840,04	33.768.832,67
Iperon - Aposentado	47.985.211,21	48.104.662,57	0,00	48.104.662,57
Iperon - Pensionistas	7.262.243,79	7.510.950,30	0,00	7.510.950,30
Legislativo	5.157.569,19	4.671.407,49	394.062,77	5.065.470,26
Legislativo - Aposentado	7.979.321,77	7.988.972,87	0,00	7.988.972,87
Defensoria Pública	5.666.623,32	5.669.707,46	0,00	5.669.707,46
Defensoria Pública - Aposentado	1.770.615,18	1.770.613,76	0,00	1.770.613,76
Defensoria Pública - Pensionista	444.104,71	444.103,94	0,00	444.103,94
Ministério Público	14.040.304,59	14.608.401,53	0,00	14.608.401,53
Ministério Público - Aposentado	4.184.118,92	4.186.124,00	0,00	4.186.124,00
Ministério Público - Pensionista	907.070,42	907.069,50	0,00	907.069,50
Tribunal de Contas	6.765.887,40	6.807.814,05	0,00	6.807.814,05
Tribunal de Contas - Aposentado	2.779.230,08	2.779.187,36	0,00	2.779.187,36
Tribunal de Contas - Pensionista	327.433,14	331.278,35	0,00	331.278,35
Tribunal de Justiça	45.024.912,07	53.193.949,71	0,00	53.193.949,71
Tribunal de Justiça - Aposentado	13.718.881,73	16.164.185,56	0,00	16.164.185,56
Tribunal de Justiça - Pensionista	1.279.575,03	1.511.967,65	0,00	1.511.967,65
Serv. cedidos e afastados	237.389,23	1.894.967,09	28.953,57	1.923.920,66
TOTAL (R\$)	453.209.587,16	465.830.867,88	1.004.856,38	466.835.724,26

FONTE: GCDA/DAF/IPERON

Nota explicativa: Os quadros acima mostram a previsão das folhas de pagamento de todos os órgãos que contribuem para este Instituto, bem como o que foi arrecadado por exercício de competência, sendo que as informações estão separadas por ano de recebimento, motivo pelo qual encontra-se previsto nos quadros acima a: **I)** previsão da competência (anual); **II)** os valores arrecadados (mês e mês acumulados); e **III)** o total arrecadado por competência (ano + ano subsequente, tendo em vista que o pagamento de dezembro e décimo terceiro podem ser efetuados no ano seguinte).

Com a publicação da Lei Complementar n. 1.100/2021, os servidores inativos passaram a contribuir para previdência a partir de 3 (três salários mínimos).

Cabe informar que foram retirados os valores da planilha de competência referente aos precatórios e Repasses de pequenos valores, pois não pertencem à competência dos exercícios.

11.1.1.2. Receita de Contribuição Patronal

O art. 3º, I, b) e c) da Lei Complementar n. 1.068/2020, estabeleceram a alíquota da receita de contribuição patronal, em 17% e 18%, nos anos de 2021 e 2022, respectivamente, sendo que o artigo 57, I, da Lei Complementar n. 1.100/2021, manteve a alíquota da receita de contribuição patronal, de 18% (dezoito por cento) sobre a base contributiva dos servidores.

O quadro a seguir demonstra o valor da receita de contribuição previdenciária patronal, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Quadro 57 - Receita de Contribuição Previdenciária Patronal

FONTE	2022	2023	2024
Executivo	303.148.552,81	309.178.428,52	328.919.109,88
Administração Indireta	40.640.747,24	41.420.943,28	43.451.047,65
Legislativo	6.163.991,02	6.415.141,23	6.725.526,39
Defensoria Pública	6.174.778,06	6.536.311,73	8.137.178,68
Ministério Público	16.666.239,20	18.357.577,24	26.853.285,82
Tribunal de Contas	8.281.190,68	8.941.916,04	9.180.419,72
Tribunal de Justiça	53.195.409,54	67.844.788,22	75.385.437,29
Serv. cedidos e afastados	2.516.340,37	4.926.756,92	994.479,26
RPV Judicial	0,00	0,00	2.741.092,74
TOTAL	436.787.248,92	463.621.863,18	502.387.577,43

FONTE: GCDA/DAF/IPERON

Nota explicativa: A partir do exercício de 2024 o Iperon passou a efetuar as cobranças das contribuições previdenciárias, patronais sobre os precatórios, sendo o valor recolhido no exercício, referente a cobrança dos exercícios de 2019 e 2020.

Não obstante, o quadro a seguir demonstra um detalhamento do que foi previsto nas folhas de pagamento dos Poderes e Órgãos Autônomos que contribuíram ao Iperon, bem como o que foi arrecadado desses valores.

Quadro 58 - Detalhamento Receita de Contribuição Previdenciária – Regime de Competência - Cota Patronal

FONTE	2022				2023			
	PREVISTO	ARRECADADO			PREVISTO	ARRECADADO		
	2022	2022	2023	TOTAL-2022	2023	2023	2024	2023
	(1)	(2)	(3)	TOTAL = (2) + (3)	(1)	(2)	(3)	TOTAL = (2) + (3)
Executivo	300.722.880,33	300.792.646,74	0,00	300.792.646,74	316.157.093,50	311.028.592,77	5.261.294,73	316.289.887,50
Autarquias	39.809.239,18	39.843.101,19	151.309,69	39.994.410,88	41.210.177,39	41.272.129,44	731.384,15	42.003.513,59
Legislativo	5.945.603,67	6.118.501,80	0,00	6.118.501,80	6.813.253,64	6.924.175,08	0,00	6.924.175,08
DPE-RO	5.627.187,87	6.184.712,50	0,00	6.184.712,50	7.104.014,10	6.536.311,73	563.335,38	7.099.647,11
MP -RO	16.709.193,75	15.872.973,98	1.247.727,03	17.120.701,01	17.503.709,60	18.015.735,50	0,00	18.015.735,50

TCE-RO	8.080.000,81	8.250.916,66	0,00	8.250.916,66	8.900.645,06	8.923.139,27	0,00	8.923.139,27
TJ-RO	43.637.677,38	40.212.060,92	4.828.810,58	45.040.871,50	58.537.818,62	62.966.264,89	0,00	62.966.264,89
Serv. cedidos e afastados	-	-	-	-	302.869,16	1.407.790,24	0,00	1.407.790,24
TOTAL	420.531.782,99	417.274.913,79	6.227.847,30	423.502.761,09	456.529.581,06	457.074.138,92	6.556.014,26	463.630.153,18

FONTE: GCDA/DAF/IPERON

Quadro 58.1 - Detalhamento Receita de Contribuição Previdenciária – Regime de Competência - Cota Patronal

FONTE	2024			
	PREVISTO	ARRECADADO		
	2024	2024	2025	2024
	(1)	(2)	(3)	TOTAL = (2) + (3)
Executivo	326.435.449,55	326.661.859,59	0,00	326.661.859,59
Administração Indireta	43.437.673,09	42.565.694,41	748.085,66	43.313.780,07
Legislativo	6.631.160,39	6.017.661,47	510.808,05	6.528.469,52
Defensoria Pública	7.285.658,57	7.289.625,19	0,00	7.289.625,19
Ministério Público	18.051.820,19	18.763.084,91	0,00	18.763.084,91
Tribunal de Contas	8.698.998,09	8.745.627,67	0,00	8.745.627,67
Tribunal de Justiça	57.875.329,70	68.398.154,24	0,00	68.398.154,20
Serv. cedidos e afastados	276.768,00	2.254.007,40	33.973,65	2.287.981,05
TOTAL	468.692.857,59	480.695.714,88	1.292.867,36	481.988.582,24

FONTE: GCDA/DAF/IPERON

Nota explicativa: Foi necessário o desmembramento do quadro para melhor visualização dos valores por competência.

Os quadros acima mostram a previsão das folhas de pagamento de todos os órgãos que contribuem para este Instituto, bem como o que foi arrecadado por exercício de competência, sendo que as informações estão separadas por ano de recebimento, motivo pelo qual encontra-se previsto nos quadros acima a: **I)** previsão da competência (anual); **II)** os valores arrecadados (mês e mês acumulados); e **III)** o total arrecadado por competência (ano + ano subsequente, tendo em vista que o pagamento de dezembro e décimo terceiro podem ser efetuados no ano seguinte).

Cabe informar que foram retirados os valores da planilha de competência referente aos precatórios e Repasses de pequenos valores, pois não pertencem à competência dos exercícios.

11.1.1.3. Receita da compensação previdenciária

A Gerência de Compensação Previdenciária é o setor de controle e execução das atividades relacionadas à compensação previdenciária, prevista no artigo 201, §9º, da Constituição Federal.

Sua atribuição é a gestão da execução das tarefas técnicas e administrativas necessárias para a operacionalização da compensação previdenciária entre o Instituto e os demais regimes previdenciários, estabelecendo critérios e prioridades.

Quadro 59 - Receita da Compensação Previdenciária

Competência (Ente)	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	Total	Estoque
RGPS	17.419.353,0	8.265.395,76	952.910,25	1.861.279,25	28.498.938,26	-
Acre	13.258,86	3.290,85	0,00	42.018,22	58.567,93	160.669,17
Amazonas	0,00	0,00	0,00	212.951,40	212.951,40	666.873,69
Ariquemes/RO	0,00	0,00	20.042,57	1.535,52	21.578,09	8.660,97
Bahia	0,00	0,00	0,00	1.193,72	1.193,72	6.266,97
Caarapó/MS	352,92	352,92	352,92	470,56	1.529,32	9.291,60
Cambé/PR	0,00	0,00	17.745,12	32,96	17.778,08	77.619,13
Campina Grande/PB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.917,20
Cascavel/PR	4.336,05	674,34	449,56	585,36	6.045,31	79.180,31
Ceará	0,00	13.451,93	46.239,45	37.371,16	97.062,54	140.090,14
Chapecó/SC	15,81	15,81	15,81	21,08	68,51	672,71
Espigão do Oeste/RO	8.702,57	13.141,15	9.636,64	7.491,19	38.971,55	-
Espírito Santo	4.473,47	0,00	123.250,61	170.186,90	297.910,98	1.888.783,88
Goiás	8.068,7	5.024,64	7.536,96	8.991,44	29.621,74	533.177,46
Guia Lopes da Laguna/MS	905,73	905,73	905,73	1.207,64	3.924,83	89.350,26
Jaru/RO	0,00	33.893,30	2.272,83	65.814,72	101.980,85	145.678,63
Londrina/PR	589,56	589,56	589,56	0,00	1.768,68	52.519,74
Mato Grosso	10.663,32	13.274,59	9.783,36	60.202,71	93.923,98	474.010,88
Minas Gerais	0,00	21.994,65	45.429,67	135.016,84	202.441,16	315.510,58
Ouro Preto do Oeste/RO	0,00	0,00	0,00	53.876,00	53.876,00	19.704,52
Paraíba	40.114,57	12.829,19	29.130,21	26.102,80	108.176,77	223.691,57
Paraná	112.088,68	30.565,24	8.311,67	84.640,40	235.605,99	3.244.595,11
Pernambuco	1.235,94	823,96	0,00	0,00	2.059,90	107.685,50
Porto Velho/RO	4.070,70	59.821,50	15.164,0	21.458,68	100.514,88	122.736,31
Presidente Prudente/SP	11.941,02	852,93	852,93	1.137,24	14.784,12	52.341,47
Rio Grande do Sul/RS	7.478,67	0,00	0,00	0,00	7.478,67	64.648,46
Rolim de Moura/RO	0,00	12.991,95	866,13	23.203,88	37.061,96	17.050,48
São Paulo	7.933,53	1.517,25	87.172,14	204.418,80	301.041,72	953.449,73
Teresina/PI	0,00	0,00	0,00	17.069,24	17.069,24	-
Umuarama/PR	44.943,78	3.210,27	3.210,27	4.280,36	55.644,68	341.180,36
União	972,00	972,00	0,00	0,00	1.944,00	7.555,84
TOTAL (R\$)	17.720.090,82	8.495.589,52	1.381.868,47	3.042.558,07	30.640.106,88	9.854.356,83

FONTE: GECOMP/DIPREV/Iperon

Observa-se que foi recebido um montante total de **R\$ 3.042.558,07** referente ao fluxo atrasado e ao fluxo mensal do quarto trimestre de 2024. O saldo credor do estoque, no valor de **R\$ 9.854.356,83**, será recebido conforme definido em regulamento.

Resultado da consolidação das informações financeira de valores recebidos dos Regimes Próprios de Previdência Social em 2024:

Quadro 60 - Despesa da Compensação Previdenciária

Competência (Ente)	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	Total	Estoque
Acre	0,00	0,00	121.428,03	3.002,72	124.430,75	0,00
Águas Lindas de Goiás/GO	13.423,20	958,80	958,80	1.278,40	16.619,20	5.539,73
Amazonas	1.177,34	1.340,07	1.340,07	0,00	3.857,48	0,00
Ariquemes/RO	103,17	103,17	68,78	0,00	275,12	0,00
Bahia	0,00	3.572,55	238,17	104,68	3.915,40	0,00
Bauru/SP	0,00	3.003,73	0,00	0,00	3.003,73	0,00
Belo Horizonte/MG	357,09	357,09	357,09	1.849,04	2.920,31	1.249,81
Blumenau/SC	0,00	0,00	0,00	6.178,12	6.178,12	7.324,64
Cambé/PR	0,00	0,00	0,00	16.921,12	16.921,12	0,00
Campo Grande/MS	15.922,74	384,96	8.707,68	1.206,84	26.222,22	48.241,38
Cariacica/ES	0,00	0,00	8457,60	704,80	9.162,40	16.553,99
Caucaia/CE	0,00	0,00	6.273,60	522,80	6.796,40	2.720,74
Curitiba/PR	357,29	7.634,79	842,55	22.034,68	30.869,31	60.605,52
Distrito Federal	0,00	0,00	7.010,88	584,24	7.595,12	5.102,36
Divinópolis/MG	620,61	617,34	617,34	823,12	2.678,41	5.700,11
Espigão do Oeste/RO	3.118,18	1.494,09	0,00	0,00	4.612,27	226,73
Espírito Santo	0,00	1.877,7	0,00	0,00	1.877,70	0,00
Extrema/MG	175,62	175,62	175,62	234,16	761,02	570,76
Foz do Iguaçu/PR	1.277,09	1.270,35	1.270,35	1.693,80	5.511,59	58.259,66
Goiás	0,00	4.933,02	0,00	0,00	4.933,02	0,00
Itajaí/SC	8.525,68	6.129,81	864,69	1.152,92	16.673,10	28.647,67
Londrina/PR	0,00	0,00	0,00	16.468,56	16.468,56	0,00
Lucas do Rio Verde/MT	0,00	0,00	0,00	28.644,46	28.644,46	0,00
Manaus/AM	3.626,09	5.055,42	23.026,31	8.299,20	40.007,02	33.148,43
Maringá/PR	0,00	7.992,45	23.582,95	5.359,94	36.935,34	17.695,88

Mato Grosso	0,00	15.362,83	32.364,29	0,00	47.727,12	0,00
Mato Grosso do Sul	7.402,08	5.189,82	12.672,90	15.071,08	40.335,88	38.355,64
Nova Andradina/MS	0,00	0,00	26.937,60	2.244,80	29.182,40	32.863,97
Palhoça/SC	0,00	0,00	12.516,00	1.043,00	13.559,00	1.986,04
Paraná	0,00	0,00	29.145,14	104.386,99	133.532,13	0,00
Pernambuco	0,00	13.765,40	1.458,81	1.945,08	17.169,29	0,00
Planalto/PR	767,43	1.023,24	767,43	1.023,24	3.581,34	25.998,82
Ribeirão Preto/SP	0,00	8.218,35	547,89	730,52	9.496,76	9.298,91
Rio de Janeiro/RJ	0,00	0,00	19.492,32	1.624,36	21.116,68	10.118,41
Santa Catarina	548,99	546,09	6.957,93	1.262,44	9.315,45	25.480,52
São Bento do Sul/SC	0,00	0,00	0,00	15.792,40	15.792,40	35.613,89
São Francisco do Guaporé/RO	0,00	33.809,85	2.253,99	3.005,32	39.069,16	19.334,23
São José do Rio Preto/SP	0,00	0,00	18.100,35	2.540,40	20.640,75	0,00
São José dos Campos/SP	0,00	0,00	21.241,92	1.770,16	23.012,08	20.887,17
Serra/ES	0,00	0,00	66.788,16	9.686,16	76.474,32	120.881,61
Tocantins	0,00	0,00	52.828,81	33.270,73	86.099,54	86.408,68
Uberlândia/MG	0,00	1.061,55	70,77	94,36	1.226,68	1.759,42
União	0,00	0,00	38.891,04	2.025,92	40.916,96	0,00
Vale do Anari/RO	1.374,68	1.017,15	1.017,15	1.356,20	4.765,18	10.504,90
Vilhena/RO	0,00	37.151,55	5.304,50	3.942,60	46.398,65	9.838,28
TOTAL (R\$)	58.777,28	164.046,79	554.577,51	319.879,36	1.097.280,94	740.917,9

11.1.1.3. Receitas de recursos hídricos

Em atenção aos termos do artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar n. 1.100/2021, a partir de 1º de janeiro de 2022, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do recurso, o Poder Executivo repassa, mensalmente, no mínimo, 10% (dez por cento) da receita oriunda da compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos hídricos de geração de energia elétrica ao Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon, a ser descontado do seu passivo atuarial, da exploração de recursos hídricos, conforme quadro a seguir.

Quadro 61 - Receita de Recursos Hídricos – exercícios de 2022 a 2024

2022	2023	2024
R\$ 4.263.780,38	R\$ 3.957.141,42	R\$ 3.605.040,32

FONTE: GECON/DAF/Iperon

11.1.2. Comparativo das receitas recebidas 2022-2024 (UG 140025)

Até o final do exercício de 2024, o Fundo Previdenciário Capitalizado recebeu, a título de repasse de contribuições previdenciárias (servidor, patronal e aportes), a importância de **R\$ 1.661.597.927,70 (um bilhão, seiscentos e sessenta e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**, visando custear despesas com manutenção dos pagamentos de pensões, aposentadorias e outros auxílios previstas na legislação vigente.

Quadro 62 - Valores das Receitas Recebidas 2022-2024 - Funprecap aporte

CONTAS	2022	2023	2024
Contribuição do servidor	355.624.250,08	389.374.581,50	405.188.302,15
Contribuição patronal	431.509.881,14	455.745.636,34	493.616.637,63
Rendimentos de aplicação	250.830.263,08	65.594.785,99	74.012.615,37
Aportes periódicos para amortização do déficit	272.165.655,68	214.474.031,10	561.417.771,80
Contribuição do servidor civil inativo	55.218.371,09	73.600.823,18	86.588.441,24
Contribuição do servidor civil pensionista	8.915.369,91	10.684.189,37	11.885.076,17
Compensação previdenciária	14.752.799,54	4.679.735,75	28.889.083,34
Alienação de bens imóveis	-	33.821,25	-
TOTAL	1.389.016.590,52	1.214.187.604,48	1.661.597.927,70

FONTE: Gecon/DAF/Iperon

Nota Explicativa: Em relação ao aporte periódico para amortização mencionado no quadro 62, apenas o Aporte Orçamentário foi considerado.

Quadro 62.1 - Valores dos Ingressos Extra Orçamentário 2022-2024 - Funprecap

CONTAS	2022	2023	2024
Aporte extra orçamentário	578.423.236,13	852.500.017,58	263.427.381,65
TOTAL	578.423.236,13	852.500.017,58	263.427.381,65

Fonte: Gecon/DAF/Iperon.

Nota Explicativa: Já em relação ao quadro 62.1, o aporte periódico para amortização foi considerado somente o Aporte Extra Orçamentário.

11.2 Execução Orçamentária (UG 140025)

Quadro 63 - Execução orçamentária 2022-2024 - Unidade 140025

PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2022	EMPENHADO 2022 (%)	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2023	EMPENHADO 2023 (%)	DOTAÇÃO INICIAL 2024 (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024 (R\$)	EMPENHADO 2024 (%)
0000 - Operações Especiais	0130 - Assegurar Recursos para Pagamento do Pasep	Pasep	-	-	-	-	R\$ 4.576.000,00	R\$ 4.576.000,00	1.073.999,00 (23,47%)
	0206 - Realizar Pagamento de Decisões Judiciais Referente a Servidores Aposentados e Pensionistas (RPV e Precatórios)	Sentenças Judiciais	-	-	-	-	R\$ 1.960.000,00	R\$ 2.703.000,00	2.608.798,50 (96,51%)
1019 - Previdência Social Estatutária	0238 - Assegurar Recursos para Pagamento de Despesa Judiciária Prev.	Sentenças Judiciais	R\$ 2.630.000,00	R\$ 2.057.939,63 (78,25%)	R\$ 3.274.996,00	R\$ 2.300.313,39 (70,24%)	-	-	-
	2030 - Realizar Pagamentos de Aposentadorias e Pensões	Aposentadorias	R\$ 699.990.446,00	R\$ 606.654.022,18 (86,67%)	R\$ 976.058.855,00	R\$ 718.511.571,80 (73,61%)	R\$ 999.745.960,00	R\$ 997.944.083,75	818.566.754,59 (82,03%)
		Pensões	R\$ 163.049.000,00	R\$ 127.709.201,67 (78,33%)	R\$ 301.332.951,00	R\$ 148.862.121,02 (49,40%)	R\$ 237.273.181,00	R\$ 237.273.181,00	156.178.658,45 (65,82%)
		Indenizações e Restituições	R\$ 344.000,00	R\$ 38.119,30 (11,08%)	R\$ 344.000,00	R\$ 17.302,27 (5,03%)	-	-	-
		Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00 (100,00%)	R\$ 3.000.000,00	R\$ 800.000,00 (26,67%)	-	-	-
		Compensação s a regime da previdência	R\$ 510.000,00	R\$ 0,00 (0,00%)	R\$ 1.600.000,00	R\$ 410.791,99 (25,67%)	-	-	-
		Taxa de Administração	-	-	R\$ 58.352.509,00	R\$ 58.352.508,90 (100%)	-	-	-
	2546 - Realizar Pagamento de Outras Despesas Previdenciárias	Indenizações e restituições trabalhistas	-	-	-	-	R\$ 300.000,00	R\$ 1.379.815,65	1.144.153,72 (82,92%)
		Compensação previdenciária	-	-	-	-	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.979.060,60	1.107.241,68 (37,17%)
	4110 - Taxa de Administração do RPPS	Taxa de Administração	-	-	-	-	R\$ 62.462.406,00	R\$ 62.462.406,00	62.462.405,97 (100%)
TOTAL (%)			R\$ 868.323.446,00	R\$ 737.146.600,89 (84,89%)	R\$ 1.343.963.311,00	R\$ 929.254.609,37 (69,14%)	R\$ 1.309.317.547,00	R\$ 1.309.317.547,00	R\$ 1.043.142.011,94 (79,67%)

Fonte: Iperon/COPLAG - Dados extraídos <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br:8080/portal#page=a1517>

Nota Explicativa: Ficou inscrito em Restos a Pagar o valor total de R\$ 1.489.434,17, referente às despesas:

Indenizações/Restituições: R\$ 938.869,86. Processo SEI n. 0010.047032/2023-54, tendo como credor o Departamento Estadual de Trânsito (Detran/RO), em ressarcimento de contribuição previdenciária sobre prêmio por merecimento, estipulado no art. 46 da Lei nº 1638/2006, descontados equivocadamente nos meses de abril e maio de 2023, e ressarcimento de contribuição previdenciária - COTA PATRONAL sobre prêmio por merecimento, estipulado no art. 46 da Lei nº 1638/2006, descontados equivocadamente nos meses de abril e maio de 2023.

Indenizações/Restituições: R\$ 165.668,72. Processo SEI n. 0016.072126/2022-21, 0001.985020/2382-28 e 0016.750472/0238-22, tendo como credores o Tribunal de Justiça de Rondônia e servidores, com restituição de valores pagos a título de contribuição previdenciária descontada sobre adicional de produtividade decorrente do exercício do cargo de oficial de justiça *pro tempore* e oficial de justiça *ad hoc*.

Compensação Previdenciária: R\$ 17.866,09. Processo SEI n. 0016.000678/2024-07. O valor inscrito em restos a pagar de R\$ 17.866,09 foi quitado em janeiro de 2025.

Pasep: R\$ 364.453,17. Processo SEI n. 0016.000214/2024-92. Do valor inscrito em restos a pagar de R\$ 364.453,17, ocorreu a liquidação no valor de R\$ 29.260,31, em 20/01/2025, sendo cancelado o saldo de R\$ 335.192,86.

Sentença Judicial: R\$ 2.576,33 inscritos em restos a pagar. Processo SEI n. 0020.017590/2024-57.

11.2.1. Programa 0000 - Operações Especiais

Quadro 64 - Execução orçamentária do Programa 0000 - Unidade 140025

PROGRAMA	2022 DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA	2022 TOTAL EMPENHADO PROGRAMA	2023 DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA	2023 TOTAL EMPENHADO PROGRAMA	2024 DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA	2024 TOTAL EMPENHADO PROGRAMA (%)
0000 - Operações Especiais	-	-	-	-	R\$ 7.279.000,00	R\$ 3.682.797,5 (50,59%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1638> - Balancete Geral de Liquidação.

Nota explicativa: As despesas deste programa incluem obrigações tributárias relativas ao PASEP e o pagamento de sentenças judiciais. Esta ação foi criada a partir do exercício de 2024, sendo composta por duas ações: “0130 - Assegurar Recursos para Pagamento do PASEP” e “0206 - Realizar Pagamento de Decisões Judiciais Referentes a Servidores Aposentados e Pensionistas (RPV e Precatórios)”. Nos exercícios de 2022 e 2023, essas despesas estavam vinculadas ao programa “1019 – Previdência Social Estatutária”, razão pela qual os valores desses anos não aparecem no quadro deste programa (0000 - Operações Especiais).

11.2.1.1. Ação 0130 - Assegurar Recursos para Pagamento do Pasep

Quadro 65 - Execução orçamentária da Ação 0130 - Unidade 140025

AÇÃO	2022 DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO	2022 TOTAL EMPENHADO AÇÃO	2023 DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO	2023 TOTAL EMPENHADO AÇÃO	2024 DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO	2024 TOTAL EMPENHADO AÇÃO (%)
0130 - Assegurar Recursos para Pagamento do Pasep	-	-	-	-	R\$ 4.576.000,00	R\$ 1.073.999,00 (23,47%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1638> - Balancete Geral de Liquidação.

Nota explicativa: Esta ação se compõe da despesa relativa às obrigações relativas ao Pasep. Nos exercícios anteriores, esta despesa estava enquadrada na Ação 2030 - Realizar Pagamentos de Aposentadorias e Pensões, dentro do Programa 1019 – Previdência Social Estatutária. Por este motivo, os valores relativos aos exercícios de 2022 e 2023 encontram-se zerados no quadro comparativo.

O cumprimento destas obrigações se deram através do Processo SEI nº 0016.000214/2024-92. Ao se comparar o total de orçamento disponível ao executado no exercício, observa-se uma execução reduzida, contudo, essa situação se justifica em razão de que, para o ano de 2024 o Funprecap estimava receber, além dos rendimentos habituais, cupons de Juros provenientes dos investimentos em Notas do Tesouro Nacional (NTN-B). Esses cupons não se confirmaram como esperados, reduzindo assim as receitas de rendimentos que impactaram no montante a pagar sobre o Pasep.

Embora os valores empenhados estejam abaixo do planejado, foram efetuados todos os pagamentos sobre os rendimentos auferidos pelo Funprecap destinados à Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativos ao exercício de 2024.

11.2.1.2. Ação 0206 - Realizar Pagamento de Decisões Judiciais Referente a Servidores Aposentados e Pensionistas (RPV e Precatórios)

Quadro 66 - Execução orçamentária da Ação 0206 - Unidade 140025

AÇÃO	2022 DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO	2022 TOTAL EMPENHADO AÇÃO	2023 DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO	2023 TOTAL EMPENHADO AÇÃO	2024 DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO	2024 TOTAL EMPENHADO AÇÃO (%)
0206 - Realizar Pagamento de Decisões Judiciais Referente a Servidores Aposentados e Pensionistas (RPV e Precatórios)	-	-	-	-	R\$ 2.703.000,00	R\$ 2.608.798,50 (96,51%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1638> - Balancete Geral de Liquidação.

Nota explicativa: Esta ação se compõe do pagamento das obrigações relativas a sentenças judiciais. No exercício, foram contemplados os pagamentos das Requisições de Pequeno Valor - RPV's e Precatórios que aportaram neste Instituto advindas do Poder Judiciário, cumprindo com as determinações judiciais. A execução alcançou 96,51% durante o período e foram cumpridos todos os pagamentos encaminhados pelo TJ-RO.

11.2.2. Programa 1019 - Previdência Social Estatutária

Quadro 67 - Execução orçamentária do Programa 1019 - Unidade 140025

PROGRAMA	2022 DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA	2022 TOTAL EMPENHADO PROGRAMA (%)	2023 DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA	2023 TOTAL EMPENHADO PROGRAMA (%)	2024 DOTAÇÃO ATUALIZADA PROGRAMA	2024 TOTAL EMPENHADO PROGRAMA (%)
1019 – Previdência Social Estatutária	R\$ 868.323.446,00	R\$ 738.259.282,78 (85,02%)	R\$ 1.343.963.311,00	R\$ 929.254.609,37 (69,14%)	R\$ 1.302.038.547,00	R\$ 1.039.459.214,41 (79,83%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1638> - Balancete Geral de Liquidação.

Nota explicativa: Nos exercícios anteriores, 2022 e 2023, este era o único programa que compunha a Unidade Gestora 140025. Portanto, as demais despesas que nos exercícios anteriores não faziam parte do Programa “0000 - Operações Especiais”, mas encontravam-se enquadradas neste programa. Sendo assim, os valores relativos aos exercícios de 2022 e 2023 neste programa abarcam todas as despesas da Unidade Gestora 140025 realizadas no período.

Este Programa, no exercício de 2024, passou a ser composto por três Ações, quais sejam: “2030 - Realizar Pagamentos de Aposentadorias e Pensões”, “2546 - Realizar Pagamento de Outras Despesas Previdenciárias” e “4110 - Taxa de Administração do RPPS”.

11.2.2.1. Ação 2030 – Realizar Pagamentos de Aposentadorias e Pensões

Quadro 68 - Execução orçamentária da Ação 2030 - Unidade 140025

AÇÃO	2022 DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO	2022 TOTAL EMPENHADO AÇÃO (%)	2023 DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO	2023 TOTAL EMPENHADO AÇÃO (%)	2024 DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO	2024 TOTAL EMPENHADO AÇÃO (%)
2030 – Realizar Pagamentos de Aposentadorias e Pensões	R\$ 865.693.446,00	R\$ 736.201.343,15 (85,04%)	R\$ 1.340.688.315,00	R\$ 926.954.295,98 (69,14%)	R\$ 1.235.217.264,75	R\$ 974.745.413,04 (78,91%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1638> - Balancete Geral de Liquidação.

Nota explicativa: No exercício de 2024, a Ação passou a abranger exclusivamente o pagamento de aposentadorias e pensões. Conforme dados do SIPLAG, foram executados 78,91% da dotação atualizada.

Até o final do terceiro quadrimestre, foram pagos benefícios a 13.102 segurados, sendo 10.161 aposentados e 2.941 pensionistas, distribuídos entre os seguintes órgãos:

- Aposentados: 8.632 (Executivo), 875 (TJ), 357 (ALERO), 164 (MP), 102 (TCE), 31 (DPE).
- Pensionistas: 2.493 (Executivo), 330 (TJ), 119 (ALERO), 50 (MP), 33 (TCE), 16 (DPE).

A descentralização de crédito orçamentário, conforme LC nº 1.100/2021, permitiu transferências financeiras para cobrir despesas previdenciárias do Judiciário, MP e TCE.

O desempenho financeiro ficou abaixo do projetado devido ao menor ingresso de novos aposentados e pensionistas em relação às estimativas atuariais, que consideram aposentadoria imediata dos elegíveis e fatores imprevisíveis como falecimentos.

Apesar da divergência nas projeções, todos os pagamentos foram realizados com pontualidade, garantindo a estabilidade financeira dos beneficiários. Medidas estão sendo planejadas para ajustes nas previsões futuras.

11.2.2.2. Ação 2546 - Realizar Pagamento de Outras Despesas Previdenciárias

Quadro 69 - Execução orçamentária da Ação 2546 - Unidade 140025

AÇÃO	2022 DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO	2022 TOTAL EMPENHADO AÇÃO	2023 DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO	2023 TOTAL EMPENHADO AÇÃO	2024 DOTAÇÃO ATUALIZADA	2024 TOTAL EMPENHADO AÇÃO (%)
2546 - Realizar Pagamento de Outras Despesas Previdenciárias	-		-	-	R\$ 4.358.876,25	R\$ 2.251.395,40 (51,65%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1638> - Balancete Geral de Liquidação.

Nota explicativa: A ação Realizar Pagamento de Outras Despesas Previdenciárias - 2546, cumpriu com os pagamentos parcelados e pagamentos únicos das compensações previdenciárias devidas aos RPPS, referentes aos ajustes de contas dos valores provenientes do fluxo mensal e acumulado, registrados no Processo SEI 0016.000678/2024-07, permanecendo o valor de R\$ 17.866,09 em restos a pagar referente à competência de dezembro/2024, o qual foi pago em janeiro de 2025. Com relação a indenização e restituições, ficou em restos a pagar o valor de R\$ 1.104.538,58 a ser pago no exercício de 2025 conforme trata os Processos SEI 0010.047032/2023-54, 0016.072126/2022-21, 0000198-50.2023.8.22.8018 e 0016750-47.2023.8.22.8000.

Os resultados obtidos/entregas de bens ou serviços foram pagamentos decorrentes de ajustes de contas, relativos aos valores provenientes do fluxo mensal e do fluxo acumulado da compensação previdenciária aos RPPS credores, de acordo com os relatórios anexos ao Processo SEI 0016.000678/2024-07, com saldo orçamentário remanescente devido à considerável quantidade de compensações previdenciárias solicitadas pelos demais regimes previdenciários, que não foram pagas por inconsistências verificadas nos respectivos requerimentos, colocados em exigência para regularização.

11.2.2.3. Ação 4110 - Taxa de Administração do RPPS

Quadro 70 - Execução orçamentária da Ação 4110 - Unidade 140025

AÇÃO	2022 DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO	2022 TOTAL EMPENHADO AÇÃO	2023 DOTAÇÃO ATUALIZADA AÇÃO	2023 TOTAL EMPENHADO AÇÃO	2024 DOTAÇÃO ATUALIZADA	2024 TOTAL EMPENHADO AÇÃO (%)
4110 - Taxa de Administração do RPPS	-	-	-	-	R\$ 62.462.406,00	R\$ 62.462.405,97 (100,00%)

Fonte: Iperon/COPLAG Diveport - Dados extraídos do site <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1638> - Balancete Geral de Liquidação.

Nota explicativa: Ressalta-se que os valores desta ação encontram-se zerados relativos aos exercícios anteriores, uma vez que esta despesa encontrava-se enquadrada na Ação 2030, em 2023, e em 2022 esta despesa foi realizada por meio de operações financeiras.

Conforme dados do SIPLAG, foi empenhado no exercício de 2024 o equivalente a 100% da dotação atualizada. Os resultados obtidos/entregas de bens ou serviços foi taxa de administração com recursos da UG 140025 Funprecap, que mantém a UG 140023 Iperon. A projeção da meta física planejada para pagamento da taxa de administração é extraída do Relatório de Avaliação Atuarial.

11.3. Descentralização de Crédito Orçamentário (art. 23 da LC nº 1.100/2021)

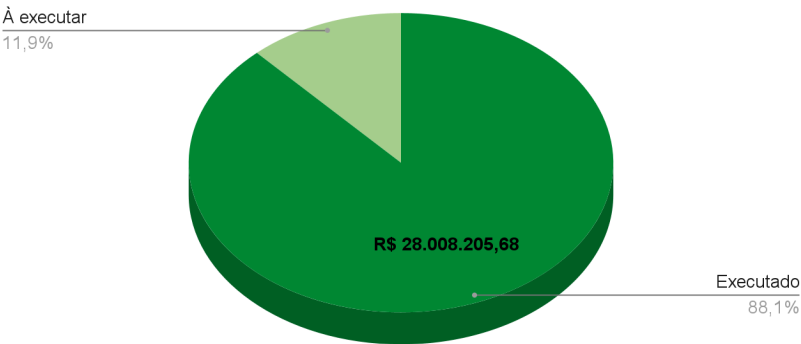
O artigo 23 da Lei Complementar n. 1.100/2021 autoriza expressamente a descentralização de créditos orçamentários do Instituto, empenho, liquidação e pagamento dos benefícios previdenciários do Poder Judiciário e dos Órgãos Autônomos, com destaque no Programa 1019 da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 5.733/2024). O quadro a seguir destaca o repasse financeiro deste RPPS para pagamento dos respectivos benefícios previdenciários:

Quadro 71 - Descentralização de crédito 2024 - UG 140025

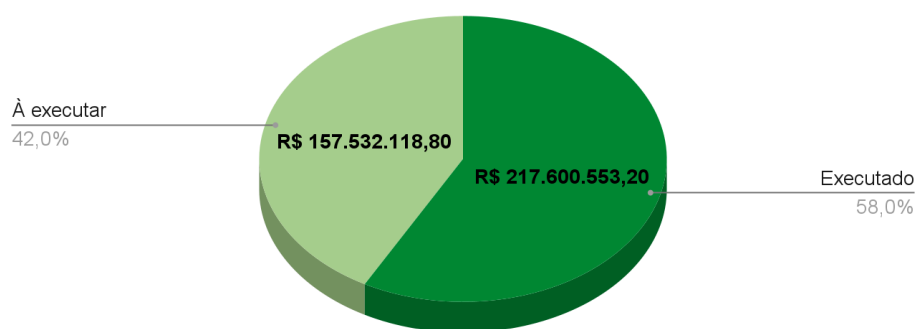
ENTIDADE	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS			
				1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
TCE 2854.02001	Aposentadorias	31.783.676,00	31.783.676,00	R\$ 5.635.006,74	6.853.114,50	5.903.070,04	6.913.160,36
	Pensões			R\$ 599.787,80	732.971,98	636.778,17	734.316,09
TJ/RO 2854.03001	Aposentadorias	375.132.672,00	375.132.672,00	R\$ 35.409.647,48	42.534.043,86	37.320.136,42	81.188.932,09
	Pensões			R\$ 2.837.622,40	3.208.804,80	2.809.713,24	12.291.652,91
	Despesas exercício anteriores (aposentadoria e pensões)			R\$ 0,00	R\$ 0,00-	R\$ 0,00-	R\$ 0,00
MP/RO 2854.29001	Aposentadoria	59.715.020,00	49.695.020,00	R\$ 21.021.741,74	10.371.624,45	9.066.866,16	13.183.628,18
	Pensões			R\$ 5.241.741,19	2.054.175,06	1.696.164,03	2.997.839,79
	Despesas exercício anteriores (aposentadoria e pensões)	6.050.000,00	16.070.000,00	R\$ 0,00-	R\$ 0,00-	R\$ 0,00-	R\$ 0,00
TOTAL (R\$)		472.681.368,00	472.681.368,00	R\$ 70.745.547,35	65.754.734,65	54.623.014,82	117.309.529,42

Fonte: Iperon/GEFIN - Dados extraídos conforme solicitação do repasse através de ofícios encaminhados ao RPPS com registro no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Listar Preparação de Pagamento).

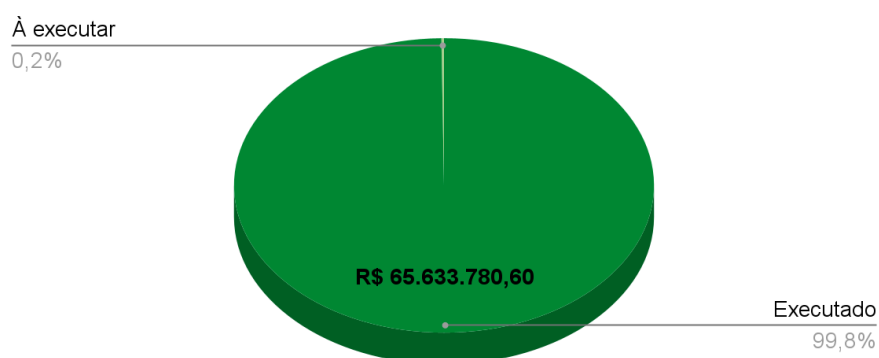
Descentralização de Crédito Orçamentário - TCE



Descentralização de Crédito Orçamentário - TJ



Descentralização de Crédito Orçamentário - MP



11.4. Despesas

11.4.1 Pagamento de aposentados e pensionistas

O quadro a seguir apresenta as despesas da folha de pagamento com aposentados e pensionistas, referente ao exercício de 2024.

Quadro 72 – Despesas com aposentados e pensionistas - Exercício de 2024

ÓRGÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
APOSENTADOS				
Funprecap	182.933.783,87	221.488.161,75	190.327.669,94	223.817.139,03
Tribunal de Justiça	35.372.561,42	42.571.129,92	37.320.136,42	81.200.883,87
Ministério Público	21.021.741,74	10.371.624,45	9.066.866,16	13.183.628,18
Tribunal de Contas	5.635.006,74	6.853.114,50	5.903.070,04	6.913.160,36
SUBTOTAL (R\$)	244.963.093,77	281.284.030,62	242.617.742,56	325.114.811,44
PENSIONISTAS				
Funprecap	35.437.163,91	41.872.398,19	36.738.621,23	42.130.475,12
Tribunal de Justiça	2.837.622,40	3.208.804,80	2.809.713,24	12.279.701,33
Ministério Público	5.241.741,19	2.054.175,06	1.696.164,03	2.997.839,79
Tribunal de Contas	599.787,80	732.971,98	636.778,17	734.316,09

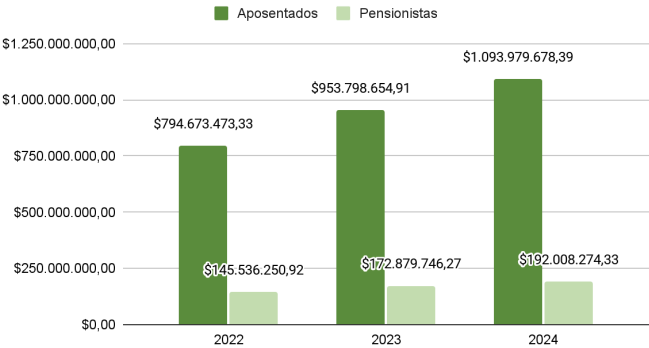
SUBTOTAL (R\$)	44.116.315,30	47.868.350,03	41.881.276,67	58.142.332,33
TOTAL (R\$)	289.079.409,07	329.152.380,65	284.499.019,23	383.257.143,77

FONTE: COPLAG/IPERON DivePort – QDD (Dados extraídos do site: <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br:8080/portal#>) e Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Nota Explicativa: No Processo SEI n. 0016.003858/2024-32 está disposto no Ofício SEI n. 710/2024/GAB-PGJ, que solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$4.847.690,87, visando o pagamento de benefícios especiais para membros e servidores do Ministério Público, na natureza da despesa 339093.

A devolução dos recursos pelo Funprecap foi realizada via ordem bancária 2024OB078421. O Ofício n. 3721/2024/IPERON-DAF encaminhou a demanda às autoridades competentes, resultando na Lei n. 5.846/2024, regulamentada pelo Decreto n. 29.419/2024.

APOSENTADORIAS E PENSÕES - 2022 A 2024



11.4.2.Comparativo de Despesas com exercícios anteriores (UG 140025)

A tabela a seguir demonstra as despesas realizadas no acumulado no mesmo período dos 03 (três) últimos anos pelo Funprecap, sendo que no quarto trimestre de 2024 foi na ordem de **R\$ 1.041.652.577,74 (Um bilhão, quarenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, para custear despesas com aposentadorias e pensões, sentenças judiciais, indenizações e restituições trabalhistas, Pasep sobre rendimento de aplicação financeira, compensação previdenciária e a taxa de administração que mantém as atividades administrativa do Instituto.

Quadro 73 - UG 14.025 – Comparativo das Despesas Realizadas

DESPESA	2022			2023			2024		
	Empenhado	Empenhado (%)	Pago	Empenhado	Empenhado (%)	Pago	Empenhado	Empenhado (%)	Pago
Aposentadorias	R\$ 606.654.022,18	86,67%	R\$ 606.654.022,18	R\$ 718.511.571,80	73,61%	R\$ 718.511.571,80	R\$ 818.566.754,59	82,03%	R\$ 818.566.754,59
Pensões	R\$ 127.709.201,67	78,33%	R\$ 127.709.201,67	R\$ 148.862.121,02	49,40%	R\$ 148.862.121,02	R\$ 156.178.658,45	65,82%	R\$ 156.178.658,45
Sentenças Judiciais	R\$ 2.057.939,63	78,25%	R\$ 2.057.939,63	R\$ 2.300.313,39	70,24%	R\$ 2.300.313,39	R\$ 2.608.798,50	96,51%	R\$ 2.606.222,17
Indenização e Restituição Trabalhista	R\$ 38.119,30	11,08%	R\$ 38.119,30	R\$ 17.302,27	5,03%	R\$ 17.302,27	R\$ 1.144.153,72	82,92%	R\$ 39.615,14
Pasep sobre Rendimentos de Aplicação	R\$ 1.800.000,00	100,00%	R\$ 687.318,11	R\$ 800.000,00	26,67%	R\$ 590.288,07	R\$ 1.073.999,00	23,47%	R\$ 709.545,83

Compensação Previdenciária entre RPPS X RPPS e RGPS (INSS)	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ 410.791,99	25,67%	R\$ 405.700,99	R\$ 1.107.241,68	37,17%	R\$ 1.089.375,59
Taxa de Administração	-	-	R\$ 49.237.190,07*	R\$ 58.352.508,90	100%	R\$ 58.352.508,90	R\$ 62.462.405,97	100%	R\$ 62.462.405,97
TOTAL (R\$)	R\$ 738.259.282,78	84,89%	R\$ 737.146.600,89	R\$ 929.254.609,37	69,14%	R\$ 929.039.806,44	R\$ 1.043.142.011,91	79,67%	R\$ 1.041.652.577,74
*A taxa de administração, em 2022, não foi empenhada, liquidada e paga orçamentariamente pela UG 140025, sendo efetivada através de transferência financeira, conforme Processo SEI n. 0016.069301/2022-01.									

Fonte: COPLAG/Iperon DivePort - Balancete Geral de Liquidação (Dados extraídos do site: <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br:8080/portal#>)

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com as ações destacadas, restou demonstrado que o Iperon administra todos os benefícios e recursos decorrentes das contribuições dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e patronal, e ao promovermos as mudanças de forma gradativa, assumimos as responsabilidades conforme a capacidade de atendimento, buscando eficiência e eficácia nos pedidos dos segurados, o que indica a maturidade contínua e progressiva.

Pela exposição ora delineada, o Iperon avança significativamente para se tornar uma referência na gestão do RPPS, com foco na sustentabilidade e longevidade. A projeção futura inclui a implantação completa da Unidade Gestora Única, impulsionada por investimentos contínuos em capacitação técnica e tecnologia. Além disso, busca-se a diversificação das fontes de receita, além das contribuições previdenciárias, assegurando o cumprimento das normas e leis que regem o sistema previdenciário.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

CERTIDÃO Nº25

Considerando a impossibilidade de assinar eletronicamente os arquivos que foram anexados no formato PDF no sistema SEI, venho por meio desta certidão **validar** o Relatório de Gestão 2024 (0058068668).

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RAFAEL FERREIRA LOPES

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA LOPES**, **Coordenador(a)**, em 12/03/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo**, **Diretor(a)**, em 13/03/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira**, **Presidente**, em 13/03/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058110699** e o código CRC **58421BF2**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	IPERON - Previdência
ORDENADORES DE DESPESAS	
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Eldeni Timbó Passos Matricula: 300149934 Auditor Geral Sara Shaila Almeida Lima Matricula: 300161436 Analista em Previdência - Auditora

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 - 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
 - 4.2. Legislação
 - 4.3. Da Estrutura Organizacional
5. RECURSOS HUMANOS
 - 5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
 - 5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
 - 5.3. Relação de Pessoal
 - 5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho
6. DO CONTROLE INTERNO
 - 6.1. Da Estrutura
 - 6.2. Das Normativas de Controle Interno
 - 6.3. Das Atividades de Controle Interno
7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 - 7.1. Execução dos Programas e das Ações
 - 7.2. Monitoramento dos programas e ações
 - 7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
 - 7.4. Conciliações Bancárias
 - 7.5. Pagamento de Restos a Pagar
 - 7.6. Despesa sem Prévio Empenho
8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA
9. GESTÃO PATRIMONIAL
 - 9.1. Almoxarifado
 - 9.2. Bens móveis e imóveis
 - 9.3. Veículos
10. SUPRIMENTO DE FUNDOS
11. DESPESAS COM DIÁRIAS
12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
 - 13.1. Da avaliação das contratações
 - 13.2. Da execução contratual
14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES
15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
 - 15.1. Das Comissões de Tomada de Contas
 - 15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade
16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO
 - 16.1. Das Determinações e Recomendações
 - 16.2. Dos Acordos de Colaboração
17. DA RENÚNCIA DE RECEITA
18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
 - 18.1. Da Transparência Ativa
 - 18.2. Da Transparência Passiva
 - 18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados
19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
 - 20.1. Do Programa de Integridade
 - 20.2. Do Conflito de Interesses
21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO
22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS
24. CONCLUSÃO
25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES
26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de Controle Interno se fundamenta na análise dos atos e fatos ocorridos na Unidade Gestora (UG) 140023 - Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON). Esses atos e fatos são de responsabilidade do Presidente do Instituto ou de quem o substituir, referentes ao ano de 2024, com base nos arts. 51 e 52 da Constituição Estadual, nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 758/2014, no Decreto Estadual nº 5.135/1991, no Decreto Estadual nº 23.277/2018, e na Instrução Normativa nº 013/2004/TCER, Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, no Planejamento Estratégico da unidade e em outros instrumentos legais que possam orientar sua elaboração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O presente relatório tem como objetivo geral atender às competências conferidas pela legislação à Auditoria Interna do Iperon, no que se refere à análise da Prestação de Contas Anual da na Unidade Gestora (UG) 140023 - Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON), referente ao exercício de 2024, com o intuito de subsidiar a Controladoria Geral do Estado em sua missão de avaliar dos controles internos do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Apresentaremos o resultado da análise da Prestação de contas Anual da UG 140023, que compõe o escopo do IPERON, quanto à regularidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos gestores, sobretudo, com o fito de dar cumprimento ao que está disposto no art. 9º, da Instrução Normativa nº 13/TCER/2004.

2.2 Objetivos Específicos

Seguem elencadas abaixo as ações que serão realizadas pela Auditoria Interna na elaboração do presente relatório:

- Examinar as principais contas da Unidade Gestora, realizando o levantamento comparativo entre as receitas e as despesas orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir possíveis ocorrências de erros, danos e fraudes nos processamentos das despesas;
- Avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública inerentes aos processos referentes à execução das receitas e despesas na UG que está sobre o escopo do IPERON;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado e o TCERO com informações e elementos suficientes ao acompanhamento dos controles deste Instituto, conforme a legislação vigente;
- Realizar outras ações necessárias para a execução dos trabalhos da Auditoria Interna.

3. METODOLOGIA

Os exames serão realizados nas documentações disponibilizadas pelos setores do Iperon, as quais abrangem as áreas orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, dentre outras. Os procedimentos serão os aplicáveis aos serviços públicos, observando-se as normas e os Princípios Fundamentais previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 (Lei nº 5.584, de 31 de julho de 2023), no Plano Plurianual (Lei nº 5.718, de 03/01/2024 – PPA 2024 – 2027) e na Lei Complementar nº 101/2000, entre outras.

A metodologia e os procedimentos que serão aplicados na análise da UG 140023 consistirão em:

- Extração eletrônica de dados: para análise dos documentos que representam as operações ou transações efetuadas;
- Conferência dos cálculos: para avaliar a consistência dos saldos das principais rubricas contábeis;
- Conciliação: que consistirá na conferência de dados contábeis evidenciados nos demonstrativos, por meio de testes de consistência, e exame da execução orçamentária, financeira e da movimentação patrimonial do período;
- Dentre outros procedimentos de auditoria interna necessários para a execução dos trabalhos.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

O Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, criado pela Lei nº 20, de 13 de abril de 1984, é uma autarquia previdenciária estadual, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.849.540/0001-11, localizada na Avenida 7 de Setembro, nº 2557, CEP 76.804-141, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho - RO. Sua Unidade Gestora é a UG 140023, dotada de autonomia administrativa e financeira.

Ao IPERON compete o planejamento, a execução e a coordenação do Sistema de Previdência no âmbito do Estado de Rondônia, com o objetivo principal de proporcionar aos segurados e seus dependentes o conjunto de benefícios garantidos pela Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, e por outras normas da legislação previdenciária em vigor.

Além disso, cabe destacar que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia visando as boas práticas da administração pública, aderiu em 2021 ao planejamento estratégico, de forma que já foi definido como norteadores estratégicos mediante definições e declarações de:

- Missão da Instituição: gerir o regime previdenciário dos servidores públicos do Estado de Rondônia buscando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial;
- Visão: ser referência em gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- Valores: ética, transparência, inovação, comprometimento, conhecimento técnico especializado e responsabilidade socioambiental.

Ademais, como representante dos desafios a serem alcançados pela instituição ao longo do tempo, foram estabelecidos os seguintes objetivos e metas do referido planejamento:

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO A1

QUALIFICAR O QUADRO FUNCIONAL COM FOCO NO DESEMPENHO

Resumo das ações: Sistematizar a gestão por competências, fomentando a capacitação continuada, com foco nos conhecimentos técnicos, gerenciais e estratégicos, impulsionando a proatividade e comprometimento de todos os servidores com os objetivos institucionais; Disseminar a cultura da qualidade, valores organizacionais, responsabilidade socioambiental e valorização contínua dos servidores.

Descrição do Objetivo: Disponibilizar o aperfeiçoamento constante dos servidores, por meio de projeto de capacitação, com alinhamento ao Planejamento Estratégico e foco na maximização do desempenho e melhoria do clima organizacional.

PPA - 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS

Ação: 14.023.09.128.1000.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (A1) Qualificar o quadro funcional com foco no desempenho				
Meta: (M1) Alcançar, até dezembro de 2025, 70% de adesão à oferta de capacitações				
Indicador: Percentual dos servidores capacitados em cultura de resultado				
Linha de Base: Inexistência de linha de base				
Fonte da Linha de Base: Inexistência de linha de base				
Divisão no Horizonte Temporal				
2021	2022	2023	2024	2025
-	-	60%	65%	70%
Interpretação: Deve ser igual ou superior ao percentual previsto para aquele ano. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto maior o percentual, melhor o resultado. Trata-se de percentual cumulativo.				
Descrição: O indicador calcula o percentual de adesão dos servidores em iniciativas de capacitação de pessoal.				
Fórmula: Total de servidores que passaram por capacitação em cultura de resultado / total de servidores lotados no Iperon*100				
Fonte de Dados: Gerência de Gestão de Pessoas				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Semestral				
Responsável pelo Monitoramento: Diretoria de Administração e Finanças				

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (A1) Qualificar o quadro funcional com foco no desempenho				
Meta: (M2) Alcançar, até dezembro de 2025, 70% de satisfação dos servidores				
Indicador: Percentual de satisfação na avaliação do clima organizacional				
Linha de Base: Inexistência de linha de base				
Fonte da Linha de Base: Inexistência de linha de base				
Divisão no Horizonte Temporal				
2021	2022	2023	2024	2025
-	-	60%	65%	70%
Interpretação: Deve ser igual ou superior ao percentual previsto para aquele ano. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto maior o percentual, melhor o resultado. Trata-se de percentual cumulativo.				
Descrição: Indicador calcula o percentual de satisfação dos servidores em relação ao clima organizacional.				
Fórmula: Média do percentual de satisfação atingido em cada pergunta no diagnóstico participativo ou Pesquisa de Clima Organizacional				
Fonte de Dados: Gerência de Gestão de Pessoas				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Semestral				
Responsável pelo Monitoramento: Diretoria de Administração e Finanças				

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO A2

PROVER INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS INTEGRADAS

Resumo das ações: Promover estudos de benchmarking e implantar soluções tecnológicas efetivas e de aperfeiçoamento para melhoria do sistema previdenciário e de infraestrutura tecnológica beneficiando tanto o público alvo quanto os servidores; Criar um ambiente de inovação: fomentando a criatividade e o pensamento inovador, incentivando os colaboradores apropr novas ideias e valorizando os multiplicadores de conhecimento.

Descrição do Objetivo: Promover e viabilizar um ambiente propício e aparelhado de instrumentos tecnológicos modernos com metodologias e soluções inovadoras para a gestão e práticas de trabalho, promovendo o aperfeiçoamento, redesenho e manualização de processos críticos.

PPA - 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS
Ação: 14.023.09.126.1000.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.

PPA - 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Ação: 14.023.09.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (A2) Prover Inovações e tecnologias integradas				
Meta: (M3) Cumprir, até dezembro de 2025, 100% as ações previstas no âmbito de inovações				
Indicador: Índice de ações de inovações e tecnologias (planejado x realizado)				
Linha de Base: Inexistência de linha de base				
Fonte da Linha de Base: Inexistência de linha de base				
Divisão no Horizonte Temporal				
2021	2022	2023	2024	2025
-	-	60%	80%	100%
Interpretação: Deve ser igual ou superior ao percentual previsto para aquele ano. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto maior o percentual, melhor o resultado. Trata-se de percentual cumulativo.				
Descrição: O indicador calcula o percentual de ações de inovações e tecnologias realizado em relação ao planejado.				
Fórmula: = Total de Ações realizadas/ Total Ações planejadas* 100%				
Fonte de Dados: Painel/Relatório de Gestão Estratégica				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Anual				
Responsável pelo Monitoramento: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação				

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO A3

APRIMORAR A GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Resumo das ações: Adotar boas práticas de governança; melhorar a gestão estratégica e a comunicação interna por meio de instrumentos de planejamento, indicadores, monitoramento e avaliação de resultados.

Descrição do Objetivo: Melhorar o desempenho organizacional, contribuindo para redução dos riscos e alinhando as ações à estratégia organizacional, mediante o desenvolvimento das estruturas de governança, baseadas nos princípios da eficiência, transparência e prestação de contas, para alcance das metas e resultados institucionais, com a atuação do Conselho Superior Previdenciário (Poderes e Órgãos Autônomos) e demais órgãos colegiados.

PPA - 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS
 Ação: 14.023.09.128.1000.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS
 Ação: 14.023.09.128.1000.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.
 Ação: 14.023.09.128.1000.2459 - ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 Ação: 14.023.09.128.1000.2502 - PROMOVER A SAÚDE E SEGURANÇA DE SERVIDORES DO IPERON
 Ação: 14.023.09.128.1000.2503 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS E DA CULTURA PREVIDENCIÁRIA

PPA - 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
 Ação: 14.023.09.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (A3) Aprimorar a Governança Institucional				
Meta: (M4) Cumprir, até dezembro de 2025, 100% das ações previstas do Programa Anual de Trabalho				
Indicador: Percentual de cumprimento das metas do Plano de Ação Estratégico Anual				
Linha de Base: Resultado de 42% do percentual mensurado em 2022				
Fonte da Linha de Base: Relatório de Planejamento Estratégico				
Divisão no Horizonte Temporal				
2021	2022	2023	2024	2025
-	-	70%	90%	100%
Interpretação: Deve ser igual a 100%				
Descrição: O indicador calcula o percentual de cumprimento das metas estipuladas no Plano de Ação Estratégico Anual.				
Fórmula: = Total de metas alcançadas / Total de metas estipuladas * 100%				
Fonte de Dados: Paineis de Gestão Estratégica				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Semestral				
Responsável pelo Monitoramento: Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica				

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO I1

ATUAR BUSCANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E ATUARIAL

Resumo das ações: Reunir e revisar informações de ordem financeira e administrativa fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de modo a obter processos previdenciários precisos e uma base de dados cadastrais, funcionais e financeiras de todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas confiável; Maximizar os mecanismos de arrecadação; Cumprir com eficiência a alocação dos recursos orçamentários e zelar pela gestão atuarial sustentável.

Descrição do Objetivo: Assegurar o equilíbrio orçamentário-financeiro entre receitas e despesas e o equilíbrio financeiro-atuarial entre ativos e passivos. Em outros termos, consiste em encontrar o ponto de equilíbrio entre as receitas obtidas e as despesas decorrentes dos usufrutos dos benefícios.

PPA - 2173 - CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Ação: 14.023.09.122.2173.4090 - ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICA PROFISSIONAIS

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (I1) Atuar buscando o equilíbrio econômico, orçamentário, financeiro e atuarial				
Meta: (M5) Cumprir anualmente 90% do orçamento previsto				
Indicador: Índice de apuração de receitas x despesas				
Linha de Base: Índice de 74,56% mensurado em 2020				
Fonte da Linha de Base: Sistema Financeiro / Planilhas Financeiras				
Divisão no Horizonte Temporal				
2021	2022	2023	2024	2025
-	-	90%	90%	90%
Interpretação: Deve ser igual ou superior ao percentual previsto para aquele ano. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto maior o percentual, melhor o resultado. Trata-se de percentual cumulativo.				
Descrição: O indicador calcula a apuração das receitas obtidas versus despesas executadas.				
Fórmula: Orçamento executado / Orçamento disponibilizado*100%				
Fonte de Dados: Sistema Financeiro / Planilhas Financeiras				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Mensal				
Responsável pelo Monitoramento: Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica				

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (I1) Atuar buscando o equilíbrio econômico, orçamentário, financeiro e atuarial				
Meta: (M6) Diminuir anualmente 5% as inconsistências relacionadas a aposentados e pensionistas				
Indicador: Percentual de atendimento nas regularização das inconsistências apontadas no Relatório Atuarial				
Linha de Base: Quantitativo de inconsistências apontadas em 2022				
Fonte da Linha de Base: Relatório Atuarial/Planilha Auditoria				
Divisão no Horizonte Temporal				
2021	2022	2023	2024	2025
-	-	-5%	-5%	-5%
Interpretação: A redução ser igual ou superior ao percentual previsto para aquele ano. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto maior o índice, melhor o resultado.				
Descrição: O indicador calcula o quantitativo de inconsistências no relatório atuarial.				
Fórmula: = (Somatório das inconsistências apontadas na avaliação atuarial exercício atual)/(Somatório das inconsistências apontadas na avaliação atuarial exercício anterior)				
Fonte de Dados: Relatório Atuarial/Planilha Auditoria				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Semestral				
Responsável pelo Monitoramento: Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica				

OBJETIVO I2

AMPLIAR O RELACIONAMENTO COM OS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Resumo das ações: Gerenciar junto aos Poderes e órgãos autônomos as políticas e ações com foco na gestão previdenciária.

Descrição do Objetivo: Aperfeiçoar a integração e atuação conjunta com outros poderes, órgãos autônomos e outras instituições.

PPA - 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS

Ação: 14.023.09.126.1000.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.

Ação: 14.023.09.128.1000.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

Ação: 14.023.09.122.1000.2503 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS E DA CULTURA PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (I2) Ampliar o relacionamento com os Poderes e órgãos autônomos				
Meta: (M7) Cumprir, até dezembro de 2025, 400 atendimentos em conjunto com outros poderes e órgãos autônomos.				
Indicador: Número de atendimento em conjunto com outros Poderes e Órgãos autônomos				
Linha de Base: Inexistência de linha de base				
Fonte da Linha de Base: Inexistência de linha de base				
Divisão no Horizonte Temporal				
2021	2022	2023	2024	2025
-	-	300	350	400
Interpretação: Quanto mais atendimentos realizados, melhor será o resultado				
Descrição: Índice que calcula o número total de atendimentos executadas em conjunto com outros poderes e órgãos autônomos.				
Fórmula: = Somatório de atendimentos efetuados				
Fonte de Dados: Relatórios da Diretoria de Previdência				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Semestral				
Responsável pelo Monitoramento: Diretoria de Previdência				

4.2 Legislação

Para a elaboração do presente relatório, serão utilizadas as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Constituição do Estado de Rondônia;
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal);
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova lei de licitações e contratos);
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal);
- Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014 (Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências);

Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 (Regulamenta a lei 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências);

- Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014 (Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências);
- Decreto Estadual nº 23.277, de 16 de outubro de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências);
- Instrução Normativa nº 13/TCER/2004 (Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências);
- Dentre outras legislações que regem as matérias tratadas no relatório.

4.3 Da Estrutura Organizacional

A atual estrutura organizacional do IPERON foi criada pela Lei Complementar nº. 1.100, de 18 de Outubro de 2021, e suas alterações. De forma macro, o IPERON é composto pelos seguintes órgãos colegiados:

- Conselho Superior Previdenciário;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Comitê de Investimento;
- Diretoria Executiva.

O desdobramento das áreas está previsto no organograma do Instituto:

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO I3

APERFEIÇOAR OS INSTRUMENTOS DE CONCESSÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS

Resumo das ações: Promover o constante aprimoramento dos processos finalísticos necessários ao atendimento das necessidades e satisfação dos beneficiários.

Descrição do Objetivo: Aperfeiçoar os instrumentos, procedimentos, informações preventivas, para aprimoramento dos serviços de concessão, alteração e atualização de benefícios, contemplando serviços associados de atendimento e orientações.

PPA - 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS
Ação: 14.023.09.126.1000.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.
Ação: 14.023.09.128.1000.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS
Ação: 14.023.09.128.1000.2503 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS E DA CULTURA PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (I3) Aperfeiçoar os instrumentos de concessão e atualização dos processos internos				
Meta: (M8) Obter, até dezembro de 2025, 80% de Satisfação por parte dos beneficiários referente aos serviços prestados.				
Indicador: Grau de satisfação dos Serviços pelo segurado ou beneficiário				
Linha de Base: Resultado de 16% do percentual mensurado em 2022				
Fonte da Linha de Base: Pesquisa de Satisfação				
Divisão no Horizonte Temporal				
2021	2022	2023	2024	2025
-	-	30%	50%	80%
Interpretação: Deve ser igual ou superior ao percentual previsto para aquele ano. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto maior o Índice, melhor o resultado.				
Descrição: Índice mede o número segurados e beneficiários satisfeitos com os serviços ofertados. Resultado da fórmula estando acima de 70% é considerado que o Instituto tem um bom desempenho nas estratégias aplicadas.				
Fórmula: $IR = (xi/pi) \cdot 100$ % IR = Índice de referência percentual de satisfação do cliente (respostas "Satisfeito" e "Não satisfeito"); xi = Total de respostas que indicam satisfação do cliente (respostas "Satisfeito" e "Não satisfeito"); pi = Total de respostas da pesquisa 100 = Percentual				
Fonte de Dados: Pesquisa de Satisfação				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Semestral				
Responsável pelo Monitoramento: Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica				

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (I3) Aperfeiçoar os instrumentos de concessão e atualização dos processos internos				
Meta: (M9) Reduzir anualmente em 10% o tempo de tramitação processual				
Indicador: Percentual do tempo médio de tramitação processual				
Linha de Base: Métrica de 212 dias de tempo de tramitação processual em 2021				
Fonte da Linha de Base: Relatórios da Auditoria				
Divisão no Horizonte Temporal				
2021	2022	2023	2024	2025
-	-	-10%	-10%	-10%
Interpretação: Deve ser igual ou superior ao percentual previsto para aquele ano. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto menor o tempo médio de tramitação processual, melhor o resultado.				
Descrição: Índice mede o quantitativo médio de dias, desde o pedido inicial de aposentadoria/pensão até a publicação no DIOF				
Fórmula: Média de dias de Aposentadorias e Pensões concedidas				
Fonte de Dados: Relatórios da Auditoria				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Semestral				
Responsável pelo Monitoramento: Auditoria				

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO I4

GARANTIR ACESSO ÀS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PREVIDÊNCIA

Resumo das ações: Conscientizar os segurados e os beneficiários quanto aos seus direitos e deveres definidos na legislação; Dar publicidade a prestação de contas do instituto, bem como disseminar a educação previdenciária por meio da realização de cursos, seminários, oficinas, palestras e da disponibilização de materiais informativos, além de implantar melhorias nos canais digitais de acessos e serviços de atendimento telefônico.

Descrição do Objetivo: Garantir um espaço de diálogo, aprimorando a divulgação de informações de serviços prestados fortalecendo o controle social.

PPA - 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS
 Ação: 14.023.09.126.1000.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.
 Ação: 14.023.09.128.1000.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS
 Ação: 14.023.09.122.100.2503 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS E DA CULTURA PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (I4) Garantir acesso às informações relacionadas à previdência				
Meta: (M10) Obter 100% de resolubilidade das demandas recebidas				
Indicador: Índice de eficiência do atendimento do cliente por perfil de serviços x padrão interno definido				
Linha de Base: Linha de base inexistente				
Fonte da Linha de Base: Linha de base inexistente				
Divisão no Horizonte Temporal				
2021	2022	2023	2024	2025
-	-	100%	100%	100%
Interpretação: Deve ser igual a 100%				
Descrição: Índice que mede a eficiência de atendimento em comparação com a quantidade de demandas				
Fórmula: Somatório do total de solicitações atendidas/Total das solicitações encaminhadas x100				
Fonte de Dados: Relatório Fala BR				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Semestral				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Trimestral				
Responsável pelo Monitoramento: Ouvidoria				

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (I4) Garantir acesso às informações relacionadas à previdência				
Meta: (M11) Obter, até dezembro de 2025, 100% de resolubilidade das demandas iniciadas				
Indicador: Índice de celeridade do atendimento do cliente por perfil de serviços x padrão interno definido				
Linha de Base: Linha de base inexistente				
Fonte da Linha de Base: Linha de base inexistente				
Divisão no Horizonte Temporal				
2021	2022	2023	2024	2025
-	-	75%	90%	100%
Interpretação: Deve ser igual ou superior ao percentual previsto para aquele ano. A partir de atingido o percentual previsto para o ano, quanto maior o Índice, melhor o resultado.				
Descrição: Índice que mede o tempo de resposta(dias) de atendimento junto ao beneficiário				
Fórmula: Somatória do total de dias de resposta / Total de solicitações encaminhadas				
Fonte de Dados: Relatório Fala BR				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Semestral				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Trimestral				
Responsável pelo Monitoramento: Ouvidoria				

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO 15

APRIMORAR A GESTÃO DE RECURSOS, CONTROLES E RISCOS

Resumo das ações: Otimizar a gestão dos recursos, insumos e resultados dos principais processos de suporte não dependentes de TI: recursos humanos, financeiros, instalações físicas; Fortalecer e consolidar integração com os órgãos colegiados; Aperfeiçoar e fortalecer a adoção de mecanismos efetivos nos processos de controle; Fomentar a implementação da gestão de riscos.

Descrição do Objetivo: Estimular a adoção de melhorias nos planos, processos, atividades internas além do cumprimento das recomendações de conformidade e implementação das recomendações dos órgãos de Controle Interno e Externo.

PPA - 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS

Ação: 14.023.09.126.1000.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.

Ação: 14.023.09.128.1000.2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

Ação: 14.023.09.128.1000.2502 - PROMOVER A SAÚDE E SEGURANÇA DE SERVIDORES DO IPERON

Ação: 14.023.09.122.100.2503 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS E DA CULTURA PREVIDENCIÁRIA

PPA - 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Ação: 14.023.09.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (I5) Aprimorar a gestão de recursos, controles e riscos

Meta: (MI2) Realizar 90% das ações financeiras programadas

Indicador: Índice de Gestão do Orçamento - Eficiência e eficácia nos programas orçamentários

Linha de Base: Linha de base inexistente

Fonte da Linha de Base: Linha de base inexistente

Divisão no Horizonte Temporal					
2021	2022	2023	2024	2025	
-	-	90%	90%	90%	

Interpretação: Deve ser igual ou superior ao percentual previsto para aquele ano.

Descrição: Índice calcula a apuração das receitas obtidas versus despesas executadas dentro dos blocos orçamentários

Fórmula: Eficácia = (Meta física ou de execução Orçamentária Realizadas)/(Meta Física ou de Execução Orçamentária Planejada)X100 Eficiência= (Meta Física Realizada/Meta física Prtevista)/(Execução Orçamentária Realizada/Execução Orçamentária Planejada) X100

Fonte de Dados: Sistema Financeiro / Planilhas Financeiras

Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual

Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Semestral

Responsável pelo Monitoramento: Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO R1

APERFEIÇOAR A GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

Resumo das ações: Promover a elevação e manutenção do nível máximo do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão

Descrição do Objetivo: Buscar de forma contínua a excelência da administração e a implementação de processos de inovação para o desenvolvimento organizacional, através das boas práticas de gestão previdenciária a fim de manter e fortalecer a credibilidade da autarquia junto à sociedade, bem como instituição modelo de eficiência em gestão e proteção dos direitos de seus beneficiários visando o reconhecimento externo que medirá o avanço na gestão do RPPS do Estado.

PPA - 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS

Ação: 14.023.09.122.1000.2459 - ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICOS PROFISSIONAIS

PPA - 2173 - CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Ação: 14.023.09.122.2173.4090 - ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICA PROFISSIONAIS

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (R1) Aperfeiçoar a Gestão Previdenciária do Estado				
Meta: (M13) Manter o Nível 4 do PRÓ-GESTÃO				
Indicador: Manutenção do nível Pró-Gestão				
Linha de Base: Certificação nível I obtida em 2019				
Fonte da Linha de Base: Certificado de avaliação do agente certificador				
Divisão no Horizonte Temporal				
2021	2022	2023	2024	2025
-	-	IV	IV	IV
Interpretação: Deve-se cumprir todos os requisitos para o alcance do nível máximo.				
Descrição: Índice que calcula percentual de execução de ações planejadas para manutenção do nível Pró-Gestão				
Fórmula: Nível atribuído pelo agente certificador				
Fonte de Dados: Certificado de avaliação do agente certificador				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Anual				
Responsável pelo Monitoramento: Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica				

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO R2

PROPOR MEDIDAS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT FINANCEIRO E ATUARIAL

Resumo das ações: Propor estudos, elaborar cenários de impactos e mudanças nas legislações atuais alterando o regramento previdenciário.

Descrição do Objetivo: Sensibilizar os Poderes e a sociedade sobre a importância da saúde financeira e atuarial do Instituto, para obtenção das proposições necessárias de mudanças nas leis vigentes, além de aprovação de novos cenários para equalização do déficit atuarial.

PPA - 2173 - CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Ação: 14.023.09.122.2173.4090 - ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICA PROFISSIONAIS

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (R2) Promover Alterações nas Legislações Visando Garantir a Sustentabilidade do RPPS				
Meta: (M14) Receber 100% do valor previsto para amortização do déficit atuarial				
Indicador: Índice de financiamento do déficit técnico atuarial proposto para o ano corrente				
Linha de Base: Inexistência de linha de base.				
Fonte da Linha de Base: Relatório Governança Corporativa.				
Divisão no Horizonte Temporal				
2021	2022	2023	2024	2025
-	-	100%	100%	100%
Interpretação: Deve ser igual a 100% do valor previsto.				
Descrição: Indicador que compara o valor repassado pelo entes frente o valor previsto para compensação do déficit atuarial				
Fórmula: Valor recebido / Valor esperado * 100%				
Fonte de Dados: Relatório Governança Corporativa.				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Semestral				
Responsável pelo Monitoramento: Diretoria de Administração e Finanças/Contabilidade				

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO R3

GERENCIAMENTO DO CICLO DE VIDA DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS APLICADOS

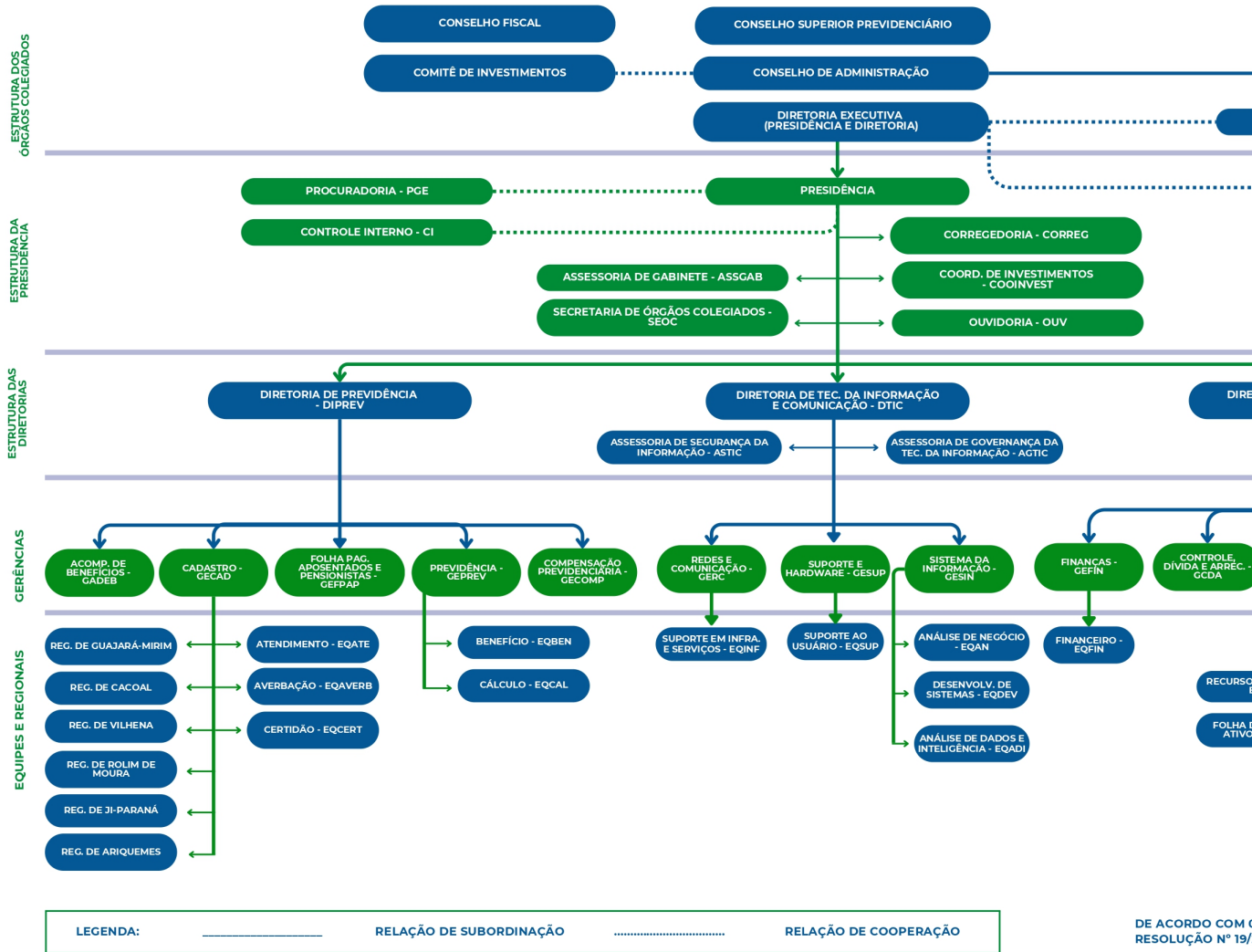
Resumo das ações: Elaborar e coordenar a política de investimentos, de modo a traçar as melhores estratégias para a composição da carteira de ativos do Iperon.

Descrição do Objetivo: Garantir a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas dos recursos administrados pela Iperon, de modo a garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos ativos e passivos.

PPA - 2173 - CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Ação: 14.023.09.122.2173.4090 - ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICA PROFISSIONAIS

OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo: (R3) Adotar medidas que assegurem o pagamento dos proventos dos aposentados e pensionistas				
Meta: (M15) Cumprir o percentual definido na meta atuarial				
Indicador: Rentabilidade (Meta atuarial)				
Linha de Base: Linha de base inexistente				
Fonte da Linha de Base: Linha de base inexistente				
Divisão no Horizonte Temporal				
2021	2022	2023	2024	2025
-	-	100%	100%	100%
Interpretação: Deve ser igual ou superior a meta estipulada A partir do valor proposto, quanto maior o percentual, melhor o resultado.				
Descrição: Percentual de remuneração obtido a partir do saldo investido				
Fórmula: = Percentual realizado / Percentual estimado *100				
Fonte de Dados: Relatórios de Investimentos				
Frequência de Apuração do Resultado da Meta: Anual				
Frequência de Monitoramento do Desempenho da Meta: Semestral				
Responsável pelo Monitoramento: Coordenadoria de Investimentos				



5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

A [Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, e suas alterações](#) dispõe sobre o plano de carreira, cargos, remuneração e benefícios destinados aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

O total dos gastos com pessoal ativo (efetivo e comissionado) no exercício de 2024 foi o seguinte:

Comparativo das remunerações

Servidor	Remuneração Bruta	Valor gasto com CC	Valor gasto com FG	Remuneração Efetiva
Servidor efetivo	R\$ 14.766.880,62**	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.766.880,62
Comissionado com vínculo	R\$ 8.888.447,40**	R\$ 3.200.306,74***	R\$ 0,00	R\$ 5.688.140,66
Comissionado sem vínculo	R\$ 7.009.599,62**	R\$ 4.770.733,51***	R\$ 0,00	R\$ 2.238.866,11
TOTAL	R\$ 30.664.927,64**	R\$ 7.971.040,25***	R\$ 0,00	R\$ 22.693.887,39

Legenda:

Servidor efetivo: servidor que não exerce cargo em comissão nem função gratificada;

Comissionado com vínculo: servidor que possui cargo efetivo e exerce cargo em comissão ou função gratificada;

Comissionado sem vínculo: servidor que não possui cargo efetivo, mas exerce cargo em comissão;

Remuneração Bruta: valor da remuneração bruta paga no exercício, incluindo os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG);

Valor Gasto com CC: valor bruto gasto com Cargo em Comissão (CC) no exercício de referência;

Valor Gasto com FG: valor bruto gasto com Função Gratificada (FG) no exercício de referência;

Remuneração Efetiva: valor bruto gasto com o servidor efetivo, no exercício de referência, descontados os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG).

Observações:

* Dados extraídos do relatório de verbas do sistema Governa, fornecidos pela Gerencia do Sistema de Pagamento da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

**No cálculo não constam o custo da gratificação natalina.

***No cálculo não constam as verbas com gratificação natalina nem substituições.

**** Valores sem contribuição previdenciária Patronal.

5.3 Relação de Pessoal

Os quadros abaixo mostram o quantitativo de pessoal do Iperon ao final de 2024, incluindo comissionados e cedidos, entre outras informações relevantes:

Relação de pessoal efetivo

Relação de Pessoal em 31/12/2024		Categoria	Quantidade	Cargos em Comissão	Função Gratificada
a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)		ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	0	0	0
		ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS	4	2	0
		ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	2	1	0
		ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ATUÁRIO	0	0	0
		ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	6	3	0
		ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - CONTADOR	1	0	0
		ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ECONOMISTA	2	0	0
		ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO	1	0	0
		ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - JORNALISTA	0	0	0
		ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MATEMÁTICO	0	0	0
		ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MÉDICO-PERITO	1	0	0
		ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO	1	0	0

EFETIVOS		engenheiro civil	1	0	0	
		farmacêutico	1	0	0	
		médico	4	0	0	
		odontólogo	0	0	0	
		digitador	3	0	0	
		programador	2	0	0	
		operador de sistema	1	0	0	
		técnico em suporte e manutenção em informática	2	0	0	
		técnico em tecnologia da informação	1	0	0	
		técnico em previdência	68	8	0	
		assistente em previdência	32	3	0	
		motorista	3	0	0	
		auxiliar de serviços gerais	9	2	0	
		cedidos	67	0	0	
	b) Do quadro de pessoal de outra unidade (discriminados por Ente da Federação - U, E, DF, M)	união	4	1	0	
		estado	20	17	0	
		distrito federal	0	0	0	
		municípios	0	0	0	
	TOTAL (a+b)			236	37	0
	Legenda: Categoria: Descrição dos cargos, no caso de servidores do quadro de pessoal da unidade, bem como do ente da federação (União, Estado, Distrito Federal ou Municípios), no caso de servidores do quadro de pessoal de outra unidade. Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria. Cargos em comissão: Informar a quantidade de cargos em comissão ocupados, de acordo com sua categoria. Função Gratificada: Informar a quantidade de funções gratificadas ocupadas, de acordo com sua categoria. Observação: O preenchimento do quantitativo de servidores nas colunas “Quantidade”, “Cargos em Comissão” e “Função Gratificada” não são excludentes. (Ex.: Um Auxiliar Administrativo ocupando cargo em comissão seria considerado tanto na coluna de “Quantidade”, como na coluna de “Cargos em Comissão”).					

Relação de pessoal sem vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2024	Categoria	Quantidade
SEM VÍNCULO ESPECÍFICO COM O ÓRGÃO / ENTIDADE	Comissionados sem vínculo	73
	Estagiários	50
TOTAL		123
Legenda: Categoria: Discriminar as categorias de pessoal na unidade sem vínculo específico com o órgão / entidade. Ex.: Estagiários, comissionados sem vínculo e outros. Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria.		

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

O quadro de pessoal do IPERON está sujeito aos regramentos da Lei Complementar nº 68/1992 e, no que tange à organização de carreira, cargos e remuneração, aplicam-se as disposições da Lei Complementar nº 746/2013, que trata da estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores efetivos da Instituição.

Em termos quantitativos de pessoal, o IPERON apresentou, em seu quadro no exercício de 2024 a seguinte composição:

I- total de servidores do Instituto (efetivos, comissionados, cedidos para o órgão):	
Efetivos do IPERON	145
Efetivos cedidos para o IPERON	20
Cargos comissionados sem vínculo	73
Servidores federais no IPERON	4
Total:	242
II- total de servidores cedidos para outros órgãos:	67
III- Total de servidores que recebem abono de permanência:	87
IV- total de servidores efetivos do IPERON de nível auxiliar, fundamental, médio e superior .	
Nível elementar	14
Nível auxiliar	58
Nível médio	112
Nível superior	28

Atualmente, o quantitativo dos servidores comissionados está disposto Lei Complementar nº 1.208/2023, conforme o quadro a seguir:

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
Presidente	1	Subsídio II
Diretor de Administração e Finanças	1	17
Diretor de Previdência	1	17
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	17
Coordenador de Investimentos	1	15
Coordenador de Planejamento e Gestão	1	15

Chefe de Gabinete	1	14
Auditor Geral	1	12
Corregedor	1	12
Controlador Interno	1	12
Assessor de Governança	1	8
Ouvidor	1	6
Assessor de Comunicação	1	6
Gerente X	10	10
Gerente XII	1	12
Chefe de Equipe	8	6
Chefe de Regional	6	5
Assessor V	21	5
Assessor VI	9	6
Assessor VIII	10	8
Assessor IX	17	9
Assessor XI	15	11
TOTAL	110	

Fonte: LC Nº 1.208/2023

Em relação à adequabilidade da força de trabalho do Iperon frente às suas atribuições, a Gestão constatou a necessidade de aumentar seu quadro de pessoal.

Conforme a Portaria nº 297, de 03 de maio de 2024 (id: 0048365067), a Diretoria Executiva do Iperon designou 3 servidores para compor a comissão de estudos, coordenação e acompanhamento do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Conforme os autos SEI nº 0016.000009/2025-16, o Iperon está em fase de levantamento junto às instituições organizadoras de concurso público, para que seja verificada uma estimativa de valor do custo necessário para a realização do concurso público.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

A unidade de Controle Interno do Iperon (IPERON-CI) foi criada no dia 02 de maio de 2023, estando vinculada à Controladoria Geral do Estado (CGE-RO) e sendo operacionalizada pelo Auditor de Controle Interno designado, conforme a Portaria CGE nº 118, de 03 de maio de 2023.

No Iperon, as ações desenvolvidas pelo Controle Interno possuem caráter orientativo, preventivo e corretivo, e são realizadas em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do Estado Rondônia e Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO.

No exercício de 2024, o Controle Interno contou com uma equipe composta por 8 (oito) servidores do Iperon, incluindo Técnicos Previdenciário, Analista em Previdência-Auditor, Estagiários, e liderada por 01 (um) Auditor de Controle Interno designado pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO.

Já a unidade de Auditoria Interna tem suas atribuições previstas na da Lei Complementar nº 1.100/2021, Capítulo VIII, arts. 102 a 107.

No exercício de 2024, a estrutura da Auditoria Interna do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia - IPERON era composta por 4 (quatro) servidores efetivos, ocupantes do cargo de Analista em Previdência – Auditor, sendo 1 (um) Auditor Geral e 2 (dois) assessores, totalizando uma equipe de 6 (seis) servidores.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

O art. 97-A da Lei Complementar nº 1.208/2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 1.100/2021, rege a estruturação do setor de Controle Interno do Iperon.

Já a estrutura do setor de Auditoria Interna é regida pelo Capítulo VIII, arts. 102 a 107, da Lei Complementar nº 1.100/2021.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

O Controle Interno do Iperon possui, entre outras a atribuições, a de zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, com especial ênfase na admissão de pessoal, concessão de aposentadoria e pensões, contratos e licitações. Além disso, cabe orientar a Administração para a adoção de boas práticas de gestão, por meio de pareceres, despachos, relatórios, notas técnicas e outros instrumentos congêneres, fundamentados nas informações e documentos obtidos no exercício rotineiro das atividades de Controle.

A equipe de Auditoria Interna desenvolve suas atividades conforme as atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 1.100/2021 e no Plano Anual de Auditoria Interna de 2024, aprovado pelo Conselho de Administração. O desenvolvimento das auditorias é realizado de forma sistemática, observando os princípios da legalidade, materialidade, relevância e criticidade, assegurando a conformidade, a eficiência dos processos internos e a transparência na gestão dos recursos públicos. A seguir, elencamos as atividades realizadas pelo setor de Auditoria Interna do Iperon:

QT.	ATIVIDADE	Nº DO PROCESSO
1	Auditoria na Prestação de Contas - Novembro de 2023	0016.005401/2023-81 e 0016.005270/2023-32

2	Auditoria na Prestação de Contas - Dezembro de 2023	0016.000240/2024-11 e 0016.000232/2024-74
3	Auditoria na Prestação de Contas - Janeiro de 2024	0016.000849/2024-90 e 0016.000852/2024-11
4	Auditoria na Prestação de Contas - Fevereiro de 2024	0016.001577/2024-45 e 0016.001571/2024-78
5	Auditoria na Prestação de Contas - Março de 2024	0016.001883/2024-81 e 0016.001892/2024-72
6	Auditoria na Prestação de Contas - Abril de 2024	0016.002503/2024-26 e 0016.002545/2024-67
7	Auditoria na Prestação de Contas - Maio de 2024	0016.003295/2024-82 e 0016.003273/2024-12
8	Auditoria na Prestação de Contas - Junho de 2024	0016.003640/2024-88 e 0016.003643/2024-11
9	Auditoria na Prestação de Contas - Julho de 2024	0016.004240/2024-90 e 0016.004239/2024-65
10	Auditoria na Prestação de Contas - Agosto de 2024	0016.004849/2024-69 e 0016.004844/2024-36
11	Auditoria na Prestação de Contas - Setembro de 2024	0016.005396/2024-98 e 0016.005319/2024-38
12	Auditoria na Prestação de Contas - Outubro de 2024	0016.005764/2024-06 e 0016.005765/2024-42
13	Auditoria na Prestação de Contas - Novembro de 2024	0016.006382/2024-91 e 0016.006381/2024-47
14	Auditoria na descentralização de créditos TCE-RO - 3º trimestre de 2023	0016.000943/2024-49
15	Auditoria na descentralização de créditos TCE-RO - 4º trimestre de 2023	0016.000944/2024-93
16	Auditoria na descentralização de créditos TCE-RO - 1º trimestre de 2024	0016.004281/2024-86
17	Auditoria na descentralização de créditos TCE-RO - 2º trimestre de 2024	0016.005559/2024-32
18	Auditoria na descentralização de créditos TJ- RO - 3º trimestre de 2023	0016.000941/2024-50
19	Auditoria na descentralização de créditos TJ- RO - 4º trimestre de 2023	0016.000942/2024-02

20	Auditoria na descentralização de créditos TJ-RO - 1º trimestre de 2024	0016.004283/2024-75
21	Auditoria na descentralização de créditos TJ-RO - 2º trimestre de 2024	0016.005557/2024-43
22	Auditoria na descentralização de créditos MP-RO - 3º trimestre de 2023	0016.000938/2024-36
23	Auditoria na descentralização de créditos MP-RO - 4º trimestre de 2023	0016.000940/2024-13
24	Auditoria na descentralização de créditos MP-RO - 1º trimestre de 2024	0016.004280/2024-31
25	Auditoria na descentralização de créditos MP-RO - 2º trimestre de 2024	0016.005560/2024-67
26	Consultoria no Desenvolvimento Organizacional (Pró-gestão, Planejamento Estratégico e Adequação do Sistema de Controle Interno)	0016.005240/2024-15
27	Avaliação dos Indicadores da Diretoria Executiva - Direx	0016.001231/2024-47
28	Relatório Trimestral de Controle Interno Monitoramento das Áreas Mapeadas, Manualizadas e Ações Atendidas na Auditoria do Pró Gestão - 4º trimestre de 2023	0016.004835/2024-45
29	Relatório Trimestral de Controle Interno Monitoramento das Áreas Mapeadas, Manualizadas e Ações Atendidas na Auditoria do Pró Gestão - 1º trimestre de 2024	0016.005463/2024-74
30	Relatório Trimestral de Controle Interno Monitoramento das Áreas Mapeadas, Manualizadas e Ações Atendidas na Auditoria do Pró Gestão - 2º trimestre de 2024	0016.006281/2024-11
31	Relatório Trimestral de Controle Interno Monitoramento das Áreas Mapeadas, Manualizadas e Ações Atendidas na Auditoria do Pró Gestão - 3º trimestre de 2024	0016.006283/2024-18
32	Relatório de Monitoramento do PROIN	0016.005438/2023-18
33	Plano anual de auditoria interna - PAAI 2025	0016.006279/2024-41
34	Prestação de contas Anual de Exercício - (Fundo Previdenciário Capitalizado - Nº140023) - Ano 2023	0016.005457/2023-36 e 0016.000182/2024-25
35	Prestação de contas Anual de Exercício - (Fundo Previdenciário Capitalizado - Nº140025) - Ano 2023	0016.005452/2023-11 e 0016.000230/2024-85
36	Relatório de monitoramento das determinações das prestações de contas mensais do ano de 2023	0016.000775/2024-91

37	Monitoramento de Encerramento de Exercício - IPERON - 2023	0007.001577/2023-73
38	Monitoramento de Encerramento de Exercício - FUNPRECAP - 2023	0007.001578/2023-18
39	Relatório de acompanhamento da concessão de benefícios previdenciários 3º trimestre de 2023	0016.000445/2024-04
40	Relatório de acompanhamento da concessão de benefícios previdenciários 4º trimestre de 2023	0016.000842/2024-78
41	Monitoramento da auditoria nos processos de pagamentos de aposentadorias e pensões	0016.004398/2023-89
42	Monitoramento da auditoria no controle, dívida e arrecadação	0016.004403/2023-53
43	Monitoramento do portal da transparência - 2º trimestre de 2023	0016.000565/2024-01
44	Monitoramento do portal da transparência - 3º trimestre de 2023	0016.004277/2024-18
45	Monitoramento do portal da transparência - 4º trimestre de 2023	0016.004277/2024-18

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

A Lei nº. 5.733, de 9 de Janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, estimou uma receita total para a previdência concernente ao exercício de 2024 no montante de R\$ 62.462.406,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e seis reais), para a UG 140023.

Os Programas e as Ações das Unidades Gestoras do IPERON discriminados na **LOA/2024** levam em consideração o atendimento das funções institucionais. Trata-se de um processo ordenado e sistemático de tomada de decisão acerca do caminho a ser seguido e das ações a serem executadas para a construção de um futuro desejado. Considerando que a UG 140023 possui 4 programas, estes estão discriminados por sua finalidade conforme informações extraídas do Siplag apresentadas a seguir:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (UG 140023)

Programa 0000- Operações Especiais: subdividido em 3 (três) ações e tem por finalidade desenvolver atividades relacionadas com o pagamento do PASEP – Contribuiçã para formação do patrimônio do servidor público e assegurar o pagamento de sentenças judiciais, exceto precatórios.

Na ação 0205 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) Trata se de ação especial que não há entrega de meta física à sociedade, no entanto quanto a execução orçamentária o desempenho foi muito bom, demonstrando a responsabilidade adequado planejamento na ação.

Na ação 0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E PRECATÓRIOS) - A açã tem recursos orçamentários para cumprimento das obrigações com precatório e RPV, estimados, inicialmente na ordem de R\$ 10.400.000,00, e posteriormente atualizados para 10.120.717,21. Do valor atualizado foi executado no exercício o R\$ 9.923.315,40, ou seja, 98,05% de execução. Como resultado, foram pagos todos os RPV's e Precatóri encaminhados para pagamento no exercício.

0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RI

0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E PRECATÓRIOS)	10.400.000,00	10.120.717,21	0,00	0,00	10.120.717,21	9.923.315,40	9.923.315,40	9.923.315,40	0,00	0,00
0205 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	4.365.608,00	5.685.529,00	0,00	0,00	5.685.529,00	5.685.507,18	4.725.633,11	4.725.633,11	959.874,07	0,00
0130 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	0,00	0,00	13.284.998,88	0,00	13.284.998,88	13.284.998,88	11.849.584,96	11.849.584,96	1.435.413,92	0,00
TOTAL	14.765.608,00	15.806.246,21	13.284.998,88	0,00	29.091.245,09	28.893.821,46	26.498.533,47	26.498.533,47	2.395.287,99	0,00

Programa 1000 (Pró-Gestão do RPPS) subdividido em 5 (cinco) ações e tem por finalidade assegurar recursos conforme o § 6º do art. 67 da Lei Complementar LC nº 1.100, de 18 de outubro de 2021 no qual os recursos adicionais deverão ser destinados para o custeio de despesas administrativas com obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS e atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do IPERON e dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração e do Comitê de Investimentos, como também o custeio e investimento em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Na ação 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I. - A unidade não atingiu a porcentagem da meta física planejada para o exercício, quando a execução financeira orçamentário do crédito disponível R\$ 16.439.334,74, foi empenhado R\$ 12.770.262,38 (77,68%) e foi liquidado apenas R\$ 4.374.245,43 (26,61%), verifica se que a unidade registrou restrições que impediram o bom desempenho da ação ao longo do exercício.
Restrições como:

- Procedimento licitatório burocrático - Os seguintes processos sofreram atrasos no planejamento da contratação:
0016.003428/2023-30
0016.000681/2024-12
0016.004899/2024-46
Assim, tais contratações estiveram pendentes de contratação na SUPEL, havendo exito atualmente apenas no processo SEI 0016.000681/2024-12, no montante de R\$ 2.062.360,00, sendo esse valor abaixo do estimado.
Ademais, houve também atraso por conta de análises parceladas exaradas pela SUPEL.

Como proposta de melhoria: 1º Acompanhar o plano de contratação anual, iniciando o planejamento da contratação com até 180 dias de antecedência. 2º Realizar diligências juntamente com a equipe de compras do Iperon e a equipe da SUPEL responsável pelo certamente da contratação.

- Apresentação de recursos ou impugnação do certame:

Os seguintes processos sofreram atrasos nos processos de licitação, gerando dificuldades na execução orçamentaria.
0016.000049/2024-79
0016.001320/2024-93
0016.000498/2024-17
0016.003746/2023-09

Como proposta de melhoria:

Aguardar a licitação.

- Outras:
0016.071903/2022-10
O processo encontra-se em fase recebimento, que conta com pagamentos parcelados no montante de R\$ 6.400.000,00 para o item 1 na fonte 44.90.40, sendo que o pagamento final será realizado em 04/2025 conforme planejamento, logo após será realizado o pagamento mensal na fonte 33.90.40.
A contratação estava panejada para fev/2024, no entanto, por atraso do processo licitatório e restrição orçamentaria, foi-se iniciado fora do prazo previsto para pagamento total em 2024.

Como proposta de melhoria:

Acompanhar execução dos serviços para não passar o cronograma previsto.

A unidade não atingiu a porcentagem da meta física planejada para o exercício, quando a execução financeira orçamentário do crédito disponível R\$ 16.439.334,74, foi empenhado R\$ 12.770.262,38 (77,68%) e foi liquidado apenas R\$ 4.374.245,43 (26,61%), verifica se que a unidade registro restrições que impediram o bom desempenho da ação ao longo do exercício.

Na ação 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS - Houve a plena execução da ação por intermédio das contratações de capacitações, presenciais e online, aquisições de passagens aérea e terrestre. A ação atendeu membros da Diretoria Executiva, membros dos Órgãos Colegiados e os servidores para participação em cursos, congressos, reuniões e visitas técnicas visando o aprimoramento das atividades institucionais, atendendo plenamente os objetivos da ação, sendo sua execução orçamentária satisfatória. Teve um bom desempenho tanto na meta física atingindo o quantitativo planejado, bem como a execução orçamentária financeira foi

bem executada, demonstrando que o planejamento da ação foi adequado.

A ação teve um bom desempenho tanto na meta física atingindo o quantitativo planejado, bem como a execução orçamentária financeira foi bem executada, demonstrando que o planejamento da ação foi adequado.

Na ação 2459 - ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICOS PROFISSIONAIS - A finalidade da ação 2459 é realizar a 2ª auditoria de supervisão do Programa Pró-gestão, conduzida presencialmente nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024. Ressalte-se que esta auditoria constitui uma exigência estabelecida pelo Manual do Pró-gestão - versão 3.5. Embora a auditoria presencial tenha sido devidamente realizada no 3º quadrimestre, a entrega da Nota Fiscal correspondente ao serviço foi disponibilizada ao RPPS somente em 23 de dezembro de 2025. Esse fato comprometeu o trâmite administrativo necessário para a quitação da despesa dentro do exercício, devido ao prazo de pagamento estipulado pelo Decreto n. 29.540/2024 da Casa Civil, o que resultou na inscrição da despesa como restos a pagar. No decorrer do 3º quadrimestre de 2024 houve a entrega do Relatório da 2ª Auditoria de Supervisão, devidamente assinado pelo auditor Marivalvo Silva, do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. O documento atesta expressamente o cumprimento das atividades relacionadas à Certificação Pró-Gestão – Nível IV, além de apresentar a recomendação para a manutenção deste RPPS no referido nível de aderência. Processo SEI n. 0016.000631/2024-35 - id: 0056185711.

A unidade demonstrou que não houve execução financeira orçamentária, no entanto houve inscrição de restos a pagar posto que não foi possível a liquidação da despesa da auditoria realizada produto da ação dentro do exercício.

Na ação 2502 - PROMOVER A SAÚDE E SEGURANÇA DE SERVIDORES DO IPERON -

Foram empenhadas despesas no Processo SEI nº 0016.000964/2024-64 para a continuidade das ações de acompanhamento da saúde do servidor lotado no Iperon, com a execução de exercícios voltados para a ginástica laboral.

Com relação ao Processo SEI nº 0016.002894/2023-06, que trata da contratação de empresa especializada para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), a licitação foi finalizada no final de 2024. No entanto, não foi possível empenhar a despesa no prazo estabelecido pelo Decreto nº 29.540 de 08/10/2024, pois o Termo de Homologação do IPERON foi expedido em 30/12/2024 e publicado no DOE em 02/01/2025. Foi oferecido por profissional especializado o serviço de ginástica laboral aos servidores lotados no RPPS, visando proporcionar bem-estar no ambiente de trabalho e saúde ocupacional para aproximadamente 150 servidores.

Na ação 2503 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS E DA CULTURA PREVIDENCIÁRIA - Educação Previdenciária proporcionada aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do RPPS estado de RO; Capacitação de servidores que atuam em área de Recursos Humanos de secretarias, órgãos e poderes do estado de RO, tal como capacitação em Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, com a colaboração de profissionais da área reconhecidos no âmbito nacional.

A ação atingiu a meta física planejada para o exercício, no entanto quando a execução financeira orçamentária precisa melhorar, demonstrando que o gestor deve se atentar quanto ao desperdício orçamentário visando efetuar o planejamento adequado para a ação.

1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RP
2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	7.997.361,00	16.439.334,74	0,00	0,00	16.439.334,74	12.770.262,38	4.374.245,43	4.258.498,49	8.396.016,95	11:0
2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	1.870.000,00	5.082.348,43	0,00	0,00	5.082.348,43	4.511.701,25	4.267.222,25	4.267.222,25	244.497,00	0,0
2459 - ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICOS PROFISSIONAIS	40.000,00	7.756,25	0,00	0,00	7.756,25	0,00	0,00	0,00	7.756,25	0,0
2502 - PROMOVER A SAÚDE E SEGURANÇA DE SERVIDORES DO IPERON	360.000,00	155.750,00	0,00	0,00	155.750,00	53.573,33	53.573,33	53.573,33	2.920,00	0,0
2503 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS E DA CULTURA PREVIDENCIÁRIA	143.040,00	564.126,95	0,00	0,00	564.126,95	492.195,25	383.483,68	383.483,68	108.711,57	0,0
TOTAL	10.410.401,00	22.249.316,37	0,00	0,00	22.249.316,37	17.835.488,46	9.075.604,69	8.959.857,75	8.759.901,77	11:0

Programa 1015 (gestão administrativa do poder executivo) subdividido em 3 (três) ações e tem por finalidade prover a unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas.

Na ação 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE - Ação está em andamento, cumprindo com sua finalidade, qual seja a manutenção administrativa do Iperon. Nesta, vem sendo realizados os pagamentos de despesas como, fornecimento de energia e água aos prédios do Instituto, manutenção e abastecimento dos veículos, telefonia móvel, serviços de vigilância e limpeza, manutenção de elevador e centrais de ar, jetons aos conselheiros, pagamento de diárias para levantamentos, manutenções e entrega de materiais às regionais localizadas no interior do estado. Importante destacar que a maioria das despesas mencionadas são pagas de forma mensal ou sob demanda, o que justifica o saldo existente em alguns empenhos, como fornecimento de café, gás, água mineral, serviços de dedetização, agente de integração, além dos mencionados acima. Os resultados da ação são percebidos no dia a dia do Instituto, nos materiais e serviços utilizados para a manutenção de todas as atividades do Iperon, à exemplo da instalação de novas persianas para todas as janelas do prédio sede, novas garrafas térmicas para café, a entrega de novas centrais de ar e frigobares, a serem instalados em breve, e outros materiais.

A ação atingiu a meta física planejada para o exercício, no entanto quando a execução financeira orçamentária precisa melhorar, demonstrando que o gestor deve se atentar quanto ao desperdício orçamentário visando efetuar o planejamento adequado para a ação.

Na ação 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - A ação contempla o pagamento de auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde para 241 servidores entre efetivos e comissionados. Os valores pagos no terceiro quadrimestre encontram-se dentro do estabelecido na LOA/2024 - Lei n. 5.733, de 09/01/2024, atingindo cerca de 90,96% do orçamento anual previsto. Com a orientação da COPLAG, em consulta ao SIGEF / Crédito disponível (Orçamento disponível), posição agosto de 2024, verificamos que temos disponibilidade orçamentária para o pagamento do auxílio saúde e auxílio transporte. Porém será necessário realizar remanejamento orçamentário para dar cobertura ao pagamento do auxílio alimentação. Sendo assim, necessário se faz um acompanhamento minucioso da execução orçamentária.

Observa-se que a ação teve uma boa execução tanto na meta física como na execução financeira orçamentária, demonstrando que foi muito bem planejada para o exercício.

Na ação 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - A ação contempla o pagamento de vencimentos e vantagens fixas aos 241 servidores entre comissionados e efetivos, INSS e Iperon Empregador. Os valores pagos no terceiro quadrimestre encontram-se dentro do estabelecido na LOA/2024 - Lei n. 5.733 de 09/01/2024, atingindo cerca de 89,21% do orçamento anual previsto. Com a orientação da COPLAG, em consulta ao SIGEF / Crédito disponível (Orçamento disponível), posição dezembro de 2024, verificamos que haverá disponibilidade orçamentária para o pagamento dos vencimentos e vantagens fixas e encargos dos servidores efetivos e comissionados. Foi necessário realizar reforços orçamentários para dar cobertura ao pagamento dessas despesas.

A ação foi bem executada, tanto a meta física como a execução financeira orçamentária foi bem planejada para o exercício.

1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4.342.842,00	7.363.881,37	0,00	0,00	7.363.881,37	6.685.422,63	4.589.239,99	4.589.239,99	2.096.182,64
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	5.331.656,00	6.147.656,00	0,00	0,00	6.147.656,00	6.118.741,65	6.118.741,65	6.118.741,65	0,00
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	26.307.819,00	30.514.205,24	0,00	0,00	30.514.205,24	30.324.753,87	30.306.181,15	30.306.181,15	18.572,72
TOTAL	35.982.317,00	44.025.742,61	0,00	0,00	44.025.742,61	43.128.918,15	41.014.162,79	41.014.162,79	2.114.755,36

Programa 2173 (consultoria em gestão previdenciária) subdividido em 1 (uma) ação e tem por finalidade assegurar a contratação de serviços de consultoria técnica e profissionais.

Na ação 4090 - ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICA PROFISSIONAIS - A ação vem sendo executada, por intermédio dos contratos 009/2019/IPERON, firmado com a empresa RTM para realização de consultoria e assessoria atuarial; 0108/IPERON/PGE/2023, firmado com a empresa SMI PRIME para realização de consultoria do mercado financeiro para investimentos do Instituto e 1475/2024/PGE-IPERON, firmado com a empresa PSP Hub, para consultoria e elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), com o objetivo de avaliar a viabilidade de assunção, parcial ou total, do Contrato nº 0538/PGE/2022, visando a construção, manutenção e gestão do novo edifício-sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Os serviços de Consultorias objetivam: 1- Atuarial - atender as demandas do Poder Executivo, Judiciário, Legislativo e Órgãos Autônomos (TCE, DPE e MPE) referentes a gestão atuarial, contemplando estudo de impactos financeiros e atuariais; Avaliação Atuarial anual; entre outras demandas, cujos dados da receita e despesa entre outros, norteiam a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado de Rondônia; e 2 - Mercado Financeiro - realizar diagnóstico da carteira de investimentos assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos; realizar treinamento e capacitação para os gestores e Conselheiros dos Órgãos Colegiado do RPPS nos assuntos relacionados ao mercado financeiro visando a boa aplicação dos recursos previdenciários. 3 - Consultoria para elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, com objetivo de identificar a maneira mais viável, eficiente e econômica, para construção de novo prédio que abrigará a nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon. Nesse contexto, todos os contratos vem sendo executado de forma satisfatória, com a entrega de todos os serviços.

A ação demonstrou uma boa execução da meta física, quanto á execução financeira orçamentária pode melhorar do crédito disponível R\$731.586,58, foi empenhado R\$ 727.009,48 (99,37%), do valor empenhado foi liquidado R\$ 293.517,12 (40,12%), deve o gestor se atentar ao melhor planejamento da ação no sentido de evita desperdício orçamentário.

2173 - CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
4090- ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICA PROFISSIONAIS	1.304.080,00	731.586,58	0,00	0,00	731.586,58	727.009,48	293.517,12	293.517,12	433.492,36	0,00
TOTAL	1.304.080,00	731.586,58	0,00	0,00	731.586,58	727.009,48	293.517,12	293.517,12	433.492,36	0,00

7.2 Monitoramento dos programas e ações

No tocante à gestão e controle da execução do orçamento, as variações das despesas liquidadas frente às empenhadas e pagas, bem como o saldo dos empenhos liquidados, foram comunicadas pela Coplag no Despacho de id 0056812417, as seguintes informações quanto ao Instituto de Previdência (UG 140023):

MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (UG 140023)			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas Adotadas	Resultado
Baixo grau de execução orçamentária referente à ação 2064, em que apenas 26,61%.	0016.000681/2024-12 0016.001320/2024-93 0016.002968/2024-87 0016.006589/2024-66 0016.000153/2024-63	Foi empenhado, liquidado e pago no exercício de 2024 o equivalente a R\$ 4.374.245,43 da dotação atualizada, o que representa 26,61%. Vale ressaltar que foram inscritos em restos a pagar um total de R\$ 8.511.763,89. Ou seja, ao considerarmos a liquidação e pagamento destes valores inscritos em restos a pagar, totalizaremos a execução de R\$ 12.770.262,38, o que representará um percentual de execução de 77,68%. O baixo desempenho do quociente de execução orçamentária da ação 2064 está diretamente relacionado ao andamento dos processos licitatórios ao longo de 2024.	Pendente
Baixo grau de execução orçamentária referente à ação 2459, em 0%.	0056500062	O percentual executado encontra-se registrado atualmente em 0% no SIPLAG somente em razão de trâmites processuais para o pagamento da única despesa prevista na ação. Conforme dados do SIPLAG, no exercício de 2024, o valor empenhado e registrado em restos a pagar, perfaz o montante de R\$ 7.756,25, que corresponderá a 100% da dotação atualizada quando houver o pagamento definitivo da despesa. Cabe esclarecer que o serviço foi devidamente prestado em dezembro de 2024 e o faturamento somente foi apresentado pela empresa em data que não possibilitou a realização de todo o procedimento para pagamento da despesa dentro do exercício.	Concluído
Baixo grau de execução orçamentária referente à ação 2502, em 32,52%.	0056113362	Dentro desta programação estavam previstas duas principais despesas relacionadas à saúde e segurança do servidor: contratação de empresa especializada em ginástica laboral e contratação de empresa especializada em elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT). Com relação a contratação da empresa especializada na elaboração de PGR, PCMSO e LTCAT, temos que o Termo de Homologação da Contratação foi expedido em 30/12/2024, tornando inviável o empenhamento da despesa dentro do período e impactando diretamente na execução orçamentária da ação.	Concluído
Baixo grau de execução orçamentária referente à ação 2503, em 67,98%.	0052585464 0055990011	O percentual executado encontra-se registrado atualmente em 67,98%. Contudo, considerando-se os empenhos em restos a pagar no valor total de R\$ 108.711,57, a Meta Orçamentária atingirá o percentual de 87,25%.	Concluído
Baixo grau de execução orçamentária referente à ação 2087, em 62,32%.	0016.004575/2024-16 0016.004955/2024-42 0016.006753/2024-35	Atualmente, o percentual executado está em 62,32%. No entanto, ao considerar os empenhos inscritos em restos a pagar, que totalizam R\$ 2.096.182,64, a Meta Orçamentária alcançará 90,79%.	Concluído
Baixo grau de execução orçamentária referente à ação 4090, em 40,12%.	0055912832 0056944958	No exercício de 2024, foi empenhado, liquidado e pago o equivalente a 40,12% da dotação atualizada, restando um saldo de R\$ 433.492,36 em empenhos inscritos em restos a pagar. Ao considerar a liquidação e o pagamento desses valores, a Meta Orçamentária alcançará 99,37%.	Concluído

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Conforme o Memorando nº 18/2025/IPERON-GECON (id 0057005011) nos autos do Sei nº 0016.000386/2025-47, foram apresentadas as seguintes informações da Unidade Gestora - 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON no ano de 2024.

As transferências e delegações concedidas e recebidas são operações contábeis comuns na administração pública, que envolvem a transferência de recursos financeiros, bens, serviços ou responsabilidades entre órgãos ou entidades públicas.

Transferências Concedidas:

São recursos repassados ??por um ente ou órgão público a outro, sem a exigência de contraprestação direta, mas geralmente garantidos a uma finalidade específica.

Conta	Título	Movimento Credor	Saldo Atual
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	146.987,26	196.812,55
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	146.987,26	161.812,55
3.5.1.2.2.02.04	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	142.625,86	145.821,33
3.5.1.2.2.01.00	TRANSFERÊNCIA DE ESTOQUE	4.361,40	4.361,40
3.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00

No exercício de 2024, o Iperon registrou, na sua grande maioria, saldos nas contas de Transferências e Delegações concedidas correspondentes a transferência de bens móveis.

Transferências Recebidas:

São recursos que um órgão ou entidade pública recebe de outra ente, com ou sem obrigação de prestação de contas, dependendo da natureza da transferência.

Conta	Título	Movimento Credor	Saldo Atual
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15.210.418,20	15.209.167,58
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.299.498,43	13.298.247,81

Os saldos registrados nas contas de Transferências e Delegações Recebidas, no exercício financeiro de 2024, correspondem, em sua maioria, às Descentralização de Crédito provenientes da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) e transferidos ao IPERON, provenientes do **Termo de Cooperação nº 17/2024** (0048518582), que tem como objetivo prevenir a bitributação e o uso excessivo de recursos públicos relacionados ao pagamento da contribuição ao PIS/PASEP sobre os montantes repassados pelo Estado ao IPERON.

7.4 Conciliações Bancárias

Conforme o Memorando nº 18/2025/IPERON-GECON (id 0057005011) nos autos do Sei nº 0016.000386/2025-47, foram apresentadas as seguintes informações da Unidade Gestora 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON no ano de 2024.

A conciliação bancária é um processo contábil que visa comparar e ajustar os registros financeiros com os extratos bancários. O objetivo é garantir que as informações contábeis estejam corretas e que não haja discrepâncias entre o que a entidade registrou e o que o banco reporta. Esse procedimento é essencial para manter a saúde financeira da unidade e evitar erros que podem levar a problemas financeiros.

Foram examinados os saldos contábeis e comparados com as disponibilidades financeiras constantes nos extratos bancários das contas vinculadas à Unidade Gestora.

Os resultados também foram confrontados com os demonstrativos analíticos da conta banco incluídos no processo de prestação de contas. Com base nessa análise, foram elaboradas as conciliações bancárias para assegurar a conformidade das informações financeiras, conforme tabela a seguir:

(=) Saldo conforme extrato bancário 31.12.2024	36.678.100,87
(+) Depósitos não considerados pelo banco	0,00
(-) Ordens Bancárias não lançadas pelo banco	0,00
(=) Saldo bancário conciliado em 31.12.2024	36.678.100,87
(=) Saldo da contabilidade c/ registro no SIGEF 31.12.2024	36.678.100,87
(+) Depósitos e avisos de créditos não contabilizados	0,00

(=) Saldo conforme extrato bancário 31.12.2024	36.678.100,87
(-) Avisos de débitos não contabilizados	0,00
(=) Saldo contábil conciliado em 31.12.2024	36.678.100,87

• ANEXO III - Valores em trânsito

Informamos que conforme demonstrações das conciliações bancárias contendo os demonstrativos concernentes ao Anexo III, evidenciamos que ao término do exercício de 2024 **não** foram inscritos saldos em valores em trânsito.

• ANEXO IV - Valores em trânsito

Quanto ao Anexo IV , **não** obtemos valores registrados conforme demonstrações das conciliações bancárias dos mês de dezembro de 2024 e demonstrativos anexados ao processo.

Ressaltamos que, caso sejam identificados depósitos e avisos de crédito não contabilizados, conforme os anexos III e IV, informamos que o **Iperon** adota formalmente as disposições previstas no **Decreto nº 20.339/2015**. Dessa forma, as conciliações bancárias são enviadas mensalmente à Contabilidade Geral do Estado - COGES, permitindo a verificação da integridade dos lançamentos e a recomendação de correções, caso necessárias.

• Composição da Conciliação Bancária

As conciliações bancárias do **IPERON**, identificadas pela Unidade Gestora (**UG 140023**), abrangem 03 (três) contas bancárias. A soma dos saldos demonstrados no **TC-02** totalizou um montante de **R\$ 36.678.100,87** (trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil e cem reais e oitenta e sete centavos) final do exercício de **2024**.

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA DOS BANCOS (Anexo TC-02, IN 013/TCER-04) - (0057005547)

CONCILIAÇÕES E EXTRATOS BANCÁRIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Anexo TC-03) - (0057005212)

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

Conforme o Relatório (id 0056800856) nos autos do Sei nº 0016.000379/2025-45, foram apurados os seguintes saldos de restos a pagar, distinguindo-se os processados e não processados em 31 de dezembro de 2024 do Iperon (ug 140023).

Relatório

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON		
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		
SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
a) Inicial em 01/01/2024	R\$ -	R\$ 3.025.263,15
b) Pagos até 31/12/2024	R\$ -	R\$ 2.360.937,94
c) Cancelados até 31/12/2024	R\$ -	R\$ 664.325,21
d) A pagar (d= a- b - c)	R\$ -	R\$ -

7.6 Despesa sem Prévio Empenho

Conforme o Despacho da DAF (id 0057178431) nos autos do Sei nº 0016.000379/2025-45, foi informado que não houve, por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - Iperon - 140023, qualquer despesa sem prévio empenho no exercício de 2024.

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

1. CONTEXTO GERAL

No que diz respeito às Demonstrações Contábeis do IPERON, esclarecemos que todos os procedimentos utilizados estão adequados à estrutura do Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, a Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, e o Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os processos e rotinas das Unidades Setoriais de Contabilidade, sob a supervisão técnica e normativa do Órgão Central de Contabilidade nos processos pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública.

No que tange ao item **Demonstrações Contábeis nos Termos da Lei Aplicada à Unidade Gestora**, conforme a Portaria nº 317, de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), informamos que os métodos, procedimentos e rotinas da contabilidade estão formalizados conforme o ato normativo supramencionado.

Nesse sentido, apresentamos os procedimentos e atos normativos utilizados com vistas a "dar conformidade ao registro contábil em relação ao ato correspondente; auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações; e avaliar a confiabilidade e consistência das demonstrações contábeis".

A conformidade dos registros contábeis em relação aos atos correspondentes na Unidade é efetuada mediante análises dos lançamentos em atenção aos incisos **II e V do art. 14 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016**, que dispõe sobre a competência dos órgãos Setoriais e Seccionais, conforme segue:

II- verificar a conformidade de gestão efetuada pela unidade gestora;

V- efetuar registros contábeis e realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de Despesa e responsáveis por bens públicos, à vista dos princípios e normas contábeis da Tabela de Eventos do Plano de Contas aplicados ao setor público e da conformidade dos registros de gestão da unidade gestora;

Para garantir a integridade dos procedimentos contábeis, são realizados acompanhamentos e verificações no Sistema SIGEF, observando a correta aplicação das classificações e eventos adequados ao objeto, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as Leis Orçamentárias.

A consistência dos lançamentos contábeis efetuados também é analisada por meio de relatórios disponibilizados no DIVEPORT, extraídos do SIGEF, e por conciliações com os saldos apresentados nos relatórios emitidos pelo SGA - Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado e pelo Sistema de Controle Patrimonial e-Estado, entre outros fornecidos pelos demais setores conforme demanda.

Como parte da rotina contábil, são mensalmente enviados à Contabilidade Geral os processos de conformidade contábil, com análises de responsabilidade contábil e informações sobre ocorrências relevantes nas contas patrimoniais e de controle.

As Demonstrações Contábeis, compostas por Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, são emitidas anualmente por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Federal de Contabilidade, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP).

A conferência dos saldos das demonstrações e a emissão das notas explicativas seguem as orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, aprovado pela Portaria nº 255, de 03 de dezembro de 2024.

Para avaliar a confiabilidade e consistência das demonstrações contábeis, são aplicados Testes de Consistência, que asseguram a integridade dos registros contábeis e a aderência aos princípios e normas contábeis aplicáveis.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

As políticas contábeis representam os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e apresentação de demonstrações contábeis.

A setorial utiliza como parâmetro para a realização dos procedimentos contábeis, além das normas vigentes aplicadas ao setor público – como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) –, também os decretos, instruções normativas, roteiros e manuais disponibilizadas no site www.contabilidade.ro.gov.br da Contabilidade-Geral do Estado. Essas normatizações adicionais são criadas a partir da legislação contábil vigente e emitidas por órgãos reguladores, como a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Tribunais de Contas e demais entidades responsáveis, garantindo a correta aplicação das normas, bem como a padronização, transparência e fidedignidade das informações.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, conforme o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, sendo avaliados com base no valor de aquisição ou produção.

Importante salientar que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12/09/2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu novas regras de contabilidade aplicadas ao setor público para implementação no Estado de Rondônia. O cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está em execução, com procedimentos de prazos estendidos desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON**, observa-se que, na maioria dos casos, a essência prevalece sobre a forma, e que a moeda utilizada nos registros e transações é o **Real (R\$)**, moeda oficial do Brasil.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON (id: 0056940739):

Declaro, para os devidos fins legais e para instrumentalização do controle social, que os **Demonstrativos Financeiros** emitidos pelo **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO)**, compreendendo **Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais; Fluxo de Caixa; e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**, regidos pela **Lei Complementar nº 4.320, de 1964**, com as estruturas alteradas pela **Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012**, e pela **Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 11)**, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais decorrentes desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Data: 03/02/2025

Contador Responsável: Alexandro de Sousa Lima

CRC nº: RO-008865/O-9

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado (COGES), instituída pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade (SUPER) em Contabilidade Geral do Estado (COGES). A referida lei altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017, e da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, bem como da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021.

Por meio da Portaria nº 255, de 03 de dezembro de 2024, foi aprovada a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), disponibilizado no site www.contabilidade.ro.gov.br. O manual tem como objetivo oferecer aos profissionais de contabilidade pública e aos agentes responsáveis pela gestão pública um roteiro normatizado para análise, verificação e certificação das demonstrações contábeis, bem como para a emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Esse manual é utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO), mediante a consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON estão em conformidade com as bases propostas pela COGES e atendem aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Também abrangem as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 10ª edição) e o Manual SIGEF.

4. REMESSAS MENSAS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020.

Este sistema Contábil é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

Com o SIGAP Módulo Contábil, os gestores e os titulares dos Órgãos e Entidades Governamentais que constituem unidade orçamentária autônoma, efetuam a remessa mensal de informações exigidas via internet, com utilização de certificação digital, com vistas ao exercício do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Dito isto, apresenta-se abaixo a relação da datas de entrega das Remessas Mensais, sendo instruídas através do processo nº 0016.001026/2024-81, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2024.

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO DE SUPORTE	DATA
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL (0047886836)	18/03/2024
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL (0047886897)	18/03/2024
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL (0048288700)	30/04/2024
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL (0049326768)	23/05/2024
5	Maiο	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL (0050285679)	25/06/2024
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL (0051159193)	25/07/2024
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL (0052112969)	20/08/2024
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL (0053012465)	19/09/2024
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL (0054163126)	25/10/2025
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL (0054895349)	19/11/2024
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL (0056090908)	27/12/2024
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL (0056771427)	27/01/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO IN 72, não detectando inconsistências.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON estão em conformidade com as bases propostas pela COGES e atendem aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Também abrangem as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 10ª edição) e o Manual SIGEF.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO). As Demonstrações Contábeis do IPERON compreendem:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade no setor público. Elas devem proporcionar informações úteis para subsidiar a tomada de decisão, a prestação de contas e a responsabilização (accountability) em relação aos recursos que foram confiados à entidade.

As **notas explicativas** são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das **DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público)**. Seu principal objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações por parte dos diversos usuários. Para tanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. As notas explicativas incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou não estejam inseridas diretamente nas demonstrações.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

Conforme o Memorando nº 27/2025/IPERON-EQPAT (id 0057015351) nos autos do Sei nº 0016.000385/2025-01, foi nos comunicado pelo setor de Patrimônio as seguintes informações sobre o Almoxarifado da Unidade Gestora 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon).

O almoxarifado desempenha um papel crucial na gestão de recursos dentro de uma organização, sendo fundamental para o controle eficaz de bens de consumo. Abaixo estão algumas funções e responsabilidades adicionais que podem ser atribuídas ao responsável pelo almoxarifado, além das mencionadas:

Recebimento de Materiais: Verificar a qualidade e a quantidade dos materiais recebidos, conferindo-os com as notas fiscais e ordens de compra.

Classificação e Armazenamento: Organizar os materiais de maneira lógica e acessível, utilizando sistemas de codificação e etiquetagem que facilitem a localização e o controle.

Controle de Estoque: Implementar e manter um sistema de gestão de estoques que permita o monitoramento em tempo real dos níveis de materiais, evitando faltas ou excessos.

Inventário Periódico: Realizar contagens físicas de materiais periodicamente, comparando com os registros para identificar discrepâncias e implementar ações corretivas.

Relatórios de Desempenho: Elaborar relatórios periódicos detalhando a movimentação de materiais, custos e tendências, que auxiliem na tomada de decisões gerenciais.

Segurança e Manutenção: Assegurar que a área do almoxarifado atenda às normas de segurança e higiene, além de zelar pela manutenção das instalações e equipamentos.

Essas responsabilidades contribuem para a eficiência operacional da organização, garantindo que os recursos estejam disponíveis quando necessários e que a gestão dos mesmos seja realizada de maneira eficaz.

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO MATERIAL

- **Conferência de Materiais:** O Almoxarife ou servidor designado deve verificar os materiais recebidos em conjunto com a documentação que os acompanha, que pode incluir: Nota Fiscal; Termos de Cessão ou Doação; Transferência;
- **Local de Recebimento:** O espaço destinado ao recebimento deve ser separado do local de entrega, sempre que possível, e deve ter tamanho adequado para a conferência dos materiais. Isso ajuda a evitar confusões e facilita a organização.
- **Relatório Mensal:** O almoxarifado deve enviar mensalmente um "Relatório de Movimento do Almoxarifado" para o setor de contabilidade, que deve incluir informações sobre os materiais de consumo. Esse relatório é essencial para a gestão financeira e controle de estoque.

Essas práticas ajudam a manter a eficiência do almoxarifado, a transparência nas operações e a correta contabilização dos materiais recebidos.

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

A distribuição de material nas unidades da estrutura organizacional da Instituição deve seguir um procedimento formal via sistema SEI para garantir que o processo seja realizado de maneira adequada e organizada, a requisição deve incluir as seguintes informações obrigatórias:

Unidade Requisitante: Indicar qual unidade está fazendo a solicitação do material.

Quantidade Solicitada: Especificar a quantidade do material que está sendo requisitada.

Unidade de Consumo: Identificar a unidade que irá consumir o material requisitado.

Nome e Matrícula do Solicitante: Incluir o nome completo e a matrícula do colaborador que está fazendo a solicitação.

Assinatura do Chefe Imediato: A requisição deve ser aprovada com a assinatura do chefe imediato do solicitante, confirmando a necessidade do material.

CONTROLE INTERNO

O almoxarife desempenha um papel crucial na gestão de estoques dentro de uma organização, e a manutenção de registros precisos e atualizados é essencial para garantir a eficiência nas operações. A seguir, detalhamos a importância de cada um dos dados mencionados e como eles podem ser utilizados para melhorar o controle de estoque:

Quantidade de requisições atendidas: Esse dado permite avaliar a eficiência do almoxarifado em atender às demandas. Uma análise regular pode ajudar a identificar picos de consumo e ajustar os níveis de estoque.

Intervalo de tempo nas solicitações de itens de valores elevados e/ou de importância vital: Monitorar o tempo entre as solicitações desses itens críticos ajuda a garantir que a organização não enfrente interrupções operacionais. Isso também pode auxiliar na priorização de compras.

Consumo máximo e mínimo: Conhecer o consumo máximo e mínimo de cada item é fundamental para evitar excessos ou faltas. Isso permite um planejamento mais eficaz das compras e do armazenamento.

Material em estoque: Manter um registro atualizado do material disponível no estoque é essencial para a tomada de decisões. Isso evita compras desnecessárias e garante que os itens necessários estejam sempre disponíveis.

Níveis de estoque: Monitorar os níveis de estoque ajuda a identificar quais itens estão baixos e precisam ser repostos, bem como quais estão em excesso e podem ser reduzidos.

Ponto ideal de ressuprimento: Definir um ponto de ressuprimento para cada item é uma prática importante para garantir que o estoque nunca fique abaixo do necessário para atender à demanda.

Itens inativos (itens sem movimentação por longo tempo): Identificar itens que não estão sendo utilizados pode ajudar a liberar espaço no estoque e também pode indicar a necessidade de revisar as compras e planejamento de materiais.

Material considerado obsoleto ou imprestável para uso na instituição: É fundamental descartar material obsoleto para evitar custos desnecessários e garantir que apenas itens úteis estejam no estoque.

No mais infonamos o **relatório de inventário** emitido em dezembro para controle dos itens no fechamento de ano conforme documento 0056864576.

9.2 Bens móveis e imóveis

Conforme o Memorando nº 25/2025/IPERON-EQPAT (id 0056966656) nos autos do Sei nº 0016.000385/2025-01, foi nos comunicado pelo setor de Patrimônio as seguintes informações sobre os Bens Móveis e Imóveis da Unidade Gestora 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon).

Estrutura de gerenciamento do patrimônio que estão incluídas as seguintes atividades:

- Orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao patrimônio;
- Executar as atividades de gestão atribuídas a respeito de bens móveis;
- Garantir a aplicação das políticas, diretrizes e normas estabelecidas pela Unidade Central;
- Responder aos órgãos de controle em relação à gestão patrimonial sob sua responsabilidade; e
- Subsidiar a Unidade Central com informações sobre a gestão patrimonial sob sua responsabilidade;
- Criar comissões;
- Gerenciar o ingresso, a incorporação e a transferência de bens móveis, onde utilizamos um processo via sei para deixar o setor de contabilidade ciente de todas as movimentações e assim termo um alinhamento adequado;
- Realizar o inventário;
- Supervisionar o desfazimento e a baixa de bens;
- Controlar o ingresso e a saída temporária de bens;
- Assegurar o controle e a prestação de contas.
- Emissão do relatório de depreciação mensal para envio das informações ao setor de contabilidade;
- Realizar e formalizar o relatório mensal de depreciação a qual enviamos para o setor de contabilidade analisar;

Depreciação de dezembro/2024

Conta Contábil	Valor de Aquisição	Valor depreciação mensal	Valor depreciação acumulada até dez/2024	Valor Contábil Líquido
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 7,26	R\$ 0,03	R\$ 0,33	R\$ 6,93
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 61.355,40	R\$ 408,31	R\$ 8.116,15	R\$ 53.239,25
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS	R\$ 81,34	R\$ 0,36	R\$ 23,40	R\$ 57,94
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 328,36	R\$ 2,45	R\$ 159,25	R\$ 169,11
123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	R\$ 318,18	R\$ 1,19	R\$ 77,35	R\$ 240,83
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 174.535,26	R\$ 1.307,60	R\$ 17.670,10	R\$ 156.865,16

123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R\$ 250,98	R\$ 1,87	R\$ 112,37	R\$ 138,61
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 37.607,35	R\$ 564,10	R\$ 6.785,56	R\$ 30.821,79
123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 2.521.208,73	R\$ 37.814,73	R\$ 598.511,46	R\$ 1.922.697,27
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 51.046,72	R\$ 382,67	R\$ 3.313,86	R\$ 47.732,86
123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 4.264,63	R\$ 31,91	R\$ 2.052,90	R\$ 2.211,73
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 1.363.816,45	R\$ 10.220,81	R\$ 339.005,32	R\$ 1.024.811,13
123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	R\$ 351.980,67	R\$ 2.639,10	R\$ 51.281,99	R\$ 300.698,68
123110402 - LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS	R\$ 809,14	R\$ 6,02	R\$ 391,30	R\$ 417,84
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 88.577,37	R\$ 663,78	R\$ 18.056,70	R\$ 70.520,67
123110501- CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R\$ 100,12	R\$ 0,50	R\$ 5,50	R\$ 94,62
123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R\$ 733.833,64	R\$ 3.669,16	R\$ 108.502,80	R\$ 625.330,84
Valor Total	R\$ 5.390.121,60	R\$ 57.714,59	R\$ 1.154.066,34	R\$ 4.236.055,26

Sendo assim, por meio deste estamos comunicando divergências de valores conforme Relatório por Contas Contábeis (0056160130), nas Contas:

123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;

123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

123110303 - MOBILIÁRIO, EM GERAL;

123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO;

123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO;

Em justificativa, informamos as alterações na tabela em seu valor de aquisição, valor de depreciação acumulada e valor contábil líquido, nas contas: **123110106**, **123110202**, **123110303**, **123110405** e **123110406**. E o mesmo se deu pela não conferência de todos os bens conforme Relatório Bens Não Conferidos (0056179145).

Contas Contábeis Reajustadas

#	Conta contábil	Quantidade de bens	Valor de aquisição	Valor de depreciação acumulada	Valor contábil líquido
			A	B	C=(A-B)
1	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1	R\$ 7,26	R\$ 0,33	R\$ 6,93

2	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	156	R\$ 63.202,59	R\$ 8.762,25	R\$ 54.440,34
3	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	2	R\$ 150,78	R\$ 39,60	R\$ 111,18
4	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	26	R\$ 3.666,32	R\$ 1.486,57	R\$ 2.179,75
5	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3	R\$ 342,97	R\$ 78,97	R\$ 264,00
6	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	382	R\$ 216.163,06	R\$ 34.481,38	R\$ 181.681,68
7	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	2	R\$ 250,98	R\$ 112,37	R\$ 138,61
8	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	7	R\$ 286,71	R\$ 0,00	R\$ 286,71
9	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	72	R\$ 1.495.954,32	R\$ 1.317.208,16	R\$ 178.746,16
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1051	R\$ 2.730.762,09	R\$ 785.277,62	R\$ 1.945.834,47
11	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	57	R\$ 51.614,64	R\$ 3.519,60	R\$ 48.095,04
12	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	27	R\$ 10.838,06	R\$ 4.707,44	R\$ 6.130,62
13	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1330	R\$ 1.365.793,59	R\$ 339.787,78	R\$ 1.026.005,81
14	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	198	R\$ 352.303,92	R\$ 51.281,99	R\$ 301.021,93
15	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	11	R\$ 949,07	R\$ 447,46	R\$ 501,61
16	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	89	R\$ 88.577,37	R\$ 18.056,70	R\$ 70.520,67
17	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	9	R\$ 6.532,09	R\$ 0,00	R\$ 6.532,09
18	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	4	R\$ 200,24	R\$ 5,50	R\$ 194,74
19	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	8	R\$ 866.947,24	R\$ 146.080,02	R\$ 720.867,22

20	123119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	79	R\$ 121.950,00	R\$ 0,00	R\$ 121.950,00
21	89129060101 - DESINC. DE ATIVOS POR IRRECUPERABILIDADE (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO).	90	R\$ 132.493,75	R\$ 78.223,79	R\$ 54.269,96
22	89129060202 - DESINC. DE ATIV. POR NAO LOCALIZACAO (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FINALIZADO)	2	R\$ 2.857,66	R\$ 1.734,40	R\$ 1.123,26
Total		3606	R\$ 7.511.844,71	R\$ 2.791.291,93	R\$ 4.720.902,78
Quantidade de contas: 22					

Outrossim, demostramos o levantamento e avaliação dos bens móveis e imóveis demonstrados conforme modelo citado em Memorando nº 16/2025/IPERON-AUDINT (0056592405).

- Relatório Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis - TC15 (0056862004)
- Relatório Inventário Físico-Financeiro - TC16 - UG 140025 (0056862926)
- Relatório Inventário Físico-Financeiro - TC16 - UG 140023 (0056863053)

Contudo, foi encontrado um erro no TC 15 (0056294794), o qual alguns itens no valor de aquisição estão com valor a menor que o valor líquido. Sendo assim estamos realizando manualmente os ajustes necessários para entrega dos itens. No mais o relatório contém informações necessárias para conferência.

No que se refere aos Bens Imóveis, observa-se que o registro contábil ocorre somente na UG 140023,compondo parcela do patrimônio do IPERON.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO
123210103	EDIFÍCIOS	0 (zero real)
123210104	TERRENOS/GLEBAS	2.511.839,51 (dois milhões, quinhentos e onze mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)

No mais informamos que enviamos todas as informações necessárias para SEPAT com intuito de entregar o relatório de inventário e anexado em processo para análise 0056863053.

9.3 Veículos

Conforme o despacho (id 0057000074) nos autos do Sei nº 0016.000384/2025-58, foi nos comunicado pela Gerência de Administração as seguintes informações sobre os Veículos da Unidade Gestora 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon).

VEÍCULOS DO IPERON - 2024									
PLACA	MARCA	MODELO	ANO	RENAVAM	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MANUTENÇÃO E PEÇAS (R\$)	MULTAS (R\$)	CO
NCZ-1731	TOYOTA	COROLLA	2017/2017	1112030244	Servível	Bom	R\$ 3.028,48	R\$ -	
NDY-4224	TOYOTA	HILUX	2009/2009	139894691	Inservível - Irrecuperável	Péssimo	R\$ -	R\$ -	
NEF-7320	TOYOTA	HILUX	2010/2010	254107214	Inservível - Irrecuperável	Péssimo	R\$ -	R\$ 508,17	
NDZ-6622	TOYOTA	HILUX	2008/2008	963920976	Inservível - Ocioso	Regular	R\$ -	R\$ -	

NCV-0902	TOYOTA	HILUX CD	2017/2017	1115727513	Servível	Bom	R\$ 6.484,70	R\$	
SLI1C90	TOYOTA	HILUX CDSRVA4FD	2022/2022	1327553489	Servível	Bom	R\$ 10.962,11	R\$ 2.308,72	
NCJ-3995	VOLKSWAGEN	PARATI	2010/2010	212924800	Inservível - Ocioso	Regular	R\$ -	R\$ -	
NCJ-3975	VOLKSWAGEN	PARATI	2010/2010	212923366	Inservível - Ocioso	Regular	R\$ -	R\$ -	
TOTAL									
Nota explicativa:									
1. O valor da multa relativa ao veículo de placa SLI1C90 foi pago pelo iperon no processo 0016.000107/2024-64 para posteriormente ser ressarcido através de processo de apuração de responsabilidade.									
2. Foi enviado o Ofício nº 329/2025/IPERON-GAD solicitando a baixa do débito em razão da prescrição da multa relativa ao veículo de placa NEF-7320 através do processo SEI 0016.000107/2024-64, tendo em vista a ausência de notificação e/ou cobranças.									
VEÍCULOS CEDIDOS AO IPERON - 2024									
PLACA	ORGÃO	PROCESSO 1	PROCESSO 2	COMBUSTIVEL R\$					
QTC9J75	SEAS	0016.000576/2024-83		R\$ 1.656,70					
QTC4459	SEAGRI	0016.000588/2024-16		R\$ 870,00					
QRA1707	TCE	0016.000591/2024-21	0016.000590/2024-87	R\$ 1.058,33					
NCT9F01	DETRAN	0016.000592/2024-76	0016.000597/2024-07	R\$ 1.503,70					
OHU3480	DPE	0016.006160/2024-79		R\$ 4.427,20					
TOTAL				R\$ 9.515,93					
Total Combustível									R\$

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

As informações sobre os Suprimentos de Fundos relativos ao IPERON - UG 140023 foram prestadas pela Gerência Administrativa do Iperon (id: 0057440795), conforme segue abaixo:

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	

SALDOS	COMPARATIVOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de	Variação de
	2022	2023	2024	2022/2023	2023/2024
a) Saldo Concedidos de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	0,00%	100,00%
b) Valor Concedido no Exercício	R\$ 10.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 16.000,00	190%	-44,83%
c) Inscrição/ Baixas Administrativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
d) Valor Concedido Total (d= a+b+c)	R\$ 10.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 20.000,00	210%	-35,48%
e) Prestação de Contas em Análise	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
f) Controle Progesfi Antes da Análise	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
g) Adiantamento a Aprovar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
h) Adiantamentos Aprovados	R\$ 8.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 16.000,00	237,50%	-40,74%
i) Adiantamento impugnados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
j) Adiantamentos em Inadimplência	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
k) Adiantamentos Cancelados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
l) Prestação de Contas em TCE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
m) Prestação de Contas em Fopag à Descontar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.000,00	0,00%	0,00%
o) Prestação de Contas Fora do Prazo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
p) Pendente de Prestação de Contas (k= d - (e + f + g + h + i +j + k+ l+m+n+o)	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -		

Após análise interna, não foram identificadas irregularidades e impropriedades nas etapas de concessão, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos. Estes foram utilizados de forma esporádica e excepcional, sem que houvesse concessão de suprimento de fundos em preterição das vias administrativas mais adequadas para a realização de despesas.

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

As informações sobre as diárias relativas ao IPERON - UG 140023 foram prestadas pela Gerência Administrativa (id: 0056850249), conforme descrito abaixo:

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2022/2023	Variação de 2023/2024
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	R\$ 60.880,00	R\$ 120.085,00	R\$ 15.510,60	97,25 %	-87,08 %
b) Valor Concedido no Exercício	R\$ 360.315,00	R\$ 1.014.662,62	R\$ 1.708.521,45	181,60 %	68,38 %
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	0	0	0	Sem Variação*	Sem Variação*
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	R\$ 421.195,00	R\$ 1.134.747,62	R\$ 1.724.032,05	169,41 %	51,93 %
e) Prestação de Contas Antes da Análise	0	0	R\$ 5.288,40	Sem Variação*	Valor Inicial**
f) Prestação de Contas em Análise	R\$ 109.585,00	R\$ 15.510,60	R\$ 26.507,80	-85,85 %	70,90 %
g) Prestação de Contas Irregular	0	0	0	Sem Variação*	Sem Variação*
h) Prestação de Contas a Homologar	0	0	0	Sem Variação*	Sem Variação*
i) Homologadas do Exercício	R\$ 301.110,00	R\$ 1.000.902,02	R\$ 1.668.198,45	232,40 %	66,67 %
j) Homologadas de Exercício Anteriores	0	R\$ 118.335,00	R\$ 15.510,60	Valor Inicial**	-86,89 %
k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	0	0	0	Sem Variação*	Sem Variação*
l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	0	0	0	Sem Variação*	Sem Variação*
m) Diárias em TCE	0	0	0	Sem Variação*	Sem Variação*
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	0	0	0	Sem Variação*	Sem Variação*
o) Diárias sem Prestação de Contas	0	0	0	Sem Variação*	Sem Variação*
p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	R\$ 10.500,00	0	R\$ 5.288,40	-100,00 %	Valor Inicial**
* Sem Variação indica que o valor não sofreu alteração em relação ao exercício anterior					
* Valor Inicial indica que o saldo recebeu aporte financeiro no último exercício de variação					

Nesse contexto, ressalta-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades nas etapas de concessão, utilização e prestação de contas das diárias.

Insta salientar, ainda, que a concessão de diárias não foi empregada para suprir a escassez de servidores ou empregados, e que houve comprovação quanto à viabilidade da concessão. As diárias foram destinadas, via de regra, à realização de capacitações dos servidores, manutenções e transporte de bens às regionais, estudos sociais para análise de benefícios previdenciários e para a continuidade das atividades relacionadas ao programa Pró-Gestão RPPS, área fim desta Autarquia.

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Conforme a Informação nº 10/2025/IPERON-GECON (id 0056932498) nos autos do Sei nº 0016.000383/2025-11, após análise dos registros contábeis e verificação das informações pertinentes ao assunto, foi informado que a Unidade Gestora 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon) não realizou "TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES" no exercício de 2024.

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

Conforme o Despacho da DAF (id 0057003054) nos autos do Sei nº 0016.000387/2025-91, no que se refere a avaliação das contratações no exercício de 2024, foram repassadas as seguintes informações.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON - 140023

No exercício de 2024, a gestão de compras e contratações resultou na tramitação de **120 processos**, distribuídos da seguinte forma:

- **Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021):** 58 processos
- **Inexigibilidade (Art. 74 da Lei nº 14.133/2021):** 8 processos
- **Dispensas de licitação (Art. 75 da Lei 14.133/2021):** 34 processos
- **Adesões a atas de registro de preços (Lei nº 8.666/1993):** 11 processos
- **Procedimentos licitatórios (Lei nº 14.133/2021):** 9 processos

Essa distribuição reflete o volume e a diversidade das contratações realizadas, considerando as diferentes modalidades adotadas conforme a legislação vigente e as necessidades institucionais.

Nas avaliações das contratações realizadas, observa-se que estão em conformidade com os objetivos estratégicos da instituição. As compras e contratações estão diretamente ligadas ao planejamento e às metas organizacionais, uma vez que, os produtos e serviços contratados atendem às necessidades operacionais e estratégicas da Autarquia.

Quanto aos métodos e procedimentos administrativos adotados nas fases de contratação, visando a gestão de riscos e controle preventivo, consigna-se que na fase de planejamento da contratação, é confeccionado a análise de risco da contratação, o qual é levantado acerca dos possíveis riscos que poderão ocorrer durante a fase de contratação e durante a execução contratual. Após análise, é levantado a probabilidade, impacto de risco, nível de risco, ações sugeridas e ações de contingências, afim de garantir um bom planejamento da contratação e dirimir os possíveis riscos.

No que se refere à segregação de funções é um princípio fundamental no controle interno, garantindo que nenhuma pessoa detenha total autonomia sobre todas as etapas de um processo, reduzindo riscos de erros, fraudes e desvios. No âmbito das contratações, essa prática é observada por meio da distribuição de responsabilidades entre os setores demandantes, planejamento, execução e fiscalização dos contratos.

Além disso, são adotados outros controles para reforçar a eficiência e economicidade das contratações, como a análise prévia da necessidade da despesa, o acompanhamento do Plano de Contratações Anual (PCA), a formalização adequada dos processos, a exigência de justificativas técnicas e pareceres jurídicos, bem como a atuação da unidade de controle interno na verificação da conformidade dos atos.

Essas medidas visam assegurar a legalidade, eficiência e transparência dos processos, prevenindo práticas inadequadas e garantindo a boa gestão dos recursos públicos.

Informo que o planejamento das contratações inicia-se com a confecção do Plano de Contratações Anual, onde é analisado e deliberado pela autoridade competente, acerca de todas as compras e contratações que serão realizadas no ano.

Posteriormente, cada processo deverá conter o Documento de Oficialização de Demanda, o qual especifica com clareza o objeto a ser contratado, e em casos de processos de contratações através de licitações, deve ser confeccionado o Estudo Técnico Preliminar, afim de analisar se a contratação será viável ou não, bem como a melhor forma de contrata-la, bem como, a análise de risco, identificando todos os possíveis riscos da contratação.

Após a confecção dos documentos supracitados, os autos são encaminhados para a Equipe de Compras, afim de que confeccione o Termo de Referência, sendo os autos posteriormente encaminhados para a SUPEL afim de que realize os demais trâmites licitatórios.

Insta consignar que, nos casos de compras/contratações nas modalidades de Dispensa ou Inexigibilidade, os procedimentos são realizados na Equipe de Compras.

É relevante ressaltar que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades nos processos de contratações do Iperon durante o exercício de 2024. A Gerência responsável por esses processos adota um conjunto abrangente de recursos, métodos, procedimentos e rotinas administrativas, fundamentados na legislação vigente, para garantir eficiência, transparência e integridade em todas as atividades relacionadas às contratações e compras do órgão.

Por fim, urge informar que não foram suspensos processos de aquisições ou contratos pelos órgãos de controle.

13.2 Da execução contratual

Conforme o Despacho da DAF (id 0057003054) nos autos do Sei nº 0016.000387/2025-91, no que se refere a execução contratual das contratações no exercício de 2024, foram repassadas as seguintes informações.

Todas as contratações vêm cumprindo a regular gestão e fiscalização através de comissões designadas por portarias. O cuidado para que todas as contratações tenham pessoal atuando na gestão e fiscalização acontece na Gerência Administrativa, bem como as devidas instruções a estes membros, de acordo com cada função. O que se observa nos processos, através de termos de recebimentos provisórios, com características de relatório de fiscalização, termos de recebimentos definitivos, bem como os relatórios de gestão é que os servidores vêm desenvolvendo suas funções demonstrando que está sendo acompanhado o cumprimento das obrigações contratuais.

Não existem frequentes irregularidades ou impropriedades nas contratações do Iperon, mas na ocasião em que é identificada alguma irregularidade, inicia-se os trâmites para apuração e aplicação de penalidade, respeitando as determinações contratuais e legais, bem como o direito de prévia defesa do contratado e a publicação da penalidade em diário oficial, cumprindo o princípio da transparência. Os autos SEI nº 0016.003677/2023-25 e 0016.004737/2023-27 são exemplos que podem ser observados.

A Gerência Administrativa é a setorial que atua dando suporte aos gestores de contratos no que cabe ao acompanhamento de prazos de vigências, prorrogações com acréscimos, supressões, reajustes, repactuações, reequilíbrio econômico-financeiro, saldos orçamentários, execução financeira dentro dos parâmetros e vigência da contratação, dentre outras. Além do acompanhamento e suporte, periodicamente são repassadas orientações, que incluem modelos de relatórios, de ordem de fornecimento e serviços, justificativas e outros. Tais orientações vêm sendo repassadas por intermédio de memorandos, e principalmente, através de despachos nos processos principais das contratações

e relacionados, de acordo com a especificação do assunto. Porém, grande parte da instruções acontecem diretamente ao servidor, via ligação telefônica, mensagens via *WhatsApp* e pessoalmente.

Importante destacar que a regulamentação da gestão e fiscalização de contratos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, está em elaboração com previsão de conclusão em março/2025. Além de definir o fluxo processual, o manual trará termos e definições das mais diversas, no contexto das contratações públicas, que auxiliará o servidor, bem como toda fundamentação legal utilizada para sua elaboração, esclarecimentos das funções do gestor e fiscais de contrato, procedimentos necessários de gestão e fiscalização, modelos de documentos que deverão ser adotados, fluxogramas e outros.

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Não houve, no exercício de 2024, recursos provenientes de emendas parlamentares para a Unidade Gestora 140023.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

As informações sobre os Processos de Tomadas de Contas Especiais relativas ao IPERON - UG 140023 foram fornecidas pela Corregedoria (id: 0057229184), na forma estabelecida no Anexo IV da Portaria nº 317, de 13 de dezembro de 2023, da CGE/RO, conforme a tabela abaixo:

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
0016.039223/2021-21	Portaria nº61 de 20 de janeiro de 2021	A Comissão apurou que houve dano, no entanto, o TCE reenviou para individualização da condutas do agente	A Comissão está trabalhando nos autos	Em andamento	-
	-	-	-	-	-

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

As informações sobre os Processos de Apuração de Responsabilidade relativos ao IPERON - UG 140023 foram fornecidas pela Corregedoria (id: 0057229184), na forma estabelecida no Anexo V da Portaria nº 317, de 13 de dezembro de 2023, da CGE/RO, conforme a tabela abaixo:

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
0016.002126/2024-25	Portaria nº 78 de 30 de janeiro de 2024, alterada pela Portaria 150 de 22 de fevereiro de 2024, com nova publicação. Portaria nº 372 de 14 de junho de 2024 altera para sindicância.	Trata-se de sindicância administrativa com a finalidade apurar possíveis danos ao erário e autoria de servidor(es) que deu(deram) causa a pagamento indevido de benefício de aposentadoria.	Foram notificadas e ouvidas diversas pessoas e atualmente encontra-se em fase de conclusão do relatório.	Em andamento	-
0016.110184/2021-89-0016.001164/2024-61* (Verificar)	Portaria nº 407 de 22 de agosto de 2023 revogada pela Portaria nº 198 de 11 de março de 2024. Nova Portaria nº 164 de 27 de fevereiro de 2024	Trata-se de Sindicância Administrativa com a finalidade apurar eventual responsabilidade dos servidor(es) responsável(eis) pelo dano causado ao erário, decorrente de descontos indevidos em benefício previdenciário.	A Comissão tentou notificar o servidor João Jair Moreira Ferreira, entretanto, esse reside no Paraguai.	Solicitar convalidação e prorrogação de prazo.	-
0016.004464/2024-00	Portaria nº 539 de 21 de agosto de 2024	Trata-se de sindicância administrativa com a finalidade apurar a existência de dolo ou culpa, identificar os possíveis responsáveis, individualizar suas condutas e quantificar o prejuízo ao erário, referente ao pagamento a maior realizado entre fevereiro de 2018 a maio de 2019 de servidor aposentado.	O Servidor aposentado João Magalhães de Almeida, foi notificado, além disso, a Comissão deslocou-se no dia 28 dias do mês de agosto de 2024, até o Sítio São Jorge, situado à Linha P 35 - Candeias do Jamari/RO, para ouvi-lo em depoimento.	Solicitar convalidação e prorrogação do prazo.	-
0016.472009/2021-82	Portaria nº 396 de 11 de agosto de 2023	Trata-se de sindicância administrativa com a finalidade apurar eventual responsabilidade do(s) servidor(es) responsável(eis) pelo dano ao erário decorrente do incorreto reequadramento de servidor aposentado.	Não há trabalhos realizados pela Comissão.	Solicitar revogação da Portaria e compor nova Comissão.	-

0016.001629/2024-83	Portaria nº 253 de 01 de abril de 2024	Trata-se de sindicância administrativa com a finalidade apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa a pagamento a maior de benefício de aposentadoria.	Foi notificada apenas a senhora Andrade.	Solicitar convalidação dos atos, pedir prorrogação e continuar os trabalhos.	-
0016.384229/2020-79	Portaria nº 168 de 28 de fevereiro de 2024	Trata-se de sindicância administrativa com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa a pagamento indevido de benefício de aposentadoria.	A Comissão reuniu-se e foi decidido, em ata de reunião de instalação, pela solicitação das fichas funcionais e notificação dos envolvidos, sem mais ato praticado.	Solicitar convalidação dos atos, prorrogação do prazo e continuar os trabalhos.	-
0016.315022/2020-54	Portaria nº 116 de 27 de fevereiro de 2023	Trata-se de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor(es) que deu(deram) causa a pagamento a maior de benefício de pensão por morte.	Relatório concluído, porém, pendente de complementação, conforme solicitação do Gabinete.	Solicitar convalidação dos atos e prorrogação do prazo para continuar os trabalhos.	-
0016.000452/2025-89	Portaria nº 793 de 09 de dezembro 2024	Trata-se de sindicância administrativa para apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor que deu (deram) causa ao pagamento a maior dos valores que integram os proventos de aposentadoria.	Encontra-se em fase de instalação dos trabalhos pela Comissão.	Em andamento	-
0016.006194/2024-63	Portaria nº 748 de 18 de novembro de 2024	Trata-se de sindicância administrativa com a finalidade apurar possíveis irregularidades na concessão dos benefícios.	Processo já foi instruindo com documentos, colheita da oitiva de servidores e está pendente de novas oitivas para finalização dos trabalhos.	Em andamento.	-
0016.006213/2024-51	Portaria nº 771 de 28 de novembro de 2024 Portaria nº 46 de 17 de janeiro de 2025	Trata-se de sindicância administrativa com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa ao pagamento a maior realizados às pensionistas.	A comissão procedeu com abertura de processo sigiloso e ata de instalação dos trabalhos.	Em andamento	-
0036.083666/2020-30	Portaria nº 774 de 28 de novembro de 2024 Portaria nº 38 de 15 de janeiro de 2025	Trata-se de sindicância administrativa com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa ao pagamento a maior.	Processo em andamento em fase de oitiva de servidores.	Em andamento	-
0016.000529/2024-30	Portaria nº 219 de 14 de março de 2024	Trata-se de Sindicância Administrativa para apurar a manifestação contida na Certidão nº 4 oriunda da Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. *	Realizados os procedimentos apuratórios, a Comissão sugeriu a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.	Processo em análise pela Comissão	
0016.164890/2020-60	Portaria nº 365 de 10 de junho de 2024	Trata-se de Sindicância Administrativa para apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor(es) que deu(deram) causa a pagamento indevido de benefício de aposentadoria.	Realizados os procedimentos apuratórios, a Comissão sugeriu a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.	Concluído e enviado ao Gabinete em 29/08/2024	-
0016.002344/2024-60	Portaria nº 382 de 19 de junho de 2024	Trata-se de Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade do(s) servidor(es) que deu (deram) causa a pagamento a maior de benefício de aposentadoria, conforme manifestação da Procuradoria Geral.	Realizados os procedimentos apuratórios, a Comissão sugeriu a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.	Concluído e enviado ao Gabinete em 30/10/2024	-

0016.001234/2024-81	Portaria nº 347 de 03 de junho de 2024	Trata-se Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade do(s) servidor(es) responsável(eis) pelo errôneo enquadramento de servidor aposentado.*	Realizados os processo apuratórios, a Comissão sugeriu o arquivamento dos autos.	Concluído e enviado ao Gabinete em 25/11/2024	-
0016.000352/2024-71	Portaria nº 162 de 26 de fevereiro de 2024	Trata-se de Sindicância Administrativa para apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa a pagamento a maior de benefício de aposentadoria.	Realizados os processo apuratórios a Comissão sugeriu pela notificação da suposta autora para proceder com a devolução dos valores.	Concluído e enviado ao Gabinete em 05/12/2024	-
0016.005749/2024-50	Portaria nº 732 de 04 de novembro de 2024	Trata-se de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e eventual responsabilidade quanto ao delito noticiado, conforme Memorando nº 21/2024/IPERON-REGGM.	Realizados os procedimentos investigativos a comissão posicionou-se pelo arquivamento, tendo em vista não ser possível apresentar culpabilidade de quaisquer servidores.	Concluído e enviado ao Gabinete em 06/12/2024	-
0016.000453/2024-42	Portaria nº 641 de 27 de setembro de 2024	Trata-se de Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidor(es) que deu (deram) causa a pagamento a maior de benefício de aposentadoria.	Realizados os procedimento investigativos, tais como, notificação de servidores para os esclarecimentos e ao final opinou pelo arquivamento sugerindo que a Diretoria de Previdência - DIPREV adote as seguintes providências: promova cursos relacionado a folha de pagamento e legislação previdenciária aos seus colaboradores; recomende através de justificativa pormenorizada ao gestor, a aquisição de software previdenciário relacionado a folha de pagamento.	Concluído e enviado ao Gabinete em 26/12/2024	-
0016.470922/2020-63	Portaria nº 8 de 04 de janeiro de 2024	Trata-se de Sindicância Administrativa para apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa a pagamento a maior de benefício de aposentadoria.	O procedimento está em fase de colheita de informações, já houve oitiva de declarantes e juntada de documentos.	Em andamento	-
0016.000368/2024-84	Portaria nº 321 de 15 de maio de 2024	Trata-se de sindicância para apurar pagamento a maior a título de proventos de aposentadoria ao segurado G. S. O. , matrícula n.º *****9132.	Realizados os procedimentos investigativos, a Comissão entendeu por não responsabilizar nenhum servidor, uma vez que foi constatado que os descontos realizados não teve nenhuma ação humana, e sim falha de sistema, concernente a migração das informações do Sistema de Gerenciamento de folha de pagamento Governa DESKTOP, para o atual Sistema Governa WEB.	Concluído e enviado ao Gabinete em 03.01.2025	-
0016.309337/2020-62	Portaria nº 94 de 08 de fevereiro de 2023	Trata-se de Sindicância Administrativa para apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor(es) que deu(deram) causa a pagamento a maior de benefício de aposentadoria.	Processo arquivado com base no Parecer nº 44/2024/SEGEPCAR (0045791432).	Concluído	-
016.000222/2023-58	Portaria nº 209 de 24 de abril de 2023	Trata-se de Sindicância Administrativa, e teve a finalidade de apurar eventual responsabilidade de servidor(es) que deu(deram) causa quanto aos bens não localizados no inventário deste Instituto referente ao exercício de 2018.	A Comissão finalizou os trabalhos e o processo foi arquivado.	Concluído	-
0016.001703/2024-61	Portaria nº 239 de 22 de março de 2024	Trata-se de processo administrativo disciplinar, o qual tem como finalidade de apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.	A Comissão finalizou os trabalhos e foi aplicada penalidade de repreensão ao servidor E.D.O.C	Concluído	Aplicação da penalidade de repreensão.

0016.284269/2020-11	Portaria nº 170 de 03 de abril de 2023 (Processo agora é Sindicância)*	Trata-se de processo administrativo disciplinar para apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor(es) que deu(deram) causa a pagamento a maior de benefício de aposentadoria por invalidez à servidora aposentada Rosa de Fátima Januário Cavalcante, matrícula 300021064.	Processo irá reiniciar como sindicância administrativa, conforme decisão de ID: 0057065607. Assim, o trabalhos serão iniciados pela Comissão.	Aguarda publicação de Portaria	-
0016.283017/2020-75	Portaria nº 178 de 04 de abril de 2023	Trata-se de processo administrativo disciplinar para apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor(es) que deu (deram) causa ao pagamento a maior de benefício de pensão por morte aos segurados Francisco Batista Pereira e outros.	Não há trabalhos realizados pela Comissão.	Portaria vencida. Precisa pedir prorrogação e iniciar os trabalhos.	-
0016.071392/2022-36	Portaria nº 93 de 08 de fevereiro de 2023	Trata-se de processo administrativo disciplinar para apurar eventuais responsabilidades pela acumulação indevida de cargos de professora com vínculo estadual e de técnico administrativo Federal, à beneficiária Raquel Pereira, CPF nº xxx.672.002-xx.	Não há trabalhos realizados pela Comissão.	Portaria vencida. Precisa pedir prorrogação e iniciar os trabalhos.	-
0019.582842/2021-19	Portaria nº 386 de 02 de agosto de 2023	Trata-se de processo administrativo disciplinar para apurar eventuais atos de improbidade administrativa atribuídos ao servidor A. R. de O., ocupante do cargo de Técnico em Previdência.	Não há trabalhos realizados pela Comissão.	Portaria vencida. Precisa pedir prorrogação e iniciar os trabalhos.	-
0016.275173/2020-62	Portaria nº 161 de 30 de março de 2023	Trata-se de processo administrativo disciplinar para apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor(es) que deu (deram) causa a pagamento a maior de benefício de aposentadoria à servidora aposentada Meires Menegon Flores.	Não há trabalhos realizados pela Comissão.	Portaria vencida. Precisa pedir prorrogação e iniciar os trabalhos.	-
0016.001698/2024-97	Portaria nº 232 de 20 de março de 2024. Portaria nº 28 de 09 de janeiro de 2025 (nova portaria, após anulação*)	Trata-se de processo administrativo disciplinar para apurar eventual responsabilidade do servidor A.M.V, ocupante do cargo de Analista em Previdência - matrícula n.º *****376, quanto à responsabilidade pelo pagamento de multas de DCTF registradas junto a Receita Federal.	O processo está na fase de oitiva do acusado.	Em andamento	-
0016.188100/2020-31	Portaria nº 92 de 08 de fevereiro de 2023	Trata-se de processo administrativo disciplinar para apurar eventuais responsabilidades pela acumulação indevida de três cargos públicos, a saber, dois cargos com vínculo federal e um cargo com vínculo estadual, à servidora Diva Rodrigues Vaz, matrícula nº 300034243. (es) que deu (deram) causa a pagamento indevido de benefício de aposentadoria.	Não há trabalhos realizados pela Comissão.	Portaria vencida. Precisa pedir prorrogação e iniciar os trabalhos.	-
0016.006587/2024-77	Portaria nº 815 de 16 de dezembro de 2024 Portaria nº 54 de 22 de janeiro de 2025. (Nova Comissão)	Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apurar o descumprimento de obrigação acessória.	O processo está na fase de intimação para oitiva de testemunhas.	Em andamento	-

0016.005767/2024-31	Portaria nº 735 de 06 de novembro de 2024	Trata-se de processo administrativo disciplinar para apurar eventual abandono de cargo público pelo servidor R.A.S.E, conforme manifestação constante na Decisão n.º 1904/2024/IPERON-GAB (0054133730).	O processo está na fase de oitiva do acusado.	Em andamento	-
0016.006260/2024-03	Portaria nº 749 de 18 de novembro de 2024	Trata-se de processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar o dano ao erário, sendo certo que deve ser verificado qual servidor (ou servidores), que deu (deram) causa ao pagamento a maior de benefício de aposentadoria.	Análise conclusiva das provas colhidas e elaboração de relatório.	Em andamento	-
0016.003593/2024-72	Portaria nº 299 de 03 de maio de 2024	Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor E.D.O.C, ocupante do cargo de Operador de Sistema, matrícula nº *****179, com a finalidade de apurar possível responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.	Relatório concluído e encaminhado ao Gabinete, devolvido recentemente para análise e complementação.	Em andamento	-
0016.000793/2024-73	Portaria nº 174 de 01 de março de 2024	Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar o possível cometimento da infração funcional capitulada como abandono de cargo da servidora M.C.L.	A comissão citou a acusada para realizar o interrogatório e procedeu com a análise dos pedidos da advogada.	Em andamento	-
0016.005994/2024-67	Portaria nº 745 de 12 de novembro de 2024	Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar eventual abandono de cargo público pela servidora T.J.S.A.V.	A Comissão iniciou os trabalhos e concluiu o relatório que aguarda decisão da Presidência.	Concluído e enviado ao Gabinete em 06.12.2025	-
0016.006098/2024-15	Portaria nº 750 de 18 de novembro de 2024	Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa a pagamento a maior de remuneração à ex servidora R.I.C, período 09 a 31/01/2020.*	Houve a composição de uma nova comissão para continuidade dos trabalhos, em razão da anulação parcial. Ademais, a comissão aguarda a apreciação do pedido formulado pelo Corregedor.	Em andamentos	-
0016.006410/2024-71	Portaria Vigente: 231 de 20 de março de 2024	Trata-se de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis faltas nas folhas de frequência da servidora M. P. S. T, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº *****641, constante nos autos nº 0016.002296/2023-29, incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso III do art. 170 da Lei Complementar Estadual n.º 68, de 09/12/1992.	Houve colheita de provas e depoimentos, porém, foi necessário periciar a acusada. Assim, aguarda retorno do laudo médico.	Suspensão	-

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1 Das Determinações e Recomendações

Conforme o despacho do Gabinete (id 0057046686) nos autos do Sei nº 0016.000389/2025-81, em relação ao Cumprimento das Decisões dos Órgãos de Controle, foi apresentado o seguinte quadro:

Órgão de origem (a)	Documento / Processo (b)	Data (c)	Recomendação e/ou determinação (d)	Prazo (e)	Processo aberto na unidade (f)	Status (g)	Descrição das atividades (h)
------------------------	-----------------------------	-------------	---------------------------------------	--------------	-----------------------------------	---------------	---------------------------------

TCE	Ofício n. 0014/24-D2°C-SPJ (0045385581) Ofício 0129/24-D2°C-SPJ (0046582507)	23/1/2024	Deferido o pedido de prorrogação de prazo para atendimento do Ofício n. 0258/23-D2°C-SPJ (0042497684), que em razão da Decisão n. 0193/2023-GABEOS, determinou: I. Encaminhe a esta Corte esclarecimentos/informações sobre o intervalo de 15.01.2009 a 30.11.2009 na Certidão de Tempo de Contribuição da servidora, bem como explique se houve, ou não, interrupção do vínculo funcional;	10 dias + 20 dias	0016.507993/2020-29	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0054551668.
TCE	Ofício n. 0009/24-D1°C-SPJ (0045110520) Ofício 0146/24-D1°C-SPJ (0046311519)	11/1/2024 27/2/2024	Deferido o pedido de prorrogação de prazo para atendimento do Ofício 0617/23-D1°C-SPJ (0043239750) e Decisão MONOCRÁTICA N. 0248/2023-GABOPD (0043240193): a) Apresente a certidão de tempo de contribuição ao INSS que lastreou a averbação do período de 1º.4.1989 a 26.11.1990; b) Apresente esclarecimentos acerca do período de 17.1 a 29.1.2000, no qual a servidora foi colocada em disponibilidade, consoante o Decreto n. 8956, de 17.1.2000, e, posteriormente, aproveitada no Quadro de Pessoal da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE no município de Porto Velho/RO conforme o Decreto 9345, de 29.12.200, apresentando a documentação comprobatória acompanhada da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição.	30 dias + 30 dias	0016.356287/2019-79	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0047770263.
TCE	Ofício n. 0142/24-D1°C-SPJ (0046038019)	19/2/2024	a) Apresente esclarecimento acerca da aplicação da regra do art. 6º da EC 41/2003, especialmente no que tange ao tempo de serviço no período de 19.7.2000 a 28.3.2005, informando se ocorreu ou não o ingresso em cargo público efetivo na Prefeitura de Pimenta Bueno/RO;	30 dias	0016.393271/2021-61	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0048394629.
TCE	Ofício n. 0116/24-D2°C-SPJ (0046372309)	29/2/2024	I. Encaminhe a esta Corte de Contas os seguintes esclarecimentos, carreados com documentos probantes: a) a natureza jurídica de ingresso no serviço público, em novembro de 1990, do servidor Sinezio Barreto Couto Roriz no emprego de engenheiro mecânico, se via concurso público, ou não, no quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia; b) a natureza jurídica da transposição do regime celetista para o estatutário em novembro de 1999, com a autorização legal aplicável;	30 dias	0016.203891/2020-37	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0047276525.
TCE	Ofício n. 0088/24-D1°C-SPJ (0045359862)	22/1/2024	Deferido o pedido de prorrogação de prazo para atendimento do Ofício n. 0686/23-D1°C-SPJ (0043997262), em razão da determinação monocrática Nº 0425/2023-GABJFS, determinou: I – Ao Iperon, que, no prazo de quinze dias, apresente CTC do servidor Elias Gomes Moura, CPF nº ***.776.432-**, contendo o período de 01.04.1987 a 16.12.1990, bem como justificativa para a ausência do referido período para fins de averbação, em atenção ao art. 18 da Lei n. 432/08;	30 dias	0016.306232/2020-51	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0047960012.

TCE	Ofício n. 0146-24-D2°C-SPJ (0046763408)	13/03/2024	I. retifique o Ato Concessório de Pensão n. 149/DIPREV/2017, de 19.10.2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 212, de 13.11.2017 (ID 623382), para fazer constar a seguinte fundamentação: artigos 10, I e II; 28, I e II; 30, I; 31, §§1º e 2º; 32, I e II, alínea “a”, §3º; 33, caput; 34, I, II e III; 38 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com a devida publicação oficial e envie ao Tribunal de Contas; II. envie nova planilha de pensão, com a adequação ao novo fundamento indicado no item I do dispositivo e esclareça se o adicional de inatividade foi excluído da composição remuneratória da pensão e data da exclusão. Caso contrário, indique se houve alguma providência administrativa para a recomposição ao erário do pagamento indevido do referido adicional;	30 dias	0016.367652/2021-95	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0047082929.
TCE	Ofício Nº 44/2024/SGCE/TCERO Retificação do Ofício nº 39/2024/SGCE/TCERO (0045467538)	25/1/2024	Apresentar esclarecimentos acerca da verba descrita como proventos inativos no último contracheque.	Até 2/2/2024	0016.000383/2024-22	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0045661431.
TCE	Ofício n. 0024/24-D1°C-SPJ (0045271955)	18/1/2024	a) Notificar a servidora Creuza Soté, CPF n. ***.150.042-**, sobre o teor da presente decisão, bem como convocá-la para o imediato retorno à ativa, assumindo as atribuições inerentes ao cargo e/ou, querendo, inativar-se em outra regra, caso tenha implementado; b) Encaminhe cópia da anulação do ato concessório de aposentadoria, bem como sua publicação na imprensa oficial a esta Corte de Contas e, apresente planilha de proventos, acompanhada de ficha financeira; IV - Determinar ao gestor do Iperon para que adote providências visando prevenir a reincidência das falhas verificadas nos autos, que perpassa pela:	30 dias	0015.461196/2018-83	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id.0045375785.
TCE	Ofício 0011-24-D1°C-SPJ (0045190553) Ofício 0147/24-D1°C-SPJ e decisão (0046332398)	15/1/2024	a) Apresente certidões individualizadas de cada instituição de ensino que a interessada desempenhou suas funções, que possibilite aferir o cumprimento do requisito de 25 anos de tempo efetivo exercício exclusivamente em função de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental e/ou médio, como também as de direção, coordenação e assessoramento pedagógico, conforme entendido do STF (ADI n. 3.772); b) Esclareça e promova a correção, se for o caso, quanto aos períodos laborados efetivamente em função de magistério, que justifiquem a concessão de aposentadoria nesta modalidade;	30 dias + 30 dias	0029.106356/2019-56	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0047153223.

TCE	Ofício n. 0115/24-D2°C-SPJ e Decisão (0046345113)	28/2/2024	Deferido o pedido de prorrogação de prazo para atendimento do Ofício n.0320/23-D2°C-SPJ (0044593312), em razão da determinação 0246/2023/GABEOS, que determinou: I – Certifique-se ou apresente justificativas de que o tempo presente na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fl. 3 do ID 1447108) realmente se refere à servidora Ângela Molina de Oliveira, CPF n. ***637.919-**, uma vez que o CPF ali incluído pertence à outra pessoa, e adote uma das seguintes alternativas, a depender do caso: 1) confirma-se que de fato o tempo previsto na CTC do INSS pertence à servidora e, então, elabore nova CTC com a devida retificação do número de CPF ali incluído; ou 2) atesta-se que aquele tempo não pertence à servidora, o que se deve proceder à exclusão dele do campo “averbação” da certidão elaborada pelo estado de Rondônia, com o envio de nova CTC com as informações corretas.	30 dias	0016.285406/2020-35	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id.004663886.
TCE	Ofício n. 0089/24-D1°C-SPJ (0045361789)		Deferido o pedido de prorrogação de prazo para atendimento do Ofício 0663/23-D1°C-SPJ (0043825662), a fim de que promova o cumprimento da Decisão Monocrática n. 0420/2023-GABFJFS, o qual determinou: encaminhe documentos aptos a comprovar as funções1 que de fato eram exercidas pela servidora Margareth da Silva Lima, CPF nº ***.464.762-**, nos períodos de 17.05.1985 a 22.09.1997 e 05.05.2003 a 30.01.2022, enquanto professora no estado de Rondônia. É possível, para tanto, utilizar-se de diários de classes, registros de qualquer natureza, declarações, testemunhas etc	30 dias	0029.487562/2020-90	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0053837813.
TCE	Ofício n. 0153/24-D2°C-SPJ (0046841942)	14/3/2024	I - Encaminhe a esta Corte de Contas esclarecimentos carreados com documentos probantes a comprovar vínculo do servidor Fernando Silva - portador do CPF n. ***.468.382-**, relativo ao período de 16.3.1989 a 31.1.1994, a fim de que se possa constatar a regularidade da concessão do benefício.	30 dias	0016.069698/2022-22	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0047736897.
TCE	Ofício n. 0185/24-D1°C-SPJ (0047034771)	21/3/2024	a) Esclareça e promova a correção da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição em relação ao período averbado de 21.1.2000 a 30.4.2007, uma vez que comprovado, o tempo correto seria de 2.1.2004 a 31.12.2007, em conformidade com o INSS.	30 dias	0029.103277/2022-99	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0047960616.

TCE	Ofício n. 0212/24-D1°C-SPJ (0047392756) Ofício N. 0282/24-D1°C-SPJ (0048674988)	3/4/2024	a) Apresente Declaração de Efetivo Exercício de Docência da interessada, relativo ao período de 1º.5.1989 a 31.12.1996, no qual manteve vínculo trabalhista com o município de Santa Luzia do Oeste, sob regime da celetista; b) Esclareça e promova a correção, se for o caso, quanto aos períodos laborados efetivamente em função de magistério, que justifiquem a concessão de aposentadoria nesta modalidade; c) Determinar a Senhora Secretária de Estado da Educação e a Senhora Coordenadora Regional de Educação, ou quem as sucedam, para que em futuros processos de aposentadoria, abstenham-se de declarar exercício de funções de magistério, relativo ao tempo no qual o servidor não esteve vinculado a GERO, devendo juntar ao devido processo administrativo documentação pertinente, por ventura apresentada pelo servidor relativo a outros vínculos, consoante Parecer Prévio PPL-TC 00083/19 (Proc. 02128/19); d) Determinar ao Presidente do Iperon, ou a quem o suceda, para que adote medidas visando a observância do entendimento lavrado no Parecer Prévio PPL-TC 00083/19 (Proc. 02128/19), cuja declaração de exercício de funções de magistério deve ser emitida pelo ente ao qual o servidor esteve vinculado no respectivo período, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas todas as declarações e certidões hábeis à análise da aposentadoria de magistério, conforme previsto no art. 2º, § 1º, inciso XII da Resolução n. 50/17.	30 dias + 15 dias	0029.475483/2021-17	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0049150590.
TCE	Ofício 0210/24-D1°C-SPJ (0047390014)	3/4/2024	I – Encaminhe a planilha de proventos consubstanciada na última remuneração atualizada com o fundamento legal específico de cada parcela, acompanhada da respectiva memória de cálculos que possibilite a análise da legalidade do valor da Gratificação de Atividade Tributária; II – Retifique o ato concessório de aposentadoria visando a correção da falha detectada no que concerne à referência do cargo de Técnico Tributário;	30 dias	0030.370536/2020-94	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0048224271.
TCE	Ofício n. 0221/24-D1°C-SPJ (0047517375)	8/4/2024	a) Apresente averbação efetivada pelo Iperon, referente ao período de 1.2.1988 a 21.05.1996 e a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou documentos que comprovem a devida contribuição ao RGPS da servidora Leonice Castoldi, em atenção ao art. 18 da Lei n. 432/08.	30 dias	0016.306198/2020-15	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0048497806.
TCE	Ofício N.0229/24-D2°C-SPJ (0048220449)	24/4/2024	I. Retifique a planilha de proventos da servidora Antonieta Rodrigues Gama, considerando a data de publicação do ato concessório de aposentadoria e o valor da última remuneração, e, por conseguinte, retifique os proventos da interessada. II. Encaminhe a esta Corte de Contas demonstrativo de pagamento retificados, nos termos do art. 5º, incisos XII, XIII da IN n. 50/2017;	30 dias	0057.455984/2020-69	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0048879212.
TCE	Ofício N. 0240/24-D2°C-SPJ (0048389453)	3/5/2024	apresente nova planilha de proventos da segurada, contendo o benefício calculado com base na última remuneração contributiva, em observância ao item 3 do respectivo ato concessório (ID 1448149).	30 dias	0016.001894/2023-81	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0048976409.

TCE	Ofício n. 0241/24-D2°C-SPJ (0048416440)	6/5/2024	Extinguir os presentes autos, sem resolução do mérito, tendo em vista a autuação em duplicidade com o processo de n. 222/24, nos termos da Decisão n. 53/2017 da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas e art. 485, inciso V, do Código de Processo Civil; II - Ao Departamento da 2ª Câmara que publique esta Decisão e dê ciência ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon; III - Arquivar os autos, após o cumprimento integral dos trâmites legais.	-	0033.172125/2021-96	cumprido	Foi certificado o setor responsável, conforme id. 0048418763.
TCE	Ofício n.257/24-D2°C-SPJ (0048545915)	8/5/2024	I – Retifique o ato que concedeu a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paritários, com base na última remuneração, em favor do servidor Francisco de Assis Hotong Siqueira, materializado por meio do Ato Concessório de Aposentadoria n. 229 de 26.05.2022, para que passe a constar o art. 6º da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF e arts. 24, § 1º, 46 e 63 da Lei Complementar n. 432, de 2008, e caso o servidor alcance outras regras de aposentadoria, comprove por meio de certidões ou outros documentos hábeis; II – Encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato retificado e do comprovante de sua publicação na imprensa oficial, para análise da legalidade e registro, na forma do disposto no art. 71, III, da Constituição Federal	30 dias	0029.350600/2019-16	cumprido	Respondido, conforme protocolo de ids. 0049522486 e 0049595307.
TCE	Ofício 0285/24-D1°C-SPJ (0048693031)	13/5/2024	a) Apresente documentos contendo informações acerca dos horários de labor da servidora Ilda Mateus de Matos, no período de 15.02.2002 (data de admissão em cargo no governo do Estado) a 31.03.2021 (data da publicação do ato que concedeu a aposentadoria), a fim de que seja comprovada a compatibilidade de horários entre os cargos;	15 dias	0016.251420/2020-35	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0049133002.
TCE	Ofício nº 0373/24-D2°C-SPJ (0050642092)	10/7/2024	I – Retifique o ato que concedeu a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paritários, com base na última remuneração, em favor da servidora Maildes da Silva Rocha, CPF n. ***.295.452-**, materializado por meio do Ato Concessório de Aposentadoria n. 686, de 21.12.2022, para que passe a constar o art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 4º da EC n. 146/2021, e caso a servidora alcance outras regras de aposentadoria, comprove por meio de certidões ou outros documentos hábeis; II – Encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato retificado, do comprovante de sua publicação na imprensa oficial, emissão de planilha de proventos e cálculos em consonância com a nova fundamentação legal, para análise da legalidade e registro, na forma do disposto no art. 71, III, da Constituição Federal.	30 dias	0016.003734/2024-57	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id.0051400293.

TCE	Ofício N. 0315/24-D1°C-SPJ (0049229210)	29/5/2024	I – Apresente os esclarecimentos acerca das divergências encontradas no ato concessório de aposentadoria e na planilha de proventos atualizada relativa a classe e referência da carreira dos profissionais de magistério; II – Retifique o ato concessório de aposentadoria caso comprovada a falha detectada no que concerne a Classe e Referência, com o envio do comprovante de publicação no Diário Oficial	30 dias	0029.437653/2020-84	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0050036759.
TCE	Ofício n. 0401/24-D1°C-SPJ (0050543817)	8/7/2024	I – Apresente os esclarecimentos acerca das divergências relativas ao cargo do interessado, especificamente quanto à referência da carreira; II – Proceda às correções na Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição que se fizerem necessárias, encaminhando cópia a esta Corte de Contas.	30 dias	0016.003690/2024-65	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0051428652.
TCE	Ofício N. 0382/24-D2°C-SPJ (0050741330)	12/7/2024	II – Notificar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, para que encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato retificado, do comprovante de sua publicação na imprensa oficial, emissão de planilha de proventos e cálculos em consonância com a nova fundamentação legal, para análise da legalidade e registro, na forma do disposto no art. 71, III, da Constituição Federal.	30 dias	0016.003794/2024-70	cumprido	Respondido, conforme protocolo de ids. 0051420466 e 0051573610.
TCE	Ofício nº 0415/24-D1°C-SPJ (0051008290)	22/7/2024	I - Apresente esclarecimentos para fins de comprovação da legalidade do ato que concedeu aposentadoria em favor de Jandira Maria da Silva Gomes, CPF n. ***.933.259-**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005; II – Caso seja realizada a retificação do ato concessório, encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do ato, bem como o comprovante de publicação em imprensa oficial, juntamente com planilhas de cálculos e de proventos, acompanhada de respectiva ficha financeira;	30 dias	0016.003992/2024-33	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id.0052028191.
TCE	Ofício Nº 85/2024/CECEX1/TCERO (0051041435)	22/7/2024	a) Questionário ao Controle Interno (anexo): que abrange indagações quanto aos controles adotados, a implementação e a efetividade desses controles relacionados à conta Caixa e Equivalentes de Caixa.	8 dias	0016.004014/2024-17	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id.0051307579.
TCE	Ofício nº0411/24-D2°C-SPJ (0051184815)	26/7/2024	I – Proceda o recálculo dos proventos da pensão concedida à beneficiária, Maria Nélida Lesmo Olenki, considerando o redutor estabelecido no art. 30, I, da LC n. 432/2008 ou demonstre que o pagamento vem respeitando a legislação em referência;	30 dias	0016.004085/2024-10	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0052029372.
TCE	Ofício nº 0421/24-D1°C-SPJ (0051188508)	26/7/2024	a) Apresente a justificativa do pagamento relativo ao primeiro benefício de aposentadoria incorreto da servidora ou proceda à correção do pagamento; b) Encaminhar a planilha de proventos, conforme o Formulário – Anexo TC-32, de acordo com o IN n. 13/TCER-2004, ao comando estabelecido no artigo 5º, §1º, XIII da IN n. 50/2017/TCE-RO.	30 dias	0016.004088/2024-45	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0052074287.

TCE	Ofício n. 0426/24-D2°C-SP (0051455616)	5/8/2024	informe nos autos o procedimento ultimado para fins de apuração e regularização de eventual quantia percebida indevidamente, ou não, pelo senhor João Magalhães de Almeida nos seguintes períodos: de fevereiro de 2018 a maio de 2019 (valores pagos a maior) e de junho de 2019 a fevereiro de 2020 (valores pagos a menor).	30 dias	0016.333387/2020-61	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0052473253.
TCE	Ofício N. 0456-24-D1°C-SPJ (0051659783)	9/8/2024	I – Esclareça acerca da divergência apontada nos itens 7 e 8 desta Decisão, quanto ao tempo utilizado para calcular a proporcionalidade dos proventos; II – Promova a retificação da Planilha de Proventos, em caso de necessidade, e efetuando o seu envio, juntamente com a Ficha Financeira atualizada, a este Tribunal de Contas.	30 dias	0016.004329/2024-56	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0054150928.
TCE	Ofício N. 0481-24-D2°C-SP (0052201595)	27/8/2024	I – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do teor desta Decisão encaminhe a esta Corte esclarecimentos/informações sobre o intervalo de 15.1.2009 a 30.11.2009, na Certidão de Tempo de Contribuição da servidora, bem como explique se houve ou não, interrupção do vínculo funcional;	15 dias	0016.507993/2020-29	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id.0054551668.
TCE	Ofício n. 0485/24-D2°C-SPJ (0052336460)	30/8/2024	a) Promova a retificação do ato concessório de pensão civil, excluindo o termo "temporário" e fazendo constar o direito à pensão vitalícia; b) Encaminhe a esta Corte de Contas o ato concessório retificado, bem como a respectiva publicação em imprensa oficial;	30 dias	0016.004663/2024-18	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0053266922.
TCE	Ofício n. 0486/24-D2°C-SPJ (0052376078)	2/9/2024	a) Apresente esclarecimentos quanto à fundamentação legal que embasou a concessão do benefício à servidora Ednamar Barbosa da Silva, especialmente no que tange à aplicação da regra do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021, ou em caso contrário, b) Retifique o ato concessório para constar como base legal o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) – Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com a consequente retificação da planilha de proventos	30 dias	0051.153242/2021-32	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0052925720.
TCE	Ofício N. 0499-24-D1°C-SPJ (0052387003) Decisão nº 128-2010 (0052387079)	2/9/2024	Comprovar o pagamento	5 dias	0016.193233/2018-13	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0052428830.
TCE	Ofício n. 0517/24-D1°C-SPJ (0052627963)	9/9/2024	a) Encaminhe cópia da documentação referente às medidas adotadas pelo Instituto, quanto a cientificação da interessada acerca das suas opções e consequências, informando se a ex-servidora optará por outra regra a que tem direito ou se retornará à atividade laboral, com consequente anulação do ato concessório de aposentadoria.	30 dias	0015.461196/2018-83	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0053584668.

TCE	Ofício n. 0509/24-D2°C-SPJ (0052681958)	10/9/2024	a) Encaminhe a este Tribunal de Contas os esclarecimentos necessários sobre o regime jurídico da servidora no período de 1º.6.1994 a 29.4.2001 e de 30.4.2001 a 6.5.2013, conforme constante da CTS, e em desconformidade com a CTC, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia – Iperon, bem como explique se houve, ou não, interrupção do vínculo funcional;	30 dias	0029.334480/2021-24	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0057150161.
TCE	Ofício nº 0513/24-D2°C-SPJ (0052814631)	13/9/2024	a) Apresente a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, de emissão do INSS com a devida correção quanto ao número do CPF da segurada, Ângela Molina de Oliveira	30 dias	0016.285406/2020-35	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0057101172.
TCE	Ofício N. 0526-24-D2°C-SPJ (0052973976)	18/9/2024	a) Esclareça a correta referência a que a segurada, Senhora Marivone Resende de Araújo, estava vinculada no momento de sua inativação, observando a discrepância entre o Ato Concessório de Aposentadoria n. 1419, de 22 de novembro de 2023 (referência 10), e a Certidão de Tempo de Serviço n. 754/SEGEF (referência 09), promovendo a devida correção. b) Promova a retificação da Certidão de Tempo de Serviço n. 754 (ID 1622211), incluindo a referência correta, se for o caso, e atualize as anotações de averbações com base no Relatório de Averbação/IPERON (ID 1622211). Após essas correções, encaminhe a documentação retificada a esta Corte de Contas	30 dias	0029.025839/2023-37	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id.0053965459.
TCE	Ofício n. 0524/24-D1°C-SPJ (0053091568)	23/9/2024	I – Apresente os esclarecimentos acerca da divergência relativa ao cargo da interessada, especificamente quanto à referência da carreira; II – Proceda às correções na Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição ou no Ato Concessório, que se fizerem necessárias, encaminhando cópia a esta Corte de Contas.	30 dias	0029.210823/2021-66	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0053942689.
TCE	Ofício N. 0529-24-D2°C-SPJ (00531510764)	24/9/2024	I – Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do teor desta Decisão, com fundamento no RITCRO, artigo 97, I, c, adote as seguintes providências: a) Comprove, por meio de certidões, declarações, registros, diários de classe, entre outros documentos, que a servidora Maria Helena Alves de Oliveira atendeu ao requisito mínimo de 25 anos em funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio, sob pena de negativa de registro.	30 dias	0029.071034/2022-84	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0057166729.
TCE	Ofício N. 0528-24-D1°C-SP (0053151478)	24/9/2024	a) Esclarecimento quanto ao período laborado em regime estatutário da servidora Leide de Andrade Mascarenhas Alves, tendo em vista que não foi comprovado os 10 (dez) anos de serviço público no cargo efetivo	30 dias	0049.073963/2022-90	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0054011981.
TCE	Ofício N. 0535-24-D2°C-SPJ (0053435389)	3/10/2024	a) Conclua o Processo SEI nº0016.001967/2024-15 e remeta, a essa Corte de Contas, o deslinde do requerimento da Senhora Arnaldina do Socorro Chagas.	30 dias	0016.001967/2024-15	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0054325669.

TCE	Ofício N. 0539-24-D2°C-SPJ (0053493178)	4/10/2024	a) Apresente a esta Corte de Contas esclarecimentos acerca da correta referência a que a segurada, Senhora Kátia Rosângela Rodrigues, estava vinculada no momento de sua inativação, observando a discrepância entre o Ato Concessório de Aposentadoria n. 797, de 25.7.2023 (referência 9), e a Certidão de Tempo de Serviço n. 4237/SEGEP (referência 8), promovendo a devida correção. b) Promova a retificação da Certidão de Tempo de Serviço n. 4237/SEGEP (ID 1573492) ou do Ato Concessório n. 797, de 25.7.2023 (ID 1573491) com a consequente retificação da planilha de proventos, fazendo constar a referência correta e atualize as anotações de averbações com base no Relatório de Averbação/IPERON (ID 1573492). Após essas correções, encaminhe cópia a esta Corte de Contas.	30 dias	0029.137869/2021-23	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0054281319.
TCE	Ofício n. 0570/24-D2°C-SPJ (0054098187)	23/10/2024	I – Retifique o ato que concedeu a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paritários, com base na última remuneração, em favor da servidora Maria Manaide dos Santos Dantas de Azevedo, materializado por meio do Ato Concessório de Aposentadoria n. 612 de 21.11.2022, para que passe a constar o art. 6º da EC n. 41/2003, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e caso a servidora alcance outras regras de aposentadoria, comprove por meio de certidões ou outros documentos hábeis; II – Encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato retificado e do comprovante de sua publicação em imprensa oficial	30 dias	0029.207738/2019-04	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0054556774.
TCE	Ofício n. 0579/24-D2°C-SPJ (0054209277)	29/10/2024	II – Notificar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, para que encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato retificado, do comprovante de sua publicação na imprensa oficial, emissão de planilha de proventos e cálculos em consonância com a nova fundamentação legal, para análise da legalidade e registro, na forma do disposto no art. 71, III, da Constituição Federal	30 dias	0016.299046/2020-59	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id.0055139793.
TCE	Ofício n. 0589-24-D2°C-SPJ (0054396294)	4/11/2024	I –Apresente o ato concessório com respectiva publicação, planilha de proventos e comprovação de pagamento na nova modalidade de aposentação concedida à segurada, Maria da Anunciação Macêdo, para posterior análise desta Corte de Contas	30 dias	0016.106281/2021-77	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id.0055284664.
TCE	Ofício N. 0597-24-D1°C-SPJ (0054740324)	13/11/2024	6.1. determinar, com arrimo no § 2º do art. 34 da IN 68/2019/TCERO, ao Presidente do IPERON, Sr. Tiago Cordeiro Nogueira, que adote as seguintes medidas saneadoras no prazo de 90 (noventa) dias, conforme analisado no subitem 4.2 deste relatório técnico: 47. a) proceder à individualização das condutas dos responsáveis envolvidos demonstrando claramente o nexo causal entre as ações ou omissões e as irregularidades que teriam causado prejuízo ao erário	90 dias	0016.039223/2021-21	em cumprimento	Foi encaminhado ao setor responsável para providências, conforme despacho id. 0054741539.

TCE	Ofício N. 0602-24-D2ªC-SPJ (0054997343)	22/11/2024	Iperon que adote as seguintes providências: a) Encaminhar cópia do Processo Judicial n. 7001205-60.2017.8.22.0001; b) Apresentar a planilha detalhada dos proventos; c) Comprovar o pagamento efetuado na nova modalidade de aposentadoria concedida à segurada, senhora Fábida da Silva Freitas, para análise posterior desta Corte de Contas.	30 dias	0016.002840/2024-13	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0055070554.
TCE	Ofício nº 0614/24-D2ªC-SP e Dec. MONOCRÁTICA nº. 0463/24 (0055219869)	29/11/2024	I – Notifique o servidor Geraldo Migliorini Pires de Campos, inscrito no CPF n. ***.262.468-**, para que manifeste sua opção, caso seja de seu interesse, por uma regra previdenciária mais benéfica, a ser previamente apresentada pelo Instituto, em conformidade com o artigo 77 da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, da Previdência Social. II - Na hipótese de o servidor optar pela alteração da regra, encaminhe o ato retificador, acompanhado do comprovante de publicidade, bem como de nova planilha de proventos com memória de cálculo, comprovante de pagamento e termo de opção de aposentadoria devidamente assinado pelo interessado, em consonância com a base legal escolhida; III - Na hipótese de o servidor optar pela regra de aposentadoria já registrada nos autos, informe a este Tribunal para o seguimento regular dos autos;	30 dias	0049.157549/2019-37	em cumprimento	Foi encaminhado ao setor responsável para providências, conforme id. 0056703186.
TCE	Ofício n. 0616-24-D2ªC-SPJ (0055277041)	2/12/2024	I – Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, que apresente esclarecimentos/comprovação quanto: a) Ausência de cumprimento do tempo de efetivo exercício no serviço público, na forma exigida pelo inciso II do art. 3º da EC n. 47/05; b) Proventos pagos à aposentada, que divergem da última remuneração e da planilha de proventos que instrui o feito	30 dias	0029.102314/2021-61	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0056387324.
TCE	Ofício N. 0617-24-D1ªC-SPJ (0055278876)	2/12/2024	Comprovar o pagamento	5 dias	0016.193233/2018-13	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0055573373.
TCE	Ofício N. 0634-24-D1ªC-SPJ (0055503920)	9/12/2024	a) retifique o Ato Concessório n. 207, de 13.3.2024, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 58, de 1º.4.2024, que trata de aposentadoria por invalidez em favor de Maria de Lourdes Filler Goehl, CPF n. ***.261.949-**, ocupante do cargo de professora, classe C, referência 5, matrícula n. 300115138, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, com proventos integrais, para que passe a constar na fundamentação do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003), bem como os artigos 20, §9º, 45 e 62, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 432/2008 e Lei n. 10.887/2004;	30 dias	0029.108079/2022-11	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id. 0056287139.

TCE	Ofício n. 0633/24-D2°C-SPJ (0055619632)	11/12/2024	a) Promova a retificação do Ato Concessório de Aposentadoria fazendo constar a fundamentação do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar n. 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar n. 144/2014 e Lei Complementar n. 432/2008 ; b) Encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato retificador e do comprovante da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para análise da legalidade e registro, na forma disposta no art. 71, III da Constituição Federal	30 dias	0019.000646/2019-14	cumprido	Respondido, conforme protocolo de id.0056061112.
-----	---	------------	--	---------	---------------------	----------	--

16.2 Dos Acordos de Colaboração

Conforme o Memorando nº 22/2025/IPERON-DAF (id 0057535086) nos autos do Sei nº 0016.000389/2025-81, no que se refere às informações sobre os Termos de Cooperação, Acordos de Colaboração e Termos de Ajustamento de Gestão (TAG) firmados no exercício de 2024, bem como aqueles anteriores a 2024 que ainda estejam vigentes, foi encaminhado o seguinte quadro:

Órgãos(a)	Temática(b)	Acordo(c)	Nº Processo(d)	Início(e)	Fim(f)
SEFIN	Compartilhamento de Base de Dados de Sistemas do IPERON.	Cooperação Técnica nº 022/PGE-2022	0030.067542/2021-48	30/06/2022	29/06/2027
SUGESP	Disponibilização de espaço físico e mobiliário, nas Unidades do TUDO AQUI/SUGESP localizadas em Ariquemes, Ji-Paraná e Rolim de Moura.	Cooperação nº 106/2024/PGE-SUGESP	0042.003800/2023-91	26/11/2024	25/11/2026
IPERON	Evitar a bitributação e o dispêndio em duplicidade de recursos públicos relativos ao pagamento da contribuição ao PASEP, incidente sobre os valores transferidos pelo Estado ao IPERON.	Cooperação nº 17/2024/PGE-IPERON	0016.000326/2024-43	01/01/2024	31/12/2024
IPERON	Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação.	1º TACOOB Nº 17/2024/PGE-IPERON	0016.000326/2024-43	01/01/2025	31/12/2025
PGE	Compartilhamento de recursos tecnológicos e acesso a sistemas institucionais e a cooperação em capacitação, mediante a participação de servidores dos órgãos em eventos promovidos os financiados por ambos.	Cooperação nº 037/PGE-2019	0016.196178/2021-19	22/06/2021	-
SEGEF	Conjunção de esforços entre os partícipes, com vistas ao intercâmbio de informações de sistemas com os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos efetivo e comissionados e dos estagiários do Estado de Rondônia.	Termo de Cooperação de Id. 0042891566	0016.002322/2023-19	30/10/2023	29/10/2028

Legenda:

a) Indicação do órgão responsável pela implementação da atividade do acordo. Será indicado apenas o nome do órgão que está sendo tratado no relatório. Por exemplo, nos relatórios da CGE, será indicado "CGE";

b) Descrição sucinta da temática tratada no acordo, como, por exemplo, "Pagamento de Honorários";

c) Transcrição dos termos firmados para serem cumpridos pela unidade. Ex.: "Aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo";

d) Apresentar o número do processo Sei que foi aberto para atender os acordos;

e) Indicar a data de início da atividade do acordo;

f) Indicar a data referente ao prazo final da atividade do acordo.

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Como é de conhecimento geral, na seara previdenciária, os princípios da seguridade materializam-se por meio dos princípios da contributividade e da universalidade da cobertura e do atendimento. Concebendo-se a Previdência Social como um seguro, o sistema é organizado sob a forma de um regime de caráter contributivo.

Dessa forma, visando aos princípios supramencionados, no exercício de 2024 não houve renúncia de receitas por parte da Unidade Gestora 140023.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

Conforme o despacho da DAF (id 0057034469) nos autos do Sei nº 0016.000388/2025-36, no que tange à Transparência Ativa, foi informado que o cumprimento é

realizado por intermédio do Portal da Transparência do Iperon, disponível no link <http://transparencia.iperon.ro.gov.br/>.

Dito isso, a DAF respondeu da seguinte forma:

1. a existência de portais ou outros meios de transparência próprios da unidade;

A transparência ativa no âmbito do Iperon é realizada por intermédio do Portal da Transparência, disponível no link <http://transparencia.iperon.ro.gov.br/>.

2. se esses meios de transparência possuem dados atualizados de sua estrutura organizacional, dos decretos, das portarias e de outras normativas consoante às suas atividades;

Sim, há uma pasta na página inicial denominada "Estrutura Organizacional", bem como há uma pasta denominada "Legislação", na qual estão disponíveis para pesquisa os atos normativos do Instituto. Ressalto que parte desses atos normativos é capturada automaticamente via sistema, sendo que há o acompanhamento rotineiro pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão acerca da atualização dos demais atos, mediante verificação do Diário Oficial.

3. se no site e/ou portal da unidade os dados de endereço físico e/ou eletrônico e telefone estão atualizados.

Sim, os dados de endereço físico estão corretos e disponibilizados no rodapé do Portal da Transparência. O dados de contatos do Iperon, por sua vez, estão disponíveis na pasta "Contatos Iperon" do Portal da Transparência. Ressalto que a lista completa dos dados do Iperon está disponível em <https://iperon.ro.gov.br/Contato/Contato>. Ambos estão atualizados.

4. se existe página ou portal com informações sobre os conselhos relacionados as atividades finalísticas da unidade que estejam ativos, incluindo: a legislação de criação; lista de membros; atas de reuniões; e calendário de encontros.

Sim, há uma pasta na página inicial do Portal de Transparência denominada "Órgãos Colegiados", na qual estão disponíveis as atas de reuniões, calendários de reuniões, o plano anual de trabalho, relatório de atividades, regimento interno e resoluções, informações sobre a eleição dos membros, composição, certificação dos membros, entre outras informações.

5. Ademais, conforme o Art. 7º, da Lei nº 13.460/2017, deve informar sobre a existência de Carta de Serviço ao Usuário e de que forma está sendo disponibilizada.

A Carta de Serviço está disponível para o usuário no Portal da Transparência, na subpasta "Cartilha Previdenciária e Carta de Serviços", da pasta "Ações de Diálogos com Segurados e Sociedade".

18.2 Da Transparência Passiva

Conforme o despacho da Ouvidoria (id 0056867325) nos autos do Sei nº 0016.000388/2025-36, no que tange à Transparência Passiva, foi respondido conforme abaixo:

TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)

Manifestante (a)	Recebimento (b)	Data do cadastro (c)	Assunto (d)	Categoria (e)	Situação (f)
Geraldo Freire Filho	Falabr - Site	03/01/2024	Certidão Tempo de Contribuição	Solicitação	Concluído
Anônimo	Falabr - Site	03/01/2024	Denúncia anônima	Denúncia	Em tramitação
Ricardo Souza Ribeiro	Falabr - Site	17/01/2024	Andamento processual	Reclamação	Concluído
José Antônio de Medeiros	Falabr - Site	19/01/2024	Andamento processual	Reclamação	Concluído
Débora Cássia Farias	Falabr - Site	19/01/2024	Aposentadoria	Reclamação	Concluído
Erondina Algerich Antunes	Falabr - Site	22/01/2024	Pensão alimentícia	Solicitação	Concluído
Débora Cássia Farias	Falabr - Site	26/01/2024	Elogio ao atendimento	Elogio	Concluído
Lourdes Prado	Falabr - Site	29/01/2024	Aposentadoria	Solicitação	Concluído
Cristiane De Oliveira Lopes	Falabr - Site	05/02/2024	Aposentadoria	Solicitação	Concluído
Cristiane De Oliveira Lopes	Falabr - Site	05/02/2024	Elogio	Elogio	Concluído
Rinaldo Ferraz	Falabr - Site	05/02/2024	Elogio ao Iperon	Elogio	Concluído
Geraldo Freire Filho	Falabr - Site	06/02/2024	Certidão do tempo de contribuição	Solicitação	Concluído
Maria Otília da Silva	Falabr - Site	07/02/2024	Recadastramento	Solicitação	Concluído

Acassio Jose Paese	Falabr - Site	08/02/2024	Certidão de tempo de Serviço	Solicitação	Concluído
Renata Ferreira Campos	Falabr - Site	21/02/2024	Aposentadoria	Solicitação	Concluído
Renata Ferreira Campos	Falabr - Site	21/02/2024	Aposentadoria	Solicitação	Concluído
Renata Ferreira Campos	Falabr - Site	28/02/2024	Aposentadoria	Solicitação	Concluído
Dorislene Alves de Almeida	Falabr - Site	29/02/2024	Pensão	Solicitação	Concluído
Dorislene Alves de Almeida	Falabr - Site	05/03/2024	Elogio a servidora Malbânia	Elogio	Concluído
Aristides da Silva	Falabr - Site	13/03/2024	Andamento processual	Reclamação	Concluído
Robson de Oliveira	Falabr - Site	18/03/2024	Agilização do processo	Reclamação	Concluído
Winder de Oliveira	Falabr - Site	19/03/2024	Aposentadoria	Reclamação	Concluído
Daniel Catanhede	Falabr - Site	20/03/2024	Elogio - Ouvidoria Iperon	Elogio	Concluído
Monique Carioca	Falabr - Site	25/03/2024	Certidão de tempo de Contribuição	Solicitação	Concluído
Robson de Oliveira	Falabr - Site	25/03/2024	Elogio - Iperon	Elogio	Concluído
Norma Maria	Falabr - Site	26/03/2024	Andamento processual	Reclamação	Concluído
Renata Ferreira Campos	Falabr - Site	26/03/2024	Elogio - Iperon	Elogio	Concluído
Maria Cristina Santiago	Falabr - Site	26/03/2024	Elogio - Iperon	Elogio	Concluído
Anônimo	Falabr - Site	27/03/2024	Denúncia contra servidor	Denúncia	Concluído
Márcia Regina da Silva Borges	Falabr - Site	02/04/2024	Conclusão do processo	Solicitação	Concluído
Aline da Silva	Falabr - Site	10/04/2024	Pensão por morte	Reclamação	Concluído
Lourdes de Nascimento	Falabr - Site	10/04/2024	Aposentadoria	Solicitação	Concluído
Aline da Silva	Falabr - Site	10/04/2024	Pensão por morte	Reclamação	Concluído
Elzira da Silva	Falabr - Site	11/04/2024	Aposentadoria	Reclamação	Concluído
Neima do Socorro Barreto	Falabr - Site	02/05/2024	Aposentadoria	Solicitação	Concluído
Juraci Ferraz de Lima	Falabr - Site	02/05/2024	Aposentadoria	Reclamação	Concluído
Maria Rilsolene Braga	Falabr - Site	06/05/2024	Aposentadoria	Reclamação	Concluído
Ruth Freira da Silva	Falabr - Site	08/05/2024	Solicitação de cadeira de rodas	Solicitação	Concluído
Juraci Ferraz de Lima	Falabr - Site	17/05/2024	Aposentadoria	Elogio	Concluído
Maria de Jesus	Falabr - Site	29/05/2024	Elogio	Elogio	Concluído

Edmilson Nobre da Silva	Falabr - Site	05/06/2024	Elogio	Elogio	Concluído
Edmilson Nobre da Silva	Falabr - Site	05/06/2024	Elogio	Elogio	Concluído
Djalma Neris dos Santos	Falabr - Site	14/06/2024	Elogio	Elogio	Concluído
Tania Regina dos Santos Costa	Falabr - Site	14/06/2024	Reajuste	Reclamação	Concluído
Tania Maria Sobral Guedes da Silva	Falabr - Site	10/07/2024	Andamento processual	Solicitação	Concluído
Daniela Lima Oliveira	Falabr - Site	26/07/2024	Andamento processual	Reclamação	Concluído
Anônima	Falabr - Site	26/07/2024	Servidor de Licença Médica	Denúncia	Concluído
Iolanda Dias Vieira	Falabr - Site	31/07/2024	Certidão de tempo de contribuição	Solicitação	Concluído
Daniela Lima Oliveira	Falabr - Site	03/08/2024	Andamento processual	Solicitação	Concluído
Carlos Renor	Falabr - Site	17/07/2024	Enquadramento para trasposição	Reclamação	Concluído
Llitsia Moreno Pereira	Falabr - Site	28/08/2024	Reclamação de atendimento	Reclamação	Concluído
Daniela Lima Oliveira	Falabr - Site	19/08/2024	Certidão de tempo de contribuição	Solicitação	Concluído
Elizabeth Aparecida Jansen	Falabr - Site	14/10/2024	Revisão de aposentadoria e pensão	Solicitação	Concluído
Lucicleia Vale De Souza Lima	Falabr - Site	21/10/2024	Processo de pensão	Reclamação	Concluído
Ederlanya Cardoso dos Santos	Falabr - Site	25/10/2024	Aposentadoria	Reclamação	Concluído
Aristides Da Silva	Falabr - Site	16/11/2024	Aposentadoria	Solicitação	Concluído
Cleidston Pereira de Souza	Falabr - Site	12/12/2024	Revisão CTC	Solicitação	Concluído
Priscila Pereira Lima	Falabr - Site	14/12/2024	Seguro Desemprego	Reclamação	Concluído
Cleidston Pereira de Souza	Falabr - Site	19/12/2024	Certidão de tempo de contribuição	Reclamação	Concluído
Dívina Vieira Pedro Da Silva	Falabr - Site	23/12/2024	Homologação de aposentadoria	Solicitação	Concluído

Insta acrescer que as demandas do falabr possuem o prazo máximo para apresentação de respostas em 30 (trinta) dias. No que concerne às demandas anuais registradas no sistema eletrônico E-SIC (esic.cge.ro.gov.br) estas estão devidamente registradas no Processo Administrativo Eletrônico Sei nº 0016.002973/2023-17, sob o id.0044870301, cuja gestão compete ao setor de Controle Interno desta autarquia previdenciária.

Esic (0058217918)

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

Conforme a Informação nº 2/2025/IPERON-LGPD (id 0056917459) nos autos do Sei nº 0016.000388/2025-36, no que tange à Lei Geral de Proteção de Dados, foi respondido conforme abaixo:

1) Quais medidas adotadas pela unidade gestora para a implementação das diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e no Decreto Estadual nº 26.451/2021, em especial sobre:

1.1) se foi designado, por meio de portaria, o encarregado de dados da unidade (art. 41 da Lei nº 13.709/2018); e - se foi elaborado programa de governança em privacidade (art. 50, § 2º, I, da Lei nº 13.709/2018).

R. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, **atende** ao art. 41 da Lei nº 13.709/2018, por meio da Portaria 587 (0052553360), que **atualizou** os membros que compõe o Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados - CMSIPD, e instituiu **encarregado de dados**.

Quanto a elaboração do **Programa de Governança** em privacidade previsto art. 50, § 2º, I, da Lei nº 13.709/2018, o **comitê minutou** no final de 2024 e já **teve deliberação da Diretoria Executiva(0057208898)** nos termos do art. 6º da Portaria nº 214/2023(0037732207) atualizada pela Portaria nº 587/2024(0052553360).

A deliberação(0057208898), e demais documentos estão disponíveis nos processos que posteriormente seguirão **para publicação**.

1. 0016.005317/2024-49 Política de Proteção de Dados Pessoais Dados, aprovada pela DIREX(0057208898).
2. 0016.005013/2024-81 Programa de Governança de Proteção de Dados, aprovada pela DIREX9 0057208898).

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

No que se refere à Ordem Cronológica de Pagamentos do Iperon UG - 140023, a partir de 3 de janeiro de 2024, a COGES passou a ser responsável pelo envio das informações relacionadas à Ordem Cronológica de Pagamentos (Pagamentos a Realizar/Retirada de Ordem Cronológica) diretamente do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) para esta Controladoria Geral do Estado, com o objetivo de garantir o encaminhamento contínuo dessas informações ao Portal da Transparência. A partir dessa data, as unidades gestoras deixaram de ser responsáveis por esse processo.

Vale destacar que o Instituto mantém, em seu site oficial, que direciona ao site do Portal da Transparência do Estado de Rondônia (<https://transparencia.ro.gov.br/ordemcronologica>), a ordem cronológica de pagamentos. O lançamento dessa ordem na Autarquia é realizado pela Gerência Financeira, que, após a remessa do processo SEI ao setor competente, insere as informações do fornecedor no Portal da Transparência.

Adicionalmente, é importante frisar que o SIGEF contribui para o controle rigoroso da ordem cronológica dos pagamentos, uma vez que o sistema impede que pagamentos sejam realizados fora da sequência estabelecida, sem a devida justificativa.

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

A Comissão de Monitoramento do Programa de Integridade, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON (id: 0056886672), nos informou que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON aderiu ao Programa de Integridade em 11/03/2022, conforme publicação no Diário Oficial do Termo de Adesão (id: 0024552314).

Sequencialmente, cumprindo os requisitos para implementação do Programa, foram instituídos os setores responsáveis por meio da Portaria 287 (id: 0039102023).

A comissão de servidores para compor a Unidade de Gestão da Integridade do Iperon foi formalizada inicialmente por meio da Portaria 287 (id: 0039102023) e posteriormente alterada pela Portaria 617 (id: 0043555967). Para a construção do Plano de Integridade, foram cumpridos todos os passos conforme orientações do Manual de implementação do PROIN (id: 0021825531) e Guia Prático para Implantação do PROIN (id: 0021825567).

Dentre os documentos elaborados após adesão, temos: o plano de trabalho (id: 0039136461), o levantamento do cenário atual Iperon (id: 0032889202) com registro das medidas de integridade em vigor, a preparação de *workshop* conforme Ofício 2584 (id: 0041286714), com escala de participação para os servidores do instituto, disposta no Memorando 15 (id: 0041557313), e o levantamento de riscos por intermédio da metodologia *brainstorm* (ids: 0043645980,0043645981,0043645975,0043645979). Para o *workshop*, utilizou-se como exposição de conteúdo a apresentação <https://www.canva.com/design/DAFuP2vxqSY/WWqonjZPN-CcgfyClk86Eg/edit>.

Após finalizado o levantamento de riscos com a participação de todos servidores, os riscos trazidos foram publicizados por meio do Edital 1 (ids: 0043532485 e 0045266754) objetivando a participação da sociedade. Para isso, foi disponibilizado o Formulário Consulta Pública-PROIN (id: 0045503877), com ampla divulgação conforme *links* constantes na Informação 37 - comprovação divulgação edital/PROIN (id: 0045381190). No mais, foram expedidos convites para participação dos demais órgãos da Administração Pública, conforme processo Sei nº 0016.000291/2024-42.

As informações coletadas da participação social foram, após triagem realizada pela comissão (id: 0043555967), reunidas na Informação 182 (id: 0046414870) e levadas ao conhecimento da Diretoria Executiva para deliberação final, que assim o fez na Ata da 3ª Reunião Ordinária Direx - 2024 (id: 0047086521).

Da participação social, também restou a Portaria nº 176, de 04 de março de 2024 (id: 0046454100), que visou elogiar e reconhecer a participação e colaboração social dos cidadãos, e ainda, Nota Técnica nº 02/2024 (id: 0046168362), que avaliou as contribuições realizadas pela sociedade.

Finalizados os passos para construção do Plano de Integridade, o mesmo foi oficialmente lançado no evento Audiência Pública, com convite aos demais órgãos da administração pública - Ofício 1701 (id: 0047641727), para prestigiar o lançamento da 1ª Edição do Plano de Integridade do Iperon, no dia 25/04/2024, que contou com palestra pertinente ao tema "Integridade na Administração Pública" - Ofício nº 363/2024/GAB-PGJ (id: 0048050050). Ainda no encerramento do lançamento da 1ª Edição do Plano de Integridade do Iperon, as partes interessadas foram convidadas a prestar e após lavrar termo de compromisso, objetivando fomentar, praticar e monitorar o cumprimento do Plano de Integridade do Iperon.

O Plano de Integridade está disponível no site oficial do Iperon <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcepjgclcfndmkaj/https://iperon.ro.gov.br/arquivos/edbe2223-1918-4d6f-b6f6-4f91c18e4d1a.pdf> e no Portal do Plano Rondoniense de Integridade (PROIN) <https://proin.ro.gov.br/plano-de-integridade/index>.

Do exposto, fica demonstrado que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, atualmente está no quarto passo, ou seja, na fase de monitoramento e controle da implementação do Plano de Integridade, e acompanha as ações gerenciais planejadas, constantes no painel de bordo do plano de ação, às páginas 35 à 39 do Plano de Integridade <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcepjgclcfndmkaj/https://iperon.ro.gov.br/arquivos/edbe2223-1918-4d6f-b6f6-4f91c18e4d1a.pdf>, por meio de planilha de monitoramento via *drive* <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1TahWVVc2ErF5kCuN5uLSrbEyZ2jhGdHKyHEEaeY0/edit?gid=0#gid=0>, compartilhada com todas as setoriais internas responsáveis pela execução das ações.

O monitoramento ativo também alerta as partes interessadas quanto aos vencimentos de prazos preestabelecidos, conforme disposto nos processos Sei nº 0016.005778/2024-11 e 0016.003022/2024-38. Do período de lançamento do Plano de Integridade até o final do exercício de 2024, a execução demonstrada na planilha de monitoramento acusa 7(sete) ações concluídas em 2024 (ER.8AS.6, ER.10.AS.4, ER.11.AS.1, ER.12.AS.1, ER.12.AS.2, ER.13.AS.1, ER.13.AS.2).

20.2 Do Conflito de Interesses

A setorial de Recursos Humanos, conforme os autos Sei nº 0016.000617/2025-12, está divulgando as disposições das normativas relativas ao conflito de interesses, bem como provocou os agentes mencionados no Decreto Estadual nº 26.051/2021 (art. 3º, I a III, e seu § 1º) para o preenchimento da declaração conflito de interesse, conforme o Memorando nº 12/2025/IPERON-EQRH (id: 0056865534).

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Nas prestações de contas de exercícios anteriores restou evidenciada a adesão do Iperon às ações de implementação da gestão de riscos, avaliação do sistema de controle interno e mapeamento das três linhas, em consonância com o Decreto 23.277/2018, coordenado pela Controladoria Geral do Estado, como se observa do processo nº 0016.510928/2019-47. Neste procedimento, os auditores lotados na auditoria e controle interno do Iperon, recomendaram um Plano de Ação a fim de reestruturar o sistema de controle interno. Para tanto, foram propostas as seguintes soluções:

- a) Adequação do Sistema de Controle Interno nos termos do que dispõe o Decreto n. 23.277/2018 e Decisão Normativa do TCERO n. 2/2016;
- b) Cumprimento da determinação exarada no Acórdão APL-TC 00099/23 do TCERO;
- c) Independência das atividades de auditoria e controle interno;
- d) Aderência aos objetivos e metas definidas no plano de ação organizacional;
- e) Alcance de certificação à níveis mais elevados do Pró-Gestão;
- f) Alinhamento da Alta Gestão à importância da adequação do Sistema de Controle Interno.

A Resolução n. 001/2020/IPERON-GAB institui o Sistema de Controle Interno no âmbito do Iperon, considerando o Decreto n. 13.627/2008, a Decisão Normativa n.

002/2016/TCE-RO e o Acórdão APL-TC n. 00099/18, referente ao processo n. 02194/16 TCE/RO, que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização deste sistema de controle interno.

O organograma do Iperon evidencia a institucionalização do sistema de controle interno por meio das equipes de Auditoria Interna e Controle Interno.

A equipe de Controle Interno exerce suas atividades conforme a estrutura supracitada e demais diretrizes da alta administração, tendo em vista que a Lei Complementar n. 1.100/2021 não dispunha expressamente acerca da estrutura da equipe de controle interno. Assim, as atividades desenvolvidas no setor a respeito da implementação do sistema de controles internos foram especificadas no regimento interno.

A equipe de Auditoria Interna exerce as atribuições dispostas na Lei Complementar n. 1.100/2021, no Plano Anual de Auditoria Interna de 2024, aprovada pela administração superior.

Quanto à Gestão de Riscos, o Iperon criou o Comitê Gestor de Riscos, que teve como marco inicial o Memorando nº 45/2024/IPERON-COPLAG (id.:0050058204), expedido pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica (COPLAG) em 25 de julho de 2024. Esse memorando evidenciou a necessidade premente de implementação de uma política institucional inovadora à gestão de riscos. O objetivo precípua desta iniciativa consiste na identificação, análise, avaliação e mitigação de riscos capazes de impactar a administração dos recursos previdenciários, assegurando, assim, a solvência e a sustentabilidade do RPPS, bem como a regularidade dos pagamentos de benefícios aos segurados e seus dependentes.

Na 1ª Reunião Ordinária de 2024 (id. 0055038844), o Comitê Gestor de Riscos deliberou sobre a necessidade de formalização de designação de suplentes para os membros titulares, de modo a garantir a continuidade da participação setorial nas reuniões e diligências, especialmente nos casos de afastamento ou impedimentos legais dos titulares. Em observância a essa deliberação, procedeu-se à atualização normativa, culminando na edição da Portaria nº 37, de 14 de janeiro de 2025, a qual passou a disciplinar as novas diretrizes do Comitê, assegurando sua operacionalização eficiente e alinhada às melhores práticas de governança e gestão de riscos no setor previdenciário.

O Comitê Gestor de Riscos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) é composto por representantes de diversas áreas estratégicas da instituição, selecionados com base na atual Portaria nº 37 de 14 de janeiro de 2025. Sua composição contempla 6 servidores do Controle Interno (CI), Gabinete (GAB), Diretoria de Administrativa e Financeira (DAF), Diretoria de Previdência (DIPREV), Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica (COPLAG), Coordenadoria de investimentos (COINVEST) e Procuradoria Geral do Estado (PGE). Essa pluralidade assegura uma abordagem multidisciplinar e integrada para a identificação, avaliação e mitigação de riscos, fortalecendo a governança institucional e a eficiência dos processos internos.

O detalhamento das atribuições do Comitê Gestor de Riscos está disposto no Art. 2º da Portaria nº 37 de 14 de janeiro de 2025.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Apresentamos as ações realizadas pelo Iperon (anexas) quanto às determinações contidas nas Decisões do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sobre as UGs 140023 e 140025, nos processos listados abaixo:

PROCESSO: 00743/2022 – TCERO

CATEGORIA: Acompanhamento de Gestão

SUBCATEGORIA: Prestação de Contas

ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício de 2021

JURISDICIONADO: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

RESPONSÁVEL: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº ***.252.482-**, Presidente RELATOR: Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva
SESSÃO: 19ª Sessão Ordinária Telepresencial – de 13 de dezembro de 2023.

II – Determinar à Presidência do IPERON as seguintes providências, que **deverão ser comprovadas na prestação de contas relativas ao exercício de 2023**:

II.1 - A adoção de medidas para a correção das distorções contábeis que serviram de base para a ressalva das presentes contas;

II.2 - A continuidade do monitoramento do item III do Acórdão AC2 TC 00430/21 no Processo 01626/21-TCE, até que o déficit represado dos benefícios concedidos que estão sendo pagos pelo IPERON e não enviados ao TCE-RO para julgamento, seja considerado aceitável.

PROCESSO: 2293/2023 – TCERO

SUBCATEGORIA: Prestação de Contas

ASSUNTO: Prestação de Contas de Gestão – Exercício de 2022

JURISDICIONADO: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

RESPONSÁVEIS: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, CPF n. ***.252.482-**- Presidente; Ailton Mendes Versas, CPF n. ***.637.054-**- Gerente de Contabilidade; e João Reinaldo Farias da Silva, CPF n. ***.445.902-**- Chefe de Equipe de Patrimônio e Transporte

RELATOR: Conselheiro-Substituto Omar Pires Dias (em substituição regimental ao Conselheiro-Substituto Erivan Oliveira da Silva)

SESSÃO: 12ª Sessão Ordinária, realizada de forma Virtual, de 19 a 23 de agosto de 2024

IV. Determinar à Presidência do IPERON que adote as seguintes providências, que **deverão ser comprovadas na prestação de contas do IPERON e do FUNPRECAP relativas ao exercício de 2024**, para correção das falhas que originaram os achados de auditoria que serviram de base para a ressalva das presentes contas:

IV.1 – Implemente controles internos necessários à revisão das informações contábeis para garantir que os saldos evidenciados nos demonstrativos contábeis estejam livres de distorções;

IV.2 – Estabeleça critérios para mensuração e evidenciação dos ativos dos grupos imobilizado e intangível, aderentes às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

IV.3 – Estabeleça medidas de controles internos para que as notas explicativas aos balanços das unidades orçamentárias IPERON e FUNPRECAP, contemplem todos os esclarecimentos necessários ao entendimento dos usuários das informações evidenciadas nos demonstrativos contábeis;

IV.4 – Melhore os controles internos necessários para que não ocorra intempestividade, e/ou ausência de remessa dos balancetes mensais ao Tribunal de Contas.

Os documentos anexos comprovam o comprometimento da gestão em cumprir as determinações exaradas pelo TCE-RO, que continuarão ser monitoradas por esta Setorial de Controle Interno.

Esclarecimentos Decisões TCE DIPREV (0058217919)

Esclarecimentos Decisões TCE DIPREV (0058217923)

Esclarecimentos Decisões TCE 2022 2023 Contabilidade (0058217924)

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Recomendamos que os gestores de cada área realizem ações com o objetivo de fortalecer os controles internos do Iperon, adotando mecanismos que garantam maior eficiência nos controles e mitigação dos riscos, tendo como foco principal evitar possíveis prejuízos ao erário. Além disso, foram feitas as seguintes recomendações:

- Dar continuidade aos trabalhos do Comitê Gestor de Risco;
- Dar continuidade às ações de fortalecimento do Sistema de Controle Interno (manualização e elaboração de fluxograma que ainda não foram confeccionados);
- Dar continuidade aos trabalhos que resultarão na realização do concurso público do Iperon;
- Que a gestão acompanhe a implantação do software de gestão previdenciária.

24. CONCLUSÃO

O Iperon, na qualidade de autarquia estadual criada por lei, possui personalidade jurídica própria, sendo que seus direitos e obrigações são firmados em nome próprio. Recebeu, por meio de lei, a competência para prestar serviços previdenciários aos servidores públicos do Estado de Rondônia. Dessa forma, perante a Administração Pública centralizada, o Iperon dispõe de direitos e obrigações.

Diante disso, o Instituto adquiriu o software de gestão previdenciária da empresa **Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA** para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon. O software contará com uma base de dados contendo informações atualizadas, estruturadas e de qualidade, especialmente as cadastrais, funcionais e financeiras dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Os trabalhos de implantação do software de gestão previdenciária, que revolucionará os processos administrativos e de decisão dos gestores do Instituto, já foram iniciados.

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Em razão das competências legais desta Setorial de Controle Interno, que incluem orientar os gestores deste órgão no desempenho de suas atividades, obedecendo, entre outros, aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e observando também a Razoabilidade e a Economicidade de seus atos.

Em atendimento às determinações contidas no inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 154/96, e em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa nº 13/TCE-R/2004, no que se refere ao exame das prestações de contas, que inclui a análise das demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, bem como das despesas realizadas e demais documentos anexados à presente prestação de contas anual, não foram verificadas anormalidades que comprometessem os atos de gestão praticados no exercício de 2024 da UG 140023.

Diante disso, no que se refere à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, à legalidade e legitimidade dos atos praticados, considerando as limitações estruturais históricas, bem como as medidas de governança observadas, no que tange às atividades apontadas no relatório que carecem de aprimoramento dos controles, não verificamos a existência de danos ao erário.

Em nossa opinião, as contas do exercício de 2024 da UG 140023, sob a gestão do Senhor Presidente do Instituto de Previdência de Rondônia, Tiago Cordeiro Nogueira, atenderam às prerrogativas constitucionais da boa gestão pública, razão pela qual opinamos pela **regularidade**.

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm.
- BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm
- BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. 2021. Ministério da Fazenda. 9 ed. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943.
- RONDÔNIA. Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991.
- RONDÔNIA. Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: <https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/a>
- RONDÔNIA. Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>.
- RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>.
- RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pd>.
- Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia e revoga as Leis Complementares nº 228, de 10 de janeiro de 2000, nº 338, de 10 de fevereiro de 2006, nº 432, de 3 de março de 2008 e nº 524, de 28 de setembro de 2009.



Documento assinado eletronicamente por **Eldeni Timbó Passos, Auditor**, em 13/03/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058217930** e o código CRC **EB4F9AA4**.